Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 15 de Setembro de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 3940

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2025

Declara de Utilidade Pública Municipal a Liga Esportiva de Anori e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º
Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Liga Esportiva de Anori, inscrita no CNPJ sob o nº 04.532.420/0001-70, com sede e foro neste Município.

Art. 2º
A entidade referida no artigo anterior passa a gozar dos direitos e prerrogativas decorrentes desta condição, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º
Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Valdemar da Rocha Freitas, em 04 de setembro de 2025.

ELTON GONÇALVES LIMA
Presidente

VANDERNILSON MATOS SILVA
1º Vice- Presidente

JOÃO TOMÉ PEREIRA
2º Vice- Presidente

JOSELY MORAES DAMIÃO
1ª Secretária

MARIA CRISTINA CASCAIS ROCHA
2ª Secretária

Publicado por:
Jéssica Maciel Portela Freitas
Código Identificador:943D5DE4

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
PORTARIA Nº 140/2025/CMA-GP.

PORTARIA Nº 140/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

"Exonera cidadã do cargo que especifica e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Autazes.

R E S O L V E:

Art. 1º. **Exonerar** a Senhora **RAYLANE MEIRELES DOS SANTOS**, CPF nº 036.910.272-02, do cargo de provimento em comissão, onde ocupava a função de **Assessora Parlamentar**.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal do Poder Legislativo que adote as medidas legais necessárias para a formalização do presente ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, em 08 de setembro de 2025.

MARCELO DA SILVA TUPINAMBÁ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sanderley Maia de Alcântara
Código Identificador:EBAD4893

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
PORTARIA Nº 141/2025/CMA-GP.

PORTARIA Nº 141/2025, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

"Nomeia cidadã para o cargo que especifica e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Autazes.

R E S O L V E:

Art. 1º. **Nomear** a Senhora **NATALIA DE SOUZA FRANÇA**, CPF nº 029.457.992-35, para exercer o cargo de provimento em comissão, na função de **Assessora Parlamentar**, com todas as atribuições, vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal do Poder Legislativo que adote as medidas legais necessárias para a formalização do presente ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, em 08 de setembro de 2025.

MARCELO DA SILVA TUPINAMBÁ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sanderley Maia de Alcântara
Código Identificador:335D1367

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
PANORAMA DE CUSTOS

PESQUISA DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Boca do Acre, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cecilia Leite, n. 88, Platô do Piquiá, na cidade de Boca do Acre /Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 04.339.685/0001-56, através da Comissão de Contratação, vem formalmente a quem interessar, apresentar orçamento referente ao item constante no anexo I desta solicitação;

Orçamento, conforme modelo do anexo II desta solicitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, deverá ser encaminhado ao enderço eletrônico: divisao.licitacao@bocadoacre.am.leg.br

Boca do Acre-AM, 11 de setembro de 2025.

GESSILDA LEITE DE SOUZA
Agente de Contratação.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Item	Descrição	Unid./Med
1	Elaboração de projeto arquitetônico, (Anexo com o Gabinete do Presidente, Ampliação da Sala de Reunão) Reforma da cobretura, palnilha orçamentária e projeto complementar elétrico destinados ao Prédio da Câmara Municipal de Boca do Acre.	**Serviços**

Projeto arquitetônico/restauração:

O projeto arquitetônico deverá apresentar metodologia de projeto de restauração, com a seguinte configuração:
• critérios de restauração;
• levantamento in loco arquitetônico e fotográfico;
• diagnóstico do estado de conservação contendo o mapeamento dos problemas pato lógicos existentes;
• fachadas.materiais empregados na obra civil bem como todõs os detalhes construtivos necessários;
• Memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços equipamentos e instalações, que deverão ser executados, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que forem necessários;
• Orçamento detalhado com cronograma físico-financeiro para licitação da execuçíio da obra, incluindo planilha de composição do BDI com indicação dos índices, assinado por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente — ART do CREA. O orçamento deverá atender o Acórdão 2.622/13 do TCU (BDI);
• Composição de todos os custos unitários da planilha, com indicação do item de referência utilizado para cada serviço, devendo as cotações serem limitadas superiorinente aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência:
• Mediana de preços do SINAPI;
• Nos casos em que o SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, ou do Estado do Amazonas, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;
• Revistas especializadas no ramo.
• Os produtos a serem entregues em cada etapa são:
Anteprojeto:
• orçamento estimativo;
• pranchas de desenho com os detalhes iniciais do projeto (partido adotado), apenas uma cópia;
• relatório com os materiais e equipamentos a serem adotados, com custos.
Projeto Básico:
• Orçamento detalhado em nível de projeto básico (Art. 6° da Lei n° 14.133/21);
• Pranchas de desenho com os detalhes do projeto;
• Composição dos custos unitários (CCU) de todos os itens de serviços;
• Composição das taxas de BDI (edificação e equipamentos);
• Caderno de especificações técnicas;
• ART de todos os projetos;
• ART da planilha orçamentária.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA/SERVIÇOS	*Câmara Municipal de Boca do Acre- – Rua Cecilia Leite, N. 88, Platô do piquiá- Boca do Acre/AM, CEP: 69.850-000*
PRAZO PARA ENTREGA/SERVIÇOS	*10* dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça a contratação, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

ANEXO II

MODELO DE ORÇAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA		
CNPJ		
ENDEREÇO	**CIDADE**	**CEP**
E-MAIL	**TELEFONE**	

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	VALOR GLOBAL
1		Serv.	1	

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: _____/_____/_____.

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:79F7C7C2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ATA ELETRÔNICA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 29/08/2025 - 08:00 ; Encerramento: 29/08/2025 - 11:50

Mesa Diretora: Presidente: Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Vice-Presidente: Ivan Pereira / UNIÃO ; 1º Secretário: Lindomar Silva / PP ; 2º Secretário: João Kennedy / UNIÃO

Lista de Presença na Sessão:Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Breno Lopes / MDB ; Clemonds Pinheiro / PSD ; Ivan Pereira / UNIÃO ; João Kennedy / UNIÃO ; José Jorge / REPUBLICANOS ; Lindomar Silva / PP ; Nonato Lopes / PSDB ; Rerison Laian / MDB ; Rômulo Oliveira / PL

Justificativas de Ausências na Sessão: Dinho Alves / Ausência por Motivo de Força Maior

Expedientes: Abertura da Sessão: O Senhor Presidente, Vereador Abraão Cláudio, declarou aberta, de forma oficial a 4ª Sessão Ordinária do 2º Período da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Envira, no ano de 2025. **Leitura e Votação da Ata da Sessão Anterior**: Na sequência, deu início à Leitura e Votação da Ata da Sessão Anterior, determinando ao Senhor Secretário que procedesse à coleta das assinaturas dos vereadores presentes, conforme o devido registro legal. Em seguida, o Presidente submeteu ao Plenário a deliberação quanto à necessidade de leitura integral da Ata da 3ª Sessão Ordinária do 2º Período, tendo os Senhores Vereadores, de forma unânime, optado pela sua dispensa de leitura, ficando a referida ata aprovada por unanimidade.

Matérias do Expediente:1 - Emenda nº 1 de 2025, Acrescenta parágrafo único ao art. 1º do Projeto de Lei nº 452/2025, que define o que é obrigação de pequeno valor para a Fazenda Pública Municipal, para os efeitos do disposto no §3º do art. 100 da Constituição da República, e dá outras providências Autor: CDC - Comissão de Defesa do Consumidor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ;**2 - Emenda nº 2 de 2025**, Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 2º do Projeto de Lei nº 452/2025, que dispõe sobre a definição de obrigação de pequeno valor para a Fazenda Pública Municipal, nos termos do §3º do art. 100 da Constituição da República, e dá outras providências Autor: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, Número de Protocolo: 38, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ;**3 - Emenda nº 3 de 2025**, Define o que se considera obrigação de pequeno valor para a Fazenda Pública Municipal, para os efeitos do disposto no §3º do artigo 100 da Constituição da República, e dá outras providências. Autor: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ;**4 - Emenda nº 4 de 2025**, Define o que é obrigação de pequeno valor para a Fazenda Pública Municipal, para os efeitos do disposto no §3º do artigo 100 da Constituição da República, e dá outras providências. Autor: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ;**5 - Emenda nº 5 de 2025,** Acrescenta o art. 6º ao Projeto de Lei nº 453/2025 e renumera o atual art. 6º para art. 7º, incluindo cláusula de vigência, no Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas a agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências Autor: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ;**6 - Emenda nº 6 de 2025**, Acrescenta parágrafo único ao art. 1º do Projeto de Lei nº 453/2025, que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas a agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências. Autor: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ;**7 - Emenda nº 7 de 2025**, Dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas a agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências. Autor: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ;**8 - Emenda nº 8 de 2025**, Dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas a agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências. Autor: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ;**9 - Indicação nº 28 de 2025**, Indico, na forma regimental, após ouvido o Douto Plenário, que seja oficializado ao Senhor Prefeito Municipal, Sr. Ivon Rates da Silva, para que, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, seja viabilizada a manutenção do ramal que dá acesso ao Marden, com entrada pelo Ramal Manoel Cobrinha e saída na Portelinha. Autor: Rerison Laian, Número de Protocolo: 34, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ;**10 - Indicação nº 29 de 2025**, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Envira, Sr. Ivon Rates da Silva, e ao Senhor Vice-Prefeito, Sr. James Pinheiro de França, a adoção de providências necessárias, junto à Secretaria competente, para a instalação de placa de proibição de trânsito de veículos no acesso à ponte localizada na Rua 05 de Setembro, conhecida popularmente como “Barulho da Ponte”. Autor: Rômulo Oliveira, Número de Protocolo: 35, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ;

Oradores do Expediente:1- Rômulo Oliveira / PL -Observação:O vereador solicitou placas proibindo trânsito de veículos na Ponte 05 de Setembro para prevenir riscos e garantir a segurança. ;2- João Kennedy / UNIÃO -Observação:O parlamentar elogiou as matérias da pauta por sua importância ao desenvolvimento de Envira e à população. ;3- Rerison Laian / MDB -Observação:O parlamentar solicitou manutenção do ramal do Marden para melhorar acesso, produção e mobilidade dos moradores. ;4- Nonato Lopes / PSDB -Observação:O parlamentar defendeu seu Projeto de Lei, voltado a benefícios à população e ao desenvolvimento, e pediu apoio para aprovação. ;5- José Jorge / REPUBLICANOS -Observação:O parlamentar destacou a pauta, solicitou atenção aos moradores do Beco das Três Bocas e reforçou a necessidade de segurança pública.

Lista de Presença na Ordem do Dia: Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Breno Lopes / MDB ; Clemonds Pinheiro / PSD ; Ivan Pereira / UNIÃO ; João Kennedy / UNIÃO ; José Jorge / REPUBLICANOS ; Lindomar Silva / PP ; Nonato Lopes / PSDB ; Rerison Laian / MDB ; Rômulo Oliveira / PL

Matérias da Ordem do Dia:1 - Emenda nº 1 de 2025, Acrescenta parágrafo único ao art. 1º do Projeto de Lei nº 452/2025, que define o

que é obrigação de pequeno valor para a Fazenda Pública Municipal, para os efeitos do disposto no §3º do art. 100 da Constituição da República, e dá outras providências Autor: CDC - Comissão de Defesa do Consumidor, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria AbsolutaVotos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;**2 - Emenda nº 2 de 2025**, Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 2º do Projeto de Lei nº 452/2025, que dispõe sobre a definição de obrigação de pequeno valor para a Fazenda Pública Municipal, nos termos do §3º do art. 100 da Constituição da República, e dá outras providências Autor: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, Número de Protocolo: 38, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria AbsolutaVotos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;**3 - Emenda nº 3 de 2025,** Define o que se considera obrigação de pequeno valor para a Fazenda Pública Municipal, para os efeitos do disposto no §3º do artigo 100 da Constituição da República, e dá outras providências. Autor: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria AbsolutaVotos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;**4 - Emenda nº 4 de 2025,** Define o que é obrigação de pequeno valor para a Fazenda Pública Municipal, para os efeitos do disposto no §3º do artigo 100 da Constituição da República, e dá outras providências. Autor: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria AbsolutaVotos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;**5 - Emenda nº 5 de 2025**, Acrescenta o art. 6º ao Projeto de Lei nº 453/2025 e renumera o atual art. 6º para art. 7º, incluindo cláusula de vigência, no Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas a agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências Autor: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria AbsolutaVotos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;**6 - Emenda nº 6 de 2025**, Acrescenta parágrafo único ao art. 1º do Projeto de Lei nº 453/2025, que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas a agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências. Autor: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria AbsolutaVotos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;**7 - Emenda nº 7 de 2025**, Dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas a agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências. Autor: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria AbsolutaVotos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;**8 - Emenda nº 8 de 2025**, Dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas a agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências. Autor: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria AbsolutaVotos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim **;9 - Projeto de Lei do Executivo nº 453 de 2025**, Dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do poder executivo municipal e dá outras Autor: IVON RATES DA SILVA - PREFEITO, Número de Protocolo: 17, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria AbsolutaVotos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;**10 - Projeto de Lei do Executivo nº 452 de 2025**, Define o que é obrigação de pequeno valor para a Fazenda Pública Municipal, para os efeitos do disposto no §3º do artigo 100 da Constituição da República, e dá outras providências. Autor: IVON RATES DA SILVA - PREFEITO, Número de Protocolo: 33, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria AbsolutaVotos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;**11 - Projeto de Lei Ordinária nº 1 de 2025,** Institui a "Festa do Açaí" como evento oficial do Município de Envira-AM, a ser realizada anualmente durante as comemorações do aniversário da cidade, e dispõe sobre sua organização, objetivos e diretrizes. Autor: Nonato Lopes, Número de Protocolo: 1, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 1, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria AbsolutaVotos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Não ; Rômulo Oliveira - Sim ;**12 - Projeto de Lei Ordinária nº 2 de 2025,** Reconhece o açaí (Euterpe oleracea) como Patrimônio Cultural, Social e Econômico do Município de Envira-AM, e dispõe sobre medidas de valorização, preservação e incentivo à sua produção e consumo sustentável. Autor: Nonato Lopes, Número de Protocolo: 3, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria AbsolutaVotos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;**13 - Projeto de Decreto Legislativo nº 2 de 2025**, Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Envira-AM à Ilustríssima Senhora Rebeca Monteiro Azevedo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade envirense, e dá outras providências. Autor: Ivan Pereira, Número de Protocolo: 6, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria AbsolutaVotos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;**14 - Projeto de Lei Legislativo nº 1 de 2025**, Institui, no âmbito do Município de Envira, a Semana Municipal de Combate à Hanseníase – 'Manoel Ferreira dos Santos – Manelito', a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de dezembro, e dá outras providências. Autor: Abraão Cláudio, Número de Protocolo: 23, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria AbsolutaVotos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;**15 - Indicação nº 28 de 2025**, Indico, na forma regimental, após ouvido o Douto Plenário, que seja oficializado ao Senhor Prefeito Municipal, Sr. Ivon Rates da Silva, para que, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, seja viabilizada a manutenção do ramal que dá acesso ao Marden, com entrada pelo Ramal Manoel Cobrinha e saída na Portelinha. Autor: Rerison Laian, Número de Protocolo: 34, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria AbsolutaVotos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;**16 - Indicação nº 29 de 2025**, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Envira, Sr. Ivon Rates da Silva, e ao Senhor

Vice-Prefeito, Sr. James Pinheiro de França, a adoção de providências necessárias, junto à Secretaria competente, para a instalação de placa de proibição de trânsito de veículos no acesso à ponte localizada na Rua 05 de Setembro, conhecida popularmente como "Barulho da Ponte". Autor: Rômulo Oliveira, Número de Protocolo: 35, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria AbsolutaVotos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ; Rômulo Oliveira - Sim ;

Oradores da Ordem do Dia:1- João Kennedy / UNIÃO -Observação:O parlamentar destacou a relevância dos projetos, parabenizou os autores e reforçou o empenho da Câmara em beneficiar a população de Envira. ;2- Nonato Lopes / PSDB -Observação:O parlamentar destacou seu Projeto de Lei, baseado em demandas da comunidade, visando beneficiar a população e pediu apoio dos colegas para aprovação. ;3- Lindomar Silva / PP -Observação:O parlamentar criticou a falta de infraestrutura no Beco das Três Bocas, os custos das quadras e ginásio, e pediu mais apoio social do Executivo. ;4- Ivan Pereira / UNIÃO -Observação:O parlamentar lamentou o descontentamento da população e destacou a importância de usar as críticas para buscar soluções concretas em Envira.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

_____
Presidente:Abraão Cláudio / REPUBLICANOS

_____
Vice-Presidente:Ivan Pereira / UNIÃO

_____
1º Secretário:Lindomar Silva / PP

_____
2º Secretário:João Kennedy / UNIÃO

_____
Breno Lopes / MDB

_____
Clemonds Pinheiro / PSD

_____
José Jorge / REPUBLICANOS

_____
Nonato Lopes / PSDB

_____
Rerison Laian / MDB

_____
Rômulo Oliveira / PL

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:4197C518

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ATA ELETRÔNICA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária ; Abertura: 10/09/2025 - 19:00 ; Encerramento: 10/09/2025 - 20:45
Mesa Diretora:Presidente: Ivan Pereira / UNIÃO ; Vice-Presidente: João Kennedy / UNIÃO

Lista de Presença na Sessão: Breno Lopes / MDB ; Clemonds Pinheiro / PSD ; Dinho Alves / PSD ; Ivan Pereira / UNIÃO ; João Kennedy / UNIÃO ; José Jorge / REPUBLICANOS ; Rômulo Oliveira / PL

Justificativas de Ausências na Sessão:Abraão Cláudio / Ausência por Motivo de Força Maior ; Lindomar Silva / Ausência por Motivo de Força Maior ; Nonato Lopes / Ausência por Motivo de Força Maior ; Rerison Laian / Ausência por Motivo de Força Maior
Expedientes:Abertura da Sessão: O vereador Presidente em exercício, Ivan Pereira, declarou oficialmente aberta a 8ª Sessão Extraordinária da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Envira, em 2025, ressaltando a relevância do encontro para os trabalhos legislativos.

Matérias do Expediente:1 - Projeto de Lei do Executivo nº 454 de 2025, QUE REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: IVON RATES DA SILVA - PREFEITO, Número de Protocolo: 36, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;**2 - Projeto de Lei do Executivo nº 455 de 2025**, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BONIFICAÇÃO EM PECÚNIA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, VISANDO A ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO EM ENVIRA. Autor: IVON RATES DA SILVA - PREFEITO, Número de Protocolo: 39, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Breno Lopes / MDB ; Clemonds Pinheiro / PSD ; Dinho Alves / PSD ; Ivan Pereira / UNIÃO ; João Kennedy / UNIÃO ; José Jorge / REPUBLICANOS ; Rômulo Oliveira / PL

Oradores da Ordem do Dia:1- Dinho Alves / PSD -Observação:O parlamentar elogiou o prefeito pelos projetos, destacando os benefícios aos servidores, professores e alunos, e pediu a aprovação dos parlamentares. ;2- Clemonds Pinheiro / PSD -Observação:O parlamentar destacou a importância dos projetos, elogiou o prefeito pela iniciativa e solicitou o apoio dos colegas vereadores para aprovação. ;3- João Kennedy / UNIÃO -Observação:O parlamentar destacou a importância dos projetos e elogiou o Executivo pela iniciativa e sensibilidade.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

_____
Presidente:Ivan Pereira / UNIÃO

_____
Vice-Presidente:João Kennedy / UNIÃO

_____
Breno Lopes / MDB

_____
Clemonds Pinheiro / PSD

_____
Dinho Alves / PSD

_____
José Jorge / REPUBLICANOS

_____
Rômulo Oliveira / PL

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:C7864328

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 016/2025/CMJ-AM, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: "DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO".

Inexigibilidade de licitação nº: 001/2025.
Processo Administrativo nº 001/2025.
Objeto Contratual: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica junto A Câmara Municipal de Japurá- Amazonas.

O Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de Japurá/Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por

Leis e considerando a necessidade de dar legalidade aos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Japurá/AM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **SHARA DA SILVA MACIEL**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º – Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

MARDEJAMISON ALVES VIEIRA
Vereador Presidente da Câmara

Ciente em: ___/ ___/ ___.

_____
SHARA DA SILVA MACIEL

Publicado por:
Antonio da Silva
Código Identificador:01C15635

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 049/2025/CMJ-AM, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: "DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO".

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 001/2023.
Dispensa de Licitação nº: 001/2023.
Processo nº: Processo Administrativo nº 002/2023.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E TRANSMISSÃO DE DADOS REFERENTES AOS SISTEMAS FOLHA DE PAGAMENTO, GFIP/SEFIP, RAIS E DIRF A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM.

O Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de Japurá/Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e considerando a necessidade de dar legalidade aos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Japurá/AM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **SHARA DA SILVA MACIEL**, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 001/2023.
Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º – Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

MARDEJAMISON ALVES VIEIRA
Vereador Presidente da Câmara

Ciente em: ___/ ___/ ___.

_____
SHARA DA SILVA MACIEL

Publicado por:
Antonio da Silva
Código Identificador:AE4F3178

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 050/2025/CMJ-AM, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO.

Carta Convite nº: 001/2023.
Processo Administrativo nº 004/2023.
Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de conexão de internet, destinados ao atendimento das necessidades do plano de trabalho da Câmara Municipal de Japurá para o ano de 2023.

O Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de Japurá/Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e considerando a necessidade de dar legalidade aos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Japurá/AM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **SHARA DA SILVA MACIEL**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º – Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

MARDEJAMISON ALVES VIEIRA
Vereador Presidente da Câmara

Ciente em: ___/ ___/ ___.

_____
SHARA DA SILVA MACIEL

Publicado por:
Antonio da Silva
Código Identificador:F71465DF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 052/2025/CMJ-AM, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO.

Inexigibilidade de licitação nº: 002/2025.
Processo Administrativo nº 002/2025.
Objeto Contratual: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em compras públicas e licitações e contratos para atender as necessidades da câmara municipal de Japurá, AM.

O Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de Japurá/Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e considerando a necessidade de dar legalidade aos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Japurá/AM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **SHARA DA SILVA MACIEL**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º – Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

MARDEJAMISON ALVES VIEIRA
Vereador Presidente da Câmara

Ciente em: ___/ ___/ ___.

_____
SHARA DA SILVA MACIEL

Publicado por:
Antonio da Silva
Código Identificador:6A5A6B5E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 053/2025/CMJ-AM, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO.

TERMO DE CONTRATO: Nº003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº001/2025

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PORTAL DO SERVIDOR, OUVIDORIA DIGITAL E E-SIC COMPREENDO AINDA, SERVIÇOS TÉCNICOS, SUPORTE, MANUTENÇÃO, EVOLUÇÃO E TREINAMENTO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM.

O Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de Japurá/Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e considerando a necessidade de dar legalidade aos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Japurá/AM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **SHARA DA SILVA MACIEL**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º – Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

MARDEJAMISON ALVES VIEIRA
Vereador Presidente da Câmara

Ciente em: ___/ ___/ ___.

_____
SHARA DA SILVA MACIEL

Publicado por:
Antonio da Silva
Código Identificador:84EB4A29

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 054/2025/CMJ-AM, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO.

TERMO DE CONTRATO: Nº004/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº002/2025

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM.

O Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de Japurá/Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e considerando a necessidade de dar legalidade aos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Japurá/AM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **SHARA DA SILVA MACIEL**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º – Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

MARDEJAMISON ALVES VIEIRA
Vereador Presidente da Câmara

Ciente em: ___/ ___/ ___.

_____
SHARA DA SILVA MACIEL

Publicado por:
Antonio da Silva
Código Identificador:69BD4532

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 055/2025/CMJ-AM, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO.

TERMO DE CONTRATO: Nº005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº003/2025

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM.

O Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de Japurá/Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e considerando a necessidade de dar legalidade aos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Japurá/AM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **SHARA DA SILVA MACIEL**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º – Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

MARDEJAMISON ALVES VIEIRA
Vereador Presidente da Câmara

Ciente em: ___/ ___/ ___.

_____
SHARA DA SILVA MACIEL

Publicado por:
Antonio da Silva
Código Identificador:5C36F036

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 056/2025/CMJ-AM, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO.

TERMO DE CONTRATO: Nº006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº004/2025

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM.

O Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de Japurá/Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e considerando a necessidade de dar legalidade aos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Japurá/AM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **SHARA DA SILVA MACIEL**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º – Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

MARDEJAMISON ALVES VIEIRA
Vereador Presidente da Câmara

Ciente em: ___/ ___/ ___.

_____
SHARA DA SILVA MACIEL

Publicado por:
Antonio da Silva
Código Identificador:C79A10AC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 057/2025/CMJ-AM, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO.

TERMO DE CONTRATO: Nº007/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº005/2025

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM.

O Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de Japurá/Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e considerando a necessidade de dar legalidade aos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Japurá/AM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **SHARA DA SILVA MACIEL**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º – Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

MARDEJAMISON ALVES VIEIRA
Vereador Presidente da Câmara

Ciente em: ___/ ___/ ___.

_____
SHARA DA SILVA MACIEL

Publicado por:
Antonio da Silva
Código Identificador:12178F0D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 0582025/CMJ-AM, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO.

TERMO DE CONTRATO: Nº009/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº007/2025

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REDE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM DE JAPURÁ/AM.

O Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de Japurá/Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e considerando a necessidade de dar legalidade aos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Japurá/AM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **SHARA DA SILVA MACIEL**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º – Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

MARDEJAMISON ALVES VIEIRA
Vereador Presidente da Câmara

Ciente em: ___/ ___/ ___.

_____
SHARA DA SILVA MACIEL

Publicado por:
Antonio da Silva
Código Identificador:DF9918F8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 059/2025/CMJ-AM, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO.

TERMO DE CONTRATO: Nº010/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº08/2025

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM.

O Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de Japurá/Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e considerando a necessidade de dar legalidade aos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Japurá/AM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **SHARA DA SILVA MACIEL**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º – Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

MARDEJAMISON ALVES VIEIRA
Vereador Presidente da Câmara

Ciente em: ___/ ___/ ___.

_____
SHARA DA SILVA MACIEL

Publicado por:
Antonio da Silva
Código Identificador:E2DD5A92

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 060/2025/CMJ-AM DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023.
Processo Administrativo Nº: 016/2025.
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°003/2025
TERMO DE CONTRATO N° 014/2025
Objeto Contratual: EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA PUBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ.

O Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de

Japurá/Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e considerando a necessidade de dar legalidade aos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Japurá/AM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **SHARA DA SILVA MACIEL**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º – Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

MARDEJAMISON ALVES VIEIRA
Vereador Presidente da Câmara

Ciente em: ___/ ___/ ___.

_____
SHARA DA SILVA MACIEL

Publicado por:
Antonio da Silva
Código Identificador:34891E61

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 061/2025/CMJ-AM, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO.

TERMO DE CONTRATO: Nº013/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 011/2025

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES SOCIAIS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS, FILMAGENS AÉREAS, REGISTRO FOTOGRÁFICOS, E COBERTURA MIDIÁTICA DE EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM.

O Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de Japurá/Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis e considerando a necessidade de dar legalidade aos Atos Administrativos da Câmara Municipal de Japurá/AM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **SHARA DA SILVA MACIEL**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º – Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

MARDEJAMISON ALVES VIEIRA
Vereador Presidente da Câmara

Ciente em: ___/ ___/ ___.

_____
SHARA DA SILVA MACIEL,

Publicado por:
Antonio da Silva
Código Identificador:14D08037

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 080/2025 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, **ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA**, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Incisos XVIII e XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO, que os cargos em Comissão são declarados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO ainda, a Resolução Legislativa n.º 05/2017, aprovada em Sessão Extraordinária do dia 26 de dezembro de 2017, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **MARCIO CAVALCANTE LOPES,** portador do CPF nº. 588.294.232-20 e Matricula nº. FC-097 no cargo de **CHEFE DE PATRIMÔNIO / DAS-5,** Anexos II, IV e V, do Cargo de Provimento em Comissão do Quadro de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - Fica Revogada a Portaria Nº 006/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se,
publique-se e
registre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 11 de setembro de 2025.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:B58F699B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 021/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-CL/CMP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025-CL/CMP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Ata de Registro de Preços nº 013/2025-CMP, celebrada em 12.09.2025.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA ADMINISTRATIVA – SEAD/ CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. Fornecedor: COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.639.389/0001-30, com endereço na Praça da Liberdade, nº 710 – Centro - CEP 69.151-060 - Parintins-AM, vencedora do **Lote 1**, com valor total de **R$ 174.999,99 (Cento e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); Lote 2**, com o valor total de **R$ 75.999,99 (Setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)** e **Lote 3**, com valor total de **R$ 78.259,99 (Setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).**

4. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS-AM"

5. VALOR GLOBAL: R$ 329.259,97 (Trezentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.10 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.

Gabinete do Presidente em Parintins, 12 de setembro de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:81F3F24E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 026/CL-CMP, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

DESIGNA servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual da Câmara Municipal de Parintins, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e nos artigos 119 e 120, do Decreto Municipal nº 072/2023 - PGMP, de 06 de dezembro de 2023, e a celebração das Atas de Registros de Preços nº: 013/2025-CMP resultante do Pregão Eletrônico n° 012/2025-CL/CMP tendo em vista o "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS-AM".

RESOLVE:

Art. 1 º - Designar a servidora **VORNEI DA SIVA VIANA**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a Câmara Municipal de Parintins é a Contratante, e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor **DEYNER RAMOS SANTANA**

Art. 2 º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

II – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previsto no termo de contrato, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;

III – verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contrato;

IV- manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

V – consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

VI – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;

VII – exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 3º - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 4 º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins 12 de setembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:4449EB0F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 283/SF-CMP, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 283/SF-CMP, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR FÁBIO GADELHA CARDOSO, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGEUS LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FÁBIO GADELHA CARDOSO**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 12 a 26 de setembro de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de setembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGEUS LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:AF79F90A

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – IPSSBC/BCPREV

IPSSBC/BCPREV
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV, através da Diretoria Administrativa-Financeira – DIRAF, torna público a todos que possam interessar, que está realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para afutura e/ou eventual *"**CONTRATAÇÃO NA PRESTAÇÃO, AO IPSSBC/BCPREV, DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA USO, POR PRAZO DEFINIDO, DE SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**",* consoante as descrições e características. O detalhamento, características e descrições do objeto, encontram-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede do** Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV, localizada na Rua General Canrobert, 950 – Colônia II, nesta cidade, e/ou através do e-mail:

bcprev.bc@gmail.com **no horário de 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**. **As cotações de preços deverão ser entregues até o dia 17 de Setembro de 2025**, para o endereço ou e-mail precitados.

Benjamin Constant/AM, 12 de Setembro de 2025.

JOSÉ MARTINS DA ROCHA
Diretor Administrativo-Financeiro – IPSSBC/BCPREV
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:D335E829

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318 /2025 -GAB/PMA

Concede diária ao Secretario da Junta Serviço Militar, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **PETKOVIC BATISTA OBANDO Secretario** da Junta Serviço Militar, o pagamento de 08 (Oito) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **14/09/2025 a 21/09/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 005/2025/JSM/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: para participar de reunião presencial com a nova Secretaria de a Junta Militar de Manaus, e entrega demanda para o Conselho Regional do Setor Administrativo de Alistamento Militar, na Capital Manaus-AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 10 de Setembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:3A052BFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322 /2025 -GAB/PMA

Concede diária ao Ouvidor – Geral do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a capital Manaus e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº, **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO,** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE :

Art. 1º – Conceder ao Srº. **ANDRÉ SILVA DOS SANTOS,** Ouvidor Geral do Município de Alvarães, o pagamento de 06 (Seis) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus, referente aos dias **14/09/2025 a 19/09/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 006/2025-OGM/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL E DE GESTAÇÃO NA CIDADE DE MANAUS/AM, NA SALA 1, DA ESCOLA DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE-AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 12 de Setembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:9C9C1765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323 /2025 -GAB/PMA

Concede diária ao Vice Presidente do Conselho Tutelar do município de Alvarães/AM, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **LEANDRO MENDONÇA SECUNDINO, Vice Presidente do Conselho Tutelar**, o pagamento de 10 (Dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **21/09/2025 a 30/09/2025**, conforme solicitado no oficio nº 129/2025/CTASL01/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do CAPACITACON – Programa de Capacitação Continuada, para Conselheiros Tutelares que acontecerá nos dias 24 a 26 de Setembro de 2025, na Capital Manaus.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 12 de Setembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:95FE08FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324 /2025 -GAB/PMA

Concede diária ao Conselheiro do conselho Tutelar do município de Alvarães/AM, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA,** Conselheiro do conselho Tutelar do município de Alvarães/AM, o pagamento de 10 (Dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias 21**/09/2025 a 30/09/2025**, conforme solicitado no oficio nº 129/2025/CTASL01/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do CAPACITACON – Programa de Capacitação Continuada, para Conselheiros Tutelares que acontecerá nos dias 24 a 26 de Setembro de 2025, na Capital Manaus.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 12 de Setembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:33F3D83E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325 /2025 -GAB/PMA

Concede diárias ao Conselheiro Tutelar do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Sr. **ODONILSON SIMÃO MACIEL Conselheiro Tutelar** do Município de Alvarães, o pagamento de 10 (Dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **21/09/2025 a 30/09/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 129/2025 – CTASL01.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do CAPACITACON – Programa de Capacitação Continuada, para Conselheiros Tutelares que acontecerá nos dias 24 a 26 de Setembro de 2025, na Capital Manaus.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 12 de Setembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:CB037C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326 /2025 -GAB/PMA

Concede diárias a Conselheira Tutelar do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srª. **ROSILMA GOMES MARINHO Conselheira Tutelar** do Município de Alvarães, o pagamento de 10 (Dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **21/09/2025 a 30/09/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 129/2025 – CTASL01.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do CAPACITACON – Programa de Capacitação Continuada, para Conselheiros Tutelares que acontecerá nos dias 24 a 26 de Setembro de 2025, na Capital Manaus.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 12 de Setembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:46159B44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327 /2025 -GAB/PMA

Concede diária ao Coordenador Municipal dos Povos Indígenas e Quilombolas do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº, **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO,** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **ISAIAS MONTEIRO MENDONÇA,** Coordenador Municipal dos Povos Indígenas e Quilombolas do Município de Alvarães, o pagamento de 10 (Dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-Am, referente aos dias **15/09/2025 a 22/09/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 06/2025-CMPIQ/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar da reunião de Planejamento da COP – 30 do Estado do Amazonas e Seminário Regional como representante do Município de Alvarães, nos dias 17 e 18 de 2025

- Participar da Pre – COP 30 INDÍGENA//CO, nos dias 19 e 20/09/25;
- Dia 21 estarei em reunião com diretor da Fundação Estadual do Índio do Amazonas – FEPIAM.

Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 12 de Setembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:0CBEE004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328 /2025 -GAB/PMA

Concede diária ao Ouvidor – Geral do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a capital Manaus e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº, **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO,** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE :

Art. 1º – Conceder ao Srº. **ANDRÉ SILVA DOS SANTOS,** Ouvidor Geral do Município de Alvarães, o pagamento de 06 (Seis) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus, referente aos dias **14/09/2025 a 19/09/2025**, conforme solicitado no Memorando nº 006/2025-OGM/PMA.

Art. 2º - A viagem tem como objetivo: PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL E DE GESTAÇÃO NA CIDADE DE MANAUS/AM, NA SALA 1, DA ESCOLA DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE-AM.

Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 12 de Setembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:56AD5577

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

A Prefeita de Amaturá no uso de suas atribuições legais. Considerando, os documentos acostados no processo administrativo, objeto da Concorrência nº 006/2025, o qual teve por finalidade a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de Pavimentação em concreto com meio fio e sarjeta da Estrada que liga as Comunidades indígenas Bom Pastor e Canimaru, na zona rural do Município de Amaturá/AM. Considerando o que consta na Ata de recebimento e julgamento das propostas de preços e documentações da Concorrência nº 006/2025, elaborado pela Comissão de Contratação de Amaturá. Considerando que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; Considerando a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório; Considerando, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21; Considerando, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: MONTIERRY ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 21.415.557/0001-63, vencedora do certame, com valor global de R$ 1.047.999,00 (hum milhão quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final do Agente de Contratação, referente a Concorrência nº 006/2025.

III – PUBLIQUE-SE.

Amaturá/AM, 12 de setembro de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:91E94835

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025, DOS CANDIDATOS APROVADOS PELA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO, NO EDITAL Nº 001/2025 – SELEÇÃO PÚBLICA PARA DIRETORES ESCOLARES

Dispõe sobre a Convocação dos Aprovados no Processo de Seleção Pública para o Cargo de Diretores Escolares do Município de Amaturá – Edital Nº. 001/2025, de 19 de agosto de 2025 e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e no art. 2° da Lei Municipal Nº 167/2021-GP/PMA, de 29 de junho de 2021, torna público o chamamento dos candidatos aprovados no Processo de Seleção pra Diretores Escolares, conforme o Edital nº 001/2025, tendo em vista a homologação do resultado do mesmo, para entrega de documentos e posterior posse, visando o preenchimento das vagas do quadro de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, como segue:

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam **CONVOCADOS** os **APROVADOS**, conforme a ordem de classificação, no Processo de Seleção Pública para Diretores Escolares, referente ao Edital Nº 001/2025, de 19 de agosto de 2025, homologado através do DECRETO Nº 0237/2025-GP/PMA, de 10 de setembro de 2025.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer ao setor de Serviços de Gestão de Pessoas, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, situada à Avenida 21 de Junho, nº 1746, Centro, nesta Cidade, no dia 15 de setembro de 2025, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, para entrega dos documentos de que trata o art. 2º do presente Edital;

§ 2º. A não apresentação dos documentos dentro do prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato e sua substituição pelo próximo da lista de classificação.
Art. 2º - Os convocados no presente Edital, relacionados no Anexo I, deverão apresentar a seguinte documentação, no prazo estabelecido no § 1º, do art. 1º, deste Edital, para efeito de nomeação:

1. Original e cópia do documento oficial de identificação com foto (RG);
2. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Original e cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
4. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
5. Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
6. Original e cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
7. Original e cópia dos Comprovantes de Escolaridade (Diploma e histórico);
8. Original e cópia do Comprovante de Residência mais recente, considerando os últimos 06 (seis) meses;
9. Certidão criminal expedida pelo Fórum da localidade – Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, de primeiro e segundo grau;
10. Certidão criminal expedida pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região, de primeiro e segundo grau;
11. Certidão de antecedentes criminais expedida pela Delegacia de Polícia Civil do Estado do Amazonas;
12. 02 (duas) fotografias 3x4;
13. Comprovante de dados bancários (Bradesco ou Next) para pagamento dos vencimentos;
Art. 3º - A nomeação dos candidatos convocados está condicionada à comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2025, bem como à apresentação dos documentos listados no art. 2º deste Edital.
§ 1º. Com base nos requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2025 e nos documentos listados no art. 2º deste Edital, considera-se necessário o preenchimento dos seguintes critérios para a nomeação, a serem cumpridos no ato de entrega dos documentos:
1. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
3. Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
4. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
§ 2º. O candidato que não comprovar os itens acima no ato da entrega dos documentos, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo de Seleção Pública para o cargo de Diretores Escolares.
Art. 4º - A nomeação dos candidatos aprovados será no dia 15 de setembro de 2025.
Art. 5º - O prazo de validade do Processo de Seleção Pública para o cargo de Diretores Escolares, terá validade de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução, conforme as condições estabelecidas no item 15 do Edital nº 001/2025 – Seleção Pública para Diretores Escolares e nos termos do Decreto Municipal que regulamenta o processo de escolha por mérito e desempenho.
Art. 6º - À Prefeitura Municipal de Amaturá reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados/classificados conforme a necessidade das Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Art. 7º - A (O) Prefeita (o) poderá exonerar o gestor a qualquer tempo, por razões de desempenho insatisfatório ou infração funcional, mediante parecer técnico.
Art. 8º - A nomeação será válida mediante publicação oficial.
Art. 09º - A atuação dos gestores será acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme critérios definidos no Edital nº 001/2025 – Seleção Pública para Diretores Escolares.
Art. 10º - O descumprimento das obrigações poderá ensejar a exoneração do cargo.

Art. 11º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 12 de setembro de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 12 de setembro de 2025.

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PELA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO, NO EDITAL Nº 001/2025 – SELEÇÃO PÚBLICA PARA DIRETORES ESCOLARES

Unidade de Ensino: Escola Municipal Silvio Pinto Ribeiro
Candidato (a): Ercilane Arevalo Ramires;

Unidade de Ensino: Escola Municipal Eudócia Andrade
Candidato (a): Francisdalva Malafaia Silva;

Unidade de Ensino: Escola Municipal Em Tempo Integral Professor Raimundo Andrade Bonifácio
Candidato (a): Francisco Andrade da Silva;

Unidade de Ensino: Escola Municipal Indígena Metare
Candidato (a): Cleison Sales Pereira;

Unidade de Ensino: Escola Municipal Indígena Padre Santo
Candidato (a): Robert Renner Bicharra Barbosa

Unidade de Ensino: Escola Municipal Indígena Nova Esperança
Candidato (a): Cristovão Ferreira Pessoa Filho

Unidade de Ensino: Escola Municipal Indígena Maepú
Candidato (a): Marcel Fermin Backsmam

Unidade de Ensino: Escola Municipal Indígena Santa Fé
Candidato (a): Lucineide Ramires Ataíde

Unidade de Ensino: Escola Municipal Guarani
Candidato (a): Leandro Batista Simão

Unidade de Ensino: Escola Municipal Missioneiro José Francisco da Cruz
Candidato (a): Margred de Lima Ramos

Unidade de Ensino: Escola Municipal Duque de Caxias
Candidato (a): Roney Rabelo Félix

Unidade de Ensino: Escola Municipal São Raimundo
Candidato (a): Dunga Moreira Figueiredo

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:85C3290D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 544/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 544/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do servidor IGOR RODRIGO SOARES RUZO, que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor, através de requerimento assinado e recebido em 09 de setembro de 2025,

pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. **IGOR RODRIGO SOARES RUZO,** portador do CPF Nº 007.***.***-98 e RG 24****-6, que exerceu o Cargo em comissão de**ASSESSOR I,** código (CC-11), **a contar do dia 09 de setembro de 2025**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 10 de setembro de 2025.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:B2CEA8D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 545/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 545/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO JOÃO RAILISON DE JESUS LOPES NOGUEIRA, declarando vacancia de cargo de VIGIA PATRIMONIAL que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, **KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018,
CONSIDERANDO o requerimento de exoneração apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, com pedido de exoneração de cargo público, de modo que pela posse de cargo inacumulável não manifesta mais interesse na prestação de serviço como servidor público deste município.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. **JOÃO RAILISON DE JESUS LOPES NOGUEIRA,** portador do CPF Nº 879.***.***-20, que exerceu o Cargo Efetivo de**VIGIA MATRIMONIAL,** declarando vacância do referido cargo, **a contar de 01 de setembro de 2025**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 01 de setembro de 2025.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:3C8F7491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 546 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.
CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora VALQUELE CARDOSO COSTA, sob o CPF n° 961.***.***-49, lotada na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para atuar na função de INDENTIFICADOR DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 10 de setembro de 2025.

KATIA RIA DANTAS RIBEIROMA
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:D243CD37

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 023/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2022
DATA DA ASSINATURA: **27 DE AGOSTO DE 2025**
PRAZO: **120 (cento e vinte) dias.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI e a** EMPRESA: **RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE ANORI/AM**
FUNDAMENTO LEGAL**: Inciso II, Art. 57, da Lei 8.666/93.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, **em 27 de agosto de 2025**

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:BC0D75EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2025

Inexigibilidade nº 034/2025. Contrato 034/2025. Contratante: Município de Anori.
Contratada: SÉRVULO DOURADO BRANDÃO NETO
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE DISTRIBUÇÃO DE MEDICAMENTOS. **Vigência:** 12 (doze) meses. Valor Global: R$30.000,00 (Trinta mil reais)
Dotação Orçamentária: Órgão – Secretaria Municipal de Saúde, Projeto/Atividade Manutenção da Secretaria de Saúde, Fonte de Recurso – 10, Elemento de Despesa 33.90.36 – outros serviços de terceiros – pessoa física. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

ANORI - AM, 03 de janeiro de 2025.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:D255981C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2025

Inexigibilidade nº 037/2025. Contrato 037/2025. Contratante: Município de Anori. **Contratada:** HEBERVAL DE SOUZA MOURA. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. **Vigência:** 12 (doze) meses. Valor Global: R$30.000,00 (Trinta mil reais) **Dotação Orçamentária:** Órgão – Secretaria Municipal de Assistência Social, Projeto/Atividade Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Fonte de Recurso – 10, Elemento de Despesa 33.90.36 – outros serviços de terceiros – pessoa física. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

ANORI - AM, 03 de janeiro de 2025.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:C0BFDD06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2025

Inexigibilidade nº 038/2025. Contrato 038/2025. Contratante: Município de Anori. **Contratada:** ZELIA CARLEN DE OLIVEIRA BRANDÃO. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **Vigência:** 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão – Secretaria Municipal de Assistência Social, Projeto/Atividade Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Fonte de Recurso – 10, Elemento de Despesa 33.90.36 – outros serviços de terceiros – pessoa física. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

ANORI - AM, 03 de janeiro de 2025.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:32305F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO CONTRATO N° 039/2025

Contrato 039/2025**. Inexigibilidade n° 039/2025** Contratante**:** Município de Anori. **Contratada:** PAULO MORENO NUNES. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR. **Vigência:** 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **Dotação Orçamentária:** Órgão – Secretaria Municipal de Assistência Social, Projeto/Atividade Manutenção da Secretaria de Assistência Social, Fonte de Recurso – 10, Elemento de Despesa 33.90.36 – outros serviços de terceiros – pessoa física. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

ANORI - AM, 03 de janeiro de 2025.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:C4517276

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025

Inexigibilidade: 035/2025 **- Contrato** 035/2025**. Contratante:** Município de Anori. **Contratada:** SANDRYELLE ARAÚJO CARIOLANO DAMIÃO. **Objeto:** LOCAÇÃO DE LANCHA PARA TRANSPORTE DE EQUIPE DE SAÚDE ÀS COMUNIDADES RURAIS. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão 10 – Secretaria Municipal de Saúde, Projeto/Atividade 2005 – Manutenção da Secretaria de Saúde, Fonte de Recurso – 10, Elemento de Despesa 33.90.36 – outros serviços de terceiros – pessoa física. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

ANORI - AM, 03 de janeiro de 2025.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:405F14F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025

Contrato 036/2025**. Inexigibilidade n° 036/2025** Contratante**:** Município de Anori. **Contratada:** PAULO MORENO NUNES. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GARAGEM DA EDUCAÇÃO. **Vigência:** 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), **Dotação Orçamentária:** Órgão – Secretaria Municipal de Educação, Projeto/Atividade Manutenção da Secretaria de Educação, Fonte de Recurso – 10, Elemento de Despesa 33.90.36 – outros serviços de terceiros – pessoa física. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

ANORI - AM, 03 de janeiro de 2025.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:2F271A66

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 016/GAB/PMATN, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito em Exercício do Município de Atalaia do Norte/AM **JAMES RODRIGUES GUEDES,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a ausência do Prefeito DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, que viajou para Manaus no domingo dia 07/09/2025 para cumprir agenda junto ao Governo do estado do Amazonas nos dias 08 e 09/09/2025, na capital do Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO o convite do SEBRAE, para participação na Missão técnica "Cidades Empreendedoras, inteligentes e sustentáveis", a ser realizada no período de 13 a 20 de setembro de 2025.
CONSIDERANDO, que o Vice-Prefeito **JAMES RODRIGUES GUEDES**, já tem viagem marcada para Capital do Estado, para realizar tratamento de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Provocar na ordem sucessória e **Designar** o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal ***VALDECI DA SILVA BARROS*** *ao*

cargo de Prefeito Municipal em Exercício, durante a ausência do Exmo. Senhor Prefeito Municipal **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA e JAMES RODRIGUES GUEDES –** Vice- Prefeito. Convocado passará a assinar atos administrativos a partir de 10 a 11/09/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:80402309

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 017/GAB/PMATN, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO EXMO. SENHOR VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito em Exercício do Município de Atalaia do Norte/AM **VALDECI DA SILVA BARROS,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a ausência do Prefeito DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, que viajou para Manaus no domingo dia 07/09/2025 para cumprir agenda junto ao Governo do estado do Amazonas nos dias 08 e 09/09/2025, na capital do Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO o convite do SEBRAE, para participação na Missão técnica "Cidades Empreendedoras, inteligentes e sustentáveis", a ser realizada no período de 13 a 20 de setembro de 2025.
CONSIDERANDO, que o Vice-Prefeito **JAMES RODRIGUES GUEDES**, viajou para Capital do Estado, para realizar tratamento de Saúde.
CONSIDERANDO, que a minha ausência, por motivo de viagem para Capital do Estado, para realizar tratamento de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Provocar na ordem sucessória e **Designar** o Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal ***JOSE FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA*** *ao* cargo de Prefeito Municipal em Exercício, durante a ausência do Exmo. Senhor Prefeito Municipal **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA e JAMES RODRIGUES GUEDES –** Vice- Prefeito e **VALDECI DA SILVA BARRO**S. O convocado passará a assinar atos administrativos a partir de 12/09/2025 até o retorno dos titulares.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:47224036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 148 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **4859/2025**, de 04.09.2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS ao Sr. (a)**. DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA,** Cargo: **PREFEITO,** Matrícula: **6989. OBJETIVO DA VIAGEM**: Considerando, a necessidade do deslocamento, no domingo dia 07/09/2025 para cumprir agenda junto ao Governo do estado do Amazonas nos dias 08 e 09/09/2025, na Capital Manaus. Considerando o convite do SEBRAE, para participação na Missão técnica "Cidades Empreendedoras, inteligentes e sustentáveis", a ser realizada no período de 13 a 20 de Setembro de 2025, em Osaka/Japão, retornando a Capital Manaus no dia 23/09/2025.

CONCEDER PARA *CAPITAL DO ESTADO*, 02 (Duas) DIÁRIAS no valor de **R$ 700,00** (Setecentos reais).

CONCEDER PARA *O EXTERIOR*, 13 (Treze) DIÁRIAS no valor de **R$ 1.350,00** (Mil Trezentos e Cinquenta reais).

TOTALIZANDO: **15 (Quinze) Diárias** no valor apurado de **R$ 18.950,00** (Dezoito Mil Novecentos e Cinquenta reais).
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:7D16ECF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2259/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **ALZIRA GOMES DE ALMEIDA,** do cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL – 20H**, Matrícula: **5458**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:543F80B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2260/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **ANTÔNIO PEREIRA RODRIGUES DE SOUZA,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula: **4884**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **07.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:FC7DB2EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2261/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN;**

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **BEATRIZ PINHEIRO DA COSTA,** do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Matrícula: **6801**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **11.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:3F0EBAFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2262/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **DAVID KAUAN GALDINO NOBRE,** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV**, Matrícula: **10449**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:5030B2FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2263/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **DORIANA DA SILVA MAYURUNA,** do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Matrícula: **8166**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:41130F6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2264/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **EDILEUZA FACANHA DE OLIVEIRA,** do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO IV**, Matrícula: **7603**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **08.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:E5996067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2267/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **FRANCISCO VASCONCELOS DE SOUZA,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula: **7203**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:02879CBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2268/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **GABRIEL MANUARES PINCHES,** do cargo de **MOTORISTA**, Matrícula: **13145**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **07.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:1F113807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2269/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **JOSIANE QUEIROZ DO NASCIMENTO,** do cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA-20H**, Matrícula: **6686**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:A2B4040A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2270/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **ROSA GONÇALVES ALVORADO,** do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Matrícula: **7398**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:8C64679E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2271/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **SANDRA RODRIGUES DE SOUZA,** do cargo de **TÉCNICO EM NUTRIÇÃO**, Matrícula: **6723**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:773B313D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2272/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **YANNE DENISE DA SILVA PISSANGO,** do cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL – 40H**, Matrícula: **10422**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:81C4FCB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2273/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) senhor(a) **ANGELA DOS SANTOS SILVA,** do cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, Matrícula: **11952**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **21.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:EC6AF1D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2274/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ALZIRA GOMES DE ALMEIDA,** para o cargo de **MONITOR ESCOLAR,** Matrícula: **5458**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **04.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:4CE540C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2275/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ANDRISON SANGAMA SALVADOR,** para o cargo de **GARI,** Matrícula: **13301**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **25.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:7E47B241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2276/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ANTÔNIO PEREIRA RODRIGUES DE SOUZA,** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Matrícula: **4884**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **08.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:89F56024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2277/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPÍO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) senhor(a) **AVELINO CAMPOS DA COSTA,** para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II,** Matrícula**: 13276,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Produção.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **05.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:48D1087B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2278/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **BRUNO HENRIQUE AMARAL DE SOUZA,** para o cargo de **GARI,** Matrícula: **13300**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:2BA6BE7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2279/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **CRISTIAN JAVIER DE PAIVA PINTO,** para o cargo de **MOTORISTA,** Matrícula: **13269**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:4BA0AB38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2280/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPÍO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) senhor(a) **DAVID KAUAN GALDINO NOBRE,** para o cargo de **COORDENADOR TÉCNICO,** Matrícula**: 10449,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:F63BCB5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2281/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **DORIANA DA SILVA MAYURUNA,** para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** Matrícula: **8166**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **04.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:1447361F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2282/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **EDILEUZA FACANHA DE OLIVEIRA,** para o cargo de **TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE,** Matrícula: **7603**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **11.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:DF16CBCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2283/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **EDVAN FAUCAO FABA,** para o cargo de **GARI,** Matrícula: **7701**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:7B7FEB7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2284/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **EUDIRENES DA COSTA MELLO,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA – 20H,** Matrícula: **13283**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:3A1C2990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2285/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **EVERTON AUZIER MARIALVA,** para o cargo de **ENGENHEIRO DE PESCA,** Matrícula: **13275**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Produção.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:118C492D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2286/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **EWERTON MORAES DA SILVA,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **13297**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **25.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:B19A3B9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2287/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **13298**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **25.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:F890A800

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2288/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **FRANCISCO BARROS PINHEIRO,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **8430**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Interior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:8C2DA95C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2289/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **GABRIEL MANUARES PINCHES,** para o cargo de **MOTORISTA FLUVIAL,** Matrícula: **13145**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **08.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:53189F5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2290/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPÍO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) senhor(a) **IOLY SANDRINA DA SILVA GOMES,** para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II,** Matrícula**: 9285,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:2318A6C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2291/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **JOÃO MARCOS RIOS AYMANE,** para o cargo de **GARI,** Matrícula: **8567**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:50C298AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2292/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **JOSÉ SILVA DE MELO,** para o cargo de **GARI,** Matrícula: **13304**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:22BE0327

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2293/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **JULIA MARQUES BEZERRA,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA-20H,** Matrícula: **7627**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:99C496DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2294/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPÍO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) senhor(a) **LILIANE DO NASCIMENTO MARIANO,** para o cargo de **COORDENADOR TÉCNICO,** Matrícula**: 8785,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:FF8328AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2295/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **LUAN CARLOS GOMES MARTINS,** para o cargo de **GARI,** Matrícula: **6401**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:0A6E9BFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2296/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **MARCOS EPE MAYORUNA,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula: **10481**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:44CC07EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2297/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **MARIA DO ROSARIO REATEGUI GARCIA,** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Matrícula: **13295**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **21.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:BCF07DE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2298/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **MARIA LUCIANA MELLO DA SILVA,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA-20H,** Matrícula: **9231**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:4B56A371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2299/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **NATASHA MIGUEL REZK,** para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** Matrícula: **13311**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **27.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:CC658178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2300/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **OCERLEY DOS SANTOS RODRIGUES,** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Matrícula: **13293**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **05.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:34C767A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2301/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor de cargo SOB COMISSÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPÍO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) senhor(a) **RAIMUNDO FELIX DA SILVA,** para o cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO DE ENSINO,** Matrícula**: 512,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:393359FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2302/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **RENATA KARINE DA SILVA GOMES,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA - 40H,** Matrícula: **13271**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:F6CFCF0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2303/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **ROSA GONÇALVES ALVORADO,** para o cargo de **ENFERMEIRO,** Matrícula: **7398**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **04.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:DBFDE0BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2304/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **SANDRA RODRIGUES DE SOUZA,** para o cargo de **MERENDEIRA,** Matrícula: **6723**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **04.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:7460374A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2305/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **SANDRO ANTONIO IZIDORIO DA SILVA,** para o cargo de **GARI,** Matrícula: **13299**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:BBF43EE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2306/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **SIMIONE FAUCAO FABA,** para o cargo de **GARI,** Matrícula: **13302**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:587118F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2307/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **WAGNER ALMEIDA BATISTA RODRIGUES,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA-20H,** Matrícula: **6671**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:986732E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2308/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **WALLISON GOMES MARTINS,** para o cargo de **GARI,** Matrícula: **13308**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **26.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:3D70A342

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2309/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **WENDHELL LIMA MURAYARE,** para o cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL - 40H,** Matrícula: **13313**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **01.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:2E59FF12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2310/GP-ATN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONTRATAÇÃO de servidor de cargo TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **Memorando nº 206/2025/SRH/PMATN**;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, o(a) senhor(a) **YANNE DENISE DA SILVA PISSANGO,** para o cargo de **MONITOR ESCOLAR,** Matrícula: **10422**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **04.08.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:4841F1F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2311/GP-ATN, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; o Memorando nº **210/2025/SRH/PMATN.**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, o(a) senhor(a) **JOSEMAR DOLES COMAPA MARUBO,** do cargo de **PROFESSOR ZONA**

RURAL – 20H, Matrícula: **4409,** Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **08.09.2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 016/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:A04081F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES, através da Comissão de Contratação – CC, AVISA para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, com a abertura da sessão em 26/09/2025, às 10:00h (horário de Brasília), através da Plataforma Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0, visando a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, tendo como objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (APITO, BOLA, TROFÉU, MEDALHAS, COLCHONETE E OUTROS) PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, EM ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMESP, DA PREFEITURA DE AUTAZES/AM".

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no Portal da Transparência do Município de Autazes, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br.

Autazes/AM, 12 de setembro de 2025.

AFONSO CELSO JEREISSATI LINHARES FILHO
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2025

Publicado por:
Dayane Patrice Silva de Pinho
Código Identificador:0DB28F64

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, através da Comissão de Contratação – CC, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**, Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL,** com a abertura da sessão em **29/09/2025**, às **10:00h (Horário de Brasília),** destinada a selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROFESSORA CARLINA COELHO DE ALCANTARA NO MUNICÍPIO DE AUTAZES.**
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no Portal da Transparência do Município de Autazes, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br.

Autazes/AM, 12 de setembro de 2025.

AFONSO CELSO JEREISSATI LINHARES FILHO
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2025

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:EFD02DD0

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

PROCESSO: 4641/2025
Unidade: 02.001 PODER EXECUTIVO/MAN. DO GABINETE DO PREFEITO/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
Contratada: MBA SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 58.362.014/0001-35
Valor da Contratação: R$ 62.190,00 (sessenta e dois mil cento e noventa reais)

1. DO OBJETO
1.1. O objeto do presente procedimento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 042/2025.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
2.1. O presente caso enquadra-se nos incisos II, do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
3.2. Considerando finalmente os pareceres técnicos favoráveis à contratação supramencionada;
3.4. Eu, José Thomé Neto, Prefeito do Município de Autazes, **DECLARO DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa **MBA SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 58.362.014/0001-35),** devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO
4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Administração.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Afonso Celso Jereissati Linhares Filho
Código Identificador:2E3B3DC4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 084/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES,** torna pública a **ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 084/2025,** Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 28/05/2025. Edição 3864 Código Identificador: AA1DDC53

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da data de assinatura deste instrumento.

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA:06 (seis) meses, contados da data de assinatura deste instrumento.

Autazes-AM, 02 de setembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Afonso Celso Jereissati Linhares Filho
Código Identificador:4F287F1B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 081-2025/PMB

ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel
OBJETO: Prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento exclusivo da casa dos indígenas da etnia yanomani da área do Rio Demeni, em atendimento das necessidades Secretaria Municipal de Assistência Social, em Barcelos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelos – CNPJ nº 04.271.037/0001-05
CONTRATADO: Cleber Oliveira da Silva – CPF nº 660.694.322-15
IMÓVEL: Localizado na Avenida Mariuá, nº2580, bairro Aparecida, CEP: 69.7000-00, Barcelos/AM
VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 01/09/2026, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente, art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021.
CLASSIFICAÇÃO: 02.02.06.08.244.2023.2023 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal Do Bem Estar Social
DESPESA:3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 600
VALOR GLOBAL:R$ 78.000,00, correspondente ao valor mensal de R$ 6.500,00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA:01/09/2025

Publique-se, com efeito, extunc da data da assinatura, Barcelos/Am., 01/09/2025

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:43BD5D17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 034/025/PMB, para a prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento exclusivo da casa dos indígenas da etnia yanomani da area do Rio Demeni, em atendimento das necessidades Secretaria Municipal de Assistência Social, em Barcelos, com fundamento no art. 74, inc. V, Lei Federal nº 14.133/2021. E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, em favor do senhor **Cleber Oliveira da Silva – CPF nº 660.694.322-15**. Objeto, cujo pagamento será de acordo com o Instrumento Contratual e sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura, Barcelos (AM), 29 de agosto de 2025.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Adriane Garcia da Costa
Código Identificador:67618FC9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025-CMC/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES, apresentado pelo Agente de Contratação, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025-CMC/PMB,** objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis, a fim de atender as demandas e necessidades das Secretarias Municipais, Órgãos Municipais, Fundos Municipais e demais Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço por item";
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I - HOMOLOGARa decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação, do Processo Licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025-CMC/PMB**, em favor das Empresas, a saber: **K K V DE SA SOUZA & CIA LTDA, CNPJ Nº 24.635.406/0001-09**, para os itens de **01, 13, 18, 31, 37, 44 e 71; C E MARTINS GLORIA, CNPJ Nº 35.960.290/0001-08**, para os itens **02, 20, 21, 39, 41, 45, 53, 63 e 80; M. E. RODRIGUES CARNEIRO, CNPJ Nº 04.252.506/0001-49**, para os itens de **03, 06, 12, 15, 16, 34, 40, 58, 70 e 79; V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 28.640.724/0001-19**, para os itens de **04, 17, 35, 75, 76, 77 e 78**; **I T DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01**, para os itens **05, 54, 59, 64, 67, 68, 69 e 72; MAVA VIEIRA DE AGUIAR LTDA, CNPJ Nº 04.958.563/0001-48**, para os itens **07, 29, 38, 42, 46, 55, 61, 62 e 74; P B DE S FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 18.553.900/0001-21**, para os itens de **08, 09, 14, 36, 43, 47, 49, 52, 56 e 81; SUPERMERCADO NORTE AMAZONAS LTDA, CNPJ Nº 30.353.169/0001-96**, para os itens **10, 22, 23, 24, 25, 26, 48, 60 e 73**; **P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 12.123.379/0001-06**, para os itens de **11, 27, 28, 30, 32, 33 e 65** e **E. PINHEIRO LTDA, CNPJ Nº 47.248.775/0001-44**, para os itens de **19, 50, 51, 57, 66 e 82**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Barreirinha/AM, em 11 de setembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha/AM

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:7A0930B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4684/2025-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4684 /2025 – PMB, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA e a empresa **TORRES E COSTA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 28.857.380/0001-02.**
OBJETO: "**Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Reforma da Escola Municipal Padre Santi no Distrito de Pedras, Município de Barreirinha/AM, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos".**
VIGÊNCIA: DE 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura do contrato.
EXECUÇÃO: DE 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviços.
VALOR DO CONTRATO: R$ 380.380,00 (trezentos e oitenta mil, trezentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão: 10.000-Fundo Municipal de Educação; **Unidade Orçamentária**: 10.001-Fundo Municipal de Educação; **Projeto Atividade**: 2.005-Engargos com a Complementação do FUNDEB VAAT 15%; **Elemento**: 4.4.90.51-Obras e Instalações; **Fonte de Recursos**: 542-Transferência do FUNDEB-Complementação da União VAAT.
AMPARO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
FUNDAMENTO DO ATO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025-CMC/PMB

BARREIRINHA/AM, 12 de setembro de 2025.

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal de Barreirinha.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:E2193CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4716/2025-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4716/2025 – PMB, ENTRE A PREFEITURA MUNICPAL DE BARREIRINHA E A EMPRESA **I. S. BUZAGLO, CNPJ Nº 08.834.496/0001-00.**
OBJETO "Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente e Eletrodoméstico, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS do Município de Barreirinha/AM, de acordo com o estudo técnico preliminar – ETP, termo de referência e seus anexos".
VIGÊNCIA: de 03 (três) meses, a contar da assinatura do termo de contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.609,32 (seis mil, seiscentos e nove reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo; UNIDADE: 02-002 Sec. Municipal de Assistência Social. PROJETO ATIVIDADE: 2.055- Encargos com a Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS*;* ELEMENTO: 4.4.90.52*–Equipamento e Material Permanente e Eletrodoméstico*. FONTE DE RECURSOS: *500–Transferência de Recursos não Vinculados de Impostos.*
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro nº 019/2025-CMC/PMB, resultante do Pregão Eletrônico n°020/2025 CMC/PMB.

BARREIRINHA/AM, 12 de setembro de 2025.

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municpal em Exercício.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:D85BAFFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1977/2025 – GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL *JONATHAN KENNY SOARES DE OLIVEIRA*, RESPONSAVÉL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº4684/2025- PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS** Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal e, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o senhor JONATHAN KENNY SOARES DE OLIVEIRA, servidor público municipal desta Prefeitura, na função de Engenheiro Civil CREA N° 25671/AM, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº 4684/2025-PMB, da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025-CMC/PMB, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Barreirinha e a Empresa TORRES E COSTA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 28.857.380/0001-02, para a "Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Reforma da Escola Municipal Padre Santi no Distrito de Pedras, Município de Barreirinha/AM, conforme as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, de acordo com as condições descritas no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e seus anexos", e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 12 de setembro de 2025.

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n°003, de 02 de Janeiro de 2025-GPMB.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:691B359C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1981/2025 – GPMB

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADEMAR CARMO DE SOUZA JÚNIOR, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº4716/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício, por substituição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o senhor **ADEMAR CARMO VIANA DE SOUZA JÚNIOR**, servidor público contratado desta Prefeitura, sob **RG CPF nº885.301.832-15**, na função de Digitador, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 4716/2025-PMB, Ata de Registro nº 019/2025-CMC/PMB,**

resultante do Pregão Eletrônico n°020/2025 CMC/PMB, da Empresa **I S BUZAGLO, CNPJ Nº 08.834.496/0001-00,** referente ao "**Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente e Eletrodoméstico, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS do Município de Barreirinha/AM**". O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 12 de setembro de 2025.

MARCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício.

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N°003, de 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:FA5120D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO CONTRATO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 005/2025

EXTRATO DE TERMO CONTRATO nº 072/2025 – PMBC

Processo nº 1.902-A/2025
Termo de Contrato nº 072/2025 – PMBC - Oriundo CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2025 – CMCP/PMBC.
Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT
Contratado: J G BARBOSA LTDA-EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.865.980/0001-77.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 02(DUAS) SALAS DE AULA NA COMUNIDADE SÃO JOÃO KOKAMA, ZONA RURAL DE BENJAMIN CONSTANT - AM.

Valor do Contrato: R$ 1.108.501,32 (um milhão, cento e oito mil, quinhentos e um reais e trinta e dois centavos).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 02.08.01. – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0004.1003. – Construção, Ampliação e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais do Ensino Fundamental
Programa de Trabalho: 12.365.0003.1005. – Construção, Ampliação, e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidade Educacionais do Ensino Infantil.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: 542 - VAAT

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato nº 072/2025 – PMBC tem validade de 120 (cento e vinte) dias, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 22 de setembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:54BB23C8

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO CONTRATO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 006/2025

EXTRATO DE TERMO CONTRATO nº 073/2025 – PMBC

Processo nº 1.903-A/2025
Termo de Contrato nº 073/2025 – PMBC - Oriundo CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2025 – CMCP/PMBC.
Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT
Contratado: PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.824.603/0001-69.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA COMUNIDADE SÃO JOSÉ, ZONA RURAL DE BENJAMIN CONSTANT - AM.

Valor do Contrato: R$ 1.085.747,96 (um milhão, oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 02.08.01. – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0004.1003. – Construção, Ampliação e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais do Ensino Fundamental
Programa de Trabalho: 12.365.0003.1005. – Construção, Ampliação, e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidade Educacionais do Ensino Infantil.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: 542 - VAAT

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato nº 073/2025 – PMBC tem validade de 120 (cento e vinte) dias, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 22 de setembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:D4FB23FA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO CONTRATO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 007/2025

EXTRATO DE TERMO CONTRATO nº 074/2025 – PMBC

Processo nº 1.904-A/2025
Termo de Contrato nº 074/2025 – PMBC - Oriundo CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2025 – CMCP/PMBC.
Contratante: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT
Contratado: TORRES E COSTA CONSTRUÇÃO LTDA-ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.857.380/0001-02.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE

ESCOLA DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA COMUNIDADE SÃO LUIZ, ZONA RURAL DE BENJAMIN CONSTANT - AM.

Valor do Contrato: R$ 906.528,06 (novecentos e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e seis centavos).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 02.08.01. – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0004.1003. – Construção, Ampliação e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais do Ensino Fundamental
Programa de Trabalho: 12.365.0003.1005. – Construção, Ampliação, e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidade Educacionais do Ensino Infantil.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. – Obras e Instalações.
Fonte de Recursos: 542 - VAAT

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato nº 074/2025 – PMBC tem validade de 90 (noventa) dias, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 22 de setembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 12 DE SETEMBRO DE 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:E75AA960

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – CAPITAL SEMENTE

RESULTADO FINAL DA ADMISSIBILIDADE DOCUMENTAL DO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – CAPITAL SEMENTE

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Lei Municipal nº 1.338, de 20 de dezembro de 2021, que institui o Fundo Municipal de Promoção Social e Solidariedade do Município de Benjamin Constant (FMPSS), no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que consta no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – CAPITAL SEMENTE - SELEÇÃO DE PROJETOS INOVADORES PARA FIRMAR TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E SOLIDARIEDADE – FMPSS (LEI MUNICIPAL Nº 1.338/2021), PARA APOIO A STARTUPS DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL (INOVA SIMPLES) DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT – AM,
Considerando o item 13, e os prazos estabelecidos no item 7 do Edital, não houve manifestações a certa de interposições de recursos administrativos da admissibilidade das propostas, acerca da Lista preliminar de proponentes inscritos e o resultado da admissibilidade documental, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 10/09/2025, Edição 3937.
Vem:
Publicar o Resultado Final da Admissibilidade documental:
DOS APROVADOS.

Nº	PROPONENTE	CNPJ Nº	TÍTULO DO PROJETO
1.	AMAZONIA DE BOA INOVA SIMPLES (I.S.)	61.656.594/0001-88	AMAZÔNIA DE BOA – Plataforma de Mapeamento Turístico Comunitário com RA e Gamificação no Alto Solimões.
2.	CICLO TERRA INOVA SIMPLES (I.S.)	61.670.098/0001-89	CICLOTERRA – Transformando Resíduos em Riqueza Verde.
3.	FLUVIVERDE INOVA SIMPLES (I.S.)	61.680.480/0001-73	FLUVIVERDE: Mobilidade Fluvial Sustentável na Amazônia.
4.	GAMETEC INOVA SIMPLES (I.S.)	62.218.274/0001-09	GAMETEC: Inovação, Cultura Geek e Tecnologia na Floresta.
5.	IKABEN INOVA SIMPLES (I.S.)	57.631.694/0001-82	IKABEN – Vestuários de grife indígena.
6.	INGALATE: CHOCOLATE DO FUTURO COM RAÍZES AMAZÔNICAS INOVA SIMPLES (I.S.)	61.649.402/0001-06	INGALATE: chocolate do futuro com raízes amazônicas.
7.	IPORÃ – ÓLEOS VEGETAIS INOVA SIMPLES (I.S.)	61.673.765/0001-87	IPORÃ – Óleos vegetais da Amazônia.
8.	KAWERU INOVA SIMPLES (I.S.)	61.704.092/0001-85	KAWERU – Embalagens sustentáveis a partir da fibra da bananeira.
9.	PASSO INTELIGENTE INOVA SIMPLES (I.S.)	61.783.383/0001-06	PASSO INTELIGENTE – A revolução da biomecânica começa pelo seu passo.
10.	PIRACY – PSICICULTURA REGENERATIVA NO ALTO SOLIMÕES INOVA SIMPLES (I.S.)	61.782.746/0001-99	PIRACY – Etapa inicial de Psicultura Regenerativa no Alto Solimões: Estudos Técnicos e Viveiros de Mudas.
11.	PUWAKANA INOVA SIMPLES (I.S.)	57.610.278/0001-06	PUWAKANA – Feito pelas mãos da Amazônia.

Nos termos do item 20.1 do Edital, "É responsabilidade do(a) proponente e/ou Representante Legal acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes a esta Chamada Pública".

Publique-se.

Benjamin Constant – AM, 15 de setembro de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal de Benjamin Constant

ALCINETE ROCHA DE SOUZA PORTO
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:8E789CEC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.431, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE BENJAMIN CONSTANT – CEFORPE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, expressas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa Legislativa, FAÇO saber a todos os habitantes, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação o Centro de Formação dos Profissionais da Educação de Benjamin Constant – CEFORPE, vinculada ao órgão de apoio à gestão, nos termos do art. 65, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal nº 1.398/2024, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Benjamin Constant.

§ 1º O Centro de Formação dos Profissionais da Educação de Benjamin Constant – CEFORPE constitui unidade administrativa de assessoramento técnico e pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, com atuação estratégica voltada à qualificação contínua dos profissionais da educação da rede pública municipal.

§ 2º O Centro de Formação dos Profissionais da Educação de Benjamin Constant – CEFORPE visa ao cumprimento do disposto nos arts. 205 e 206 da Constituição Federal, bem como às diretrizes da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Nacional), no tocante à valorização dos profissionais da educação e à formação continuada.

Art. 2º São finalidades e competências do Centro de Formação dos Profissionais da Educação de Benjamin Constant – CEFORPE:

I – Construir, executar e avaliar continuamente a política de formação continuada do Município, com base em diagnóstico técnico das necessidades e demandas dos profissionais da educação;
II – Promover cursos, oficinas, seminários, jornadas pedagógicas e outras atividades formativas voltadas ao desenvolvimento profissional dos servidores da educação;
III – Apoiar a implementação de práticas pedagógicas inovadoras, metodologias ativas e uso de tecnologias educacionais no processo de ensino-aprendizagem;
IV – Fomentar e formalizar parcerias, convênios e termos de cooperação com instituições públicas e privadas (federais, estaduais e municipais), com ênfase em universidades, institutos federais, centros de formação e entidades reconhecidas na área educacional;
V – Desenvolver, produzir e distribuir materiais pedagógicos de apoio, alinhados às diretrizes curriculares nacionais e às necessidades locais;
VI – Criar, manter e ampliar banco de dados para registro, certificação e monitoramento das ações de formação promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;
VII – Atuar como instância articuladora entre as diversas etapas e modalidades de ensino da rede pública municipal, assegurando coerência entre as práticas formativas e os projetos pedagógicos institucionais;
VIII – Contribuir para a elevação dos indicadores educacionais do Município, tais como IDEB, SAEB, avaliações municipais e outros instrumentos de monitoramento da qualidade do ensino;
IX – Estimular a pesquisa educacional aplicada ao contexto local, promovendo a sistematização de experiências e a produção do conhecimento pedagógico;
X – Apoiar os processos de avaliação e acompanhamento pedagógico no âmbito das unidades escolares;
XI - Apoiar a realização de processos seletivos e concursos públicos municipais;
XII – Elaborar avaliações para os processos seletivos, incluindo a definição de critérios de seleção, a elaboração de provas e a avaliação de candidatos;
XIII - Analisar e interpretar os resultados das avaliações e dos processos seletivos, para identificar áreas de melhoria e tomar decisões informadas;
XIV – Executar outras atribuições correlatas ou que venham a ser delegadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A estrutura organizacional do Centro de Formação dos Profissionais da Educação de Benjamin Constant – CEFORPE será composta por:

I – Diretor(a) do CEFORPE (DS-3);
II – Técnicos pedagógicos especializados nas diferentes etapas e modalidades de ensino, designados conforme ato do Chefe do Executivo;
III – Colaboradores eventuais ou permanentes, conforme a demanda e regulamentação própria;
IV – Equipe administrativa de apoio, conforme dotação orçamentária disponível.

§ 1º A atuação dos membros da equipe do CEFORPE observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, em consonância com o art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º A regulamentação complementar do CEFORPE, incluindo critérios de seleção, designação, organização interna e avaliação de desempenho, será estabelecida por meio de ato normativo expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Acrescentar ao art. 67 da Lei Municipal nº 1.398/2024, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Município o inciso XXVIII, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67. [...]

XXVIII – Diretor(a) do CEFORPE.

Art. 5º A criação do CEFORPE observará o impacto orçamentário-financeiro nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não implicando aumento indevido de despesas e respeitando o limite prudencial de gastos com pessoal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:9453910C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO 38

Aos 4 dias do mês de setembro de 2025, às 17h, no Gabinete do Prefeito, ocorreu a Transmissão de Cargo do Excelentíssimo Senhor JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE, Prefeito Municipal, para o Excelentíssimo Senhor MARCOS VERÇOSA FERREIRA, Vice-prefeito Municipal, conforme estabelece o Art. 91-B da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, acrescido pela Emenda nº 002/2018, diante da concessão de licença pelo legislativo para representar o Município, sob convite, em função de representação do Município na Missão Técnica "Cidades Empreendedoras. Inteligentes e Sustentáveis - Japão, evento que ocorrerá nos dias 5 a 25/09/2025, em Osaka e Tóquio – Japão.

E para constar, foi lavrada o presente Termo de Transmissão de Cargo que vai assinado por todos os presentes ao ato.

Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

MARCOS VERÇOSA FERREIRA
Vice- Prefeito Municipal

Testemunhas:

1.....
2.....
3.....

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:919CBCA4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 | CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 04.445.566/0001-28.
CONTRATADA: ADRIANO E DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no CNPJ, sob n° 09.437.089/0001-22, estabelecida na Avenida Vereador

João Alves da Silva, nº 58, CEP 55.490-000, Bairro: Novo Horizonte, Altinho/PE, representada neste ato por seu representante Sr.(o) ADRIANO ERASMO DA SILA , brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 01150929060 SSP/PE e inscrita no CPF sob nº 217.431.438-00, representante exclusivo da empresa FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ ne 01.704.233/0001-38.
OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de uso de sistemas informatizados voltados à contabilidade pública e à gestão de pessoal, incluindo treinamento inicial, suporte técnico e manutenção evolutiva, com o objetivo de atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Boa Vista do Ramos/AM de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 74, inc. I.
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES R$ 10.800 (dez mil e oitocentos reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.
VIGÊNCIA: 05 de setembro 2025 a 05 de setembro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 04.01 – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto,
Programa de Trabalho: 04.01.17.512.0102.2.052 - Manutenção do Serviço Autónomo de Água e Esgoto;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1501 - Recursos Próprios.

Boa Vista do Ramos/AM, 05 de setembro de 2025

JAIRO PIMENTEL DO ANJOS
Diretor-SAAE/BVR
Portaria nº016/2025

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:A696BDA3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
C**ONSIDERANDO,** o encerramento do 27º Festival de Praia de Boca do Acre;
CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar o funcionamento dos serviços essenciais à população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições Públicas Municipais, o dia 15 de setembro de 2025 (segunda-feira), exceto aos serviços essenciais à população, abaixo relacionados:
Hospital Regional Maria Geny;
U.B.S Francisca Amélia;
Seguranças;
Serviço de Emergência;
Limpeza Pública.

Art. 2º - Os servidores que trabalham nesses setores essenciais citados, deverão seguir o horário normal de funcionamento.

Art. 3º - O expediente normal será retomado no dia 16 de setembro de 2025, terça-feira.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:4D557D68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a incorporação ao patrimônio municipal dos bens recebidos em doação do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO, por meio do Termo de Doação nº 085/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Termo de Doação nº 085/2025, firmado entre o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO e o Município de Boca do Acre, que tem por objeto a doação de bens destinados ao Projeto Floresta+ Amazônia – Programa União com os Municípios;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da cláusula sétima do referido termo, que prevê a publicação em extrato no Diário Oficial;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incorporados ao patrimônio do Município de Boca do Acre os bens recebidos em doação do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO, constantes no Anexo I do Termo de Doação nº 085/2025, a saber:
I – 01 (um) veículo Mitsubishi L200 Triton GL 2.4 4x4 Diesel MT, avaliado em R$ 259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais);
II – 01 (uma) motocicleta Honda Bros 160 CBS, avaliada em R$ 22.890,00 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa reais).
Art. 2º Os bens mencionados no artigo anterior serão utilizados exclusivamente na execução do Projeto Floresta+ Amazônia – Programa União com os Municípios, observadas as condições previstas no Termo de Doação.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:FF10E05D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 DE FORMA PRESENCIAL, CONFORME ARTIGO 176, DA LEI 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL 03/2024, ART. 79, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 04.628.046/0001-00, situada na Praça 28 de Dezembro, n° 332, Caapiranga - AM, CEP: 69410-000, através do Agente de Contratação, designado Portaria n° 006/2024, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal n°

03/2024 e, Considerando o interesse em realizar o **CREDENCIAMENTO** INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL INTERESSADAS EM PROCEDER À CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES PUBLICOS ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, TAMBÉM AOS SERVIDORES INATIVOS (APOSENTADOS E PENSIONISTAS), MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO., TORNA PÚBLICO a intenção de realização do processo de credenciamento para o objeto acima especificado, nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. AS PROPOSTAS SERÃO ACEITAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, ou seja, a partir do dia 15/09/2025. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra na sala da Comissão Permanente de Contratação, sede da Prefeitura de Caapiranga e sitio eletrônico https://caapiranga.am.gov.br/.

Caapiranga/AM, 12 de setembro de 2025

JOICE TAVARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:009CA591

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA-PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o 1° Extrato de Aditivo do Termo de Contrato N° 005/2024 – CCSC/PMC firmado com a empresa CONSTURB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.501.555/0001-73, oriundo da Concorrência nº 001/2024 – CCSC/PMC, que tem como objeto a "Contratação de Empresa para Execução de Obras de Pavimentação em Concreto em Via Urbana no Município de Canutama (AM)" com fundamento nos termos do art. 28, inciso II; art. 6°, incisos XII, XXI, alínea "a", e art. 29, caput, todos da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Estadual n° 47.133/2023, de 10 de março de 2023 e demais normas pertinentes. O 2° Termo Aditivo altera a Cláusula Sétima (DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA) do Contrato nº 005/2024 oriundo da Concorrência nº 001/2024 – CCSC/PMC. O PRAZO DE EXECUÇÃO prorrogar-se-á pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 12/09/2025 com término em 09/01/2026, enquanto o PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL prorrogar-se-á pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar do dia 08/09/2025 com término em 06/05/2026, permanecendo inalteradas as demais condições do contrato, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

Canutama/AM, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama-AM
Pelo Contratante

Consturb Construções e Serviços Empresariais LTDA
JOSÉ BARACHO DA SILVA NETO
Pela Contratada

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:4838D3AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação, referente a modalidade de Carona nº 003/2025.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Contratação constante do processo supracitado, referente à **Contratação de empresa para serviços de digitalização de documentos para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Carauari,** em favor da empresa **MR TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA**, com o valor global de **R$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais)**, conforme autos apensos ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, 08 de agosto de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Despacho de Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 08 de agosto de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:D171FBFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação, referente a modalidade de Carona nº 005/2025.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Contratação constante do processo supracitado, referente à **Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura no Município de Carauari,** em favor da empresa **J. S. REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE ARTIGOS LTDA**, com o valor global de **R$ 244.021,10 (duzentos e quarenta e quatro mil, vinte um reais e dez centavos)**, conforme autos apensos ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, 06 de agosto de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Despacho de Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 06 de agosto de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:D8FF49AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 - SRP

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DE EXECUÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e a empresa **A. I. G. LOBO LTDA (PONTÃO DO BARROTE)**
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2025
PRAZO: 02 (dois) meses, a contar de **05 de agosto de 2025 à 05 de outubro de 2025**
VALOR: R$ 300.757,57 (trezentos mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de agosto de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:ECEC0A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 172/2025

ESPÉCIE: CARONA Nº 005/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA NO MUNICÍPIO DE CARAUARI.
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e a empresa **J. S. REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE ARTIGOS LTDA.**
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2025
PRAZO: 04 (quatro) meses, a contar de **06 de agosto de 2025 à 06 de dezembro de 2025**
VALOR: R$ 244.021,10 (duzentos e quarenta e quatro mil, vinte um reais e dez centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de agosto de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado Extrato do Termo de Contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 06 de agosto de 2025.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:5EC46963

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 174/2025

ESPÉCIE: CARONA Nº 003/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARAUARI.
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e a empresa **MR TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA.**
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2025
PRAZO: 06 (seis) meses, a contar de **08 de agosto de 2025 à 08 de fevereiro de 2026**
VALOR: R$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de agosto de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado Extrato do Termo de Contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 08 de agosto de 2025.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:DA5482DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CONTRATO Nº 080/2025.
DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI e a empresa F MARQUES DE SOUZA LTDA.
OBJETO: Rescisão amigável do Termo de Contrato nº 080/2025, com amparo no termo da Lei Federal nº 14.133/2021, e em todas as demais razões constantes na Dispensa de Licitação nº 043/2025.

VALOR RESCINDIDO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CARAUARI/AM, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

F MARQUES DE SOUZA LTDA
Empresa contratada

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:F84A6DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 193/2025 – SEMAD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal, Sr.ª. **ENEDINA RODRIGUES DA SILVA,** Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, a partir de 15.09.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 12 de setembro de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:D90E9C67

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 16 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar **de 03 de agosto de 2025 a 28 de julho de 2026.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	ELIZETE ZANE DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	181/2025	1981/1986, 2005/2010, 2015/2020, 2020/2025

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 16 de junho de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

(*) Republicado por conter incorreções, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, em 18/07/2025. Edição 3900.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:90DD868A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1211, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COARI, ESTADO AMAZONAS.

O Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas Senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, usando das atribuições legais e em conformidade com a Legislação em Vigor.

CONSIDERANDO, previsto da Lei Municipal Nº. 533, de 22 de maio de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Nomear os Cidadãos abaixo relacionados, a contar de 29/08/2025, para composição do Conselho Municipal de Saúde, em Coari, para o biênio 2025 /2027.

O Conselho será composto por 12 membros, acompanhados de seus respectivos suplentes.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
Titular: Vanusa Rodrigues Moreira
Suplente: Socorro da Silva Saldanha

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Titular: Meirelane Souza da Silva
Suplente: Samuel Cordeiro da Silva

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMAS
Titular: Elijane Ferreira Lima
Suplente: Luceia Souza Torres

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA
Titular: Fabricio da Rocha Botelho
Suplente: Marcelo Henrique da Silva Reis

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Titular: Jaqueline de Souza Melo
Suplente: Jeilson de Souza Silva

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DO HOSPITAL REGIONAL DE COARI – HRC
Titular: Ingredy Dandara Ferreira dos Santos
Suplente: Paulo Andrey da Silva Araújo

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E USUÁRIOS DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COARI
Titular: Maria José Fogassa Aparício
Suplente: Maria de Jesus dos Santos Garcia

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E USUÁRIOS PAIS UNIDOS PELOS AUTISTAS E TDAH DE COARI - PUPAC
Titular: Flávio Torres de Oliveira Filho
Suplente: Karine Loran Silva dos Anjos

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E USUÁRIOS DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EMPREENDEDORAS DE COARI - AMEC
Titular: Aline Vilhena de Moraes
Suplente: Francilene Rodrigues Gonçalves

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E USUÁRIOS DA SAÚDE INDÍGENA
Titular: Jaime Nunes da Silva
Suplente: Isabel da Silva Gomes

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E USUÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM
Titular: Tarciano Batista
Suplente: Daiana Brenda Cavalcante Alves

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E USUÁRIOS DE ORDEM DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DE COARI
Titular: Júlio de França Cesar
Suplente: Renato Dácio Gonçalves

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS em 02 de setembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:C006ECE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1217, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O cidadão **Manoel Adail Amaral Pinheiro** Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e etc.

CONSIDERANDO, o previsto na Lei Federal nº 11.947/2009, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre a necessidade de organização do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Coari;
CONSIDERANDO o término do mandato dos atuais titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade da constituição da novel composição do CAE para o próximo quadriênio.

RESOLVE
I – Nomear os Cidadãos abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, em Coari, para o quadriênio de 13 de setembro de 2025 a 13 de setembro de 2029.
II – O Conselho será composto por 14 membros (Titulares e respectivos Suplentes):
a) 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal.
Titular: Julie Cristine Santos da Silva
Suplente: Marcleyson dos Santos Oliveira

b) 02 (dois) Representantes da Sociedade Civil.
Titular: Sebastião da Silva Felizardo
Suplente: Maria Cristina Cardoso de Souza
Titular: Divina Coelho Gonçalves
Suplente: Geângela dos Santos Carneiro

c) 02 (dois) Representantes dos Trabalhadores da Educação e de Discentes das Escolas Públicas Municipais.

Titular: Maria Neuvita Amorim dos Santos
Suplente: Uiliz Alves de Oliveira

Titular: Ronilda Coelho de Oliveira
Suplente**:** Cristiana Carvalho da Silva

d) 02 (dois) Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Jaelce Mota Alves de Oliveira
Suplente: Fabiola Araújo de Carvalho

Titular**:** Junes Correa Ferreira
Suplente**:** Raimundo Daniel de Oliveira Chavier

III – Esta DECRETO entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari – Estado do Amazonas, 10 de setembro de 2025

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal, de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:B8F55ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
LEI MUNICIPAL Nº 876, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com instituições financeiras nacionais, com a garantia da União, destinadas ao Fundo Municipal de Investimentos Urbana e Rural (FMIIUR).

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, IV da Lei Orgânica do Município de Coari, faço saber que a Câmara Municipal de Coari aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto a instituições financeiras nacionais, com a garantia da União, até o valor de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), no âmbito do Fundo Municipal de Investimentos Urbana e Rural – FMIIUR, nos termos da Resolução CMN aplicável e suas alterações, destinados a investimentos em Infraestrutura, Mobilidade Urbana, Saneamento Básico e Ações Ambientais Estruturantes, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução de projetos de investimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação em despesas correntes, em consonância com o §1º do art. 35 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento Municipal ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, §1º, do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como dos arts. 42 e 43, inciso IV, da Lei nº 4.320/1964.
Art. 4º Os orçamentos anuais ou créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos relativos aos contratos de financiamento autorizados por esta Lei.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados ao pagamento das obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros da operação de crédito, fica a instituição financeira contratada autorizada a debitar, na conta corrente de titularidade do Município de Coari, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, os montantes necessários às amortizações e ao pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
Parágrafo único. Fica dispensada a emissão de nota de empenho para as despesas previstas neste artigo, nos termos do §1º do art. 60 da Lei nº 4.320/1964.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:4F670726

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2025

AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 275/2025, que tem por objeto a "**Locação de embarcação fluvial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Economia Sustentável"**. Visando atender o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail:licite.eirunepe@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 17 de setembro de 2025, no setor de Licitação, situado a Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n – bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Eirunepé (AM), 15 de setembro de 2025.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:DF547CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 084/2025/GABPRE/PME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 084/2025/GABPRE/PME, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ/AM, EM VIRTUDE DO DESASTRE NATURAL CLIMATOLÓGICO CLASSIFICADO COMO COBRADE 1.4.1.1.0 — ESTIAGEM, E ADOTA PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS DE RESPOSTA, MITIGAÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS POPULAÇÕES AFETADAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, Estado do Amazonas, **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Estadual n° 3.331/2008, pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil), e

CONSIDERANDO a Declaração de situação crítica de escassez quantitativa dos recursos hídricos emitida pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico — ANA (RESOLUÇÃO ANA Nº 264, DE 22 DE AGOSTO DE 2025), que incide sobre os rios Juruá, Purus e seus afluentes, rio Acre e rio Iaco, constatando a condição hidrológica crítica e autorizando ações de mitigação e a agilização de processos de reconhecimento de emergência por órgãos federais;

CONSIDERANDO o PARECER TÉCNICO N° 02/2025 - GABSEMPDEC, emitido pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Eirunepé, que apresenta diagnóstico detalhado da estiagem severa no município, evidenciando a redução drástica das chuvas, o comprometimento do abastecimento de água, as dificuldades de navegação, os riscos à saúde pública e à segurança alimentar; documento que também informa que centenas de pessoas permanecem isoladas em suas comunidades, acessíveis apenas por pequenos córregos, situação que inviabiliza o transporte de embarcações de médio porte, inclusive dificulta o acesso da UBS Fluvial Expedido Barroso, dificulta a chegada de alimentos, medicamentos, materiais de higiene e demais bens essenciais, ampliando a vulnerabilidade social e sanitária, e que, diante desse cenário, recomenda a decretação imediata de situação de emergência como medida indispensável à proteção da população;

CONSIDERANDO que, conforme o RELATÓRIO ESTIAGEM 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Eirunepé, as populações ribeirinhas e comunidades rurais vêm sofrendo impactos sanitários, logísticos e sociais vinculados à queda acentuada dos níveis dos rios, com registros de aumento de doenças diarreicas, hepatite A, malária, doenças respiratórias, descontinuidade de tratamentos e insegurança alimentar;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DAS AÇÕES DE COMBATE À MALÁRIA da Gerência Municipal de Endemias, setor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Drª Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP), que documenta dificuldades logísticas, avarias em embarcações e motores, atrasos na chegada às comunidades e insuficiência de insumos para atuação nas áreas afetadas; tais circunstâncias agravam o risco à saúde pública nas calhas e igarapés do Município;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DIÁRIO DO NÍVEL DO RIO, que registra que a Régua linimétrica/fluviométrica de Eirunepé apresentou no dia 02 de setembro de 2025 a cota de 2,90m no Rio Juruá e no dia 10 de setembro de 2025 a cota crítica de 2,64m - superando a cota de emergência que é 2,95mm para estiagem, comprometendo a navegabilidade e impossibilitando o tráfego regular de embarcações de médio e grande porte e das balsas que transportam cargas de Manaus para Eirunepé; situação que ameaça o abastecimento de alimentos, combustíveis, medicamentos e demais suprimentos essenciais, colocando em risco a segurança alimentar, a saúde pública e a economia local;

CONSIDERANDO que a estiagem do Rio Juruá e de seus afluentes tem causado severos impactos na agricultura familiar, agricultura de subsistência, pecuária e pesca, reduzindo a produção de alimentos, comprometendo a criação de animais e diminuindo drasticamente a oferta de pescado, principal fonte de proteína das comunidades; situação agravada pelo isolamento de várias localidades, que enfrentam dificuldade de escoamento da produção e risco de insegurança alimentar e prejuízos à economia local.

CONSIDERANDO que a **Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE)** identifica o evento como **1.4.1.1.0 — Estiagem**, por se tratar de estiagem prolongada com impacto hidrológico acentuado sobre usos relacionados à navegação, abastecimento e saúde pública;

CONSIDERANDO a previsão legal e institucional para a atuação da administração pública em situação de emergência pública, inscritas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei nº 12.608/2012);

CONSIDERANDO, ainda, que o Município necessita de apoio complementar do Estado e da União, com recursos materiais, técnicos, humano e financeiro, em razão desse fenômeno natural de evolução gradativa, que vem afetando um grande número de famílias atingidas pela seca (vazante do Rio Juruá e seus afluentes); resolve

DECRETAR

Art. 1º Fica **declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Eirunepé/AM, face ao desastre natural climatológico classificado como **COBRADE 1.4.1.1.0 — Estiagem**, Nível II, conforme Portaria n° 260, de 02 de fevereiro de 2022, modificada pela Portaria n° 3.646, de 20 de dezembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, abrangendo prioritariamente as áreas ribeirinhas e comunidades indicadas nos relatórios técnicos (calhas e ramais do Rio Juruá — Alto, Médio e Baixo Juruá — Rio Eirú, Rio Itucumã, Tarauacá, Gregório e igarapés correlatos), áreas essas contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE sem prejuízo de extensão a outras localidades constatadas como afetadas pela Defesa Civil Municipal.

Art. 2º A presente declaração tem por finalidade autorizar, com fundamento na Lei nº 12.608/2012, no Regime Jurídico aplicável à

administração pública e nas normas específicas de licitação e contratos, a adoção imediata de todas as medidas administrativas, técnicas, sanitárias e assistenciais necessárias a:

I. Atendimento das comunidades afetadas;
II. Mitigação dos impactos à saúde pública;
III. Restabelecimento da navegabilidade e ao abastecimento de bens essenciais.

Art. 3º Na forma do art. 1º desta declaração, ficam autorizadas, pelo prazo deste Decreto, as seguintes medidas, sem prejuízo de outras, que entenderem necessárias:

I. Mobilização e alocação imediata de equipes das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Obras, Transportes, Meio Ambiente, Defesa Civil e demais órgãos competentes;

II. Aquisição e distribuição emergencial de gêneros alimentícios, kits de higiene e limpeza, água potável ou hipoclorito para tratamento de água;

III. Locação/contratação emergencial de embarcações, motores, peças e combustíveis; autorização para reparos e manutenção de embarcações municipais e locadas para atendimento às comunidades;

IV. Realização de ações de vigilância epidemiológica, controle vetorial (borrifação, termonebulização), busca ativa e atendimento médico itinerante nas localidades atingidas;

V. Adoção de medidas de logística para acesso às comunidades isoladas (pequenas embarcações, translado de mercadorias por via rodoviária quando viável, com apoio do Exército, Marinha e Força Aérea e órgãos estaduais/federais quando acionados);

Art. 4º Fica autorizado, nos termos deste Decreto e da legislação Federal vigente, a adoção de:

I. Procedimentos de contratação direta e dispensa de licitação, quando estritamente necessários e comprovadamente compatíveis com a urgência do atendimento, observadas as hipóteses e limites previstos na legislação federal vigente, Lei nº 14.133/2021 — art. 75, VIII, devendo todas as contratações emergenciais serem justificadas tecnicamente e formalmente instruídas para fins de controle e fiscalização;

II. Formalização de convênios, termos de cooperação e solicitar apoio técnico e financeiro ao Governo do Estado do Amazonas, à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério do Desenvolvimento Regional (SEDEC) e demais órgãos federais, incluindo solicitação de apoio logístico (aviões, helicópteros, embarcações, viaturas) para atendimento das áreas isoladas.

Art. 5º Durante a vigência deste Decreto, a Secretaria Municipal de Saúde, fica autorizada a adotar, em caráter prioritário e emergencial:

I. a intensificação das ações de vigilância epidemiológica e controle de vetores (malária/dengue), prioritariamente nas localidades de difícil acesso, incluindo aquisição de insumos, EPIs, kits medicamentosos, combustíveis e contratação de serviços de transporte fluvial/terrestre necessários à atuação dos agentes de saúde;

II. a coordenação de campanhas de prevenção e educação em saúde, distribuição de hipoclorito para tratamento de água e garantir o atendimento imediato de casos graves com encaminhamento para hospital de referência.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, no âmbito da situação de emergência declarada:

I. Coordenar e supervisionar as ações de logística, transporte de insumos e remoções eventualmente necessárias;

II. Encaminhar, com urgência, informações consolidadas ao órgão estadual de defesa civil e ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), solicitando reconhecimento estadual/federal quando comprovados os danos e necessidades;

III. Promover a comunicação oficial e transparente com a população, informando sobre locais de abrigo, rotas de atendimento, medidas de segurança e orientações de prevenção;

IV. Monitorar continuamente a evolução da estiagem, produzindo relatórios técnicos de acompanhamento e reavaliação, a serem compartilhados com os órgãos competentes.

Art. 7º O Município solicitará formalmente, com base na documentação técnica, o **apoio complementar do Estado do Amazonas e da União**, pleiteando: (i) fornecimento de combustível e embarcações; (ii) envio de equipes e insumos de saúde; (iii) apoio logístico do Exército, Marinha e Força Aérea e da Defesa Civil Nacional; (iv) acesso a programas emergenciais de atendimento social e alimentação, conforme previsão da ANA em sua Resolução nº 264/2025 quanto à possibilidade de agilização de processos de reconhecimento e auxílio.

Art. 8º Todos os órgãos e entidades da Administração Municipal devem se mobilizar e atuarão sob a coordenação da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para execução das ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário, conforme estabelece o artigo 5°, inciso II, e § 2º da Portaria n° 260, de 2 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, que classifica desastres em nível II ou de média intensidade ensejando-se a declaração de situação de emergência.

Art. 9º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob comando da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 10 De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II- usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 11 De acordo com o estabelecido no artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 14.620, de 2023, autoriza-se, em caráter excepcional, o início de processos de desapropriação por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1°. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2°. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 12º. Com base no Inciso VII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados

a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 13º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias e/ou por créditos especiais a abrir no orçamento municipal, ou realocação de recurso, sem prejuízo de eventual ressarcimento por órgãos estaduais ou federais que concederem apoio financeiro.

Art. 14º. Este Decreto terá validade por **90 (noventa) dias**, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais período ou revogado em caso de retorno aos níveis normais dos rios, mediante nova avaliação técnica da Defesa Civil Municipal e deliberação das secretarias descritas no Plano de Contingência da estiagem 2025.

Art. 15º. Revogam-se as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eirunepé, Estado do Amazonas, 15 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:5A31C4F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do relatório da Comissão de Contratação, constante do presente processo relativo à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou o menor preço global;

CONSIDERANDO ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO**, constante no relatório acima referido, obedecendo ao seguinte critério: **menor preço global**.

Art. 2º DECLARAR vencedora da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025,** cujo objeto consiste na **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ EM ATENÇÃO AO CONVÊNIO Nº 943491/2023**, a empresa: **LSB SERVICOS TRANSPORTES E COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.617.193/0001-02,** com o valor global de **R$ 3.362.053,32 (três milhões trezentos e sessenta e dois mil cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).**

Art. 3º ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa: **LSB SERVICOS TRANSPORTES E COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA,** conforme constam nos autos.

Eirunepé/AM, 12 de setembro de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:13BB058B

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 133/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 133/2025
Espécie: Termo de Contrato nº 133/2025.
Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia para pavimentação em estrada vicinal no município de Eirunepé em atenção ao Convênio nº 943491/2023.
Parte Contratante: Município de Eirunepé – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: LSB SERVICOS TRANSPORTES E COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ 21.617.193/0001-02.
Valor do Contrato: R$ 3.362.052,32 (três milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento
Programa de trabalho: 15.451.0091.1013.0000 - Abertura Drenagem Pav. e/ou Recuperação de Ruas e Avenidas
Elemento Despesa: 4.4.90.51.91 – Obras e Instalações / Obras em andamento
Modalidade de seleção das propostas: Concorrência nº 004/2025.
Vigência da contratação: 11/09/2025 a 11/09/2026.

Eirunepé/AM, 11 de setembro de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:D852E694

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 028/2025 - Contrato 112/2025**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Envira. **Contratada:** GAZIN LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.941.490/0169-06 **Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO E DORMITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA NOVA SEDE DOS BOMBEIROS DE ENVIRA-AM. Vigência Contratual:** 30 (trinta) dias. **Valor:** R$ 15.749,90 (quinze mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: Dotação: 531/2025
DETALHAMENTO: 07.01.06.182.0022.2054.449052.500
Órgão 07 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC
Unidade 01 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 182 – Defesa Civil
Programa: 0022 – Ação de Defesa Civil
Projeto/Atividade: 2054 – Encargos com o FUMPDEC para Execução de Ações de Defesa Civil em Respostas a Desastres Naturais
Elemento: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 500 Recursos não Vinculados de Impostos

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:841CBB91

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 026/2025

Carta Contrato n° 026/2025**.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Fonte Boa.
Contratada: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA. **CNPJ N°** 00.488.689/0001-45 **Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM**. **Vigência:** 06 meses. **Dotação Orçamentária:** Projeto atividade: 2.031.10.301.52 – Oper. Das ações de saúde/pessoas, atenção à saúde da população, Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de consumo, Fonte: 1500 – RP**.** Projeto atividade: 2.032.10.301.52 – atenção à saúde da população, Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de consumo, Fonte: 1500 – RP. Projeto atividade: 2.033.10.301.52 – Man e Func do Bloco de Atenção Básica, Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de consumo, Fonte: 1500 – RP. Projeto atividade: 2.034.10.302.52 – Manut. e Func. Do Bloco de Média e Alta Complexidade, Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de consumo, Fonte: 1500 – RP**. Fundamentação legal:** § 2º, art. 86, da Lei Federal 14.133/2021.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:3A21FDDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 027/2025

Carta Contrato n° 027/2025**.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Fonte Boa.
Contratada: TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ N°** 22.085.155/0001-00 **Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM**. **Vigência:** 06 meses. **Dotação Orçamentária:** Projeto atividade: 2.031.10.301.52 – Oper. Das ações de saúde/pessoas, atenção à saúde da população, Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de consumo, Fonte: 1500 – RP**.** Projeto atividade: 2.032.10.301.52 – atenção à saúde da população, Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de consumo, Fonte: 1500 – RP. Projeto atividade: 2.033.10.301.52 – Man e Func do Bloco de Atenção Básica, Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de consumo, Fonte: 1500 – RP. Projeto atividade: 2.034.10.302.52 – Manut. e Func. Do Bloco de Média e Alta Complexidade, Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de consumo, Fonte: 1500 – RP**. Fundamentação legal:** § 2º, art. 86, da Lei Federal 14.133/2021.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:53EEACC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2025

Tipo: Concorrência Eletrônica n° 008/2025
Contrato n° 060/2025**.**
Assinatura: 10 de setembro de 2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Fonte Boa.
Contratada: SOLIMÕES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N° 42.714.340/0001-24
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E 10 ESCOLAS DE MADEIRA NAS COMUNIDADES RURAIS, NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.
Valor Global: R$ 1.878.782,52 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: 365 dias.
Prazo de Execução: 300 dias.
Projeto Atividade: 020501 – 12.361.0062.1001 - Construção e ou Reforma da Escolas.
Natureza da Despesa: 44.90.51 – Outros serviços de terceiros.
Fonte: 1500 RP.
Fundamentação legal: artigo 28, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:536AE994

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **2150/2025**

DISPENSA Nº: 40/2025-DL

OBJETO: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios (tipo cestas básicas) para atender ás famílias atingidas pela enchente e no pós enchente do rio madeira no município de Humaitá, em conformidade com o decreto municipal n° 085/2025-GAB.PREF.

CREDOR: TIO SIMPSON COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

CNPJ: 20.051.807/0001-60

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade urgente de prestar assistência humanitária às famílias impactadas pelas cheias, que tiveram seu acesso à alimentação comprometido. A situação emergencial exige resposta rápida para garantir a segurança alimentar, prevenir desnutrição e assegurar a dignidade às populações vulneráveis. A intervenção imediata busca minimizar os impactos sociais e econômicos causados pelacalamidade.

DATA: 31/07/2025

VALOR: R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:F9FE62CD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **2204/2025**

DISPENSA Nº: 41/2025-DL

OBJETO: Aquisição emergencial água mineral para atender ás famílias atingidas pela enchente e no pós enchente do rio madeira no município de Humaitá, em conformidade com o decreto municipal n° 085/2025-GAB.PREF.

CREDOR: M.P. COMERCIO AVAREJO DE GAS LTDA

CNPJ: 01.848.085/0001-25

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade urgente de prestar assistência humanitária às famílias impactadas pelas cheias, que tiveram seu acesso à água mineral interrompido. A interrupção de água potável compromete a saúde e o bem-estar dos cidadãos afetados. A situação emergencial exige resposta rápida para garantir a segurança alimentar, prevenir desnutrição e assegurar a dignidade às populações vulneráveis.

DATA: 31/07/2025

VALOR: R$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais).

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:DBB5917C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA AFETADAS POR DESASTRE NATURAL CLIMATOLÓGICO COBRADE 1.4.1.1.0 – ESTIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 118/2025-GAB/PREF. Ipixuna-Am, 12 de Setembro de 2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA AFETADAS POR DESASTRE NATURAL CLIMATOLÓGICO COBRADE 1.4.1.1.0 – ESTIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Estadual nº 3.331, de 23 de dezembro de 2008, Lei Federal nº 12.340 de 01 de dezembro de 2010; e

CONSIDERANDO que a Calha do Juruá: Guajará, Ipixuna, Eirunepé, Envira, Itamarati, Carauari e Juruá foi enquadrada pela Defesa Civil do Amazonas em *status* de Alerta;

CONSIDERANDO o Relatório da situacional de monitoramento sobre a estiagem no município de Ipixuna, devido a vazante das águas do Rio Juruá e seus afluentes, com possibilidade de Estiagem Severa; Plano de ações de combate a incêndios florestais e combate a queimadas urbanas;

CONSIDERANDO que no dia 19 de julho de 2025, o município atingiu a cota de Emergência, de 2,96 metros, medido através da régua pluviométrica estação ANA com Código: 12680000 e dia 12 de setembro de 2025, durante fiscalização *in loco*, atingiu a Cota de 2,29 metros;

CONSIDERANDO que a seca extrema do Rio Juruá, no perímetro urbano, rural e na sede do município, vem acarretando ano a ano consequência e danos, com prejuízos econômicos, sociais, humanos, materiais e ambientais irreparáveis, por conta do fenômeno da estiagem;

CONSIDERANDO que a estiagem dificulta o acesso fluvial às comunidades rurais e que, de acordo com o relatório da Coordenação Municipal de Defesa Civil, centenas de pessoas estão isoladas em suas comunidades, somente com córrego de acesso, dificultando a distribuição de alimentos e materiais básicos de higiene;

CONSIDERANDO que o Município necessita de apoio complementar do Estado e da União, com recursos materiais, técnicos, humano e financeiro, dado esse evento natural de evolução gradual com a grande quantidade de famílias atingidas pela seca extrema (vazante) Rio Juruá;

R E S O L VE

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – 1.4.1.1.0, Nível II, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, modificada pela Portaria nº 3.646, de 20 de Dezembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob o comando da Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário, conforme estabelece o artigo 5º, inciso II, e § 2º da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, que classifica desastres em nível II ou de média intensidade ensejando-se a declaração de situação de emergência.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob o comando da Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

– adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

– usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei Federal 14273, de 2021, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com suporte no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam dispensados de licitação os contratos que tenham por objeto bens, serviços e obras necessários ao atendimento da situação de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, sendo restritos aos bens, serviços e obras necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e às parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos contratos.

Art.7º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE IPIXUNA (AM), EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:EFE10D95

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2025-CPL-PMI

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/05/2025. Edição 3851, constante do Código Identificador: 944634C8, que teve como finalidade informar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE LICITAÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, QUE ATENDERÁ AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II, NOVA MANAUS, LOCALIZADO NA RUA A1, ÁREA INSTITUCIONAL 02, RESIDENCIAL NOVA MANAUS, IRANDUBA/AM..**

Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO ESTÃO PROGRAMADAS
EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA, PREVISTA NO ORÇAMENTO DA
UNIÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA CLASSIFICAÇÃO ABAIXO:
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
02.006 PODER EXECUTIVO /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
51 - SAÚDE
10.301 – SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
1.020 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS UNIDADES
89-4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.1002 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM ACOES E SERVIÇOS PÚBICOS DE SAÚDE.
89-4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.704.0000 – TRANSF.DA
UNIÃO REF.A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Leia – se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO ESTÃO PROGRAMADAS EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA, PREVISTA NO ORÇAMENTO DA UNIÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA CLASSIFICAÇÃO ABAIXO:
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
02.006 PODER EXECUTIVO /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
51 – SAÚDE;
10.301 – SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA;
1.020 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS UNIDADES;
89-4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.1002 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM ACOES E SERVIÇOS PÚBICOS DE SAÚDE;
89-4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
1.704.0000 – TRANSF. DA UNIÃO REF.A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA;
06.001 – FUNDO MUNICIPAIS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;
51 – SAUDE;
10.301 – SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA;
1.020 – CONTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES;
79 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
1.601.0000 – TRANSF DE REC DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA;
02.006 – PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
51 – SAUDE;
10.301 – SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA;
1.020 – CONTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES;
89 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES;
1.500.1002 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 12 de Setembro de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:75245071

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2025-CPL-PMI

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/05/2025. Edição 3856, constante do Código Identificador: 4B2EC68C, que teve como finalidade informar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE LICITAÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, QUE ATENDERÁ AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I, DANIEL BARROSO, LOCALIZADO NA RUA ILHA DA PACIÊNCIA, ÁREA INSTITUCIONAL N°01, RESIDENCIAL NOVAAMAZONAS I, IRANDUBA/AM.**

Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO ESTÃO PROGRAMADAS
EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA, PREVISTA NO ORÇAMENTO DA
UNIÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA CLASSIFICAÇÃO ABAIXO:
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA;
02.006 PODER EXECUTIVO /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
51 – SAÚDE;
10.301 – SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA;
1.020 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS UNIDADES;
89-4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
1.704. – TRANSF. DA UNIÃO REF. A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.

Leia – se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO ESTÃO PROGRAMADAS
EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA, PREVISTA NO ORÇAMENTO DA
UNIÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA CLASSIFICAÇÃO ABAIXO:
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA;
02.006 PODER EXECUTIVO /SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
51 – SAÚDE;
10.301 – SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA;
1.020 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS UNIDADES;
89-4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
1.704. – TRANSF. DA UNIÃO REF. A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA;
06.001 – FUNDO MUNICIPAIS/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;
51 – SAUDE;
10.301 – SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA;
1.020 – CONTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES;
79 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
1.601.0000 – TRANSF DE REC DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA;
02.006 – PODER EXECUTIVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
51 – SAUDE;
10.301 – SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA;
1.020 – CONTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES;
89 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES;
1.500.1002 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 12 de Setembro de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:89193613

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.289/2025 – GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 20 (vinte) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 90 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 20 (vinte) dias para o (a) Servidor (a) GRACIETE FARIAS DOS SANTOS, Matrícula nº 3.023-2A, função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente ao biênio de 04/2021 a 04/2022, a serem gozadas a contar de 15/09/2025 a 04/10/2025, do primeiro período a serem usufruídas.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:9C8B59FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.290/2025 – GAB/PMI

EXONERA, a pedido, servidor (a) no cargo de Professora, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que os Cargos Públicos Efetivos são regidos por estatuto próprio do servidor público.
CONSIDERANDO o pedido realizado pelo servidor no cargo efetivo de acordo com o requerimento pessoal.

RESOLVE

Art. 1º– EXONERAR, a pedido, o (a) Sr. (a) Silvania Takatani Franco, Matrícula nº 1.548-8A, na função de Professora, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a contar do dia 30 de agosto de 2025.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:0C15CE7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.285/2025-GAB/PMI

NOMEIA candidato classificado em concurso público de Edital nº 002/2011, conforme o Recurso de Processo Judicial nº 0000023-39.2017.8.04.4600, objeto cumprimento de sentença, da Secretaria Municipal de Administração-SEMAP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas,no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO Recurso de Processo Judicial nº 0000023-39.2017.8.04.4600, objeto cumprimento de sentença;
CONSIDERANDO o cumprimento de sentença, em favor de Magdiel da Palma Marques.
RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR o sr. MAGDIEL DA PALMA MARQUES, candidato classificado em 3ª lugar, para o Cargo de Técnico em Edificações, setor 07 (sete), SEDE, regido pelo Edital nº 002/2011, conforme o Cumprimento de Sentença, Recurso do Processo Judicial nº 0000023-39.2017.8.04.4600, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento- SEMAP. A partir do dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2025.
ART. 2º - DA NOMEAÇÃO, fica o candidato obrigado a:

•
Comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, localizado na Avenida Rio Madeira, S/Nº, Centro, Iranduba/AM, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, após a publicação da presente Portaria, para apresentação da documentação discriminadas no Edital de convocação.

•
Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da lei.

•
Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM

Iranduba/AM, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

CRISTÓVÃO DA SILVA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E651AC23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.286/2025-GAB/PMI

CONVALIDA, O ATO DE ENQUADRAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEMEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas,no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, Processo TCE-AM nº 10419/2025, Acordão nº 659/2025-TCE- Primeira Câmara, oficio nº 2.613/2025-SEMAP.
CONSIDERANDO, o que determina arts. 6º, XII da resolução nº 02/2014-TCE/AM. e manifestação da Procuradoria Geral do Município de Iranduba, por meio do Despacho 356/2025 – PGMI.

RESOLVE

Art. 1º–CONVALIDAR, ATO de enquadramento para fins de regularização funcional, sem ônus o (a) servidor (a): LINDANOR DE OLIVEIRA PONTES, servidor (a) público (a) Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI, matrícula nº 1.595-8A, para o cargo de Professor (a), Nível II, Referência II, a contar de 28 de janeiro de 2011, conforme a Lei Municipal 178/2011 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.
Art. 2º–Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

CRISTÓVÃO DA SILVA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 994/2025-GAB/PMI

ALTEMAR LEAO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI
Portaria nº 296/2021-GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:0D484E4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.287/2025-GAB/PMI

CONVALIDA, O ATO DE ENQUADRAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEMEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas,no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, Processo nº 029/2025-SEMAP/PMI, oficio nº 2.539/2025-SEMAP.
CONSIDERANDO, o que determina arts. 6º, XII da resolução nº 02/2014-TCE/AM. e manifestação da Procuradoria Geral do Município de Iranduba, por meio do Despacho 355/2025 – PGMI.

RESOLVE

Art. 1º–CONVALIDAR, ATO de enquadramento para fins de regularização funcional, sem ônus o (a) servidor (a): LUZANILDO DOS SANTOS PAIXÃO, servidor (a) público (a) Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI, matrícula nº 1.464-8A, para o cargo de Professor (a), Nível II, Referência II, a contar de 28 de janeiro de 2011, conforme a Lei Municipal 178/2011 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.
Art. 2º–Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

CRISTÓVÃO DA SILVA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 994/2025-GAB/PMI

ALTEMAR LEAO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI
Portaria nº 296/2021-GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:644B6C25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.288/2025-GAB/PMI

CONVALIDA, O ATO DE ENQUADRAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) EFETIVO (A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEMEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas,no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, Processo nº 019/2025-SEMAP/PMI, oficio nº 2.536/2025-SEMAP.
CONSIDERANDO, o que determina arts. 6º, XII da resolução nº 02/2014-TCE/AM. e manifestação da Procuradoria Geral do Município de Iranduba, por meio do Despacho 357/2025 – PGMI.

RESOLVE

Art. 1º–CONVALIDAR, ATO de enquadramento para fins de regularização funcional, sem ônus o (a) servidor (a): CLAUCIA DA SILVA SANTOS, servidor (a) público (a) Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI, matrícula nº 1.345-8A, para o cargo de Professor (a), Nível II, Referência II, a contar de 28 de janeiro de 2011, conforme a Lei Municipal 178/2011 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.
Art. 2º–Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 12 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

CRISTÓVÃO DA SILVA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 994/2025-GAB/PMI

ALTEMAR LEAO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI
Portaria nº 296/2021-GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:CFC1BA63

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COMPRA DIRETA

AVISO DE COMPRA DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025
(Processo Administrativo n.°091/2025)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a Dispensa de Licitação n° 031/2025, que tem por objeto a "Contratação emergencial para Aquisição de Combustível, para ajuda humanitária às famílias atingidas pelo desastre de inundação (1.2.1.0.0), de acordo com as especificações, quantitativos e condições mínimas definidas no Termo de Referência". Visando atender o disposto no Inciso VIII do art. 75 da Lei n° 14.333/21, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão.
O Termo de Referência encontra-se disponível no Setor de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM e no portal da transparência (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/itamarati/t/procedimentos-licitatorios), e poderá ser solicitado por meio do E-mail: cml.itamarati@gmail.com, e as propostas deverão ser encaminhadas até dia 19 de setembro de 2025, no setor de Licitação, situado a Rua Vitória Régia, s/nº - Centro, ou por e-mail supracitado.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Itamarati – AM, 12 de setembro de 2025.

HEDREY WEYNNER LIMA MAIA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:2C29ED05

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP nº. 017/2025
Processo Administrativo nº 102/2025
O Município de Itamarati-AM, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 017/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamento e material de processamento de dados para atender as Secretarias municipais de Itamarati, conforme termo de referência e demais cláusulas desse edital e anexos. Data da Sessão: 26 de setembro de 2025 às 14h00min. A retirada do edital e seus será através: cml.itamarati@gmail.com ou no endereço Rua Vitória Régia s/nº - Centro. Fica o Edital disponível na íntegra no Portal de Transparência de Itamarati e suas atualizações poderão ser acompanhadas na mesma no site: https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/itamarati/t/procedimentos-licitatorios e https://www.comprasitamarati.com.br.

Itamarati, 12 de setembro de 2025.

ALAN CERCINO DA COSTA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:A5E2667F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2025 - PMI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 008.020801.2025, referente a Concorrência nº 009/2025 – PMI objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, ITAPIRANGA/AM – FNDE – CRECHE TIPO 1.
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a deliberação do(a) Pregoeiro(a) do Município na CONCORRÊNCIA Nº 009/2025 - PMI;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **JOÃO JOSÉ DUTRA NETO**, inscrita no CNPJ nº 01.652.889/0001-54, com sede na Av. Cravina dos Poetas, nº 16, - Bairro - Redenção, CEP: 69.047-110, Manaus/AM, para o objeto acima citado, perfazendo o valor global de R$ 5.970.668,24 (Cinco milhões novecentos e setenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente a Concorrência nº 009/2025 – PMI.
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itapiranga/AM, em 11 de setembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito do Município de Itapiranga

Publicado por:
Jacqueline Neves Saldanha
Código Identificador:13286BDB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2025 - PMI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 006.020801.2025, referente a Concorrência nº 007/2025 – PMI objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS.
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a deliberação do(a) Pregoeiro(a) do Município na CONCORRÊNCIA Nº 007/2025 - PMI;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **W A CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.778.730/0001-50, com sede na rua Treze de maio, nº 690-A, - Bairro – Nossa Senhora de Fátima, CEP: 69.230-000, Manaus/AM, para o objeto acima citado, perfazendo o valor global de R$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente a Concorrência nº 007/2025 – PMI.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itapiranga/AM, em 11 de setembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito do Município de Itapiranga

Publicado por:
Jacqueline Neves Saldanha
Código Identificador:E1004670

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2025 - PMI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 007.020801.2025, referente a Concorrência nº 008/2025 – PMI objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a deliberação do(a) Pregoeiro(a) do Município na CONCORRÊNCIA Nº 008/2025 - PMI;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **W A CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.778.730/0001-50, com sede na rua Treze de maio, nº 690-A, - Bairro – Nossa Senhora de Fátima, CEP: 69.230-000, Manaus/AM, para o objeto acima citado, perfazendo o valor global de R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente a Concorrência nº 008/2025 – PMI.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Itapiranga/AM, em 11 de setembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito do Município de Itapiranga

Publicado por:
Jacqueline Neves Saldanha
Código Identificador:A6EA3CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 345

DE 01 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, **ALINE DA SILVA BERNARDO**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 01 de julho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:99C72FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 352

DE 15 DE JULHO DE 2025

"Nomeia o Sr. ALCEBIADES QUEIROZ LIBORIO, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL III e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir desta data, o **Sr. ALCEBIADES QUEIROZ LIBORIO,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL III – CC5.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 15 de julho de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:D3C6A79B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2025

CNPJ Nº 04.588.596/0001-43
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2025

Dispensa de Licitação nº 065/2025 –Contrato 137/2025**. Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ. **Contratada:** A MICHAEL PEREIRA DA SILVA LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ. **Vigência:** 06 (seis) meses. **Data da Assinatura:** 12 de setembro de 2025. **Valor:** R$ 60.600,00 (Sessenta Mil e Seiscentos Reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: Recurso Próprio. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

JURUÁ - AM, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:2DA702D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – SRP-CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público que realizará pregão eletrônico – Objeto: Formação de registro de preço para manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, incluindo fornecimento e reposição de peças e gás refrigerante, para garantir o pleno funcionamento das secretarias e demais órgãos municipais de Jutaí/AM, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 15/09/2025 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 23/09/2025 até as 00:00h. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 26/09/2025 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 26/09/2025 ÀS 14:00h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com.

Jutaí (AM), 12 de setembro de 2025.

MESSIAS CASTRO
(Pregoeiro).

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:90742D9C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2025 – CCSC/PMJ - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025 – SEMPDC/PMJ

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ, representado pela Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pela lei Orgânica Municipal e artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão de escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços, conforme Decreto Municipal nº 013/2024-GP; RESOLVE: I - AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no art. 75, VIII da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo art. 144 do Decreto Municipal nº 013/2024 - GP, para *o fornecimento de Combustível(gasolina e diesel)*; Contratada: CHARLES RABELO MAGALHES LTDA, CNPJ Nº 05.947.773/0001-01, Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias) dias; Valor Global: R$ 7.192,00 (sete mil, cento e noventa e dois reais).

Jutaí- AM, 25 de agosto de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:9FBB796F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2025 – CCSC/PMJ - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025 – SEMPDC/PMJ

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ, representado pela Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pela lei Orgânica Municipal e artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão de escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços, conforme Decreto Municipal nº 013/2024-GP; RESOLVE: I - AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no art. 75, VIII da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo art. 144 do Decreto Municipal nº 013/2024 - GP, para o serviço de locação de embarcações; Contratada: MARISON CARVALHO DE FREITAS –ME, CNPJ Nº 14.947.630/0001-82, Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias) dias; Valor Global: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Jutaí- AM, 25 de agosto de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:1FE5D832

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 126/2025 – CCSC/PMJ

Contratante: MUNICÍPIO DE JUTAÍ/AM, CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53. Contratada: CHARLES RABELO MAGALHES LTDA, CNPJ Nº 05.947.773/0001-01; Objeto: Contratação direta de empresa fornecimento emergencial de combustíveis como resposta e apoio humanitário às famílias desabrigadas, desalojadas e demais segmentos da população vulnerável, especialmente a população ribeirinha, cuja situação foi agravada em decorrência a situação anormal, caracterizada como "INUNDAÇÕES 1.2.1.0.0 (COBRADE)" e Decreto Municipal Nº 015/2025 – GP de 16/05/2025, nas áreas do município de Jutaí-AM, impossibilitando-os de exercer atividades laborativas ou prover os meios necessários à própria subsistência. Dotação Orçamentária: Ficha: 327; Unidade Orçamentária: 04.01.01 - Fundo Municipal de Defesa Civil; Atividade: 06.182.0022.2046 – Encargos com Ações de Respostas à

Desastres Naturais; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte do Recurso: 711 – Defesa Civil. Legalidade: art. 75, VIII da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada no âmbito municipal pelo art. 142 do Decreto Municipal nº 013/2024 – GP. Valor: R$ 7.192,00 (sete mil, cento e noventa e dois reais); Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Jutaí/AM, 26 de agosto de 2025.

Município de Jutaí/AM -
MERCEDES MENDES VARGAS
(Contratante)

Charles Rabelo Magalhes LTDA -
CHARLES RABELO MAGALHÃES
(Contratada)

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:29F419D8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 127/2025 – CCSC/PMJ

Contratante: MUNICÍPIO DE JUTAÍ/AM, CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53. Contratada: MARISON CARVALHO DE FREITAS –ME, CNPJ Nº 14.947.630/0001-82; Objeto: Contratação direta de empresa fornecimento emergencial de barco casco em madeira, motor 114HP, e uma embarcação do tipo lancha voadeira, equipada com motor de popa 150 HP como resposta e apoio humanitário às famílias desabrigadas, desalojadas e demais segmentos da população vulnerável, especialmente a população ribeirinha, cuja situação foi agravada em decorrência a situação anormal, caracterizada como "INUNDAÇÕES 1.2.1.0.0 (COBRADE)" e Decreto Municipal Nº 015/2025 – GP de 16/05/2025, nas áreas do município de Jutaí-AM, impossibilitando-os de exercer atividades laborativas ou prover os meios necessários à própria subsistência. Dotação Orçamentária: Ficha: 327; Unidade Orçamentária: 04.01.01 - Fundo Municipal de Defesa Civil; Atividade: 06.182.0022.2046 – Encargos com Ações de Respostas à Desastres Naturais; Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte do Recurso: 711 – Defesa Civil. Legalidade: art. 75, VIII da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada no âmbito municipal pelo art. 142 do Decreto Municipal nº 013/2024 – GP. Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Jutaí/AM, 26 de agosto de 2025.

Município de Jutaí/AM -
MERCEDES MENDES VARGAS
(Contratante)

Marison Carvalho de Freitas –ME -
MARISON CARVALHO DE FREITAS
(Contratada)

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:1CE04F59

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADM 205/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025-PML**, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 108/2025-CPC/PML**;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a **Dispensa de Licitação nº 108/2025-CPC/PML**, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa **YHES LTDA, CNPJ nº 15.441.826/0001-63**, que apresentou o MENOR VALOR, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de **R$ 44.521,45 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)**, em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea/AM, 12 de agosto de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:4E1785DB

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 246/2025-PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.205/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 246/2025-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 108/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **YHES LTDA, CNPJ nº 15.441.826/0001-63**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL:R$ 44.521,45 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0205.10.302.0011.2032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 0501.10.301.0052.2053 – Manutenção dos Programas de Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.39.600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

ASSINATURA: 12 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea/AM, 12 de agosto de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:31055F27

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA LEI MUNICIPAL Nº 1.829 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

LEI MUNICIPAL Nº 1.829 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no exercício das prerrogativas que lhe outorga a Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

RETIFICA:

Onde se lê:
"situada na Vila de Maniquara, Estrada de Novo Airão km 42"
Leia-se:
"situada na Vila de Maniquara, Estrada Manoel Urbano km 42"

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:293AD891

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025-SRP - SEGUNDA CHAMADA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Manaquiri/AM, realizará licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, nos termos do art. 176, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 013 de 16 de janeiro de 2024, pelo critério de julgamento de Menor preço para os Lotes (I e II) e maior desconto para os Lotes (III e IV).
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados, com fornecimento de peças e acessórios, bem como serviços de remoção e transporte de veículos, máquinas e equipamentos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, conforme especificações, condições no edital e seus anexos.
Data do certame e horário: dia 25 de setembro de 2025, às 08h15min – horário local.
Local para retirada do edital: O Edital e seus anexo poderá ser obtido pelos interessados na Comissão de Contratação, no prédio da Prefeitura de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, CEP: 69435-000 nos dias úteis das 08h00min às 18h00min. Obs: o fornecimento do edital impresso será possível, mediante a restituição dos custos de sua reprodução gráfica, conforme o Art. 176. II da Lei nº 14.133/2021.

Manaquiri/AM, 12 de agosto de 2025.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:CF4D761A

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2025

OBJETO: Contratação de Artistas Musicais (BANDA LOCAL).

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVER:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a Contratação de representação de artistas musicais para apresentação e shows, no dia 13 de setembro na zona rural do município de Manaquiri por intermédio da empresa **D F CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 55.901.448/0001-78.**

AUTORIZAR o empenho da despesa, no valor de **R$ 28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**, cujo pagamento far-se-á de acordo com o Contrato, as despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
02 12 01 Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0071.2026.0000 Encargos com Eventos Culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PUBLICAR esse despacho no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Manaquiri-AM, 09 de setembro de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:359CB746

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 841, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
JANDERLAN BRITO BARBOSA **CPF:** Nº 436.524.172-91	**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	**AG: 0819-2** **C/C: 12.990-9** **BANCO DO BRASIL.**
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 1249 – SÃO DOMINGOS SÁVIO.		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem do Servidor Comissionado **JANDERLAN BRITO BARBOSA,** Secretário Municipal de Administração, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para realizar o Curso E-SOCIAL, EFD – REINF E DCTFWEB com Retenções Tributárias para Gestores na Administração Pública, em Manaus/AM.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída: 07/09/2025 Chegada: 07/09/2025	06:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída: 14/09/2025 Chegada: 14/09/2025	06:00 horas 19:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT	TOTAL
04 Diárias em Manaus/AM.	04 x R$ 552,96	**R$ 2.211,84**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 02 de setembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:74401B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 842, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

NOME DO FUNCIONÁRIO	**CARGO OU FUNÇÃO**	**DADOS BANCÁRIOS**
MARIA DAS GRAÇAS COSTA RIATEQUE **CPF:** Nº 960.677.722-72	**GERENTE DE RH DA SEMSA**	**AG: 0819-2** **C/C: 23098-7** **BANCO DO BRASIL.**
ENDEREÇO: TRAVESSA 7 DE SETEMBRO, Nº 353 – MAZZARELLO.		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades, a serviço do município.

RESOLVE:
I - AUTORIZAR a viagem da Servidora Comissionada **MARIA DAS GRAÇAS COSTA RIATEQUE,** Gerente de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para realizar o Curso E-SOCIAL, EFD – REINF E DCTFWEB com Retenções Tributárias para Gestores na Administração Pública, em Manaus/AM.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída: 07/09/2025 Chegada: 07/09/2025	06:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída: 14/09/2025 Chegada: 14/09/2025	06:00 horas 19:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT	TOTAL
04 Diárias em Manaus/AM.	04 x R$ 384,00	**R$ 1.536,00**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 02 de setembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:0E1E22CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 843, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

NOME DO FUNCIONÁRIO	**CARGO OU FUNÇÃO**	**DADOS BANCÁRIOS**
YGOR YAGO MOTA DOS SANTOS **CPF:** Nº 005.141.122-98	**GERENTE DE RH DA SEMED**	**AG: 0819-2** **C/C: 15081-9** **BANCO BRADESCO**
ENDEREÇO: RUA ANTONIO JOSE FERREIRA, Nº 291 – AUXILIADORA.		

O Exmo Sr **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem do Servidor Comissionado **YGOR YAGO MOTA DOS SANTOS,** Gerente de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para realizar o Curso E-SOCIAL, EFD – REINF E DCTFWEB com Retenções Tributárias para Gestores na Administração Pública, em Manaus/AM.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída: 07/09/2025 Chegada: 07/09/2025	06:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída: 14/09/2025 Chegada: 14/09/2025	06:00 horas 19:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT	TOTAL
04 Diárias em Manaus/AM.	04 x R$ 384,00	**R$ 1.536,00**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 02 de setembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:2AEBBF4D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 3939, publicada no dia 12/09/2025 sob o Código Identificador: D97EBF4C.

ONDE SE LÊ:
"[...] A PREFEITURA DE MAUÉS, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, do **Pregão Eletrônico nº90.015/2025** [...]".

LEIA-SE:
"[...] A PREFEITURA DE MAUÉS, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, do **Pregão Eletrônico nº90.016/2025** [...]".

Município de Maués/AM, 12 de setembro de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:AE14735A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1005, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **DANIEL DE AZEVEDO PESSOA**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo - CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/03/2025, revogando a Portaria nº 0182, de 20 de Janeiro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:B382E0F7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2303, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o Art. 82º, § 2º, I da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 9832, datado de 11/09/2025.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Pedido, o (a) Senhor (a) **ELIZA OLIVEIRA DA SILVA MOURÃO**, do Cargo de **Assistente Administrativo (a) – Efetivo (a)**, Matrícula nº 741, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor a considerar de 11/09/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:4F615284

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 SEM DISPUTA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025	
SEM DISPUTA	
A Dispensa de Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.	
Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, inciso II e VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme alteração do Decreto 12.343, de 30 de dezembro 2024, que dispõe sobre a contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO AUTOCLAVE DA UNIDADE HOSPITALAR DE NHAMUNDÁ/AM, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE – SEMSA.
Processo Administrativo:	051/2025
Valor Total da Contratação:	No intuito de assegurar a maior economicidade e garantia de preço, este instrumento deverá seguir com as regras do orçamento sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, assegurado acesso aos órgãos de controle
Data de Início de Acolhimento das Propostas:	15/09/2025, às 07:30 (horário local)
Data Final de Acolhimento das Propostas:	17/09/2025, às 07:30 (horário local)
Modo de Disputa:	**SEM DISPUTA**
Critério de Julgamento:	Menor Preço Global
Regime de Execução:	Empreitada por Preço Unitário
Observações Importantes:	Este instrumento estará disponível gratuitamente na página www.transparenciamunicipalam.org.br. As solicitações poderão ser realizadas por forma eletrônica, pelo e-mail: cpl@nhamunda.am.gov.br, ou dirigidas/protocoladas na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada no endereço: Rua Furtado Belém, nº 42, Nhamundá/AM, CEP: 69.140-000.
Aviso de Dispensa de Licitação divulgado: Mural de Avisos da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e Portal da Transparência do Município de Nhamundá/AM.	

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:E0EDA02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 593/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 593/2024

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À CONJUGE DE SERVIDORA MUNICIPAL APOSENTADA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, o disposto no art. 48 da LC nº 689/2023, o parecer jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos do art. 48 da LC nº 689/2023, concedido **PENSÃO POR MORTE** do servidor municipal efetivo **JOSÉ JAFRE FURTADO VIANA** aos seus dependentes **NAIRLENE COSTA RIBEIRO** (Companheira – vitalícia) e **KETLEN LARISSA FONSECA VIANA** (Filha menor de idade – temporária)**,** com cota de 50% (Cinquenta por cento) por dependente, e faixa salarial total no valor de **R$ 1.962,74** (Um mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), a partir do óbito ocorrido em 21.05.2024, composto das seguintes parcelas:

Código	Descrição da verba	Fundamentação legal	Valor (R$)
01	Base de cálculo (Horas aposentado)	Decreto Municipal nº 434/2021, art. 1º da Lei Municipal nº 701, de 26 de fevereiro de 2024.	R$: 2.803,92
02	Cota familiar (50% da base de cálculo)	–	R$ 1.401,96
03	Cota adicional por dependente (20% da base de cálculo)	- –	R$ 560,78
			R$ 1.962,74

Art. 2º. Fica Determinado ao RPPS municipal que faça as anotações na Ficha Funcional da servidora aposentada falecida.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 18 de julho de 2024.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:29033170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 608/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 608/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO ESTÁVEL QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e
CONSIDERANDO, o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 689, de 06 de junho de 2023, o Parecer Jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, concedido ***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – INTEGRAL, COM PARIDADE,*** ao servidor estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá ***DOUGLAS PEREIRA DE SOUZA***, CPF nº 309.429.342-53, matricula 632, ocupante do cargo de ***PROFESSOR NIVEL II, CLASSE "F"***, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com faixa salarial no valor de ***R$ 3.007,20*** (Três mil e sete reais e vinte centavos), composto das seguintes parcelas:

Código	Descrição da verba	Fundamentação legal	Valor (R$)
01	Salário Base	Art. 9º, I; Art. 10, § 1º e § 2º; Art. 35 e 37 da Lei Municipal nº 572, de 23/12/2013; Portaria nº 368/2023 – GPMN; Portaria nº 373/2023-GPMN; Lei Mun. nº 701/2024, Art. 1º, § 1º.	R$: 2.733,82
257	Adicional I.M.	Art. 42, III, § 4º da Lei Mun. nº 572, de 23/12/2013; Portaria nº 368/2023 – GPMN; Portaria nº 373/2023 – GPMN; e Lei Mun. nº 701/2024.	R$: 273,38
			R$: 3.007,20

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional do servidor aposentado e encaminhe oficio ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá.

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:FF48FCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 626/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 626/2025

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SERVIDOR PÚBLICO ESTÁVEL QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e
CONSIDERANDO, o disposto no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c 6º-A da Emenda Constitucional nº 70/2012 (Redação anterior à EC 103/2019) Provento Integral – Moléstia Profissional ou Doença Grave, contagiosa ou incurável, o Parecer Jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal c/c 6º-A da Emenda Constitucional nº 70/2012 (Redação anterior à EC 103/2019), concedido ***APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE – INTEGRAL, COM PARIDADE, ULTIMA REMUNERAÇÃO*** ao servidor estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá ***ROSIVALDO GOMES RIBEIRO***, CPF nº 177.147.452-15, matricula 808, ocupante do cargo de ***MENSAGEIRO, NÍVEL "D",*** lotado na Secretaria Municipal de Administração, com faixa salarial no valor de ***R$ 2.444,16*** (Dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), composto das seguintes parcelas:

Código	Descrição da verba	Fundamentação legal	Valor (R$)
01	Salário Base	Lei Municipal nº 420/2003 (Art. 95,96 e 97) e Lei Municipal nº 701/2024.	R$: 1.836,33
257	Promoção de Nível	Art. 20, § 1º, da Lei Municipal nº 420/2003; Portaria nº 210/2023 – GPMN (Art. 1º e 2º).	R$: 607,83
			R$: 2.444,16

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional do servidor aposentado e encaminhe oficio ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá.

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:9FB0483C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 627/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 627/2025

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO ESTÁVEL QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nhamundá, e
CONSIDERANDO, o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 689, de 06 de junho de 2023, o Parecer Jurídico de fls. , e tudo mais que dos autos constam,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, concedido ***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – INTEGRAL, COM PARIDADE, ULTIMA REMUNERAÇÃO,*** ao servidor estável da Prefeitura Municipal de Nhamundá ***JOÃO BATISTA BITENCOURT NEVES***, CPF nº 346.563.242-72, matricula 237, ocupante do cargo de ***PROFESSOR NIVEL II, CLASSE "F"***, lotado da Secretaria Municipal de Educação, com faixa salarial no valor de ***R$ 3.007,20*** (Três mil e sete reais e vinte centavos), composto das seguintes parcelas:

Código	Descrição da verba	Fundamentação legal	Valor (R$)
01	Salário Base	Art. 7º, § 2º, e art. 8º; art. 35 e 37 da Lei Municipal nº 572, de 23/12/2013; Portaria nº 4032023 – GPMN; Portaria nº 404/2023 – GPMN; Lei Mun. nº 701/2024.	R$: 2.733,82
257	Adicional I.M.	Art. 42, III, § 4º da Lei Mun. nº 572, de 23/12/2013; Portaria nº 4032023 – GPMN; Portaria nº 404/2023 – GPMN; e Lei Mun. nº 701/2024.	R$: 273,38
			R$: 3.007,20

Art. 2º. Fica determinado ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nhamundá que faça as anotações de praxe na ficha funcional do servidor aposentado e encaminhe oficio ao Diretor Presidente do Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Nhamundá – IMPAN, dando-lhe ciência do presente ato.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E ANOTE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá.

Publicado por:
Sergio Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:2345CCDC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 238 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus-AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **HUGO JOSÉ PINTO GONÇALVES**, Matrícula 567-3, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF – sob o nº 012.975.762-41, ocupante do Cargo de Assessor de Comunicação, viajar a Manaus-Am no período de 09/09/2025 a 12/09/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 09/09/2025 e retorno no dia 12/09/2025:

Tratar de assuntos de interesse da municipalidade, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R$ 1.200,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 09 de setembro de 2025.
.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:FED6554B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 240 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã-AM, em Exercício, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna no Município de Manaus-Am,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, Matrícula 3791-2, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 028.065.172-49, ocupante do Cargo de Prefeito, viajar ao Município de Manaus-AM, no período de 09/09/2025 a 13/09/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 09/09/2025, ás 16:00h e retorno no dia 13/09/2025;

Tratar assuntos de interesses do Município de Novo Aripuanã, em Manaus-Am.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 05 (CINCO) diárias no valor de R$ 600,00 cada, perfazendo o montante de R$ 3.000,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício/Am, 09 de setembro de 2025.
.

HIGINO CORRÊA CHÍXARO JUNIOR
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:772FEF8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente a licitação modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2025**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR KAELZINHO FERRAZ – CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL FOLCLÓRICO DE LENDAS – FESTLENDAS 2025, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adjudicada pela Comissão Permanente de Contratação que declarou como vencedora da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº. 013/2025**, a empresa **XICRINHA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 19.870.452/0001-52,** com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Comissão Permanente de Contratação.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 08 de Setembro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
A presente homologação foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 08 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:332DAF79

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 083/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 013/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 083/2025**,** oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e a empresa **XICRINHA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 19.870.452/0001-52;

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR KAELZINHO FERRAZ – CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL FOLCLÓRICO DE LENDAS – FESTLENDAS 2025, A SER REALIZADO NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias a contar da assinatura da Ordem de serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Termo de Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:

02.12.01 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto
13.392.0175.2040 - Encargos com Eventos Culturais no Município
339039 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
STN 1500

Novo Aripuanã/AM, 08 de setembro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente termo de contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 08 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:C9BFEB2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025. OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA DO CARMO - COMUNIDADE BOM SOCORRO DO ZÉ AÇU – PARINTINS/AM. Valor do contrato: R$ 312.000,00. Prazo de execução: 90 dias. Prazo do contrato: 1 ano. Unidade: 04.01.01-Fundo Municipal de Saúde; Programa: 10.301.0052.1029.0000-Construção, Ampliação, Reforma e/ou Equipamentos de Unidades de Saúde no Município; Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica; R$ 210.048,33; Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; R$ 101.951,67; Fonte de recurso STN: 1500 – Recursos não vinculados de impostos (Exerc. Corrente).

Parintins/AM, 10 de setembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:DDE89531

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 729/2025-SEMED EXONERAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) YANNE KAROLLE FIGUEIREDO CARVALHO

PORTARIA Nº. 729/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **YANNE KAROLLE FIGUEIREDO CARVALHO**, do cargo em comissão de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A),** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº 098/2025-SEMED;**

Art. 3º – Os efeitos legais da presente Portaria entraram em vigor no dia **01 de julho de 2025.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:F0AA43B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 730/2025-SEMED NOMEAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) 40H YANNE KAROLLE FIGUEIREDO CARVALHO

PORTARIA Nº. 730/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **YANNE KAROLLE FIGUEIREDO CARVALHO**, para o cargo de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) 40H,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins**, a contar de 02/07/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:B8598244

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 739/2025-SEMED EXONERAR TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO ELIANY FONSECA RIBEIRO

PORTARIA Nº. 739/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **ELIANY FONSECA RIBEIRO**, do cargo em comissão de **TECNICO (A) EM EDUCAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 304/2025-SEMED;**

Art. 3º – Os efeitos legais da presente Portaria entraram em vigor no dia **01 de julho de 2025**.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 17 de julho de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:B22EC971

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 857/2025-SEMED EXONERAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) 40H YANNE KAROLLE FIGUEIREDO CARVALHO

PORTARIA Nº. 857/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **YANNE KAROLLE FIGUEIREDO CARVALHO**, do cargo em comissão de **COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A) 40H,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº 730/2025-SEMED;**

Art. 3º – Os efeitos legais da presente Portaria entrarão em vigor no dia **04 de agosto de 2025.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 01 de agosto de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:DE73DBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 858/2025-SEMED NOMEAR GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL AURORA YANNE KAROLLE FIGUEIREDO CARVALHO

PORTARIA Nº. 858/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar nº. 046/2025 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, e a Lei nº 996/2025-PGMP, que dispõe sobre a reforma administrativa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **YANNE KAROLLE FIGUEIREDO CARVALHO**, para o cargo em comissão de **GESTOR (A) DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL AURORA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins, **a contar de 05/08/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 01 de agosto de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:6F49D6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 875/2025-SEMED EXONERAR YANNE KAROLLE FIGUEIREDO CARVALHO, DO CARGO EM DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR (A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

PORTARIA Nº. 875/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **YANNE KAROLLE FIGUEIREDO CARVALHO**, do cargo em designação de **COORDENADOR (A) DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 317/2025-SEMED;**

Art. 3º – Os efeitos legais da presente Portaria entraram em vigor no dia **04 de agosto de 2025**.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 11 de agosto de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:1F3B8646

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2025

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA GESTOR DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, VI da Lei Orgânica Municipal, e, as legislações Estadual e Municipal, em vigor e em conformidade ao Processo Seletivo Simplificado – PSS-EDITAL Nº 03/2025 DO PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, de 27 de agosto de 2025 edição no 3930, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, torna público o Resultado do Julgamento dos Recursos, conforme a relação a seguir.

Nº INSC	CANDIDATO	ESCOLA	SITUAÇÃO	MOTIVO
19	MARIA CONCEIÇAO COLARES COELHO	CEI PALMARES	INDEFERIDO	Pontuação de acordo com o item 8.4 descrito no Edital.
08	RAIMUNDA MOTA DA COSTA	EM BEATRIZ MARANHAO	INDEFERIDO	A nota atribuída a candidata condiz aos requisitos, avaliativos técnicos, observados e executados durante a entrevista e a explanação do plano de gestão. Dessa forma não há dissociação entre a nota atribuída.
11	ROSANA QUEIROZ DA SILVA	EM IRMA CRISTINE	DEFERIDO	Documentação revisada e corrigida de acordo com o item 8.3, letra B do Edital.
25	WALCEMIRA FEIJO DOS SANTOS	EM LUZ DO SABER	INDEFERIDO	Pontuação de acordo com o item 8.3 letra A descrito no Edital.

Parintins, 12 de setembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação de Parintins

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:CA62EBDF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 540, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe Sobre a Criação do Comitê de Gestão Ambiental nas Escolas Municipais, no âmbito do município de Rio Preto da Eva/Am, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
LEI:
Art. 1º Fica criado o Comitê de Gestão Ambiental nas Escolas, destinado à organização e promoção de ações voltadas para a

preservação do meio ambiente e do ecossistema no ambiente escolar, visando disseminar conhecimentos sobre práticas sustentáveis, promovendo a conscientização ambiental entre os alunos.
§ 1.º O Comitê terá como objetivo desenvolver práticas educativas e orientar os alunos sobre a importância da sustentabilidade e da conservação ambiental.
Art. 2º O processo de constituição do Comitê se dará por meio de eleição escolar, organizada por um Parque Eleitoral composto por:
I - um Presidente do Pleito (professor da escola);
II - dois professores concursados, como fiscais do pleito;
III - um aluno do 9º ano, como mesário;
IV - um aluno do 9º ano, responsável pelo controle dos eleitores.
§ 1.º Os membros do Parque Eleitoral não poderão participar de chapas ou votar no pleito.
§ 2.º Cada escola terá seu próprio Comitê de Gestão Ambiental.
§ 3.º O processo eleitoral ocorrerá a cada dois anos, sendo iniciado 60 dias antes do término do mandato vigente.
§ 4º A primeira eleição deverá ser realizada no prazo de 45 dias após a publicação desta Lei.
Art. 3º Poderão votar no processo eleitoral alunos do 5º ao 9º ano e servidores da unidade escola.
§ 1º A votação será por meio do voto direto.

Art. 4º Cada chapa eleitoral será composta por:
I - dois professores, um de cada turno;
II - um membro do administrativo da escola;
III - quatro alunos, sendo dois de cada gênero e de turnos distintos.
Art. 5º Poderão se candidatar alunos das 7ª e 8ª séries do ensino fundamental.
Art. 6º O resultado da eleição será definido pela maioria absoluta dos votos.
§ 1º Em caso de empate, será declarada vencedora a chapa cujos integrantes tenham maior soma de idade.
Art. 7º Os eleitos receberão um certificado de Agente Implementador das Políticas Ambientais nas Escolas, publicado no Diário Oficial do Município – DOM.
Art. 8º Ao Comitê de Gestão Ambiental será assegurando:
I - bolsa mensal de R$ 300,00 para os alunos eleitos;
II - acréscimo de 5% em GTIDE nos vencimentos dos professores eleitos;
III - acréscimo de 10% em GTIDE nos vencimentos dos servidores administrativos eleitos.
Art. 9º O Comitê estará vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, que coordenará suas ações e oferecerá suporte técnico.
§ 1º Outras secretarias municipais poderão ser convocadas para apoiar as atividades do Comitê.
§ 2º O mandato do Comitê será de dois anos, contados a partir da diplomação.
Art. 10 Os alunos eleitos terão isenção de faltas nos dias de reunião na Secretaria de Meio Ambiente – SEMMA ou Prefeitura.
Art. 11 O fardamento do Comitê consistirá em camisas identificadas com o nome da Prefeitura, do Comitê, da escola e da Secretaria de Meio Ambiente, além das bandeiras do Amazonas e do Brasil.
Art. 12 As áreas de atuação do Comitê incluirão:
I - limpeza e qualidade do ar;
II - destinação de resíduos sólidos urbanos;
III - separação de recicláveis;
IV - educação ambiental doméstica;

V - plantio de árvores;
VI - engajamento comunitário;
VII - higiene escolar;
VIII – saneamento;
Art. 13 As despesas decorrentes desta Lei, decorrerão de orçamento do Poder Executivo Municipal.
Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM 10 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:0624D288

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 797, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE Licença para tratar de Interesse Particular, a servidora que menciona, no amparo da Lei específica em vigor.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica em vigor, e tendo em vista o que consta no **Parecer Nº 205/2025–PGM, referente ao Processo Nº 904/2025-PMRPE,**

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **RONÁGILA IDALILA DA SILVA FERREIRA,** funcionária pública efetiva, como **Auxiliar Administrativo**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD**, **licença para tratar de interesse particular, sem ônus** para a Prefeitura, a ser gozada pelo **período de 02 (dois) anos,** a partir de **01 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2027**, no amparo da Lei 243/2006, seção X, art. 124 e incisos 1, 2, 3,4 e 5, e art. 125 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 11 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:8A64CC4A

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 034/2025

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, torna público que realizará, na forma da Lei nº 14.133/2021, a seguinte contratação direta:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DAS INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS DO HOSPITAL THOMÉ DE MEDEIROS.**

As condições da contratação podem ser adquiridas no portal da prefeitura no endereço**https://www.riopretodaeva.am.gov.br**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheremy Monteiro Moreira
Código Identificador:C51390F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.257/2025-GPMSAI – DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O cidadão **WALDER RIBEIRO DA COSTA,** Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Inciso VI e IX do Artigo 65, e parágrafo único do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

RESOLVE

Art. 1º - **COLOCAR** à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – Município de Santo Antônio do Içá-AM**, o servidor **SAMUEL GARCIA GOMES**, Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, com matricula nº 14540, para desempenhar suas funções naquele Órgão a partir do dia 26/08/2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá-AM

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:B8059E50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.258/2025-GPMSAI – DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O cidadão **WALDER RIBEIRO DA COSTA,** Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Inciso VI e IX do Artigo 65, e parágrafo único do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

RESOLVE

Art. 1º - **COLOCAR** à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – Município de Santo Antônio do Içá-AM**, a servidora **JAINE BRAGA NASCIMENTO**, Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, com matricula nº 14555, para desempenhar suas funções naquele Órgão a partir do dia 26/08/2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá-AM

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:60B0750D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.259/2025-GPMSAI – DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O cidadão **WALDER RIBEIRO DA COSTA,** Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Inciso VI e IX do Artigo 65, e parágrafo único do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

RESOLVE

Art. 1º - **COLOCAR** à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – Município de Santo Antônio do Içá-AM**, a servidora **LAISSA DE SOUZA PEREIRA**, Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, com matricula nº 16992, para desempenhar suas funções naquele Órgão a partir do dia 26/08/2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá-AM

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:D7FDBFF1

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1260 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Recomposição do Comitê Gestor do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz de Santo Antônio do Içá/Am e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO o que preceitua o Inciso VI e IX do Art. 65, e parágrafo único do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, Emenda no 005, de 06 de março de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria MC Nº 664, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021, que consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.
CONSIDERANDO que o Município aderiu ao Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, assumindo o compromisso de implementar as ações previstas no seu regulamento;
CONSIDERANDO a necessidade de instituição do Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, em âmbito municipal, para a consecução das ações inerentes ao Programa, tendo como eixo norteador a intersetorialidade;
CONSIDERANDO, por fim, que seja dado o cunho legal aos novos representantes como membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz no Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, de acordo com as designações das secretarias municipais das políticas públicas de Assistência Social, Educação, Saúde, Cultura, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com a finalidade de reunir, planejar, assessorar, coordenar e executar as estratégias de implementação do Programa no âmbito do Município:

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: **BRUNA DE LIMA ACRIZ** – Coordenador do Comitê Gestor Municipal.
Suplente: **SUZETE DO SOCORRO RIBEIRO DA COSTA**

Secretaria Municipal de Educação
Titular: **HELLEN POLIANA LEITE DA SILVEIRA**
Suplente: **LORIVANILDE DÁCIO GARCIA**

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: **LUÍSA MAGALHÃES RUBEM**
Suplente: **LÍVIA NUNES FÉLIX**

Secretaria Municipal de Cultura
Titular: **QUELITA RUBEM AUÁNARIO GARCÍA**
Suplente: **LUANA MONTEIRO MIRANDA**

Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Titular: **FABRÍCIO JÚNIOR FLORES FELIPE**
Suplente: **MANOEL MATHIAS FREIRE DA SILVA**

Art. 2º - A Secretaria Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.
Art. 3° - Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.
Art. 4° - A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 5° - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS cabe:
I - Planejar a execução do Programa Primeira Infância no SUAS no âmbito do Município;
II - Promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;
III - Criar estratégias para fortalecimento das ações do programa a nível municipal;
IV - Apoiar a implementação do Plano Municipal do Programa Primeira Infância no SUAS e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;
V - Planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do Programa;
Art. 6° As reuniões do Comitê Gestor do Programa ocorrerão, conforme calendário acordado entre os integrantes, redigidas e lavradas pelo Coordenador do CG, contendo registro de presença e ata das reuniões, podendo ainda, haver reuniões extraordinárias, conforme a necessidade.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Santo Antônio do Içá/Am, 12 de setembro de 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:B2750DC9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO (A) SR (A). BRUNO PONTES VIEIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do (a) Sr (a). BRUNO PONTES VIEIRA, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:
Art. 1º. **AUTORIZAR** o (a) Sr (a). BRUNO PONTES VIEIRA – Secretário Municipal**,** a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 06 à 15/05/2025, com objetivo de realizar consultoria técnica junto Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.
Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), no total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:FE18BE3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO (A) SR(A). CLAUDIA PATRÍCIA GOMES DE SOUZA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do (a) Sr(a). CLAUDIA PATRÍCIA GOMES DE SOUZA, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:
Art. 1º. **AUTORIZAR** o (a) Sr (a). CLAUDIA PATRÍCIA GOMES DE SOUZA – Subsecretária Municipal**,** a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 13 à 22/05/2025, com objetivo de participar do III Festival do Amazonas de Turismo e CONTA da ABAV-AM.
Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), no total de R$ 3.000,00 (três mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:696ABE78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO (A) SR (A). DIANA VELASQUES DE ABREU,

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do (a) Sr (a). DIANA VELASQUES DE ABREU, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:
Art. 1º. **AUTORIZAR** o (a) Sr (a). DIANA VELASQUES DE ABREU – Secretária Municipal**,** a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 06 à 15/05/2025, com objetivo de participar do III Festival do Amazonas de Turismo e CONTA da ABAV-AM.
Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), no total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:FCF4923C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO (A) SR (A). EDUARDO GABRIEL ALVES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do (a) Sr (a). EDUARDO GABRIEL ALVES, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:
Art. 1º. **AUTORIZAR** o (a) Sr (a). EDUARDO GABRIEL ALVES – Procurador Municipal**,** a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 06 à 15/05/2025, objetivando reunião junto ao Escritório de Contabilidade.
Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), no total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:19E7D4F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO (A) SR(A). MICHELY KAROLYNNE FERREIRA DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do (a) Sr(a). MICHELY KAROLYNNE FERREIRA DA SILVA, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:
Art. 1º. **AUTORIZAR** o (a) Sr (a). **MICHELY KAROLYNNE FERREIRA DA SILVA** – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO**,** a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 13 à 22/05/2025, com objetivo de participar do III Festival do Amazonas de Turismo e CONTA da ABAV-AM.
Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:EDC1FB29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO (A) SR(A). PABLO OTERO MACEDO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do (a) Sr(a). PABLO OTERO MACEDO, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:
Art. 1º. **AUTORIZAR** o (a) Sr (a). PABLO OTERO MACEDO – Técnico Administrativo**,** a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 06 à 15/05/2025, com objetivo de participar de reuniões junto aos representantes dos órgãos da Representação e Casa de Apoio em Manaus.
Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:23B03A47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO (A) SR(A). SUZETE PENADO SERAFIM.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do (a) Sr(a). SUZETE PENADO SERAFIM, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:
Art. 1º. **AUTORIZAR** o (a) Sr (a). **SUZETE PENADO SERAFIM** – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PARTRIMONIO**,** a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 13 à 22/05/2025, com objetivo de participar do III Festival do Amazonas de Turismo e CONTA da ABAV-AM.
Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:AEF0CAA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO (A) SR (A). CELSO JANIO DIAS CAMPOS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do (a) Sr (a). CELSO JANIO DIAS CAMPOS, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:
Art. 1º. **AUTORIZAR** o (a) Sr (a). CELSO JANIO DIAS CAMPOS – Pedagogo**,** a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 06 à 10/05/2025, com objetivo de participar do 8º fórum Estadual Ordinário da União dos Dirigentes Municipais – UNDIME/AM.
Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E72D98E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO (A) SR (A). MAICON SAMONI MELO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do (a) Sr (a). MAICON SAMONI MELO, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:
Art. 1º. **AUTORIZAR** o (a) Sr (a). MAICON SAMONI MELO– Pedagogo**,** a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 06 à 10/05/2025, com objetivo de participar do 8º fórum Estadual Ordinário da União dos Dirigentes Municipais – UNDIME/AM.
Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:11D8A517

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO (A) SR (A). NELSON DA SILVA THOME.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do (a) Sr (a). NELSON DA SILVA THOME, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:
Art. 1º. **AUTORIZAR** o (a) Sr (a). NELSON DA SILVA THOME - Secretário Municipal**,** a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 06 à 10/05/2025, com objetivo de participar do 8º fórum Estadual Ordinário da União dos Dirigentes Municipais – UNDIME/AM.
Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), no total de R$ 3.000 (três mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:407AC514

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR MUNICIPAL - ALCENIR MELGUEIRO GARRIDO FILHO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº1183/2025-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1° - RESCISÃO DE CONTRATO do Sr. **ALCENIR MELGUEIRO GARRIDO FILHO**, da função de Auxiliar de Ensino, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 09 de setembro de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de setembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:7E89AEE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO (A) SR (A). CAMILE EFRAIM DE ANDRADE DIOCESANO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do (a) Sr (a). CAMILE EFRAIM DE ANDRADE DIOCESANO, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:
Art. 1º. **AUTORIZAR** o (a) Sr (a). CAMILE EFRAIM DE ANDRADE DIOCESANO – **Coordenador Geral da Mulher,** a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 22/04/2025 à 01/05/2025, com objetivo de participar do evento articuladoras em cultura digital, mulheres de rede, edição AM, turma 2.
Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de abril 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:749251BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO (A) SR (A). CELSO JANIO DIAS CAMPOS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do (a) Sr (a). CELSO JANIO DIAS CAMPOS, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:
Art. 1º. **AUTORIZAR** o (a) Sr (a). CELSO JANIO DIAS CAMPOS – Pedagogo**,** a viajar com destino a Manaus-AM e Belém-PA, no período de 24 à 31/05/2025, com objetivo de participar do Seminário Regional Norte sobre ao parâmetros nacionais de qualidade e equidade e participar do I encontro de Formação Presencial Integral de Escola de Tempo Integral.
Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R$ 1.000,00 (mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado e o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), no total de R$ 1.200,00 (mil duzentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem fora do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:CC12A7BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO (A) SR (A). EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do (a) Sr (a). EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:
Art. 1º. **AUTORIZAR** o (a) Sr (a). EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO – Assistente Social**,** a viajar com destino a Manaus-AM e Boa Vista-RR, no período de 01 à 10/06/2025, com objetivo de participar do Seminário de Monitoramento e Avaliação do Plano de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social, junto aos povos da Terra Indígena Yanomami e Ye'kwana (TIYY).
Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado e o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), no total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem fora do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:0520F083

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO (A) SR (A). HELENA BRAZÃO BATISTA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do (a) Sr (a). HELENA BRAZÃO BATISTA, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:
Art. 1º. **AUTORIZAR** o (a) Sr (a). HELENA BRAZÃO BATISTA – Técnico Administrativo**,** a viajar com destino a Manaus-AM e Boa Vista-RR, no período de 01 à 10/06/2025, com objetivo de participar do Seminário de Monitoramento e Avaliação do Plano de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social, junto aos povos da Terra Indígena Yanomami e Ye'kwana (TIYY).
Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado e o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), no total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem fora do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:C6A135BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2025 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO (A) SR (A). MAICON SAMONI MELO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do (a) Sr (a). MAICON SAMONI MELO, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:
Art. 1º. **AUTORIZAR** o (a) Sr (a). MAICON SAMONI MELO – Pedagogo**,** a viajar com destino a Manaus-AM e Belém-PA, no período de 24 à 31/05/2025, com objetivo de participar do Seminário Regional Norte sobre ao parâmetros nacionais de qualidade e equidade e participar do I encontro de Formação Presencial Integral de Escola de Tempo Integral.
Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R$ 1.000,00 (mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado e o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), no total de R$ 1.200,00 (mil duzentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem fora do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:328FD773

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2025 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO (A) SR (A). MARGARETH LIMA DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do (a) Sr (a). MARGARETH LIMA DA SILVA, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:
Art. 1º. **AUTORIZAR** o (a) Sr (a). MARGARETH LIMA DA SILVA – Diretor de Departamento Educacional**,** a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 25/03/2025 à 03/04/2025, com objetivo de acompanhar os atletas que irão participar do campeonato Brasileiro de Judô/2025 – região I.
Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de março de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:833AE977

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2025 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO (A) SR(A). ROBSON OLIVEIRA DA SILVA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do (a) Sr(a). ROBSON OLIVEIRA DA SILVA, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:
Art. 1º. **AUTORIZAR** o (a) Sr (a). ROBSON OLIVEIRA DA SILVA – Diretor de Departamento de Arquivo Geral**,** a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 08 à 17/05/2025, com objetivo de participar do Encontro dos Agentes de Desenvolvimento do Amazonas.
Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro

do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de abril de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:6795C0EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2025 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO (A) SR (A). EDUARDO GABRIEL ALVES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do (a) Sr (a). EDUARDO GABRIEL ALVES, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:
Art. 1º. **AUTORIZAR** o (a) Sr (a). EDUARDO GABRIEL ALVES – Procurador Municipal**,** a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 27 à 29/03/2025, objetivando reunião junto a Amazonas Energia e Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), no total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:FF66DCBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2025 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO (A) SR (A). ANALICE DA SILVA TAVARES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do (a) Sr (a). ANALICE DA SILVA TAVARES, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:
Art. 1º. **AUTORIZAR** o (a) Sr (a). ANALICE DA SILVA TAVARES – Guarda Municipal**,** a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 02 à 10/05/2025, com objetivo de participar de treinamento sobre a Carteira Nacional de Identidade junto ao Instituto de Identificação.
Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 09 (nove) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 28 de abril 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:1EF665D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2025 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO (A) SR (A). EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do (a) Sr (a). EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:
Art. 1º. **AUTORIZAR** o (a) Sr (a). EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO – Assistente Social**,** a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 02 à 08/05/2025, com objetivo de participar do Lançamento do SELO UNICEF 2025-2028.
Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 07 (sete) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 28 de abril 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:FDB47E71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2025 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO (A) SR (A). MARIA LUZMEIRE GUTIERRES MASSA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do (a) Sr (a). MARIA LUZMEIRE GUTIERRES MASSA, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:
Art. 1º. **AUTORIZAR** o (a) Sr (a). MARIA LUZMEIRE GUTIERRES MASSA – Agente Administrativo**,** a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 02 à 10/05/2025, com objetivo de participar de treinamento sobre a Carteira Nacional de Identidade junto ao Instituto de Identificação.
Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 09 (nove) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 28 de abril 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A7FF63F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO (A) SR (A). SIDINEIA CARDOSO ALVES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do (a) Sr (a). SIDINEIA CARDOSO ALVES, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:
Art. 1º. **AUTORIZAR** o (a) Sr (a). SIDINEIA CARDOSO ALVES**,** a viajar com destino a Manaus-AM e Brasília-DF no período de 04 à 14/05/2025, com objetivo de participar da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente.
Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem fora do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de abril de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:7812AF3B

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO (A) SR (A). MARLONN ALBUQUERQUE BASÍLIO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do (a) Sr (a). MARLONN ALBUQUERQUE BASÍLIO, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:
Art. 1º. **AUTORIZAR** o (a) Sr (a). MARLONN ALBUQUERQUE BASÍLIO - Coordenador de Cadastro Único**,** a viajar com destino a Manaus-AM e Boa Vista-RR, no período de 01 à 10/06/2025, com objetivo de participar do Seminário de Monitoramento e Avaliação do Plano de Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social, junto aos povos da Terra Indígena Yanomami e Ye'kwana (TIYY).
Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado e o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), no total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem fora do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:E84810D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 061, de 03 de setembro de 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 169, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998, E DA LEI 223, DE 15 DE DEZMEBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 51 e 78, inciso II da Lei Orgânica do Município de Silves, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1º. Acrescenta no art. 66, inciso II da Lei Municipal 169, de 10 de dezembro de 1998:

Art. 66.
[...]
II
C – Inserção em dívida ativa após 180 (cento e oitenta dias) de débito.

Art. 2º. Altera art. 11 da Lei Municipal 223, de 15 de dezembro de 2003, que alterou o art. 27 da Lei nº 169/1998, no inciso I:

[...]
I - os serviços descritos nos subitens 7.01 e 7.02 - alíquota de 3% (três por cento) sob o valor total da nota fiscal;

Art. 3º. Revoga o Decreto nº 275/2019, que REGULAMENTA A APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE SEVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN NAS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO CIVIL, em razão da decisão do AgInt no AREsp 2486358/SP pela Segunda Turma da Corte do STJ, não havendo mais dedução de material.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do exercício de 2026, ou do primeiro dia decorridos 90 (noventa) dias da publicação da lei promulgada, caso este último prazo seja posterior.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Silves-AM, 03 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:6F596EA9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 552/GP-PMT DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE A DEPENDENTES DE SERVIDOR EFETIVO FALECIDO E DÁ OUTRAS PROVIADÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 54, I e II da Lei Municipal n.º 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o Ofício N.º 249/2025 – IPRETAB, 10 de setembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - - Conceder Pensão por Morte da ex-servidora, **Sra. LILIA FARIAS MOYA DE SOUZA**, falecida no dia 23 de abril de 2025, ocupante do cargo de **AGENTE COMINITÁRIO SOCIAL -Nível – IV/ LETRA: E - Matrícula Nº 157-1**, do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Tabatinga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a seus dependentes, ao seu cônjuge o **Sr. Oscar Martins de Souza** e os menores, **Késia Moya de Souza e Kédma Moya de Souza** com proventos, mensais no valor de **R$ 3.510,14 (Três mil quinhentos e dez reais e quatorze centavos).**

VALOR DO BENEFÍCIO - Com fundamento no Art. 40, § 7º e 8º da C.F. Provento Integral – Sem Paridade. Última Remuneração ou E **R$ 3.510,14 (Três mil quinhentos e dez reais e quatorze centavos).** Lei Municipal 1.016/2025, Art. 47 da referida lei.

NOME	CONDIÇÃO	D. NASC.	D. CESSAÇÃO	VALOR
OSCAR MARTINS DE SOUZA	CÔNJUGE	27/05/1968	VITALÍCIA	R$ 1.170,04
KÉSIA MOYA DE SOUZA	FILHO (A)	09/06/2005	09/06/2026	R$ 1.170,05
KÉDMA MOYA DE SOUZA	FILHO (A)	09/06/2005	09/06/2026	R$ 1.170,05

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de setembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

NADIME S. WANDERLEY SIQUEIRA ARÉVALO
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:2709E2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 553/GP-PMT DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 866/2019, de 05 de dezembro de 2019, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Memorando N.º 819/2025 – DRH/SEMAD, 04 de setembro e o Memorando N.º 1200/2025 – SEMED, 01 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Servidor **HELDER JOSE RODRIGUES**, para ocupar o cargo de **GESTOR** da **ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 abril de 2025.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de setembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

NADIME S. W. SIQUEIRA ARÉVALO
Secretária Executiva Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:20814254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 554/GP-PMT DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos;
CONSIDERANDO, o Memorando N.º 833/2025 – DRH/SEMAD, 10 de setembro de 2025 em anexo o pedido do Servidor Municipal;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA
Art. 1.º - EXONERAR a pedido, o servidor **YAN BRUNO COELHO RODRIGUES**, do cargo de **ENGENHEIRO ELÉTRICO II – ELE2**, matrícula nº 26525-1 com a Lotação na Secretaria Municipal Educação.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2025.

Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de setembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

NADIME S. W. SIQUEIRA ARÉVALO
Secretária Executiva Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:23681843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 555/GP-PMT DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 831/2025-DRH/SEMAD, de 10 de setembro de 2025, em anexo, o pedido do servidor municipal;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Senhor **ROBERCLEI ANDRADE RANGEL**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 16362-2 com a Lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2025.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de setembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

NADIME S. W. SIQUEIRA ARÉVALO
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:99385BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 556/GP-PMT DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 832/2025-DRH/SEMAD, de 10 de setembro de 2025, em anexo, o pedido do servidor municipal;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Senhor **IGOR DE OLIVEIRA RODRIGUES**, do cargo de **MOTORISTA FLUVIAL**, matrícula 20207-2 com a Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 09 de setembro de 2025.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de setembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

NADIME S. W. SIQUEIRA ARÉVALO
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:4612880C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 557/GP-PMT DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 835/2025-DRH/SEMAD, de 10 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **DANLEY ATAIDE ANGELO**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 19872-2 com a Lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2025.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de setembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

NADIME S. W. SIQUEIRA ARÉVALO
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:62B787F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 558/GP-PMT DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 837/2025-DRH/SEMAD, de 10 de setembro de 2025, em anexo, o pedido do servidor municipal;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Senhor **LUIZ RODRIGO ATAIDE LUZEIRO**, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula 26484-1 com a Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 04 de setembro de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de setembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

NADIME S. W. SIQUEIRA ARÉVALO
Secretária Municipal de Administração Em Exercício

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:3C9DE83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 559/GP-PMT DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 834/2025-DRH/SEMAD, de 10 de setembro de 2025.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **FABRICIO NASCIMENTO GRAÇA**, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula 10580-4 com a Lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2025.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de setembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

NADIME S. W. SIQUEIRA ARÉVALO
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:AB609B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 560/GP-PMT DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 836/2025-DRH/SEMAD, de 10 de setembro de 2025, em anexo pedido do servidor municipal;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Senhor **JACKSON TORRES BARBOSA**, do cargo de **MOTORISTA**, matrícula 26426-1 com a Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 04 de setembro de 2025.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de setembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

NADIME S. W. SIQUEIRA ARÉVALO
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:20591BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 561/GP-PMT DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO DECRETO N.º 560/GP-PMT DE 08 DE SETEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público:
DECRETA
Art. 1.º - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto Municipal n.º 530/GP-PMT de 08 de setembro de 2025, que dispõe sobre a **DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES CONTRATADOS DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de setembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

NADIME S. W. SIQUEIRA ARÉVALO
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:6081A2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 562/GP-PMT DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 838/2025-DRH/SEMAD, de 10 de setembro de 2025.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **DARCY JUNIOR DOS REIS MURATU**, do cargo de **MOTORISTA,** matrícula 26063-1 com a Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 04 de setembro de 2025.
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 11 de setembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

NADIME S. W. SIQUEIRA ARÉVALO
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:45414D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396/GP-PMT DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE ADICIONAL À SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei nº473/2007, de 08 de junho de 2007;
CONSIDERANDO, as normas reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
CONSIDERANDO, os laudos elaborados por profissional técnico em segurança do trabalho;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de adicional de periculosidade e insalubridade aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Tabatinga conforme anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2025.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de setembro de 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

NADIME S. W. SIQUEIRA AREVÁLO
Secretária Municipal de Administração em Exercício

ANEXO

ADICIONAL DE PERIULOSIDADE E ADICIONAL NOTURNO					
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO/ MATRICULA**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	LUIZ EDUARDO BRASIL CAVACHE	VIGIA/17165-2	CONTRATO/	EDUCAÇAO (SAIAF)	Periculosidade 10% + Adicional noturno
02	JOSIMAR DE ASSIS RAMIRES	VIGIA/4390-3	CONTRATO	EDUCAÇAO (SAIAF)	Periculosidade 10% + Adicional noturno
03	ROBSON BALIEIRO SOUZA	VIGIA /17224-2	CONTRATO	ESCRITORIO SOCIAL/ ASS.SOCIAL	Periculosidade 10% + Adicional noturno
04	CRISTOVAO GASSA DA SILVA	VIGIA/22696-1	EFETIVO	EDUCAÇÃO/ SUELY PEIXOTO	Periculosidade 10% + Adicional noturno
05	ARMANDO GOMES SAAVEDRA	VIGIA/2810-5	CONTRATO	EDUCAÇÃO/ SUELY PEIXOTO	Periculosidade 10% + Adicional noturno

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PROGRAMA MELHOR EM CASA-PMEC					
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	VIVIA CARLA GOMES SIQUEIRA	PSICOLOGA/4313-4	CONTRATO	PMEC/ SAÚDE	INSALUBRIDADE 10%

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA VERDE					
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	GABRIEL BINDA BRASIL	TEC. ENFERMAGEM/22899-1	EFETIVO	UBS VILA VERDE /SALA VACINA	INSALUBRIDADE 20%

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA ROSA					
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	ANA CASSIA FABA DA SILVA	TECNICA SAÚDE BUCAL/19095-2	CONTRATO	UBS SANTA ROSA/SAÚDE	INSALUBRIDADE 20%

SECRETARIA DE OBRAS/INFRASTRUTURA					
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**	**VÍNCULO**	**LOTAÇÃO**	**PORCENTAGEM**
01	PEDRO DE SOUZA RAMOS	AUX.SERV.GERAIS/387-1	EFETIVO	OBRAS/ LIMPEZA PUBLICA UMARIAÇU I	INSALUBRIDADE 20%

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:F537E9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, por meio da **Comissão Especial de Contratação – CEC**, constituída pela Portaria nº 230/GP-PMT de 10 de abril de 2025, no uso de suas atribuições comunica que em razão da necessidade de revisão e retificação do edital, a **SUSPENSÃO** da Licitação do **Pregão na Forma Presencial–SRP Nº 32/2025 – CEC/PMTBT**, que tem como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA-AM"**.
Mediante o exposto, a sessão marcada para o dia 18/09/2025, será suspensa. Após a retificação do Edital e anexos, será republicada uma nova data da sessão pública, onde será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Tabatinga (AM), 12 de setembro de 2025.

WALDECLACE BATISTA DOS SANTOS
Secretaria Executiva Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:ED9B48A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 028/2025 PMT

INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TABATINGA o GRUPO SÓ PRA CONTRARIAR/SPC - EMPRESA MINEIRINHO PRODUÇÕES LTDA – ME, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF nº 24.494.485/0001-49, situada na Rua Marechal Mascarenhas de Morais 79 – Vigilato Pereira – Uberlândia MG.

OBJETO: **APRESENTAÇÃO FESTIVIDADES ARTÍSTICA DO XI PARA FESTIVAL INTERNACIONAL DE TRIBOS DO ALTO SOLIMÕES – FESTISOL, DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.**

RUBRICA ORÇAMENTARIA:
Unidade: 02.11.01. – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Classificação Funcional: 13.392.0070.2028 – Encargos com as atividades de Cultura e Lazer.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte Pagadora: 10 – Recursos Próprios

Fundamento do Ato:Processo Administrativo nº 115/2025 e Lei nº 14.133/2021.

Tabatinga/AM, 08 de agosto de 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:D82148D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 029/2025 PMT

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 029/2025 PMT
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TABATINGA e a **ERIC LAND e BANDA" - ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 30.244228/0001-98.
OBJETO: **APRESENTAÇÃO FESTIVIDADES ARTÍSTICA DO XI PARA FESTIVAL INTERNACIONAL DE TRIBOS DO ALTO SOLIMÕES – FESTISOL, DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM**.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
Unidade: 02.11.01. – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Classificação Funcional: 13.392.0070.2028 – Encargos com as atividades de Cultura e Lazer.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte Pagadora: 10 – Recursos Próprios.
Fundamento do Ato:Processo Administrativo nº 115/2025 e Lei nº 14.133/2021.

Tabatinga/AM, 08 de agosto de 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:D61C6551

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 030/2025 PMT

INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TABATINGA o artista **MURILO RUFF e BANDA -** M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ/MF nº 34.262.043/0001-67, situada na Rua Teresina, nº 380, Loja 01 - Térreo, Edifício Evidence Office, Alto da Glória, Goiânia/GO.
OBJETO: **APRESENTAÇÃO FESTIVIDADES ARTÍSTICA DO XI PARA FESTIVAL INTERNACIONAL DE TRIBOS DO ALTO SOLIMÕES – FESTISOL, DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.**

RUBRICA ORÇAMENTARIA:
Unidade: 02.11.01. – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Classificação Funcional: 13.392.0070.2028 – Encargos com as atividades de Cultura e Lazer.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte Pagadora: 10 – Recursos Próprios

Fundamento do Ato:Processo Administrativo nº 115/2025 e Lei nº 14.133/2021.

Tabatinga/AM, 08 de agosto de 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:34568096

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 031/2025 PMT

INEXIGIBILIDADE Nº 041/2025
DATA DE ASSINATURA: 08/008/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE TABATINGA o GRUPO REVELAÇÃO - NOSSA ESSÊNCIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 34.989.515/0001-88, situada na Av. Ruy Frazão Soares ,81 sala 211- Barra da Tijuca/RJ – Cep:22.793-074.

OBJETO: **APRESENTAÇÃO FESTIVIDADES ARTÍSTICA DO XI PARA FESTIVAL INTERNACIONAL DE TRIBOS DO ALTO SOLIMÕES – FESTISOL, DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM**

RUBRICA ORÇAMENTARIA:
Unidade: 02.11.01. – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Classificação Funcional: 13.392.0070.2028 – Encargos com as atividades de Cultura e Lazer. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte Pagadora: 10 – Recursos Próprios

Fundamento do Ato:Processo Administrativo nº 115/2025 e Lei nº 14.133/2021.

Tabatinga/AM, 08 de agosto de 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:F5B77FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 043-A/2025 - PMT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, inscrita no **CNPJ Nº 04.011.805/0001-91** e a **EMPRESA R M SERVIÇOS DIGITAIS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 20.690.345/0001-21.**

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, BEM COMO O SUPORTE, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL"

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2022 – PMT,** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 24 de julho de 2025 a 24 de julho de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0011.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 008/2022 – PMT como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025

Tabatinga, 25 de julho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:7292C9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 044-A/2025 - PMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13-A/2024 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, inscrita no **CNPJ Nº 04.011.805/0001-91** e a **EMPRESA R M SERVIÇOS DIGITAIS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 20.690.345/0001-21.**

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE PORTAL INSTITUCIONAL E DE TRANSPARÊNCIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM"

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 13-A/2024 – PMT,** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 12 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0011.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 13-A/2024 – PMT como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2025

Tabatinga, 13 de agosto de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:A33F0DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da nota técnica emitida pela Assessoria Jurídica, constante no processo administrativo**;**
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer óbice ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo**,** **RATIFICA** e **HOMOLOGA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025** destinada **APRESENTAÇÃO FESTIVIDADES ARTÍSTICA DO XI PARA FESTIVAL INTERNACIONAL DE TRIBOS DO ALTO SOLIMÕES – FESTISOL, DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.,** em conformidade com os artigos 72 e 74, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, em favor dos **Artistas**:
Artista: "**MURILO RUFF e BANDA" - empresa M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.262.043.0001-67.**
Artista: "**ERIC LAND e BANDA" - ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 30.244228/0001-98.
Artista: "**GRUPO SÓ PRA CONTRARIAR – SPC" - MINEIRINHO PRODUÇÕES LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 24.494.485/0001-49**.**
Artista: **GRUPO REVELAÇÃO - empresa NOSSA ESSÊNCIA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.989.515/0001-88.**
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tabatinga/AM (AM), 07 de agosto de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:4B9A5907

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 154, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DEFINITIVA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal Nº 102/2016, de 21 de outubro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tefé/AM;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 004/2025-PGM/TEFÉ e o Relatório Nº 022/2025 da Diretoria de Recursos Humanos; e,

CONSIDERANDO a necessidade de readaptação definitiva por determinação médica, de acordo com Laudo Médico datado do dia 05/11/2024.

DECRETA:

Art. 1º. **READAPTAR DEFINITIVAMENTE**, o senhor **FRANCISCO DA SILVA NUNES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matricula 744-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/Escola Municipal Colônia Aventura, para exercer a readaptação na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a partir de 01/09/2025, de acordo com os termos da Lei Complementar Municipal Nº102/2016, nos artigos 28, 29 e 30.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/09/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 12 de setembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:84DF3FDB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025/ SEMAD/RH

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Uarini/AM torna pública a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025/CC**, no dia 25/09/2025 às 14h00min(horário de Brasília), tendo como objeto a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA CONCESSÃO DE USO REFERENTE A SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, SEM EXCLUSIVIDADE NA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICPAL DE UARINI/AM - SEMAD/RH,** conforme disposições deste Edital e informações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Modo de Disputa: Aberto
Registro de preço: Sim
Data de início de recebimento de propostas: 15/09/2025 às 09h00min (Brasília).
Data fim de recebimento de propostas: 25/09/2025 às 13h00min (Brasília).
Fonte: Compras.gov.br
Informação complementar:
O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: https://bllcompras.org.br
e Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Uarini/AM, em 12 de julho de 2025.

EDVILSON LOPES DE SOUZA.
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 014/2025-PMU-GPE, de 06 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:16FFC58C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2025.

I- Licitação: Concorrência Pública Presencial nº 005/2025.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI - AM, CNPJ nº. 04.647.079/0001-06.
III – Contratada: GEMINI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.503.591/0001-76.
IV – Valor Global do Contrato: R$ 1.186.078,09 (Um milhão, cento e oitenta e seis mil, setenta e oito reais e nove centavos), sendo R$ 1.189.013,93 de repasses oriundos FNDE e contrapartida obrigatória por parte desta prefeitura no valor de R$ 1.190,16.
V – Objeto: Contratação de pessoa jurídica na execução de obras e serviços de engenharia para construção de 01 (uma) quadra, modelo 2, padrão FNDE – Escola Luiz Gonzaga na Comunidade do Punã no Município de Uarini/AM- SEMED.
VI – Objeto do Aditivo: O prazo de Vigência do Contrato e Execução do serviço está prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua assinatura.
VII- Fundamentação Legal: O Presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e de suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 24/02/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

Uarini/AM, em 22 de agosto de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:AE1B9186

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA – 2026/2029, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, no Plenário da Câmara Municipal de Uarini - Estado do Amazonas, Rua 19 de abril nº 1021, teve início a Audiência Pública para a apresentação do Plano Plurianual (PPA) 2026 – 2029, presidida por Francisco Reinaldo Guimarães Rodrigues, Secretário Municipal de Governo e Cidadania, compondo a mesa da audiência estavam presentes, além da Vice-prefeita, Gerineuda Ribeiro Beserra (Secretaria de Finanças), Jason José Gomes Protasio, (Secretário Municipal de Administração), José Júlio Pereira da Silva Junior (Secretário Municipal de Saúde), Raimundo Jarbas Caldas Lopes (Secretário Municipal de Produção e Abastecimento), Jozimo Inhuma Ferreira (Secretário de Meio Ambiente), Keytiane Ferreira da Rocha (Procuradora Geral do Município de Uarini), representantes de instituições e populares. Na abertura, o presidente explicou que o Plano Plurianual (PPA), é o instrumento de planejamento governamental previsto no artigo 165 da Constituição Federal e define as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para o período compreendido de quatro anos. Na sequência apresentou o tema da Audiência Pública, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO: Como gerar mais emprego; E colocou que para gerar mais emprego e promover o desenvolvimento econômico municipal, os municípios podem investir em infraestrutura, qualificação profissional, incentivo fiscal e apoio a empresas, atraindo e expandindo negócios. Ato contínuo foi feita a exposição detalhada da estratégia política do governo, os programas, ações, metas, indicadores do PPA. E em seguida foi facultada a palavras aos participantes para que façam perguntas, sugestões e indicações a serem inclusas no PPA, conforme amparo legal. Na oportunidade escreveu-se para fazer uso da palavra os seguintes participantes, Moises dos Santos Cordeiro (Presidenta da Câmara Municipal), Marcelo Marreira (Lider do Prefeito na Câmara), Renata Eliziário (Secretária Executiva da Secretaria de Assistência Social), Sandro Mota dos Santos (Presidente da Associação CASA AZUL), Edvilson Lopes de Sousa (Assessor do Prefeito. Fazendo uso da palavra o senhor Moises Cordeiro, fez a seguintes indicações: que seja incluso no PPA, bolsa de Pós-graduação para capacitação dos servidores da educação, propôs ainda que fosse feita revisão no valor destinado a

capacitação de servidores. O vereador Marcelo Marreira, sugeriu que na infraestrutura esportiva seja incluído ações voltadas para crianças no esporte, a Secretaria Renata Eliziario, enfatizou a ausência de políticas publicas referente a Defesa Civil, sugeriu ainda que seja implantado um banco de pequenos negócios para incentivas os empreendedores do município, o senhor Sandro Mota, relatou a ausência de transporte público adequados para o uso de PCDs, sugeriu ainda a contratação de profissionais especializados para atendimento, Fonoaudiólogo e especialista em PCDs, para finalizar o assessor do prefeito senhor Edvilson Souza, comentou que a audiência foi um sucesso pôs pode perceber que ouve um grande avanço nas políticas publicas apresentadas pela nova administração. O presidente informou que todas as indicações e propostas serão encaminhadas para o setor competente para análise. E não havendo nada mais a ser tratado deu-se por encerrada a audiência pública. E para constar, eu **FRANCISCO REINALDO GUIMARÃES RODRIGUES** – Secretário de Governo do Município de Uarini, lavrei a presente **ATA** que será devidamente assinada, por mim, e demais autoridades.
Uarini, 25 de agosto de 2025.

FRANCISCO REINALDO GUIMARÃES RODRIGUES
Secretário de Governo do Município de Uarini

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini

GERINEUDA RIBEIRO BESERRA
Secretária de Finanças do Município de Uarini

RAIMUNDO JARBAS CALDAS LOPES
Secretário de Produção do Município de Uarini

JOSÉ JULIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário de Saúde do Município de Uarini

JOSIMO INHUMA FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

KEYTIANE FERREIRA DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

MOISES DOS SANTOS CORDEIRO
Ver. Presidente da Câmara de Uarini

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:F3CE761E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – SRP/PMU, que visa o registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral, para abastecimento das unidades de saúde do Município de Urucará/AM;

CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – SRP/CPL/PMU; e,
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor das empresas: 1) SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.292.903/0001-32, nos itens: 1, com o valor unitário de R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), item 2, com o valor unitário de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), item 4, com o valor unitário de R$ 26,36 (vinte e seis reais e trinta e seis centavos), item 22, com o valor unitário de R$ 2,09 (dois reais e nove centavos), item 24, com o valor unitário de R$ 7,22 (sete reais e vinte e dois centavos), item 33, com o valor unitário de R$ 9,26 (nove reais e vinte e seis centavos), item 40, com o valor unitário de R$ 37,48 (trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), item 41, com o valor unitário de R$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos), item 42, com o valor unitário de R$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos), item 45, com o valor unitário de R$ 35,63 (trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), item 47, com o valor unitário de R$ 11,97 (onze reais e noventa e sete centavos), item 51, com o valor unitário de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), item 55, com o valor unitário de R$ 0,19 (dezenove centavos), item 56, com o valor unitário de R$ 1,09 (um real e nove centavos), item 58, com o valor unitário de R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), item 59, com o valor unitário de R$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos), item 60, com o valor unitário de R$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos), item 69, com o valor unitário de R$ 0,18 (dezoito centavos), item 76, com o valor unitário de R$ 11,18 (onze reais e dezoito centavos), item 77, com o valor unitário de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 81, com o valor unitário de R$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos), item 85, com o valor unitário de R$ 18,39 (dezoito reais e trinta e nove centavos), item 86, com o valor unitário de R$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos), item 90, com o valor unitário de R$ 0,05 (cinco centavos), item 92, com o valor unitário de R$ 0,58 (cinquenta e oito centavos), item 93, com o valor unitário de R$ 0,99 (noventa e nove centavos), item 96, com o valor unitário de R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), item 100, com o valor unitário de R$ 0,13 (treze centavos), item 104, com o valor unitário de R$ 9,22 (nove reais e vinte e dois centavos), item 107, com o valor unitário de R$ 0,08 (oito centavos), item 111, com o valor unitário de R$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos), item 121, com o valor unitário de R$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos), item 128, com o valor unitário de R$ 0,87 (oitenta e sete centavos), item 129, com o valor unitário de R$ 3,15 (três reais e quinze centavos), item 135, com o valor unitário de R$ 0,43 (quarenta e três centavos), item 138, com o valor unitário de R$ 1,13 (um real e treze centavos), item 139, com o valor unitário de R$ 0,80 (oitenta centavos), item 145, com o valor unitário de R$ 39,70 (trinta e nove reais e setenta centavos), item 147, com o valor unitário de R$ 14,94 (quatorze reais e noventa e quatro centavos), item 161, com o valor unitário de R$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos), item 162, com o valor unitário de R$ 7,79 (sete reais e setenta e nove reais), item 169, com o valor unitário de R$ 0,53 (cinquenta e três centavos), item 191, com o valor unitário de R$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos), item 196, com o valor unitário de R$ 0,07 (sete centavos), item 201, com o valor unitário de R$ 0,05 (cinco centavos), item 207, com o valor unitário de R$ 0,15 (quinze centavos), item 213, com o valor unitário de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos), item 219, com o valor unitário de R$ 0,11 (onze centavos), item 220, com o valor unitário de R$ 0,11 (onze centavos), item 226, com o valor unitário de R$ 9,10 (nove reais e dez centavos), item 241, com o valor unitário de R$ 8,66 (oito reais e sessenta e seis centavos), item 248, com o valor unitário de R$ 0,26 (vinte e seis centavos), item 249, com o valor unitário de R$ 17,00 (dezessete reais), item 264, com o valor unitário de R$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos), item 276, com o valor unitário de R$ 6,00 (seis reais), item 283, com o valor unitário de R$ 0,05 (cinco centavos), item 284, com o valor unitário de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), item 285, com o valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais), item 287, com o valor unitário de R$ 11,00 (onze reais) e item 291, com o valor unitário de R$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos) 2) RPM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.664.124/0001-81, nos itens: 3, com o valor unitário de R$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos), item 9, com o valor unitário de R$ 1,21 (um real e vinte e um centavos), item 13, com o valor unitário de R$ 0,89 (oitenta e nove centavos), item 63, com o valor unitário de R$ 0,04 (quatro centavos), item 64, com o valor unitário de R$ 0,05 (cinco centavos), item 73, com o valor unitário de R$ 0,13 (treze centavos), item 73, com o valor unitário de R$ 0,13 (treze centavos), item 80, com o valor unitário de R$ 0,34 (trinta e quatro centavos), item 97, com o valor unitário de R$ 0,13 (treze centavos), item 112, com o valor unitário de R$ 0,13 (treze centavos), item 122, com o valor unitário de R$ 0,05 (cinco centavos), item 137, com o valor unitário de R$ 0,13 (treze centavos), item 152, com o valor unitário de R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos), item 153, com o valor unitário de R$ 0,18 (dezoito centavos), item 163, com o valor unitário de R$ 0,05

(cinco centavos), item 176, com o valor unitário de R$ 0,05 (cinco centavos), item 178, com o valor unitário de R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos), item 180, com o valor unitário de R$ 10,29 (dez reais e vinte e nove centavos), item 182, com o valor unitário de R$ 0,13 (treze centavos), item 184, com o valor unitário de R$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos), item 186, com o valor unitário de R$ 0,71 (setenta e um centavos), item 189, com o valor unitário de R$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos), item 200, com o valor unitário de R$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos), item 205, com o valor unitário de R$ 0,18 (dezoito centavos), item 221, com o valor unitário de R$ 0,09 (nove centavos), item 224, com o valor unitário de R$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos), item 227, com o valor unitário de R$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos), item 229, com o valor unitário de R$ 0,47 (quarenta e sete centavos), item 231, com o valor unitário de R$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos), item 233, com o valor unitário de R$ 0,10 (dez centavos), item 235, com o valor unitário de R$ 0,93 (noventa e três centavos), item 238, com o valor unitário de R$ 4,02 (quatro reais e dois centavos), item 239, com o valor unitário de R$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos), item 243, com o valor unitário de R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), item 244, com o valor unitário de R$ 16,76 (dezesseis reais e sessenta e seis centavos), item 257, com o valor unitário de R$ 0,13 (treze centavos), item 259, com o valor unitário de R$ 0,12 (doze centavos), item 261, com o valor unitário de R$ 0,19 (dezenove centavos), item 265, com o valor unitário de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), item 266, com o valor unitário de R$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos), item 277, com o valor unitário de R$ 0,15 (quinze centavos), item 278, com o valor unitário de R$ 11,76 (onze reais e setenta e seis centavos) e o item 280, com o valor unitário de R$ 1,08 (um real e oito centavos), 3) JS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.177.822/0001-05, nos itens: 5, com o valor unitário de R$ 1,29 (um real e vinte e oito centavos), item 16, com o valor unitário de R$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos), item 34, com o valor unitário de R$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos), item 36, com o valor unitário de R$ 10,84 (dez reais e oitenta e quatro centavos) e o item 44, com o valor unitário de R$ 11,34 (onze reais e trinta e quatro centavos), 4) JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.434.440/0001-40, nos itens: 6, com o valor unitário de R$ 8,47 (oito reais e quarenta e sete centavos), item 7, com o valor unitário de R$ 9,61 (nove reais e sessenta e um centavos), item 8, com o valor unitário de R$ 0,41 (quarenta e um centavos), item 10, com o valor unitário de R$ 4,06 (quatro reais e seis centavos), item 11, com o valor unitário de R$ 0,06 (seis centavos), item 12, com o valor unitário de R$ 0,24 (vinte e quatro centavos), item 14, com o valor unitário de R$ 2,07 (dois reais e sete centavos), item 15, com o valor unitário de R$ 0,06 (seis centavos), item 17, com o valor unitário de R$ 6,12 (seis reais e doze centavos), item 18, com o valor unitário de R$ 15,29 (quinze reais e vinte e nove centavos), item 19, com o valor unitário de R$ 0,42 (quarenta e dois centavos), item 20, com o valor unitário de R$ 11,05 (onze reais e cinco centavos), item 21, com o valor unitário de R$ 0,77 (setenta e sete centavos), item 23, com o valor unitário de R$ 0,22 (vinte e dois centavos), item 26, com o valor unitário de R$ 0,07 (sete centavos), item 27, com o valor unitário de R$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos), item 28, com o valor unitário de R$ 0,61 (sessenta e um centavos), item 29, com o valor unitário de R$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos), item 30, com o valor unitário de R$ 0,58 (cinquenta e oito centavos), item 31, com o valor unitário de R$ 0,47 (quarenta e sete centavos), item 32, com o valor unitário de R$ 12,17 (doze reais e dezessete centavos), item 35, com o valor unitário de R$ 0,81 (oitenta e um centavos), item 37, com o valor unitário de R$ 0,12 (doze centavos), item 38, com o valor unitário de R$ 0,08 (oito centavos), item 39, com o valor unitário de R$ 0,06 (seis centavos), item 46, com o valor unitário de R$ 0,06 (seis centavos), item 49, com o valor unitário de R$ 16,83 (dezesseis reais e oitenta e três centavos), item 50, com o valor unitário de R$ 6,78 (seis reais e setenta e oito reais), item 110, com o valor unitário de R$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos), item 146, com o valor unitário de R$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos) e o item 247, com o valor unitário de R$ 0,10 (dez centavos), 5) AJ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.954.672/0001-90, nos itens: 25, com o valor unitário de R$ 7,00 (sete reais), item 43, com o valor unitário de R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 48, com o valor unitário de R$ 11,70 (onze reais e setenta centavos), item 52, com o valor unitário de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), item 53, com o valor unitário de R$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos), item 57, com o valor unitário de R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), item 62, com o valor unitário de R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos), item 65, com o valor unitário de R$ 0,18 (dezoito centavos), item 66, com o valor unitário de R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), item 67, com o valor unitário de R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), item 74, com o valor unitário de R$ 0,19 (dezenove centavos), item 75, com o valor unitário de R$ 0,70 (setenta centavos), item 83, com o valor unitário de R$ 0,61 (sessenta e um centavos), item 84, com o valor unitário de R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), item 87, com o valor unitário de R$ 32,00 (trinta e dois reais), item 94, com o valor unitário de R$ 0,47 (quarenta e sete centavos), item 95, com o valor unitário de R$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos), item 99, com o valor unitário de R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos), item 101, com o valor unitário de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos), item 102, com o valor unitário de R$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos), item 103, com o valor unitário de R$ 21,00 (vinte e um reais), item 108, com o valor unitário de R$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos), item 109, com o valor unitário de R$ 0,41 (quarenta e um centavos), item 114, com o valor unitário de R$ 1,33 (um real e trinta e três centavos), item 119, com o valor unitário de R$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos), item 120, com o valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), item 123, com o valor unitário de R$ 1,15 (um real e quinze centavos), item 126, com o valor unitário de R$ 0,18 (dezoito centavos), item 127, com o valor unitário de R$ 9,20 (nove reais e vinte centavos), item 136, com o valor unitário de R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), item 140, com o valor unitário de R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos), item 141, com o valor unitário de R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), item 144, com o valor unitário de R$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos), item 148, com o valor unitário de R$ 0,28 (vinte e oito centavos), item 149, com o valor unitário de R$ 1,61 (um real e sessenta e um centavos), item 154, com o valor unitário de R$ 0,33 (trinta e três centavos), item 155, com o valor unitário de R$ 0,24 (vinte e quatro centavos), item 159, com o valor unitário de R$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos), item 160, com o valor unitário de R$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), item 168, com o valor unitário de R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos), item 170, com o valor unitário de R$ 0,12 (doze centavos), item 171, com o valor unitário de R$ 0,30 (trinta centavos), item 172, com o valor unitário de R$ 0,48 (quarenta e oito centavos), item 175, com o valor unitário de R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), item 177, com o valor unitário de R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos), item 179, com o valor unitário de R$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos), item 181, com o valor unitário de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), item 183, com o valor unitário de R$ 0,15 (quinze centavos), item 185, com o valor unitário de R$ 109,10 (cento e nove reais e dez centavos), item 187, com o valor unitário de R$ 0,73 (setenta e três centavos), item 188, com o valor unitário de R$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos), item 190, com o valor unitário de R$ 0,47 (quarenta e sete centavos), item 194, com o valor unitário de R$ 44,80 (quarenta e quatro reais e oitenta centavos), item 197, com o valor unitário de R$ 0,05 (cinco centavos), item 198, com o valor unitário de R$ 0,05 (cinco centavos), item 199, com o valor unitário de R$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos), item 202, com o valor unitário de R$ 0,07 (sete centavos), item 204, com o valor unitário de R$ 0,27 (vinte e sete centavos), item 206, com o valor unitário de R$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos), item 208, com o valor unitário de R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), item 209, com o valor unitário de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), item 211, com o valor unitário de R$ 0,15 (quinze centavos), item 212, com o valor unitário de R$ 7,70 (sete reais e setenta centavos), item 216, com o valor unitário de R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos), item 217, com o valor unitário de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), item 218, com o valor unitário de R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), item 222, com o valor unitário de R$ 2,00 (dois reais), item 223, com o valor unitário de R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), item 225, com o valor unitário de R$ 4,02 (quatro reais e dois centavos), item 228, com o valor unitário de R$ 0,25

(vinte e cinco centavos), item 230, com o valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais), item 234, com o valor unitário de R$ 17,30 (dezessete reais e trinta centavos), item 236, com o valor unitário de R$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos), item 240, com o valor unitário de R$ 0,13 (treze centavos), item 242, com o valor unitário de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), item 245, com o valor unitário de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), item 246, com o valor unitário de R$ 0,23 (vinte e três centavos), item 252, com o valor unitário de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), item 253, com o valor unitário de R$ 0,98 (noventa e oito centavos), item 256, com o valor unitário de R$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos), item 258, com o valor unitário de R$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos), item 260, com o valor unitário de R$ 0,08 (oito centavos), item 262, com o valor unitário de R$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos), item 263, com o valor unitário de R$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos), item 267, com o valor unitário de R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), item 268, com o valor unitário de R$ 7,55 (sete e cinquenta e cinco), item 269, com o valor unitário de R$ 6,10 (seis reais e dez centavos), item 270, com o valor unitário de R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos), item 273, com o valor unitário de R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos), item 279, com o valor unitário de R$ 1,15 (um real e quinze centavos), item 282, com o valor unitário de R$ 5,65 (cinco e sessenta e cinco), item 286, com o valor unitário de R$ 105,00 (cento e cinco reais), item 288, com o valor unitário de R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), item 289, com o valor unitário de R$ 0,95 (noventa e cinco centavos) e o item 290, com o valor unitário de R$ 32,29 (trinta e dois reais e vinte e nove centavos), 6) TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ 22.085.155/0001-00, nos itens: 54, com o valor unitário de R$ 0,38 (trinta e oito centavos), item 68, com o valor unitário de R$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos), item 70, com o valor unitário de R$ 0,33 (trinta e três centavos), item 71, com o valor unitário de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos), item 82, com o valor unitário de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos), item 91, com o valor unitário de R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), item 105, com o valor unitário de R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), item 113, com o valor unitário de R$ 0,10 (dez centavos), item 118, com o valor unitário de R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), item 130, com o valor unitário de R$ 0,06 (seis centavos), item 131, com o valor unitário de R$ 0,05 (cinco centavos), item 134, com o valor unitário de R$ 0,06 (seis centavos), item 142, com o valor unitário de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), item 143, com o valor unitário de R$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos), item 157, com o valor unitário de R$ 7,00 (sete reais), item 158, com o valor unitário de R$ 0,50 (cinquenta centavos), item 165, com o valor unitário de R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), item 167, com o valor unitário de R$ 0,30 (trinta centavos), item 174, com o valor unitário de R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos), item 192, com o valor unitário de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 203, com o valor unitário de R$ 0,05 (cinco centavos), item 215, com o valor unitário de R$ 0,26 (vinte e seis centavos), item 237, com o valor unitário de R$ 1,90 (um real e noventa centavos), item 250, com o valor unitário de R$ 0,14 (quatorze centavos), item 251, com o valor unitário de R$ 0,20 (vinte centavos), item 254, com o valor unitário de R$ 1,90 (um real e noventa centavos), item 255, com o valor unitário de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 271, com o valor unitário de R$ 0,90 (noventa centavos), item 272, com o valor unitário de R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), item 274, com o valor unitário de R$ 43,00 (quarenta e três reais), item 275, com o valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais) e o item 281, com o valor unitário de R$ 6,30, 7) RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ N° 00.488.689/0001/45, nos itens: 61, com o valor unitário de R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), item 72, com o valor unitário de R$ 0,20 (vinte centavos), item 78, com o valor unitário de R$ 13,00 (treze reais), item 79, com o valor unitário de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), item 88, com o valor unitário de R$ 62,00 (sessenta e dois reais), item 89, com o valor unitário de R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), item 98, com o valor unitário de R$ 0,20 (vinte centavos), item 106, com o valor unitário de R$ 14,75 (quatorze reais e setenta e cinco centavos), item 115, com o valor unitário de R$ 0,13 (treze centavos), item 116, com o valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 117, com o valor unitário de R$ 0,05 (cinco centavos), item 124, com o valor unitário de R$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos), item 125, com o valor unitário de R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos), item 132, com o valor unitário de R$ 8,23 (oito reais e vinte e três centavos), item 133, com o valor unitário de R$ 0,92 (noventa e dois centavos), item 150, com o valor unitário de R$ 1,20 (um real e vinte centavos), item 151, com o valor unitário de R$ 0,42 (quarenta e dois centavos), item 156, com o valor unitário de R$ 0,43 (quarenta e três centavos), item 164, com o valor unitário de R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), item 166, com o valor unitário de R$ 0,04 (quatro centavos), item 173, com o valor unitário de R$ 1,18 (um real e dezoito centavos), item 193, com o valor unitário de R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), item 195, com o valor unitário de R$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos), item 210, com o valor unitário de R$ 0,68 (sessenta e oito centavos), item 214, com o valor unitário de R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), item 232, com o valor unitário de R$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), item 292, com o valor unitário de R$ 8,00 (oito reais)

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – SRP/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, em 12 de setembro de 2025

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:D0B880DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PORTARIA Nº 861/2025

PORTARIA Nº 861/2025

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Incisos VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 64, de 05 de novembro de 2018, que trata da Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Urucará,

CONSIDERANDO a realização da Assembleia Geral dos servidores ativos, inativos e pensionistas, convocada especificamente para eleição dos membros do Conselho Fiscal do RPPS, realizada em 05 de setembro de 2025, cuja ata encontra-se devidamente registrada,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para comporem o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Urucará/AM, os seguintes membros:

• Conselheiros Titulares:

1. Douglas Alves Andrade - matricula nº 5409-1- servidor comissionado;
2. Antonio Lisboa Junior – matricula nº 111320-1 - servidor ativo; e
3. Wilson Francisco Teles da Costa – matricula nº 90640-1 - servidor inativo.

• Conselheiros Suplentes:

1. Jose Martins Pereira dos Anjos – matrícula nº 313-1 – servidor ativo;
2. Juraci Silva de Souza – matrícula nº 696-1 – servidora ativa; e
3. Raimundo Lucio Tenorio dos Anjos – matrícula nº 90614-1 – servidor inativo.

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará/AM, 08 de setembro de 2025.

JOAO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:A4DFE4B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/25

A PREFEITURA DE URUCURITUBA Torna público, aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de **julgamento** pelo MENOR PREÇO GLOBAL.
Objeto: Contratação de empresa especializada em Arquitetura/Engenharia para execução da **Reforma e Adequação do Laboratório Augusto Montenegro**, localizado na rua Armindo Fernandes, s/n – Vila Augusto Montenegro, CEP 69180-000, zona rural, no município de Urucurituba/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

A data da sessão pública será em **29/09/2025, às 15:00 horas,** Sistema Eletrônico www.bll.org.br.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **15/09/2025,** No Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Urucurituba (AM) 12 de setembro de 2025

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:C56B3898

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025.

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, por intermédio da Comissão Municipal de Compras Públicas, torna público aos interessados que está aberta a **DISPENSA ELETRÔNICA n.º 013/2025,** Processo n.º **0313/2025,** que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução da **Reforma da Cozinha Comunitária na Vila de Terra Preta do Limão – Zona Rural de Urucurituba/AM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme descrição constante do Projeto Básico e Anexos e deste Edital.

.

A data da sessão pública será em **24/09/2025, às 9:30 horas,** Sistema Eletrônico www.bll.org.br.
O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **12/09/2025,** No Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Urucurituba/AM, 12 setembro de 2025.

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Agente de Contratação Decreto Nº 020/2025

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:EE8D98FC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2025.

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, por intermédio da Comissão Municipal de Compras Públicas, torna público aos interessados que está aberta a **DISPENSA ELETRÔNICA n.º 014/2025,** Processo n.º **0316/2025,** que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução da **Construção da Cozinha Comunitária na Comunidade Santa Luzia – Costa do Acari**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme descrição constante do Projeto Básico e Anexos e deste Edital.

.
A data da sessão pública será em **24/09/2025, às 11:30 horas,** Sistema Eletrônico www.bll.org.br.
O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **12/09/2025,** No Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Urucurituba/AM, 12 setembro de 2025.

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Agente de Contratação Decreto Nº 020/2025

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:9CC7CFDB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

A PREFEITURA DE URUCURITUBA Torna público, aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de **julgamento** pelo **MENOR PREÇO ITEM.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) visando o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, itens de apoio logístico e de premiação, visando atender às demandas operacionais e estruturais dos projetos, programas e atividades esportivas promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Anexo I deste Edital.
Abertura: 26/09/2025, às 15:45 horas/Brasília
Local da sessão: Sistema Eletrônico www.bll.org.br.

Do edital Disponível: No Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Urucurituba (AM) 12 de setembro de 2025

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:42B1AABE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 508 - GPMU URUCURITUBA DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÕA DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidos e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Urucurituba;
CONSIDERANDO, que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, nos termos do § 2º, do art. 1º da Lei Federal nº 9.394/1996, que disciplina a educação escolar, devendo esta vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.
CONSIDERANDO, que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração, os respectivos

sistemas de ensino e que estes terão liberdade de organização nos termos do §2º do art. 8º da Lei Federal nº 9.394/1996,
CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Educação – CME, criado pelo Decreto Municipal nº 402/2009, é um órgão que compõe o Sistema Municipal de Ensino, traz na sua natureza o princípio da participação e da representatividade da comunidade na gestão da educação, conforme preceitua o art. 206 da Constituição Federal e tem sua estrutura funcional preconizada na Lei Municipal nº 402/GP DE 15 DE MAIO DE 2009,
CONSIDERANDO, a necessidade de dar cumprimento nas funções, competências e atribuições do Conselho Municipal de Educação estabelecidas no artigo 1º da Lei Municipal nº 402/2009, com as devidas alterações pela Lei Municipal nº 003/ 2017,
CONSIDERANDO, finalmente, que o Chefe do Poder Executivo Municipal, apresenta os membros indicados e eleitos, representantes do CME e seus respectivos suplentes, em cumprimento aos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do Art. 13º da Lei Municipal nº 003/2017.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam NOMEADOS os representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, pelas representações a seguir;

1 - Representantes do Poder Executivo Municipal;
TITULAR: Taynah Maeli Almeida dos Santos
SUPLENTE: Raimundo José Barroso Correa

TITULAR: Raimundo Rossy Lima de Souza
SUPLENTE: Francisco Fonseca de Souza

2 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Urucurituba;
TITULAR: Leandro Ramos Furtado
SUPLENTE: Maracy Bentes Menezes

TITULAR: Paulo Ney Mendonça de Matos
SUPLENTE: Valderir Castro dos Reis

3 - Representante da Secretaria de Estado da Educação;
TITULAR: Alvanir Ramos de Oliveira
SUPLENTE: Dayana Gama Marques

4 - Representantes dos Profissionais das escolas particulares do Sistema Municipal de Ensino;
TITULAR: Valdenice de Castro Gomes Ramos
SUPLENTE: Robert de Castro Ramos

5 - Representante das Universidades Públicas com sede no Município de Urucurituba;
TITULAR: Victor Maciel Froz
SUPLENTE: Aline Ferreira da Silva

6- Representante dos profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino – SINTEAM;
TITULAR: Cleomir Neves Lima
SUPLENTE: Johon Kenedi de Oliveira Dias
7– Representante dos diretores das Escolas Municipais de Ensino fundamental e educação infantil;
TITULAR: Lucicléia Vilaça de Castro
SUPLENTE: Aldenira Soares Ferreira
8– Representante da Câmara Municipal.
TITULAR: Reginaldo de Castro Soares
SUPLENTE: Sidney Cardoso de Oliveira
9– Representante do Conselho do FUNDEB – CACS.
TITULAR: Darcy Ramos Barroso
SUPLENTE: Karina dos Santos Teixeira
Art. 2º. Os membros do CME terão mandato de 04 (quatro) anos a contar da data de vigência do Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeito, a partir de 16 de agosto de 2025, revogada as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucurituba/AM, 09 de setembro de 2025

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:50E441AD

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras Públicas – CMCP/PMU, no Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 015/2025 – CMCP/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação e Adjudicação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Eletrônico nº. 015/2025 – CMCP/PMU** – **Processo nº. 265/2025** – **CMCP**, visando à Serviço de fornecimento de acesso à internet via link dedicado, com garantia de banda, suporte técnico contínuo e implantação de rede com segmentação lógica (incluindo rede VLAN e suporte), mediante implantação de link dedicado de comunicação de dados a ser instalado nos pontos listados usando infraestrutura de Fibra Óptica, com fornecimento dos equipamentos em comodato, necessários a execução do serviço e suporte técnico, visando atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal, pelo Menor Preço por item, para que a Adjudicação nela produza seus jurídicos e legais efeitos.
II – **ADJUDICAR** em favor da licitante **ASANET TELECOM LTDA,** CNPJ Nº 24.624.737/0001-43, no valor global R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).
III – **DETERMINAR** ao setor competente para a confecção do Termo de Contrato e posterior convocação do proponente vencedor para assinatura daquele, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Urucurituba, 12 de setembro de 2025

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:17B675CE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 310/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

Considerando o disposto no art. 72, inciso VIII, e demais dispositivos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a análise realizada nos autos do Processo nº 310/2025, referente à **Dispensa Eletrônica nº 010/2025**, que objetiva a Contratação de empresa especializada em **Fornecimento de fardamento, composto por camisas e coletes, destinados aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com a finalidade de promover a padronização visual, facilitar a identificação funcional e assegurar a adequada apresentação dos servidores no desempenho de suas atividades institucionais**, e diante da regularidade formal e material constatada, **HOMOLOGO** o presente procedimento, para que produza seus efeitos legais, autorizando a adjudicação do objeto à empresa **WANDA MARIA CASTRO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.991.822/0001-14, pelo valor global de R$ 60.055,00 (sessenta mil e cinquenta e cinco reais), conforme as condições estabelecidas no processo e documentos anexos.

Publique-se.
Cumpra-se.

Urucurituba-AM, em 11 de setembro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:855339DA

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
1º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 012/2025 da Chamada Pública para Credenciamento nº 002/2025, em atendimento às disposições contidas no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042-2023, Lei Complementar 123/2006, tendo como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES, BEM COMO MATERIAIS DE COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS NA ZONA URBANA E RURAL DE PARINTINS, ATENDENDO À NECESSIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, a Comissão Permanente de Contratação após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação do interessado, constatam inicialmente a firma APTA a figurar como CREDENCIADA para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber: 1º) E. G. DOS SANTOS FILHO EPP – CNPJ Nº 04.166.726/0001-50. 2º) R C DE SOUZA MERCEARIA – ME – CNPJ Nº 19.470.880/0001-98. 3º) COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA – CNPJ Nº 63.639.389/0001-30.

Parintins/AM, 12 de setembro de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 - PGMP

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:CFC9205D

ESTADO DO AMAZONAS
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM

SISPREV/PF
PORTARIA 026 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Estabelece normas para consignações em folha de pagamento no âmbito do SISPREV/Presidente Figueiredo, com limite máximo de 30% da remuneração mensal, sendo 5% destinados exclusivamente a operações com cartão de crédito ou cartão benefício.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal que rege o RPPS de Presidente Figueiredo e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2885/2020, que regulamenta os procedimentos referentes às consignações em folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3302/2023, que trata do percentual máximo de consignações no município;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação e controle da margem consignável dos servidores que compõem o quadro do SISPREV, aposentados e pensionistas vinculados ao SISPREV, com o objetivo de preservar sua saúde financeira;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o **percentual máximo de consignações facultativas em folha de pagamento** dos servidores ativos pertencentes ao quadro do SISPREV, aposentados e pensionistas vinculados ao SISPREV/Presidente Figueiredo será de **30% (trinta por cento)** da remuneração mensal.
Art. 2º - Do total previsto no artigo anterior, será reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** exclusivamente para:
I – Amortização de despesas contraídas mediante **cartão de crédito**;
II – Utilização com finalidade de **saque ou compras por meio de cartão benefício**.
Art. 3º - As **consignações compulsórias** (como contribuição previdenciária, pensão judicial, imposto de renda e outras previstas em lei) terão prioridade sobre as facultativas, e **não comporão o limite** definido no art. 1º desta Portaria.
Art. 4º - Permanecem válidas as demais disposições dos Decretos Municipais nº 2885/2020 e nº 3302/2023, no que forem compatíveis com esta Portaria, especialmente no que se refere:
I – À definição de consignatária, consignado e empresa gestora;
II – Às modalidades autorizadas de consignações facultativas;
III – Aos critérios para credenciamento, penalidades e suspensão das consignatárias.
Art. 5º - A Assessoria Jurídica do SISPREV adotará as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria, incluindo a publicação de orientações internas, regulamentações complementares e comunicação às entidades consignatárias.
Art. 6º - Outorga a Diretoria Administrativa e Financeira deste SISPREV, para que proceda ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Figueiredo/AM, 11 de setembro de 2025.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora-Presidente do SISPREV
Portaria nº 050/2025 – GP

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:7D506FF2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PAUTA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA

27ª Sessão Ordinária – 1ª Sessão Legislativa – 10ª Legislatura –16/9/2025

PAUTA DOS TRABALHOS

1. EXPEDIENTE

1.1 CONVOCAÇÃO

Secretário de Defesa Civil	Convocação feita pela Bancada Republicanos/União na 25ª Sessão Ordinária, por meio do Requerimento nº 315/2025 para que possa explanar sobre o cronograma de acompanhamento para a seca do rio no ano de 2025.

2. ORDEM DO DIA

1.1 ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

AUTORIA: PREFEITURA DE CAREIRO DA VÁRZEA	
Projeto de Lei nº 21/2025	Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – CMEJUL e do Fundo Municipal do Esporte, Juventude e Lazer – FMEJUL.
AUTORIA: VER. LUAN CORREA	
Projeto de Lei nº 22/2025	Institui a exigência de ficha limpa para nomeação nos cargos comissionados existentes nos órgãos dos poderes executivo e legislativo municipal, e da outras providências.

1.2 VOTAÇÃO – TURNO ÚNICO

AUTORIA: PREFEITURA DE CAREIRO DA VÁRZEA	
Veto Total	Veto Total ao Projeto de Lei nº 11/2025 de autoria dos Vereadores Eduardo Barbosa e Fabíola Rocha, que "dispõe sobre a autorização de fornecimento e distribuição de absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda, e dá outras providências."

AUTORIA: BANCADA UNIÃO/REPUBLICANOS	
Requerimento nº 316/2025	Requer ao Prefeito que faça a reforma do porto de embarque e desembarque da Cidade de Careiro da Várzea.
Requerimento nº 317/2025	Requer ao Prefeito que possa verificar a viabilidade junto à ANTAQ da concessão para a balsa do Sr. Mariomar no trajeto Ceasa/Gutierrez/Vila.
Requerimento nº 318/2025	Requer ao Prefeito que possa iniciar o processo de construção de todas as barragens do Município: Curari, Gurupá, Igarapé Açu, Cambixe, Parauá, etc.
AUTORIA: VER. REGILSON BRITO	
Requerimento nº 319/2025	Requer à Secretaria Nacional de Defesa Civil que disponibilize um Caminhão Pipa para o distrito urbano da Gutierrez.
Requerimento nº 320/2025	Requer ao Prefeito que possa buscar meios adquirir um Caminhão Pipa para o distrito urbano da Gutierrez.
Requerimento nº 321/2025	Requer ao Prefeito que quando for efetuado o pagamento do abono do Fundeb, que seja feito o cálculo do valor total do tributo a ser descontado e pago antes do rateio, e que o valor da sobra seja rateado em partes iguais a todos os profissionais.
Requerimento nº 322/2025	Requer ao Prefeito que possa realizar a construção de aterros no Paraná de Terra Nova.
Requerimento nº 323/2025	Requer ao Prefeito a construção de uma quadra para a nova escola do Frei Isidoro.
Requerimento nº 324/2025	Requer a construção de uma quadra poliesportiva próximo a UBS e uma praça na Gutierrez.
AUTORIA: VER. EDUARDO BARBOSA	
Requerimento nº 325/2025	Requer ao Prefeito Municipal Pedro Duarte Guedes, que crie Ato Normativo Municipal, que defina parâmetros, requisitos, limites e procedimentos, no que concerne o fornecimento de combustível aos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, que leve em consideração os valores pagos, distância percorrida, bem como destacar os veículos utilizados na atividade, prevendo ainda as modalidades de custeio (fornecimento direto ou reembolso), os critérios objetivos para concessão do benefício e os procedimentos de prestação de contas por eles, so for o caso, tudo com base na lei federal 11.350/2006.
AUTORIA: VER. XEXÉU	
Requerimento nº 326/2025	Requer ao Prefeito que sejam disponibilizados novos móveis, cadeiras e mesas, para a escola Santo Antônio do Itá.
Requerimento nº 327/2025	Requer ao Prefeito que possa verificar junto ao DETRAN a disponibilidade de um servidor para que faça os atendimentos de veículos e motoristas na Cidade de Careiro da Várzea.
AUTORIA: VER. VALDEMIRO FALCÃO	
Requerimento nº 328/2025	Requer ao Prefeito possa adquirir compressores para realização de limpeza dos poços artesianos do Município.
Requerimento nº 329/2025	Requer ao Prefeito que seja feita a limpeza de todos os poços artesianos perfurados pela prefeitura de Careiro da Várzea.
AUTORIA: VER. LUAN CORREA	
Requerimento nº 330/2025	Requer ao Ministério das Telecomunicações que possa instalar duas antenas de telefonia móvel, sendo uma no distrito de Autaz Mirim e outra no distrito de Cumã.
Requerimento nº 331/2025	Requer da prefeitura municipal de Careiro da Várzea, através da secretaria de Produção Rural a criação da Feira do Produtor Rural no Distrito Urbano da Gutierrez todo final de mês.
AUTORIA: VER. VALDEMIRO FALCÃO E HERNAN HOLANDA	
Requerimento nº 332/2025	Requer ao Prefeito que seja realizado aterros nos terrenos da Cidade.
AUTORIA: VER. HERNAN HOLANDA	
Requerimento nº 333/2025	Requer ao Prefeito que faça redutores de velocidade tipo lombadas em frente às escolas Coronel Fiúza e Francisca Chagas, na Cidade.
Requerimento nº 334/2025	Requer ao Prefeito a disponibilização de um porto de embarque e desembarque no Km 12, para acesso de moradores e alunos.
AUTORIA: VER. CHICÃO DO AREAL	
Requerimento nº 335/2025	Requer ao Prefeito uma caixa d'água de 15 mil litros para associação RENASCER.
Requerimento nº 336/2025	Requer ao Prefeito que possa canalizar 600 metros de água no ramal do cobra 1, comunidade peniel do areal.

Careiro da Várzea, 12 de setembro de 2025.

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:ED95B342

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 183/2025

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 183, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para Progressão Funcional dos servidores de provimento efetivo da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, referente ao biênio 2024/2025, conforme as Resoluções Legislativas nº 117, de 13 de agosto de 2019, e nºs 180 e 181, de 13 de agosto de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 34, IV, da Lei Orgânica Municipal e Art. 51, II, d, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Careiro da Várzea, e consoante com os Capítulos III e IV da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013 e Resolução Legislativa nº 117, de 13 de agosto de 2019, Faço saber a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:**

Art. 1º Fica autorizada a Progressão Funcional dos servidores de provimento efetivo da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, referente ao biênio 2024/2025, atendendo aos dispositivos da Lei Municipal nº 480, de 02 de setembro de 2013 – Capítulos III e IV.

Art. 2º A Progressão de que trata o art. 1º desta Resolução Legislativa tem bases legais na Lei Municipal nº 480, de 2013 e Resolução Legislativa nº 117, de 13 de agosto de 2017.

Art. 3º As avaliações de desempenho dos servidores do Poder Legislativo foram realizadas e aprovadas pelas Comissões de Avaliações de Desempenho, instituídas pelas Resoluções Legislativas nºs 180 e 181, de 13 de agosto de 2025.

Art. 4º A alteração na folha de pagamento dos servidores efetivos ocorrerá a partir do mês de setembro de 2025, conforme os Anexos I e II, desta Resolução Legislativa.
Art. 5º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea/AM, 15 de setembro de 2025.

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da Câmara

ANEXO I

PROGRESSÃO FUNCIONAL 2025 – SERVIDORES EFETIVOS					
Servidor	**Situação para participar da avaliação**	**Nota avaliação de desempenho pela comissão**	**Nota da autoavaliação de desempenho**	**Média**	**Situação quanto a progressão (70%)**
Adelson Adson Ribeiro Monteiro	**APTO**	**10**	**10**	**10**	**APTO**
Ana Cláudia Holanda da Silva	**APTA**	**10**	**10**	**10**	**APTA**
José Rildo Alves Rodrigues	**APTO**	**9,5**	**10**	**9,75**	**APTO**
Maria Auxiliadora da F. Lucas	**APTA**	**10**	**9,5**	**9,75**	**APTA**

ANEXO II

ALTERAÇÃO COM A PROGRESSÃO		
Servidor	**Sairá do Nível**	**Passará ao Nível**
Adelson Adson Ribeiro Monteiro	**N-I-D (R$ 1.768,50)**	**N-I-E (R$ 1.821,56)**
José Rildo Alves Rodrigues	**N-II-A (R$ 2.003,71)**	**N-II-B (R$ 2.063,82)**
Ana Cláudia Holanda da Silva	**N-II-A (R$ 2.003,71)**	**N-II-B (R$ 2.063,82)**
Maria Auxiliadora Fonseca Lucas	**N-II-A (R$ 1.542,18)**	**N-II-B (R$ 1.588,44)**

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:B155043A

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MANACAPURU - IMTRANS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 005/2025 – IMTRANS

O Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru – IMTRANS, autarquia municipal criada pela Lei nº 143/2010, no uso das atribuições legais previstas no art. 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), torna público, para conhecimento dos interessados e/ou para abertura de prazo de defesa ou recurso, que foram lavradas as seguintes autuações por infrações de trânsito, relacionadas abaixo, com base nos autos de infração emitidos por esta autarquia:

PLACA	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**CÓDIGO DA INFRAÇÃO**	**DATA DA INFRAÇÃO**
QZL5D39	TE00015768	5835-0/0	12/09/2025 11:15:25
QZL5D39	TE00015767	7030-1/1	12/09/2025 11:13:48
TAG1H06	TE00015422	7030-1/1	12/09/2025 09:52:26
AJA7175	TE00015766	5452-1/1	12/09/2025 08:42:07
PHR4A47	TE00015421	7030-1/1	11/09/2025 17:09:35
GEU0F75	TE00015764	5452-1/1	11/09/2025 11:44:36
QZB7C65	TE00015112	5738-0/0	11/09/2025 11:14:01
NOP4311	TE00015763	5835-0/0	11/09/2025 10:45:04
NOP4311	TE00015762	7048-1/1	11/09/2025 10:44:39
NOP4311	TE00015761	7030-1/1	11/09/2025 10:37:24
QZB7C65	TE00015111	6599-2/2	11/09/2025 10:32:26
QZB6C51	TE00015760	7030-1/1	11/09/2025 10:32:17
TAF6C97	TE00015759	7030-1/1	11/09/2025 08:54:08
JXP7214	TE00015758	6653-1/1	11/09/2025 08:49:08
NOR5764	TE00015757	6653-1/1	11/09/2025 08:47:12
TAC3G04	TE00015756	7030-1/1	11/09/2025 08:43:08
TAH1C66	TE00015755	6653-1/1	10/09/2025 17:34:16
TAH1C66	TE00015754	7030-1/1	10/09/2025 17:32:37
NOT9F16	TE00015753	6653-1/1	10/09/2025 17:22:33
NOT9F16	TE00015752	7030-1/1	10/09/2025 17:20:43
PHY5I18	TE00015751	7030-1/1	10/09/2025 17:13:12
TRY5J75	TE00015750	6653-1/1	10/09/2025 17:03:06
NOR9356	TE00015749	5185-1/1	10/09/2025 16:34:23
QZB6C51	TE00015748	7030-1/1	10/09/2025 16:30:05
TAC4J47	TE00015747	6653-1/1	10/09/2025 11:41:58
NOR0G17	TE00016304	5452-2/2	10/09/2025 09:20:17

OAC5234	TE00015746	6653-1/1	09/09/2025 17:09:43
PHN0480	TE00015745	7048-1/1	09/09/2025 17:04:46
QZF6J61	TE00015744	5738-0/0	09/09/2025 11:17:15
NOK9141	TE00015743	5738-0/0	09/09/2025 11:15:59
QZQ0A82	TE00015537	5274-1/1	09/09/2025 11:11:55
QZQ0A82	TE00015536	7048-1/1	09/09/2025 11:11:05
QZQ0A82	TE00015535	7030-1/1	09/09/2025 11:09:34
PHJ0037	TE00015742	7030-1/1	09/09/2025 11:09:11
QZV6J15	TE00015741	7030-1/1	09/09/2025 11:05:12
QZV6J15	TE00015740	6653-1/1	09/09/2025 11:02:58
PHW4I31	TE00015739	7048-1/1	09/09/2025 10:38:07
PHW4I31	TE00015738	7030-1/1	09/09/2025 10:36:29
PHH1G76	TE00015737	7030-1/1	09/09/2025 09:56:33
TAF9G19	TE00015736	7030-1/1	09/09/2025 09:21:35
TAC0A15	TE00015735	5738-0/0	09/09/2025 09:18:51
TAC0A15	TE00015734	7030-1/1	09/09/2025 09:17:45
NOY1092	TE00015733	7030-1/1	09/09/2025 09:14:26
QZU4F79	TE00015420	5835-0/0	09/09/2025 09:11:58
QZU4F79	TE00015419	7048-1/1	09/09/2025 09:10:58
QZU4F79	TE00015418	7030-1/1	09/09/2025 09:09:27
JXL7205	TE00015732	7030-1/1	09/09/2025 09:08:18
QZX6B02	TE00015731	7030-1/1	09/09/2025 09:03:19
QZK1F37	TE00015730	5525-0/0	09/09/2025 08:58:45
QZB2D36	TE00015729	7030-1/1	08/09/2025 17:13:32
TAE0G28	TE00015534	5835-0/0	08/09/2025 11:53:12
QZD2H03	TE00015533	5452-2/2	08/09/2025 11:20:26
TRX4B15	TE00015728	5452-1/1	08/09/2025 09:50:50
NON9931	TE00015532	5835-0/0	08/09/2025 09:34:55
PXN2J92	TE00015727	5525-0/0	08/09/2025 09:08:25
PHL8782	TE00015417	5452-2/2	06/09/2025 11:32:43
PHU4D63	TE00015110	6653-1/1	04/09/2025 10:16:55
PHU4D63	TE00015109	7030-1/1	04/09/2025 10:11:53
CLJ8B60	TE00015531	5738-0/0	03/09/2025 16:26:00
CLJ8B60	TE00015530	5835-0/0	03/09/2025 16:25:29
CLJ8B60	TE00015529	6068-1/1	03/09/2025 16:21:49
QZY1D98	TE00015416	7030-1/1	03/09/2025 15:04:48
QYG3B92	TE00015415	5479-0/0	03/09/2025 10:16:16
QYG3B92	TE00015414	5525-0/0	03/09/2025 10:14:42
NOJ5743	TE00015528	5550-0/0	02/09/2025 10:45:55
PHY8E82	TE00015413	7048-1/1	01/09/2025 17:34:54
TAA1D00	TE00015412	5835-0/0	01/09/2025 16:30:33
TAA1D00	TE00015411	5185-1/1	01/09/2025 16:29:34
PHA5988	TE00015410	6653-1/1	01/09/2025 00:31:57
TAB7C68	TE00016303	7030-1/1	01/09/2025 00:30:49
PHO6I98	TE00015527	7048-1/1	31/08/2025 02:45:06
OAG4021	TE00015108	5185-1/1	30/08/2025 22:39:40
QZX3I56	TE00016302	7030-1/1	30/08/2025 22:31:10
TAC2J72	TE00016301	7030-1/1	30/08/2025 20:48:51
TAB1D20	TE00015409	7030-1/1	30/08/2025 17:17:31
NCV0153	TE00015408	5380-0/0	29/08/2025 09:30:17
QZM2I27	TE00015407	7048-1/1	27/08/2025 15:36:24
QZM2I27	TE00015406	7030-1/1	27/08/2025 15:35:19
QZM2I27	TE00015405	6653-1/1	27/08/2025 15:34:06
PHZ6D81	TE00015404	7048-1/1	26/08/2025 11:32:34
OAF2800	TE00015403	5720-0/0	25/08/2025 17:07:07
TAB1D20	TE00015402	7030-1/1	24/08/2025 15:48:59
QZL3D23	TE00015526	6653-1/1	22/08/2025 11:36:12
TAG4B59	TE00015525	7340-0/0	22/08/2025 00:22:52
TAG4B59	TE00015524	5010-0/0	22/08/2025 00:21:57
TAG4B59	TE00015523	7030-1/1	22/08/2025 00:20:33
TAC3H38	TE00015522	7340-0/0	21/08/2025 23:31:57
TAC3H38	TE00015521	5010-0/0	21/08/2025 23:31:02
TAC3H38	TE00015520	7030-1/1	21/08/2025 23:29:48
TAE6E84	TE00015519	5010-0/0	21/08/2025 23:28:21
TAE6E84	TE00015518	7030-1/1	21/08/2025 23:25:50
QZO6F40	TE00015517	5010-0/0	21/08/2025 23:24:25
QZO6F40	TE00015516	7030-1/1	21/08/2025 23:22:25
QZC8H74	TE00015515	5010-0/0	21/08/2025 23:19:29
QZC8H74	TE00015514	7030-1/1	21/08/2025 23:17:29
PHK4522	TE00015513	6564-0/0	21/08/2025 23:06:00
QZO3H63	TE00015512	5010-0/0	21/08/2025 22:48:46
QZO3H63	TE00015511	7030-1/1	21/08/2025 22:47:02
PHX4I20	TE00015510	7030-1/1	21/08/2025 22:39:07
QZY5D86	TE00015509	7048-1/1	21/08/2025 22:36:03
QZD1I46	TE00015508	7030-1/1	21/08/2025 22:20:45
QZD1I46	TE00015507	5010-0/0	21/08/2025 22:19:42
QZD1I46	TE00015506	7340-0/0	21/08/2025 22:18:45
QZA7E29	TE00015505	7340-0/0	21/08/2025 22:15:10
QZA7E29	TE00015504	5010-0/0	21/08/2025 22:14:19
QZA7E29	TE00015503	7030-1/1	21/08/2025 22:12:33
PHM4F00	TE00015502	7030-1/1	21/08/2025 22:09:49
TAE9I31	TE00015401	6653-1/1	21/08/2025 17:55:26
TAE9I31	TE00014900	7048-1/1	21/08/2025 17:53:36
NOR3934	TE00015501	5738-0/0	21/08/2025 09:39:53
TAG1H71	TE00014899	6653-1/1	20/08/2025 16:16:32
TAB5G38	TE00015300	7340-0/0	20/08/2025 11:50:02
TAB5G38	TE00015299	7030-1/1	20/08/2025 11:47:20
QZZ8D82	TE00014898	7030-1/1	20/08/2025 11:28:36
SYO2G75	TE00015298	5738-0/0	19/08/2025 16:38:51

QYG3B92	TE00014897	5479-0/0	19/08/2025 10:38:10
QYG3B92	TE00014896	5525-0/0	19/08/2025 10:36:29
QYG3B92	TE00015297	5525-0/0	19/08/2025 09:53:05
QZY4A41	TE00015726	7030-1/1	16/08/2025 21:03:30
QZY4A41	TE00015725	6653-1/1	16/08/2025 21:02:24
QZH5G50	TE00015724	5991-0/0	16/08/2025 19:25:37
QZP4E07	TE00015723	5991-0/0	16/08/2025 19:23:29
TRY2D65	TE00015917	7030-1/1	15/08/2025 23:45:32
TRZ6E58	TE00015107	7048-1/1	15/08/2025 23:43:35
TRZ6E58	TE00015106	7030-1/1	15/08/2025 23:42:18
TRZ6E58	TE00015105	5010-0/0	15/08/2025 23:40:20
QZJ0B19	TE00015296	7340-0/0	15/08/2025 23:16:59
QZJ0B19	TE00015295	5010-0/0	15/08/2025 23:16:16
QZJ0B19	TE00015294	7030-1/1	15/08/2025 23:14:53
OAC2A92	TE00015104	7048-1/1	15/08/2025 23:10:57
QZV4B99	TE00015722	7048-1/1	15/08/2025 23:02:17
QZV4B99	TE00015721	7030-1/1	15/08/2025 22:59:47
TAG8J72	TE00015720	7048-1/1	15/08/2025 22:56:40
TAG8J72	TE00015719	7030-1/1	15/08/2025 22:53:14
OAC2A92	TE00015103	7030-1/1	15/08/2025 22:45:54
OAC2A92	TE00015102	5010-0/0	15/08/2025 22:44:12
PHZ4E76	TE00015293	7340-0/0	15/08/2025 22:40:45
PHZ4E76	TE00015292	5010-0/0	15/08/2025 22:40:04
PHZ4E76	TE00015291	7030-1/1	15/08/2025 22:38:46
PHR5B08	TE00015101	7048-1/1	15/08/2025 22:37:27
QZD4C08	TE00015290	5010-0/0	15/08/2025 21:44:52
QZD4C08	TE00015289	7030-1/1	15/08/2025 21:43:05
QZT9G59	TE00015100	7030-1/1	15/08/2025 21:42:42
QZK6B17	TE00015099	5185-1/1	15/08/2025 21:38:42
QZG6B79	TE00015718	7030-1/1	15/08/2025 21:29:26
TSC6E17	TE00015913	7048-1/1	15/08/2025 21:19:28
TSC6E17	TE00015912	7030-1/1	15/08/2025 21:14:07
TSC6E17	TE00015911	5010-0/0	15/08/2025 21:11:51
TAG6I04	TE00015910	5010-0/0	15/08/2025 21:08:04
TAG6I04	TE00015909	7030-1/1	15/08/2025 21:06:23
OAH6914	TE00015288	7030-1/1	15/08/2025 21:05:47
TAA7I82	TE00015287	7030-1/1	15/08/2025 20:53:20
PHY7A09	TE00015717	7030-1/1	15/08/2025 12:46:47
QZQ8G24	TE00015716	7030-1/1	15/08/2025 12:44:29
TSA5D64	TE00015715	7030-1/1	15/08/2025 12:34:18
JVL4018	TE00015286	5452-2/2	15/08/2025 09:52:23
TAE9H29	TE00015284	5029-1/1	14/08/2025 22:47:08
TAE9H29	TE00015283	7048-1/1	14/08/2025 22:46:06
TSB2J36	TE00015098	7030-1/1	14/08/2025 22:45:20
TAC0A15	TE00015282	7048-1/1	14/08/2025 22:44:38
TSB2J36	TE00015097	5010-0/0	14/08/2025 22:43:44
TRY4C04	TE00015096	7030-1/1	14/08/2025 22:42:47
TRY4C04	TE00015095	5010-0/0	14/08/2025 22:42:10
QZC6I15	TE00015094	7030-1/1	14/08/2025 22:27:16
OAM1482	TE00015714	6076-0/0	14/08/2025 22:17:18
OAM1482	TE00015713	7048-1/1	14/08/2025 22:16:58
OAM1482	TE00015712	7030-1/1	14/08/2025 22:15:02
PHB1400	TE00015711	6769-0/0	14/08/2025 22:01:31
QZK0F93	TE00015281	5010-0/0	14/08/2025 22:00:08
TAE5E85	TE00014895	7030-1/1	14/08/2025 22:00:01
OAN6F37	TE00015906	7030-1/1	14/08/2025 21:59:08
PHR8A30	TE00015710	6769-0/0	14/08/2025 21:58:00
QZK0F93	TE00015280	7030-1/1	14/08/2025 21:56:04
TAG6G84	TE00015279	5029-1/1	14/08/2025 21:40:03
TAG6G84	TE00015278	7030-1/1	14/08/2025 21:38:57
QZX6A92	TE00015905	7030-1/1	14/08/2025 21:34:04
QZN6I85	TE00015093	7030-1/1	14/08/2025 21:24:33
PHD7797	TE00015904	7030-1/1	14/08/2025 21:22:11
PHU4E92	TE00015903	7030-1/1	14/08/2025 21:20:57
QZB2B58	TE00015275	5010-0/0	14/08/2025 21:19:01
QZB2B58	TE00015274	7030-1/1	14/08/2025 21:16:56
QZD1H87	TE00015709	7030-1/1	14/08/2025 21:16:13
OAD8G52	TE00015902	7030-1/1	14/08/2025 21:14:48
TAA3G47	TE00015273	7030-1/1	14/08/2025 21:14:04
TRZ6I23	TE00015092	7030-1/1	14/08/2025 21:13:48
TAA6E49	TE00015272	7030-1/1	14/08/2025 21:11:49
TAA6E49	TE00015271	5045-0/0	14/08/2025 21:09:24
TRX2B15	TE00015270	7030-1/1	14/08/2025 21:07:44
OXM3373	TE00015091	6912-0/0	14/08/2025 21:04:30
OAO5G46	TE00015269	7030-1/1	14/08/2025 21:04:27
OAK0047	TE00015708	7030-1/1	14/08/2025 21:02:13
TRX3C72	TE00015089	7048-1/1	14/08/2025 20:47:12
TRX3C72	TE00015088	5010-0/0	14/08/2025 20:44:05
OAA9699	TE00015707	7048-1/1	14/08/2025 20:42:50
TRY4I03	TE00015901	5010-0/0	14/08/2025 20:37:10
NUJ3J14	TE00014894	5720-0/0	13/08/2025 17:38:56
QZD3C02	TE00014893	7030-1/1	13/08/2025 17:28:32
PHT0H20	TE00014892	6041-2/2	13/08/2025 10:43:13
JXP8687	TE00015706	5185-1/1	13/08/2025 10:26:11
PHD8202	TE00015705	5185-1/1	13/08/2025 09:03:38
QZM2I85	TE00015704	6653-1/1	12/08/2025 18:16:27
OAB5D89	TE00014891	7048-1/1	12/08/2025 17:44:37
OAB5D89	TE00014890	7030-1/1	12/08/2025 17:43:15
QZJ4C18	TE00014889	5185-1/1	12/08/2025 17:06:04

NPB2A92	TE00015703	6785-1/1	12/08/2025 16:42:24
QZO5E39	TE00015702	7366-2/2	12/08/2025 16:13:55
NGE3923	TE00015701	5452-2/2	11/08/2025 17:12:09
TSC6E17	TE00014885	7030-1/1	11/08/2025 12:01:26
NOL6784	TE00014884	5835-0/0	11/08/2025 09:22:06
NOL6784	TE00014883	5525-0/0	11/08/2025 09:20:17
TSD4C04	TE00014882	5185-1/1	11/08/2025 08:35:19
PHH1D63	TE00014881	7030-1/1	08/08/2025 11:56:10
TSE5G34	TE00015268	7374-0/0	08/08/2025 08:18:47
TSE5G34	TE00015267	5525-0/0	08/08/2025 08:05:16
OAA7442	TE00015087	5487-0/0	06/08/2025 10:20:26
OAA7442	TE00015086	5185-1/1	06/08/2025 10:00:09
TAB6I74	TE00014880	6653-1/1	04/08/2025 17:26:24
TAB6I74	TE00014879	7048-1/1	04/08/2025 17:24:39
TAB6I74	TE00014878	7030-1/1	04/08/2025 17:22:57
PHP4266	TE00014877	5738-0/0	04/08/2025 09:40:10
OAN5129	TE00014876	5479-0/0	04/08/2025 09:38:12
PHC9669	TE00014875	5274-1/1	04/08/2025 08:19:16
OAC6F40	TE00015085	5380-0/0	02/08/2025 10:11:39
JXN8216	TE00015266	5010-0/0	01/08/2025 23:34:11
JXN8216	TE00015265	7030-1/1	01/08/2025 23:33:02
QZL1E85	TE00015084	7030-1/1	01/08/2025 23:23:49
JXO0273	TE00014492	5010-0/0	01/08/2025 23:10:45
PHS6480	TE00014491	7030-1/1	01/08/2025 23:06:24
QZL6H31	TE00015263	5010-0/0	01/08/2025 22:58:07
QZL6H31	TE00015262	7030-1/1	01/08/2025 22:56:37
TRX6C65	TE00015261	6637-1/1	01/08/2025 22:52:38
TRX6C65	TE00015260	7030-1/1	01/08/2025 22:51:30
TAH7D47	TE00015259	5010-0/0	01/08/2025 22:39:23
TAG3B23	TE00014874	7048-1/1	01/08/2025 22:39:05
TAH7D47	TE00015258	7030-1/1	01/08/2025 22:37:45
TAG3B23	TE00014873	7030-1/1	01/08/2025 22:37:40
NON3B37	TE00014872	5185-1/1	01/08/2025 22:25:23
TRY0A94	TE00015257	7030-1/1	01/08/2025 22:22:27
NON3B37	TE00014871	6769-0/0	01/08/2025 22:22:13
TAB4J78	TE00015256	7030-1/1	01/08/2025 22:10:16
TSD8E85	TE00015255	7048-1/1	01/08/2025 22:05:20
TSD8E85	TE00015254	5010-0/0	01/08/2025 22:04:10
TSD8E85	TE00015253	7030-1/1	01/08/2025 22:01:56
QZU1J07	TE00015252	7030-1/1	01/08/2025 21:59:33
TSC1A04	TE00015251	5010-0/0	01/08/2025 21:54:57
TSC1A04	TE00015250	7030-1/1	01/08/2025 21:53:15
QZL2B45	TE00014489	5010-0/0	01/08/2025 21:47:53
JXX1726	TE00015249	6050-2/2	01/08/2025 13:46:01

Os proprietários ou condutores relacionados terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital, para apresentar defesa prévia ou interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), conforme previsto no CTB. O não exercício do direito ao contraditório dentro do prazo implicará no prosseguimento do processo administrativo e imposição das penalidades cabíveis.

Endereço para apresentação de defesa e protocolo:

Sede do IMTRANS – Rodovia Manoel Urbano, KM 86, Terra Preta, Manacapuru-AM – Ao lado do 9° Batalhão da Polícia Militar do Amazonas~

ou no formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeICBtvRIlMSdsIjX2Fz7bMSwMOskmBdCwC0LWyjWXYTgdMPA/viewform

Manacapuru-AM 12 de setembro de 2025.

CEL. CLETMAN RABELO COELHO
Diretor Presidente do IMTRANS

Publicado por:
Marcelo Pacheco Mota
Código Identificador:D56687F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 DO PP 014/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços nº.032/2025, Pregão Presencial nº. 014/2025-PMA
Interessado: Prefeitura municipal de Amaturá/AM
Processo Administrativo: 2025.0508.017/PP/CPC/PMA
Objeto: Registro de Preços para EVENTUAL Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de serviços de telemedicina para consultas e laudos, realização de exames de mapa e holter com laudos via telemedicina e realização de exames de média e alta complexidade ressonância, tomografia e ultrassonografia, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM
Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da ata.

Empresa Vencedora do Itens do lote 1, dos itens abaixo: SAVES TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ: 38.241.946/0001-12			
ITEM	**UND**	**CONSULTAS VIA TELEMEDICINA**	**Valor Unit.**
1	Unid	Cardiologia	R$ 240,00

2	Unid.	Endocrinologia	R$ 205,00
3	Unid.	Geriatria	R$ 205,00
4	Unid.	Neurologia	R$ 205,00
5	Unid.	Otorrinolaringologia	R$ 205,00
6	Unid.	Pneumologia	R$ 255,00
7	Unid.	Reumatologia	R$ 255,00
8	Unid.	Nefrología	R$ 255,00
9	Unid.	Nutrologia	R$ 455,00
10	Unid.	Angiologia	R$ 255,00
11	Unid.	Infectologista	R$ 255,00
12	Unid	Mastologista	R$ 455,00
13	Unid.	Urologia	R$ 205,00

Empresa Vencedora do Itens do lote 2, dos itens abaixo: SAVES TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ: 38.241.946/0001-12			
ITEM	**UND**	**RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**	**Valor Unit.**
14	Unid	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOME SUPERIOR	R$ 580,00
15	Unid.	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTERIAL DE CRÂNIO	R$ 580,00
16	Unid.	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R$ 580,00
17	Unid.	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R$ 580,00
18	Unid.	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTERIAL DE PELVE	R$ 580,00
19	Unid.	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA VENOSA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R$ 580,00
20	Unid.	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA VENOSA DA PELVE	R$ 580,00
21	Unid.	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA VENOSA DE PESCOÇO	R$ 580,00
22	Unid.	ANGIO-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA VENOSA PULMONAR	R$ 580,00
23	Unid.	RM ABDOME SUPERIOR	R$ 580,00
24	Unid.	RM ABDOME TOTAL (Abdome superior e Pelve)	R$ 1.100,00
25	Unid.	DEFECO = ESTUDO DINÂMICO DO ASSOALHO PÉLVICO	R$ 1.100,00
26	Unid.	RM CARDÍACA = CORAÇÃO - MORFOLÓGICO E FUNCIONAL	R$ 1.500,00
27	Unid.	RM CARDÍACA = CORAÇÃO - MORFOLÓGICO E FUNCIONAL + PERFUSÃO + ESTRESSE	R$ 1.500,00
28	Unid.	RM CARDÍACA = CORAÇÃO - MORFOLÓGICO E FUNCIONAL + PERFUSÃO + VIABILIDADE	R$ 1.500,00
29	Unid.	RM VIAS URINÁRIAS = APARELHO URINÁRIO = RINS	R$ 1.000,00
30	Unid.	SEDAÇÃO PARA RESSONÂNCIA	R$ 1.000,00

Empresa Vencedora do Itens do lote 3, dos itens abaixo: SAVES TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ: 38.241.946/0001-12			
ITEM	**UND**	**TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA**	**Valor Unit.**
31	Unid	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE CRÂNIO	R$ 900,00
32	Unid.	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR DIREITO	R$ 900,00
33	Unid.	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR ESQUERDO	R$ 900,00
34	Unid.	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR DIREITO	R$ 900,00
35	Unid.	TC 4D (RECONSTRUÇÃO TRIDIMENSIONAL) ACRESCENTAR EM CADA EXAME	R$ 150,00
36	Unid.	COLONOSCOPIA VIRTUAL (NÃO INVASIVA) = TC DE ABDOME TOTAL	R$ 500,00
37	Unid.	TC DE VIAS URINÁRIAS (UROTOMOGRAFIA)	R$ 580,00
38	Unid.	TC CRÂNIO/ÓRBITA/SELA TÚRCICA OU ÓRBITAS	R$ 300,00
39	Unid.	TC MASTÓIDES OU ORELHAS - SEM /COM CONTRASTE	R$ 300,00
40	Unid.	TC COLUNA - SEGMENTO ADICIONAL	R$ 300,00
41	Unid.	TC ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDÍBULAR	R$ 300,00
42	Unid.	TC DENTAL (DENTASCAN)	R$ 550,00
43	Unid.	TC ESCANOMETRIA DIGITAL	R$ 190,00
44	Unid.	SEDAÇÃO PARA TOMOGRAFIA	R$ 1.000,00

Empresa Vencedora do Itens do lote 4, dos itens abaixo: SAVES TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ: 38.241.946/0001-12			
ITEM	**UND**	**RAIO-X CONTRASTADOS**	**Valor Unit.**
45	Unid	RAIO-X DE ESÔFAGO	R$ 300,00
46	Unid.	RAIO-X DE ESTÔMAGO E DUODENO	R$ 400,00
47	Unid.	RAIO-X DE ESÔFAGO-HIATO-ESTÔMAGO E DUODENO (SERIOGRAFIA)	R$ 400,00
48	Unid.	CLISTER OU ENEMA OPACO (ADULTO E CRIANÇA)	R$ 650,00
49	Unid.	COLANGIOGRAFIA PÓS-OPERATÓRIA (PELO DRENO)	R$ 550,00
50	Unid.	UROGRAFIA EXCRETORA (ADULTO E CRIANÇA)	R$ 600,00
51	Unid.	FISTULOGRAFIA (ADULTO E CRIANÇA)	R$ 400,00
52	Unid.	URETROCISTOGRAFIA	R$ 680,00
53	Unid.	TRÂNSITO E MORFOLOGIA DO DELGADO	R$ 650,00

Empresa Vencedora do Itens do lote 5, dos itens abaixo: SAVES TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ: 38.241.946/0001-12			
ITEM	**UND**	**ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER**	**Valor Unit.**
54	Unid	US DOPPLER DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS (CARÓTIDAS E VERTEBRAIS) BILATERAL	R$ 380,00
55	Unid.	US DOPPLER DE VASOS CERVICAIS VENOSOS (SUBCLÁVIAS E JUGULARES) BILATERAL	R$ 380,00
56	Unid.	US DOPPLER VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR - DUPLEX SCAN VASCULAR (CADA MEMBRO)	R$ 250,00
57	Unid.	US DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - DUPLEX SCAN VASCULAR (CADA MEMBRO)	R$ 250,00
58	Unid.	US DOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR = DUPLEX SCAN VASCULAR (CADA MEMBRO)	R$ 250,00
59	Unid.	US DOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR = DUPLEX SCAN VASCULAR (CADA MEMBRO)	R$ 250,00
60	Unid.	US DOPPLER DE OMBRO (UNILATERAL)	R$ 250,00
61	Unid.	US DOPPLER DE PUNHO (UNILATERAL)	R$ 250,00
62	Unid	US DOPPLER DE MÃO (UNILATERAL)	R$ 250,00
63	Unid	US DOPPLER DE JOLEHO (UNILATERAL)	R$ 250,00
64	Unid	US DOPPLER DE QUADRL (UNILATERAL)	R$ 250,00
65	Unid	US DOPPLER DE PÉ (UNILATERAL)	R$ 250,00
66	Unid	US DOPPLER DE TORNOZELO (UNILATERAL)	R$ 250,00
67	Unid	US DOPPLER MAMA	R$ 250,00
68	Unid	US DOPPLER PÉLVICA	R$ 300,00
69	Unid	US DOPPLER TIREÓIDE	R$ 250,00
70	Unid.	US DOPPLER DE OVÁRIO	R$ 300,00

Empresa Vencedora do Itens do lote 6, dos itens abaixo: SAVES TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ: 38.241.946/0001-12			
ITEM	**UND**	**EXAMES ELETROENCEFALOGRAMA E ADICIONAIS**	**Valor Unit.**
71	Unid	EEG DE ROTINA	R$ 80,00
72	Unid.	EEG- ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO E VIGÍLIA	R$ 200,00
73	Unid.	EEG- ELETROENCEFALOGRAMA COM MAPEAMENTO	R$ 400,00

74	Unid.	EEG PROLONGADO (ATÉ 2 HORAS)	R$ 400,00

Empresa Vencedora do Itens do lote 7, dos itens abaixo: SAVES TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ: 38.241.946/0001-12			
ITEM	**UND**	**EXAMES CARDIOLÓGICOS**	**Valor Unit.**
75	Unid	ESPIROMETRIA NORMAL	R$ 160,00
76	Unid.	ESPIROMETRIA C/ PROVA VENTILATÓRIA COMPLETA - C/ BRONCO DILATADOR	R$ 190,00
77	Unid.	ECOCARDIOGRAMA PEDIATRICO	R$ 650,00
78	Unid.	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICO	R$ 320,00
79	Unid.	ECG - ELETROCARDIOGRAMA COM STRAIN	R$ 660,00
80	Unid.	ECG – ELETROCARDIOGRAMA	R$ 70,00
81	Unid.	HOLTER	R$ 220,00
82	Unid.	MAPA	R$ 220,00
83	Unid.	TESTE ERGOMÉTRICO	R$ 220,00

Empresa Vencedora do Itens do lote 8, dos itens abaixo: SAVES TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ: 38.241.946/0001-12			
ITEM	**UND**	**BIÓPSIAS E PUNÇÕES**	**Valor Unit.**
84	Unid	BIÓPSIA DE PRÓSTATA COM SEDAÇÃO (Não inclui o Histopatológico)	R$ 1.600,00
85	Unid.	PAAF DE MAMA - PUNÇÃO POR AGULHA GROSSA (POR NÓDULO) Não inclui o histopatológico	R$ 460,00
86	Unid.	PAAF DE MAMA - PUNÇÃO POR AGULHA FINA (POR NÓDULO) Não inclui o histopatológico	R$ 330,00
87		PAAF DE TIREÓIDE (POR NÓDULO)	R$ 325,00
88	Unid.	PAAF DE LINFONODO (POR NÓDULO)	R$ 325,00

Empresa Vencedora do Itens do lote 9, dos itens abaixo: SAVES TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ: 38.241.946/0001-12			
ITEM	**UND**	**DENSITOMETRIA ÓSSEA**	**Valor Unit.**
89	Unid	COLUNA LOMBAR, FÊMUR OU RÁDIO (CADA SEGMENTO)	R$ 130,00
90	Unid.	COLUNA LOMBAR E FÊMUR	R$ 130,00
91	Unid.	CORPO INTEIRO	R$ 180,00

Empresa Vencedora do Itens do lote 10, dos itens abaixo: SAVES TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA, CNPJ: 38.241.946/0001-12			
ITEM	**UND**	**EXAMES ENDOSCÓPIOS**	**Valor Unit.**
92	Unid	COLUNA LOMBAR, FÊMUR OU RÁDIO (CADA SEGMENTO)	R$ 1.800,00
93	Unid.	COLUNA LOMBAR E FÊMUR	R$ 600,00
94	Unid.	CORPO INTEIRO	R$ 600,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Amaturá/AM, 12 de setembro de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá

WALDINEA AVELINO RAMOS
Secretária Municipal de Saúde
Gestor da Ata de Registro de Preço

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:4A89EF35

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025-CMC/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 031/2025-CMC/PMB,resultante do Pregão Eletrônico nº 038/2025-CMC/PMB.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis, a fim de atender as demandas e necessidades das Secretarias Municipais, Órgãos Municipais, Fundos Municipais e demais Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço por item". As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 11.462/2023, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 230, de 10 de abril de 2024 e Decreto Municipal nº 180, de 21 de fevereiro de 2025 e demais legislações complementares.
Assinatura da Ata: 11/09/2025.
Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA K K V DE SA SOUZA & CIA LTDA, CNPJ Nº 24.635.406/0001-09,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITARIO
01	ÁGUA, SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COM AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO ULTRA RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390:05/1995), COM TAMPA ROSQUEÁVEL E BICO DOSADOR PARA SEGURANÇA E MANUSEIO, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	10.000	ECONOMICA	R$ 3,60
13	BOBINA DE PLÁSTICO FILME PVC - DIM 38CM X 300M. ATÓXICO IMPERMEÁVEL E RECICLÁVEL.	UND	1.000	FILMEX	R$ 44,87
18	CERA, LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, 5-CLORO-2-METIL-4-ISOTIAZOLIN-3-ONA E 2-METI-4-ISOTIAZOLIN-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA, CORANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 750ML ULTRARRESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO	UND	5.000	BRAVO	R$ 13,28

	EMPILHAMENTO), COM TAMPA ROSQUEÁVEL, REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, VERMELHA E INCOLOR.				
31	DETERGENTE, LÍQUIDO, NEUTRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ULTRARRESISTENTE DE 500 ML (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO), BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, A BASE DE LINEAR ALQUILBENZENO DE SÓDIO, COM O MÍNIMO DE 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, COM BICODOSADOR PARA SEGURANÇA E MANUSEIO, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 12MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	10.000	LIMPOL	R$ 5,06
37	EMBALAGEM MARMITEX ALUMÍNIO, REDONDA, COM TAMPA, FECHAMENTO MANUAL, CAPACIDADE 750 ML. CAIXA COM 100 UND.	CXA	1.000	THEOTO	R$ 40,86
44	GUARDANAPO DE PAPEL, PICOTADOS E GROFADOS, 100% FIBRAS NATURAIS, MED. 32X30CM, PACOTE C/ 50 UNDS.	PCT	2.000	SCALA	R$ 6,55
71	RODO METÁLICO, MATERIAL CEPA: METÁLICO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ENROSCADO. DIMENSÕES CEPA: 40 CM DE COMPRIMENTO. DIMENSÃO DO CABO: 120 CM.	UND	5.000	CONDOR	R$ 14,35

EMPRESA C E MARTINS GLORIA, CNPJ Nº 35.960.290/0001-08,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITARIO
02	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2, S %, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, FRAGRÂNCIA: COM ODOR CARACTERÍSTICO AO CLORO, IRRITANTE, EMBALAGEM: 5 LITROS, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	7.000	ECONOMICA	R$ 17,55
20	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL BRANCA, MATERIAL ATÓXICO, PACOTE C/ 50 UNDS	PCT	2.000	STRAWPLAST	R$ 3,60
21	COLHERES DESCARTÁVEIS PLÁSTICA REFEIÇÃO, EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, PCT COM 50 UNDS	PCT	2.000	STRAWPLAST	R$ 4,60
39	FÓSFORO, CAIXA CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE FÓSFORO EM MADEIRA COM A PONTEIRA EM PÓLVORA	UND	5.000	PARANÁ	R$ 5,30
41	GARFO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL BRANCO, MATERIAL ATÓXICO, PACOTE C/ 50 UNDS.	PCT	2.000	STRAWPLAST	R$ 4,40
45	INSETICIDA, MULTIAÇÃO, SPRAY, PARA A ELIMINAÇÃO DE BARATAS, MOSCAS E MOSQUITOS, INCLUSIVE O AEDES AEGYPTI, FRASCO COM NO MÍNIMO 300 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	FSC	3.000	BAYGON	R$ 16,50
53	LUVA, LIMPEZA, MULTIUSO, TAMANHO GRANDE, EM LÁTEX, FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL, AMBIDESTRA, PACOTE COM 1 PAR, MÍNIMO DE 80% DA DATA DE VALIDADE EM VIGOR, TAMANHOS: P, M E G.	UND	5.000	SANRO	R$ 8,90
63	PANO, LIMPEZA, FLANELADO, 100% EM ALGODÃO, TECIDO ULTRARRESISTENTE E GROSSO, COMDIMENSÕES MÍNIMAS DE 48 CM X 77 CM, PESO MÍNIMO DE 160 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA ITATEX OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PCT	5.000	PANEX	R$ 6,48
80	SACO DE PIPOCA DE PAPEL NA COR BRANCA, INODORO, NÃO TÓXICO, E DE MATERIAL NÃO RECICLADO, PACOTE COM 100 UNDS.	PCT	2.000	REGINA	R$ 5,40

EMPRESA M. E. RODRIGUES CARNEIRO, CNPJ Nº 04.252.506/0001-49,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITARIO
03	ÁLCOOL ETÍLICO 96% 1L: ÁLCOOL ETÍLICO 96% HIDRATADO, INCOLOR, LÍMPIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE INVIOLÁVEL E QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ORIGINAL UQE DEVERÁ CONTER: DADOS DEE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	5.000	NOBRE	R$ 9,50
06	ANTIMOFO PARA AMBIENTE, À BASE DE SAL HIGROSCÓPIO, ABSORVENDO OS VAPORES DE ÁGUA PRESENTES NO AR. PARA UTILIZAÇÃO EM ARMÁRIOS, GUARDA-ROUPAS, GAVETAS, GABINETES DE PIA, ETC. PRODUTO DEVERÁ CONTER MÍNIMO DE 180G. FRAGRÂNCIA NEUTRA.	UND	2.000	OFF	R$ 11,50
12	BARRAGE, CONCENTRADO EMULSIONÁVEL CONTENDO 150 GRAMAS DEALFACIANO-3-FENOXIBENZIL-2, 2-DIMETIL-3 (2,2-DICLOROVINIL) - CICLOPROPANO CARBOXILATO, (CYPERMETHRIN) POR LITRO.	UND	1.000	ZATIS	R$ 8,00
15	CABO EXTENSOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO. TRÊS ESTÁGIOS EM METROS PARA ATINGIR DE 3 A 9 METROS DE ALTURA. COM ROSCA PARA ACOPLAR ACESSÓRIOS COMBINADOS: LIMPADORES DE VIDRO, SUPORTES LT, MOP´S, VASSOURAS E RODOS. MARCA SIMILARA BRALIMPIA OU QUALIDADE SUPERIOR	UND	300	BRALIMPIA	R$ 568,00
16	CAIXA DE PLASTICO COM TAMPA 26 LITROS. INCOLOR/TRANSPARENTE, COM TRAVA DE FECHAMENTO QUE PRENDE A TAMPA À CX PLÁSTICA E GARANTE SEGURANÇA AOS ITENS ARMAZENADOS.	UND	300	DELLO	R$ 53,50
34	ESPANADOR COMUM DE MESA.	UND	500	FATO	R$ 16,00
40	FLANELA, LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COR BRANCA, MEDINDONO MÍNIMO 40CM X 20CM, COM BAINHA.	UND	5.000	FANEX	R$ 5,00
58	ÓLEO DE PEROBA, COMPOSIÇÃO DE SOLVENTES MINERAL E VEGETAL, COM AROMATIZANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEAGINOSO, AROMA MADEIRA NATURAL, APLICAÇÃO LIMPEZA, LUSTRO E RENOVAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA, FRASCOS CONTENDO 100 ML.	UND	3.000	KING	R$ 10,50
70	RATICIDA ANTICOAGULANTE DE DOSE ÚNICA, NA FORMA DE SEMENTE DE GIRASSOL DESCASCADO, COM PRINCÍPIO ATIVO BRODIFACOUM, CONCENTRAÇÃO DE 0,005%, EM SACHÊS DE 20 G OU 25 G. INDICADO PARA CONTROLE DE RATOS, RATAZANAS E CAMUNDONGOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	3.500	KELMAT	R$ 3,45
79	SACO PLÁSTICO PARA HAMBURGUER, EM POLIETILENO PACOTE COM 100 UNDS	PCT	2.000	REGINA	R$ 3,90

EMPRESA V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 28.640.724/0001-19,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITARIO
04	ÁLCOOL, GEL, TIPO ETÍLICO, 46 GRAUS INPM, SEM AROMA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML.NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA E DO NÚMERO DO LOTE. MARCA DE REFERÊNCIA ZULU, RIO QUÍMICA, COPERALCOOL OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE OU SUPERIOR.	UND	10.000	ZUPP	R$ 11,14
17	CANUDOS COMUNS, POLIPROPILENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA PCT C/ 200 UNDS. BIODEGRADAVEL	PCT	1.000	TOYPLAST	R$ 15,90
35	ESPONJA, AÇO, COMPOSTA DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADA EM PACOTEPLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, 60 GRAMAS CADA PACOTE, USO EM UTENSÍLIO DOMÉSTICO. MARCA DE REFERÊNCIA BOMBRIL OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	PCT	5.000	BOMBRIL	R$ 4,87
75	SACO COLETA LIXO. MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE: 30L. COR: A SER DEFINIDA. MICRAS: 0,12. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. NORMAS TÉCNICAS EM CONFORMIDADE COM A ABNT.	PCT	10.000	BRILHUS	R$ 2,83
76	SACO COLETA LIXO. MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE: 50L. COR: A SER DEFINIDA. MICRAS: 0,12. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. NORMAS TÉCNICAS EM CONFORMIDADE COM A ABNT.	PCT	10.000	BRILHUS	R$ 3,11
77	SACO COLETA LIXO. MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE: 100L. COR: A SER DEFINIDA. MICRAS: 0,12. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. NORMAS TÉCNICAS EM CONFORMIDADE COM A ABNT.	PCT	10.000	BRILHUS	R$ 6,11
78	SACO COLETA LIXO. MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE: 200L. COR: A SER DEFINIDA. MICRAS: 0,12. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. NORMAS TÉCNICAS EM CONFORMIDADE COM A ABNT.	PCT	5.000	BRILHUS	R$ 7,71

EMPRESA I T DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITARIO
05	AMACIANTE DE ROUPAS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIÔNICO, CERAMIDAS, CONSERVANTES, UMECTANTE, CORANTE, OPACIFICANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL, DIMETIL AMÔNIO. CAPACIDADE: 2 LITROS.	UND	500	BRINOT	R$ 7,35
54	MARMITEX ISOPOR BRANCA, COM TAMPA, REDONDA, 750ML, DIMENSÕES 18,7 X 5,2 CM. CAIXA COM 50 UND.	PCT	5.000	THEOTO	R$ 36,50
59	PALHA DE AÇO, MATERIAL: AÇO CARBONO. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL. PESO: PACOTE COM 25G.	PCT	5.000	BOMBRIL	R$ 3,80
64	PAPEL, HIGIÊNICO, MEDINDO NO MÍNIMO 10 CM X 300 M CADA ROLO, FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, 100% FIBRAS NATURAIS, SEM PERFUME SEM APARAS, TUBETE MEDINDO NO MÍNIMO 4,0 CM DE DIÂMETRO, PRODUTO EM ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DATA DE VENCIMENTO MÍNIMO DE 24 MESES NO ATO DA ENTREGA. PCT COM 04 UNDS.	PCT	30.000	FLORAL	R$ 7,90
67	PRATO DE SOBREMESA DESCARTÁVEL BRANCO, MATERIAL ATÓXICO, PACOTE C/ 10 UNDS	PCT	2.000	THEOTO	R$ 4,40
68	PRATOS DESCARTÁVEIS, EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, DE 15 CM, PCT C/ 10 UNDS.	PCT	2.000	THEOTO	R$ 4,67
69	PRATOS DESCARTÁVEIS, EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, DE 21 CM, PCT COM 10 UNDS.	PCT	2.000	THEOTO	R$ 3,68
72	ROLO DE PANO DESCARTÁVEL, DIM: 20,1X21,5 CM COM 58 UNIDADES, ABSORVENTE, REUTILIZÁVEL E RESISTENTE.	UND	1.000	PANIX	R$ 21,35

EMPRESA MAVA VIEIRA DE AGUIAR LTDA, CNPJ Nº 04.958.563/0001-48,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITARIO
07	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO OVAL MARMITEX DE 4 LITROS, MED: COMP 38CMX LARG 27CM X ALT 7 CM	UND	1.500	WYDA	R$ 8,89
29	DESINFETANTE, LÍQUIDO, AROMA PINHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ULTRARRESISTENTE DE 500 ML (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO), COM TAMPA ROSQUEÁVEL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	10.000	BRINORT	R$ 4,41
38	FILME PVC, PARA EMBALAGEM DEALIMENTOS, ESTICÁVEL, TAMANHO: 28CM X 30M	UND	5.000	FILMEX	R$ 8,01
42	GARFOS DESCARTÁVEIS, REFEIÇÃO - EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, PCT C/ 50 UNDS.	PCT	2.000	UNIPLAST	R$ 4,70
46	ISQUEIRO, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL.	UND	1.000	BIC	R$ 5,22
55	MOP ÚMIDO, CONJUNTO COMPLETO. CABO + REFIL DE ALGODÃO ALVEJADO, PRODUZIDO COM TIRAS DE ALGODÃO. IDEAL PARA LIMPEZA DE QUALQUER TIPO DE PISO. PRÁTICO E FÁCIL DE USAR - DISPENSA O PANO DE CHÃO. CABO DE 1,20M.	UND	300	PETIZY	R$ 303,75
61	PALITO DE MADEIRA: PALITO MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CAIXA COM 2.000 UNDS.	UND	2.000	THEOTO	R$ 3,33
62	PALITO PARA CHURRASCO ROLIÇO DE BAMBU, 25 CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 50 UNDS.	UND	5.000	THEOTO	R$ 5,00
74	SABÃO, PÓ, AZUL, BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 500 G, REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UND	10.000	ALA	R$ 8,29

EMPRESA P B DE S FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 18.553.900/0001-21,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITARIO
08	AVENTAL DE PVC BRANCO: AVENTAL IMPERMEÁVEL, COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER. ALÇAS NO PESCOÇO E TIRAS PARA REGULAGEM NAS COSTAS. MEDIDAS: 63 CM X 112 CM	UND	500	ALVIS	R$ 27,90
09	BALDE PLÁSTICO, MATEGRIAL: PROPIPOLINO DE MÉDIA DENSIDADE, FORMATO: CILÍNDRICO, CAPACIDADE: 8 LITROS, COR: A SER DEFINIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA EM METAL. MÉDIO	UND	1.000	TOYPLAST	R$ 14,00
14	BORRIFADOR, PLÁSTICO, BRANCO, PARA ACONDICIONAR ÁLCOOL LÍQUIDO TEOR 70º INPM, CAPACIDADE DE 500ML, PRESSÃO MANUAL.	UND	500	TATTO	R$ 11,50
36	ESPANADOR DE TETO.	UND	500	FATO	R$ 22,00
43	GUARDANAPO DE PAPEL, PICOTADOS E GROFADOS, 100% FIBRAS NATURAIS, MED. 20X23CM, PACOTE C/ 50 UNDS.	PCT	2.000	SCALA	R$ 5,50
47	KIT HIGIENE PESSOAL - (01 CREME DENTAL 90G, 01 ESCOVA DENTAL, 01 DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON 48H DE PROTEÇÃO, EMBALAGEM DE 50ML, 01 SABONETEIRA E 01 SABONETE CREMOSO, 100% VEGETAL 85G).	UND	5.000	COLGATE	R$ 33,10
49	LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO, COM CLORO, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA PESADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ULTRARRESISTENTE DE 500ML (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO), REGISTRO NA ANVISA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	3.000	VEJA	R$ 7,50
52	LUSTRA, MÓVEIS, COM SILICONE, FRAGRÂNCIA SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ULTRARRESISTENTE DE 500 ML (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO), REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UND	3.000	BRAVO	R$ 6,00
56	MOP SECO, ESFREGÃO VASSOURA, TIRA PÓ A SECO, RODO.	UND	300	MOPPITO	R$ 109,40
81	SODA CÁUSTICA, 70% DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, NÃO APLICAVEL. TRATAMENTO EM ÁGUA POTÁVEL, DESENTOPE PIAS E RALOS, EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	2.000	HIPER PLUS	R$ 13,00

EMPRESA SUPERMERCADO NORTE AMAZONAS LTDA, CNPJ Nº 30.353.169/0001-96,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITARIO
10	BARATICIDA - INSETICIDA GEL A BASE DE IMIDACLOPRIDO, NA PROPORÇÃO DE 2,15%, ACONDICIONADO EM SERINGA DE APLICAÇÃO, CONTENDO 10 GRAMAS, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	3.000	FORTH	R$ 13,85
22	COPO, DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ, 50ML, REBORDO ANTICORTANTE DE, NO MÍNIMO 180º, CORPO FRISADO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO LEITOSO ATÓXICO DE 0,75G POR UNIDADE (NBR 14865), ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 100 UND, SEM TELESCOPAMENTO INTEGRAL, EM CAIXAS DE 25 A 30 CENTOS. MARCA DE REFERÊNCIA FC OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE OU SUPERIOR.	PCT	2.000	COPOBRAS	R$ 4,50
23	COPO, DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, 180ML, REBORDO ANTICORTANTE DE, NO MÍNIMO 180º, CORPOFRISADO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO LEITOSO ATÓXICO DE 2,2G POR UNIDADE (NBR 14865), ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UND, SEM TELESCOPAMENTO INTEGRAL, EM CAIXAS DE 25 A 30 CENTOS.	PCT	5.000	COPOBRAS	R$ 6,55
24	COPO, DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, 200ML, REBORDO ANTICORTANTE DE, NO MÍNIMO 180º, CORPOFRISADO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO LEITOSO ATÓXICO DE 2,2G POR UNIDADE (NBR 14865), ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UND, SEM TELESCOPAMENTO INTEGRAL, EM CAIXAS DE 25 A 30 CENTOS.	PCT	5.000	COPOBRAS	R$ 10,20
25	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO: DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10CM, DIÂMETRO 16CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 50CM.	UND	500	TOYPLAST	R$ 17,90
26	DESENTUPIDOR DE PIA, CONFECCIONADO EM BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA.	UND	500	TOYPLAST	R$ 17,95
48	LIMPA, VIDRO, COM ÁLCOOL, COMPOSTO DE LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ULTRARRESISTENTE DE 500 ML (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO), REGISTRO NA ANVISA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	5.000	VEJA	R$ 7,10
60	PAPEL ALUMINIO, MATERIAL ALUMINIO, COMPRIMENTO 7,50 METROS, LARGURA 45 CM, APLICAÇÃO ROLO.	PCT	5.000	WYDA	R$ 9,50

73	SABÃO, BARRA 1 KG, REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	10.000	GUAMÁ	R$ 10,80

EMPRESA P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 12.123.379/0001-06,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITARIO
11	BANDEJA DE BOLO SALGADO LAMINADO Nº10. MATERIAL: BASE DE PAPELÃO E SUPERFÍCIE DE BOPP METALIZADO	UND	1.500	WYDA	R$ 9,75
27	DESODORIZADOR, AMBIENTE, AEROSOL, FRAGRÂNCIA SUAVE, ÁLCOOL ETÍLICO, NITRATO DE SÓDIO E ÁGUA, EM FRASCO COM O MÍNIMO DE 360ML, REGISTRADO NA ANVISA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA DE REFERÊNCIA BOM AR, JOHNSON OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	FSC	5.000	BOM AR	R$ 16,30
28	DESODORIZADOR, SANITÁRIO, EM PASTILHA ADESIVA, FRAGRÂNCIA SUAVE, CAIXA COM 3 UNIDADES DE PASTILHA, REGISTRO NA ANVISA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CXA	10.000	HARPIC	R$ 8,78
30	DESINFETANTE, LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ULTRARRESISTENTE DE 2L (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO), COM TAMPA ROSQUEÁVEL, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	10.000	BRINORT	R$ 8,08
32	ESCOVA, LIMPEZA, MULTIÚSO, DE PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE, DE CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15CM X 6CM X 8CM, COM CABO PARA PEGA, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	500	CONDOR	R$ 7,81
33	ESCOVA, SANITÁRIA, PARA USO EM VASO SANITÁRIO, DE PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE, TENDO EM SUA BASE CERDAS ARREDONDADAS EM NYLON, COM CABO MEDINDO NO MÍNIMO 28CM, COM SUPORTE EM PLÁSTICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	500	CONDOR	R$ 19,45
65	PAPEL TOALHA, MATERIAL: 100% FIBRA CELULÓSICA VEGETAL VIRGEM, COR: BRANCA. DIMENSÕES: ROLO DE 20 CM X 100 M. APRESENTAÇÃO: ROLO COM FOLHA SIMPLES, GOFRADO, ALTA QUALIDADE, NÃO RECICLADO.	UND	5.000	SCALA	R$ 6,20

EMPRESA E. PINHEIRO LTDA, CNPJ Nº 47.248.775/0001-44,conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITARIO
19	CESTO, LIXO, EM POLIPROPILENO RESISTENTE, PRETO, DIMENSÕES MÍNIMAS 29CM DE ALTURA E 23CM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 LITROS, SEM TAMPA.	UND	3.000	PAROLI	R$ 17,55
50	LIXEIRA DE PLÁSTICO PEQUENA, CAPACIDADE DE 30L	UND	500	PASVALE	R$ 28,70
51	LIXEIRA PLÁSTICA COM BASCULANTE, CAPACIDADE: 50L, COR: PRETO; MATERIAL: POLIPROPILENO	UND	500	PASVALE	R$ 57,65
57	NEUTRALIZADOR DE ODORES, AEROSOL, APLICAÇÃO: INDICADO PARA NEUTRALIZAR ODORES FORTES, COMO: CIGARRO, MOFO, SUOR, GORDURA, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM CONTEÚDO 360 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	5.000	AROMASIL	R$ 17,90
66	POLIDOR DE ALUMÍNIO, EM LÍQUIDO, PRINCÍPIO ATIVO: HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, EMBALAGEM COM 500 ML, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOTIFICADO PELA ANVISA.	UND	2.000	NUTRILAR	R$ 3,50
82	VASSOURA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, ESPECIAL PARA ÁREAS GRANDES E PISOS ÁSPEROS. MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA. DIMENSÃO CEPA: 23 CM X 4 CM X 3 CM (C X L X E). VARIAÇÃO DE + OU - 5%, NÚMERO DE FUROS: 16 FUROS MÉDIOS. MATERIAL CABO: MADEIRA. DIMENSÃO DO CABO: 120 CM.	UND	10.000	SHOPLY	R$ 11,55

Fica registrado para a em favor das Empresas, a saber: **K K V DE SA SOUZA & CIA LTDA, CNPJ Nº 24.635.406/0001-09**, para os itens de **01, 13, 18, 31, 37, 44 e 71; C E MARTINS GLORIA, CNPJ Nº 35.960.290/0001-08**, para os itens **02, 20, 21, 39, 41, 45, 53, 63 e 80; M. E. RODRIGUES CARNEIRO, CNPJ Nº 04.252.506/0001-49**, para os itens de **03, 06, 12, 15, 16, 34, 40, 58, 70 e 79; V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 28.640.724/0001-19**, para os itens de **04, 17, 35, 75, 76, 77 e 78**; **I T DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01**, para os itens **05, 54, 59, 64, 67, 68, 69 e 72; MAVA VIEIRA DE AGUIAR LTDA, CNPJ Nº 04.958.563/0001-48**, para os itens **07, 29, 38, 42, 46, 55, 61, 62 e 74; P B DE S FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 18.553.900/0001-21**, para os itens de **08, 09, 14, 36, 43, 47, 49, 52, 56 e 81; SUPERMERCADO NORTE AMAZONAS LTDA, CNPJ Nº 30.353.169/0001-96**, para os itens **10, 22, 23, 24, 25, 26, 48, 60 e 73**; **P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 12.123.379/0001-06**, para os itens de **11, 27, 28, 30, 32, 33 e 65** e **E. PINHEIRO LTDA, CNPJ Nº 47.248.775/0001-44**, para os itens de **19, 50, 51, 57, 66 e 82**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E

PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, em 11 de setembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

E PINHEIRO LTDA
CNPJ Nº 47.248.775/0001-44

I T DA SILVA LTDA
CNPJ Nº 34.505.677/0001-01

C E MARTINS GLORIA
CNPJ Nº 35.960.290/0001-08

M. E. RODRIGUES CARNEIRO
CNPJ Nº 04.252.506/0001-49

MAVA VIEIRA DE AGUIAR LTDA
CNPJ Nº 04.958.563/0001-48

P V DE MORAES OLIVEIRA LTDA
CNPJ Nº 12.123.379/0001-06

K K V DE SA SOUZA & CIA LTDA
CNPJ Nº 24.635.406/0001-09

SUPERMERCADO NORTE AMAZONAS LTDA
CNPJ Nº 30.353.169/0001-96

P B DE S FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
CNPJ Nº 18.553.900/0001-21

V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ Nº 28.640.724/0001-19

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:5B45E713

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, torna público o pedido de cotação dos produtos relacionados, visando conhecer os preços praticados no mercado.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS - AM

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS - AM.

N.º	Discriminação/Especificação Técnicas	Unid.	Qtde.
1	BRINQUEDO INFANTIL, Aplicação: atividades lúdicas e recreativas; Tipo: Balança Pesos e Números composto por base, copos, indicador de escala, alavanca, peso em forma de número, pino de apoio, corda, gancho de metal, peso de ajuste e guia de estudo; Adicionais: embalagem original; Unidade de fornecimento: Jogo com 24 peças.	Jogo	7
2	BRINQUEDO INFANTIL, Aplicação: atividades lúdicas e recreativas; Tipo: Jogo 5 em 1, Dama com 24 peças, Dominó com 28 peças, Trilha com 18 peças, Loto com 10 peças e Ludo com 16 peças, confeccionados em MDF e serigrafados; Adicionais: embalagem original; Unidade de fornecimento: Jogo com 96 peças	Jogo	10
3	BRINQUEDO INFANTIL, Aplicação: atividades lúdicas e recreativas; Tipo: Laboratório Química acompanha 1 suporte para tubo de ensaio, 3 tubos de ensaio, 1 óculos de proteção, 1 conta-gotas, 1 cola liquida, 4 colheres experimentais e matéria-prima; Adicionais: embalagem original; Unidade de fornecimento: Jogo com 15 peças.	Jogo	15
4	BRINQUEDO LÚDICO, Aplicação: atividades lúdicas e recreativas; Tipo: Movimentos do Motor, fabricado em madeira reflorestada, possibilita a montagem de um motor em através do encaixe de suas peças, com giro da manivela o motor de movimento, acompanha manual; Unidade de Fornecimento: Jogo com 76 peças.	Jogo	10
5	BRINQUEDO LÚDICO, Aplicação: atividades lúdicas e recreativas; Tipo: Movimentos do Planeta Terra, jogo tridimensional, todo em MDF com ilustrações; Dimensões aprox.: 32x31x19cm; Unidade de Fornecimento: Jogo com 53 peças.	Jogo	10
6	PLAYGROUND, Tipo: Balanço; Material: fabricado em material resistente com proteção UV; Apresentação: 2 balanços, 1 cesta de basquete que acompanha a bola e trave de gol com bola, acabamento sem saliências e laterais arredondadas.	Unidade	4
7	PLAYGROUND, Tipo: Casinha; Material: fabricado em material resistente com proteção UV; Apresentação: 1 módulos em formato de casa com plataforma e telhado, acabamento sem saliências e laterais arredondadas; Dimensões aprox.: 1,30x1,20x1,20m	Unidade	2
8	PLAYGROUND, Tipo: Escorregador; Material: fabricado em material super-resistente e de fácil higienização; Apresentação: balanço e rampa de escalada antiderrapante, 04 degraus antiderrapantes, pegadores anatômicos, acabamento sem saliências e laterais arredondadas; Dimensões: 120x130x180cm	Unidade	5
9	PLAYGROUND, Tipo: Escorregador; Material: fabricado em material super-resistente e de fácil higienização; Apresentação: balanço e rampa de escalada antiderrapante, 04 degraus antiderrapantes, pegadores anatômicos, acabamento sem saliências e laterais arredondadas; Dimensões: 60x90x130cm	Unidade	5
10	PLAYGROUND, Tipo: Gangorra; Material: fabricado em plástico rígido, que facilita a limpeza; Apresentação: base curva, dois assentos nas extremidades com leve ressalto.	Unidade	10
11	PLAYGROUND, Tipo: Modular; Material: fabricado em plástico rígido, que facilita a limpeza; Apresentação: 2 módulos em formato de torre com plataforma e telhado, 2 escaladas, 2 escorregadores em curva e uma ponte que faz ligação entre os módulos; acabamento sem saliências e laterais arredondadas.	Unidade	4
12	PLAYGROUND, Tipo: Parquinho; Material: fabricado em material resistente com proteção UV; Apresentação: cesta de basquete, trave de gol, jogo da velha e escorregador, acabamento sem saliências e laterais arredondadas.	Unidade	5
13	PLAYGROUND, Tipo: Parquinho; Material: fabricado em material resistente com proteção UV; Apresentação: parede de escalada, escorregador em curva e jogo da velha gigante, acabamento sem saliências e laterais arredondadas.	Unidade	4
14	PLAYGROUND, Tipo: Trenzinho; Material: fabricado em material resistente com proteção UV; Apresentação: possui duas frentes e 3 vagões, acabamento sem saliências e laterais arredondadas.	Unidade	4
15	CENTOPÉIA - Confeccionada em tecido resistente (lona de vinil), colorida, sanfonada e dobrável. Mede: 4 metros de comprimento e 50 cm de diâmetro. Embalagem: Saco plástico. Obs.: as cores podem variar.	Unidade	5
16	PAINÉIS PSICOMOTORES - Kit com 4 - Confeccionados em M.D.F. composto por 4 pinos e 4 painéis vazados em forma de cursos (curvilíneo; fantástico; pré escrita e linear), pintados nas cores vermelho, verde, amarelo e azul, com tinta ultravioleta atóxica. Medindo: 30 x 30 x 2 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.	Unidade	10
17	QUEBRA-CABEÇA DE MADEIRA MEUS NÚMEROS - jogo de encaixe de madeira colorido.	Unidade	20
18	BRINQUEDO LÚDICO, Aplicação: atividades lúdicas e recreativas; Tipo: Movimentos do Motor, fabricado em madeira reflorestada, possibilita a montagem de um motor em através do encaixe de suas peças, com giro da manivela o motor de movimento, acompanha manual; Unidade de Fornecimento: Jogo com 76 peças.	Unidade	20
19	KIT EDUCATIVO MEUS PRIMEIROS ALIMENTOS - Kit com peças ilustradas onde as crianças aprendem brincando sobre os alimentos do dia a dia. Acompanha bases de EVA.	Unidade	20
20	TRENZINHO DA ALEGRIA - Medidas: 212 x 86 x 122 cm; Descrição: configuração modular. Devido sua estrutura, o brinquedo permite que a criança suba em cima dos vagões, utilizando como escada as janelas laterais.	Unidade	5
21	CASINHA ENCANTADA - Medidas: 122 x 128 x 123 cm; Descrição: feita totalmente em plástico rotomoldado, altamente resistente. A textura de suas paredes simula madeira e todos os lados possuem aberturas.	Unidade	3

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: cml.bvram.01@gmail.com , no prazo de 03 (três) dias.

Boa Vista do Ramos, 12 de setembro de 2025

LADINE LORENA VIANA GRANA
Agente de Contratação de Compra Geral

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:E9CF5D0E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2024

ESTADO DO AMAZONAS				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS	Exercício de 2024			
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Período: Janeiro à Dezembro			
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	67.210.229,31	67.210.229,31	107.195.744,45	39.985.515,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.200.371,08	1.200.371,08	2.623.531,28	1.423.160,20
Impostos	1.005.979,49	1.005.979,49	2.405.953,66	1.399.974,17
Taxas	37.941,84	37.941,84	31.356,05	-6.585,79
Contribuição de Melhoria	156.449,75	156.449,75	186.221,57	29.771,82
Receita Patrimonial	221.499,26	221.499,26	1.419.992,06	1.198.492,80
Valores Mobiliários	221.499,26	221.499,26	1.419.992,06	1.198.492,80
Transferências Correntes	65.788.358,97	65.788.358,97	102.550.920,61	36.762.561,64
Transferências da União e de suas Entidades	40.289.087,86	40.289.087,86	70.001.116,09	29.712.028,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.666.443,54	9.666.443,54	11.532.123,34	1.865.679,80
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.832.827,57	15.832.827,57	21.017.681,18	5.184.853,61
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	601.300,50	601.300,50
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	601.300,50	601.300,50
RECEITAS DE CAPITAL	2.091.871,40	2.091.871,40	3.822.687,68	1.730.816,28
Transferências de Capital	2.091.871,40	2.091.871,40	3.822.687,68	1.730.816,28
Transferências da União e de suas Entidades	416.080,00	416.080,00	3.522.687,68	3.106.607,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.675.791,40	1.675.791,40	300.000,00	-1.375.791,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	69.302.100,71	69.302.100,71	111.018.432,13	41.716.331,42
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	69.302.100,71	69.302.100,71	111.018.432,13	41.716.331,42
DEFICIT (IV)	-	56.285.799,69	7.892.959,77	-
TOTAL (V) = (III + IV)	69.302.100,71	125.587.900,40	118.911.391,90	-6.676.508,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	21.987.516,09	21.987.516,09	-
Superávit Financeiro	-	21.987.516,09	21.987.516,09	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	56.716.542,76	110.897.733,78	106.543.016,27	105.878.852,22	105.794.434,35	4.354.717,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.406.574,28	59.267.415,68	58.584.757,06	58.584.757,06	58.547.647,19	682.658,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.013,84	150.289,84	145.225,78	145.225,78	145.225,78	5.064,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.285.954,64	51.480.028,26	47.813.033,43	47.148.869,38	47.101.561,38	3.666.994,83
DESPESAS DE CAPITAL	8.343.435,58	13.322.757,88	12.368.375,63	11.774.741,05	11.774.741,05	954.382,25
INVESTIMENTOS	7.736.486,02	11.736.791,98	10.790.094,41	10.196.459,83	10.196.459,83	946.697,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	606.949,56	1.585.965,90	1.578.281,22	1.578.281,22	1.578.281,22	7.684,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU	1.367.408,74	1.367.408,74	0,00	0,00	0,00	1.367.408,74
FONTE:						

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU	1.367.408,74	1.367.408,74	0,00	0,00	0,00	1.367.408,74
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	66.427.387,08	125.587.900,40	118.911.391,90	117.653.593,27	117.569.175,40	6.676.508,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/						
REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM						
REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	66.427.387,08	125.587.900,40	118.911.391,90	117.653.593,27	117.569.175,40	6.676.508,50
SUPERÁVIT (IX)	2.874.713,63	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	69.302.100,71	125.587.900,40	118.911.391,90	117.653.593,27	117.569.175,40	6.676.508,50

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	101.944,78	435.045,49	287.092,39	287.092,39	32.958,06	216.939,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.382,18	0,00	0,00	0,00	0,00	2.382,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.562,60	435.045,49	287.092,39	287.092,39	32.958,06	214.557,64
DESPESAS DE CAPITAL	214.403,13	362.203,53	167.517,91	167.517,91	0,00	409.088,75
INVESTIMENTOS	214.403,13	362.203,53	167.517,91	167.517,91	0,00	409.088,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	316.347,91	797.249,02	454.610,30	454.610,30	32.958,06	626.028,57

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	692.680,92	121.357,92	3.600,00	110.747,02	699.691,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	655.707,42	3.600,00	3.600,00	107.000,00	548.707,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.973,50	117.757,92	0,00	3.747,02	150.984,40
DESPESAS DE CAPITAL	84.372,66	25.242,58	3.440,25	753,97	105.421,02
INVESTIMENTOS	84.372,66	25.242,58	3.440,25	753,97	105.421,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	777.053,58	146.600,50	7.040,25	111.500,99	805.112,84
Boa Vista do Ramos, 31/12/2024					
ERALDO TRINDADE DA SILVA	***DILSON MARCOS KOVAISKI***		***RICARDO DE JESUS MEDEIROS***		
Prefeito CPF: 564.310.232-34	CRC - AM 0125411/O-0		Sec. Financ. CPF: 418.181.802-00		
FONTE:					

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:015ECC7A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESTADO DO AMAZONAS	Exercício de 2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**122.617.711,02**	**104.203.163,93**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.886.528,57	14.258.801,69
IMPOSTOS	2.637.269,42	13.869.548,67
TAXAS	63.037,58	56.585,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	186.221,57	332.668,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.236.008,16	1.153.507,19
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.235.977,99	1.153.474,42
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	30,17	32,77
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	114.893.921,19	88.679.000,11
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	660.552,01	393.398,68
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	114.233.369,18	56.343.407,09
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	31.942.194,34
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	110.747,02	82.999,08
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	110.747,02	82.999,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.490.506,08	28.855,86
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.490.506,08	28.855,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**120.486.103,02**	**108.661.108,53**
PESSOAL E ENCARGOS	58.584.757,06	49.436.681,83
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	58.584.757,06	49.436.681,83
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	130.140,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	130.140,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	39.457.553,25	32.764.624,43
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	21.512.782,80	17.000.770,32
SERVIÇOS	16.575.240,31	14.469.283,23
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.369.530,14	1.294.570,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	148.223,02	235.342,28
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	1.126,56	97.446,43
JUROS E ENCARGOS DE MORA	147.096,46	137.895,85
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	18.571.643,59	13.180.995,96
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.758.151,68	2.202.146,90
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	8.247.194,70	7.176.534,66
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	900,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	7.566.297,21	3.801.414,40
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	12.202.285,80
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	12.202.285,80
TRIBUTÁRIAS	826.644,40	685.041,42
CONTRIBUIÇÕES	826.644,40	685.041,42
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.897.281,70	25.996,81
PREMIAÇÕES	8.076,12	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.889.205,58	25.996,81
Resultado Patrimonial do Período	**2.131.608,00**	**-4.457.944,60**
Boa Vista do Ramos, 31/12/2024		
ERALDO TRINDADE DA SILVA	***DILSON MARCOS KOVAISKI***	***RICARDO DE JESUS MEDEIROS***
Prefeito CPF: 564.310.232-34	CRC - AM 0125411/O-0	Sec. Financ. CPF: 418.181.802-00

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:23095ADD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DOS PROJETOS AVALIADOS NO EDITAL DE FOMENTO CULTURAL NAS ÁREAS DE ARTE, PATRIMONIO E AUDIOVISUAL Nº 01/2025 PNAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS, ESPORTE E LAZER RESOLVE:
Art. 1. Tornar pública o resultado preliminar da habilitação dos projetos avaliados no EDITAL DE FOMENTO CULTURAL NAS ÁREAS DE ARTE, PATRIMONIO E AUDIOVISUAL Nº 01/2025 PNAB, a saber:

ARTES CÊNICAS

PROPONENTES	PROJETOS	VALOR	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Leonan Monteiro Nobre	Karina fora das luzes	R$ 12.500,00	101	HABILITADO
Mariano Gonçalves de Oliveira	Corpo em cena: Maculelê e puxada de rede como expressões da cultura	R$ 12.500,00	88	HABILITADO
Raimundo Carlos de Souza Lima	Criando cenas no palco chamado Boca do Acre	R$ 12.500,00	74	Classificado

DANÇA

PROPONENTES	PROJETOS	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO
Antônio Leandro Souza de Oliveira	Dança e Movimento	R$ 12.170,00	103	HABILITADO
Aglyson Nogueira	Guadiões da Amazonia	R$ 12.170,00	103	HABILITADO
Anderson Barroso Martins	Junina Arrasta Pé	R$ 12.170,00	101	HABILITADO
Taison Ferreira de Souza	Atrapalhados na Roça – Juventude na cultura em movimento	R$ 12.170,00	101	HABILITADO
Raimundo Ferreira da Silva Junior	Quadrilha Mirim Junina Chamego Junino	R$ 12.170,00	100	HABILITADO
Francisco Roberto Silva de Medeiros	Dançando Historia	R$ 12.170,00	98	HABILITADO
José Roberto da Costa Junior	Raízes da Capoeira: 2ª Edição - Ritmo, Resistência e Identidade	R$ 12.170,00	98	Classificado
Francinei Fonseca da Silva	2º Edição dança de guerreiros	R$ 12.170,00	95	Classificado

FESTIVAIS FOLCLÓRICO

PROPONENTES	PROJETOS	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO
Wittney Silva dos Santos	Ciranda Fênix	R$ 32.000,00	103	HABILITADO
Anderson Barroso Martins	Ciranda Bela Flor	R$ 32.000,00	101	HABILITADO

FORMAÇÃO

PROPONENTES	PROJETOS	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO
José Roberto da Costa Junior	Oficia de capoeira periferia viva	R$ 12.203,50	101	HABILITADO
João Carlos da Cruz Alves	Oficina de Capoeira: Roda da Diversidade	R$ 12.203,50	98	HABILITADO
Adre Alves da Luz	Oficina de arte com isopor e materiais reciclaveis para maquetes	R$ 12.203,50	96	HABILITADO
Leonan Monteiro Nobre	A poesia nas barracas do Purus, viajando nas letras	R$ 12.203,50	96	HABILITADO
Francinei Fonseca da Silva	2º Edição do encontro de camaradas	R$ 12.203,50	85	Classificado
Mariano Gonçalves de Oliveira	Ginga lá que gingo cá capoeira para todos: Formação, cultura e inclusão	R$ 12.203,50	77	Classificado
Alciney de Araújo Vieira	Tocando a vida	R$ 12.203,50	75	Classificado
Rosimeire Costa da Silva	Comitiva BJ Brasil	R$ 12.203,50	30	Não Classificado

LITERÁTURA

PROPONENTES	PROJETOS	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO
Alciney de Araújo Vieira	Sons e cores de Boca do Acre: Um retrato cultural	R$ 13.000,00	100	HABILITADO
João Maciel de Araújo	A Arte da Carpintaria Naval Artesanal: palavras e imagens sobre uma tradição Amazônica em Boca do Acre	R$ 13.000,00	93	Classificado
Raimundo Carlos de Souza Lima	História local: o nascimento de uma cidade, a viagem, os contatos e a povoação do município de Boca do Acre	R$ 13.000,00	74	Classificado

MÚSICA SOLO OU DUPLA

PROPONENTES	PROJETOS	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO
Luciano Rodrigues de Noronha	Luciano Noronha cantando só as melhores	R$ 3.500,00	100	HABILITADO
Thiago da Silva Moreira	TLM "i" Gospel 2ª Edição	R$ 3.500,00	98	HABILITADO
Maria Clara Rodrigues Nobre	Acordes da Amazônia	R$ 3.500,00	91	HABILITADO
Jaqueline Silva da Costa	Show voz e violão – Jackeline Silva: 27 anos de sertanejo	R$ 3.500,00	84	HABILITADO

MÚSICA CONJUNTO MUSICAL

PROPONENTES	PROJETOS	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO
Sebastião Breno Souza de Lima	Show Banda Prime – Música para Todos no Aniversário de Boca do Acre, no bairro do São Paulo	R$ 7.000,00	64	HABILITADO
Thiago da Silva Moreira	TLM "i" Gospel 2ª Edição		60	HABILITADO

Art. 2. A presente lista estará disponível no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.
Art. 3. Fica aberto o prazo de 12/09 a 15/09/2025 para envio de recurso, onde devera ser encaminhada via email: pnabbocadoacre2025@gmail.com.

Boca do Acre 12 de setembro de 2025

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:93A6FF33

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SEMED - 2025

		DIRETOR ESCOLAR ZONA URBANA						
Nº	**NOME**	**PORTUGUES**	**POLITICAS EDUCACIONAIS**	**GESTÃO PEDAGOGICA**	**GESTÃO ESCOLAR**	**TOTAL DE ACERTOS**	**TOTAL DE PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	ELZARINA PEREIRA DA SILVA	4	5	10	10	29	97	CLASSIFICADO
2	WALDENILSON CARVALHO DOS SANTOS	4	4	10	10	28	94	CLASSIFICADO
3	ELIZIONETE CAVALCANTE CAXEIXA	4	3	10	10	27	91	CLASSIFICADO
4	FRANCISCA NAIR DE SOUZA VERGANHO	3	4	10	10	27	91	CLASSIFICADO
5	ROZANE BRITO DE OLIVEIRA	3	4	10	10	27	91	CLASSIFICADO
6	AMAURY ALEXANDRE DA SILVA	2	3	10	10	25	85	CLASSIFICADO
7	EDINA DE SOUZA PRINHEIRO	2	3	10	10	25	85	CLASSIFICADO
8	ELIJANE RAMOS MACIEL	3	4	9	9	25	84	CLASSIFICADO
9	JULICIHÉLEM DE BRITO AGUIAR	2	3	9	10	24	82	CLASSIFICADO
10	MIRLEY LIMA FIALHO	2	3	9	10	24	82	CLASSIFICADO
11	FRANCIELBA LIMA DE AGUIAR BATISTA	2	3	10	9	24	81	CLASSIFICADO
12	FRANCISCA ALDENICE FERREIRA DO NASCIMENTO	3	1	10	9	23	78	CLASSIFICADO
13	LOAMI PEREIRA PIRES	2	3	9	9	23	78	CLASSIFICADO
14	MARIA DAS GRAÇAS LOPES FEITOSA	2	3	9	9	23	78	CLASSIFICADO
15	MARLINDA NUNES DE LIMA	2	3	8	7	20	67	ELIMINADO

		DIRETOR ESCOLAR ZONA RURAL						
Nº	**NOME**	**PORTUGUES**	**POLITICAS EDUCACIONAIS**	**GESTÃO PEDAGOGICA**	**GESTÃO ESCOLAR**	**TOTAL DE ACERTOS**	**TOTAL DE PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	ALZIRA COELHO FERREIRA	0	3	7	7	17	58	ELIMINADO

COMISSÃO EXAMINADORA

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:24DC959A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Codajás - AM, tendo em vista o Edital nº 001/2025 do Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos do seu quadro permanente e:
Considerando os princípios da legalidade, transparência e publicidade que regem os certames públicos;
Considerando o item 17.26 do edital nº 001/2025 que prevê a possibilidade de alterações no edital;
Considerando a necessidade de ajustes nos itens do Edital nº 01/2025, torna público as retificações abaixo, a serem consideradas nos itens e anexos do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

I – OS CARGOS DE NUTRICIONISTA, ASISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGGEM QUE CONSTAM NO ANEXO I PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	**ESCOLARIDADE**	**Carga Horária SEMANAL**	**total de VAGAS**	**VAGAS AMPLAS**	**vagas PCD**	**VENCIMENTO EM R$**
Assistente Social	Bacharelado em Serviço Social + Registro no CRESS	30h	03	02	01	3.500,00
Enfermeiro	Bacharelado em Enfermagem + Registro no COREN	40h	10	09	01	4.000,00+ complemento do piso

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	**ESCOLARIDADE**	**Carga Horária SEMANAL**	**total de VAGAS**	**VAGAS AMPLAS**	**vagas PCD**	**VENCIMENTO EM R$**
Assistente Social	Bacharelado em Serviço Social + Registro no CRESS	30h	04	03	01	3.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÁREA URBANA						
CARGO	**ESCOLARIDADE**	**Carga Horária SEMANAL**	**total de VAGAS**	**VAGAS AMPLAS**	**vagas pCD**	**VENCIMENTO EM R$**
Nutricionista	Bacharelado em Nutrição + Registro no CRN	30h	02	01	01	3.800,00

II – FICAM INCLUÍDOS OS CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA E TÉCNICO EM INFORMÁTICA NO ANEXO IV PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

- Anatomia humana; - Anatomia radiológica humana (radiografias e tomografia computadorizada); - Resolução CONTER número 15 de 12 de dezembro de 2011 (reformulação do Código de Ética dos Profissionais das Técnicas Radiológicas); - Noções básicas de patologia; - Noções básicas de física aplicada à radiologia e radioproteção; - Noções básicas sobre meios de contrastes utilizados em exames de imagem; - Raios X convencional, radiografia computadorizada (CR), radiografia digital (DR, na sigla em inglês) e telecomandado; - Resolução RDC Nº 611, de 9 de março de 2022; - Segurança e qualidade aplicada à radiologia; - Técnicas de manejo, protocolos, formação da imagem, e indicações da tomografia computadorizada; - Uretrocistografia miccional e retrógrada em homens, mulheres e crianças.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Modalidades de processamento. Hardware: Organização e Arquitetura de computadores: conceitos, tecnologias, tipos, características, componentes, funções e funcionamento, memória, principais periféricos e dispositivos de entrada e saída, unidades de armazenamento, impressoras, conexão e conectores, configuração e operação de computadores, montagem de microcomputadores. Conhecimentos sobre RAID. Software: Software Livre, software básico e utilitários, sistemas operacionais. Ambientes Windows 10/11BR ou superior e Linux: conceitos, características, versões de 32 e 64 bits, instalação, configuração e utilização dos recursos, utilitários padrão, principais comandos e funções. Sistemas de arquivos, Comandos de prompt, Operações com arquivos, permissões e segurança de arquivos. Editores, Processadores de Textos e Softwares de Apresentação: conceitos, características, atalhos de teclado, uso dos recursos. Pacote MS Office 2019/2021BR e Microsoft 365 (Word, Excel, Powerpoint, Access) e LibreOffice v24.8.3.2 em português ou superior (Writer, Calc, Impress, Base), nas versões de 32 e 64 bits. Criação, edição, formatação e uso dos recursos. Google Workspace: ferramentas de colaboração como o Gmail, Agenda, Meet, Chat, Drive, Documentos, Planilhas, Apresentações, Formulários e Sites. Microsoft Teams. Segurança da Informação: Segurança física x lógica, Segurança de equipamentos, em redes, na internet e na nuvem: conceitos, características, vírus x antivírus, backup, firewall, criptografia, cuidados. Redes Sociais e Computação em nuvem: conceitos, características, principais serviços. Redes de computadores: conceitos, características, meios de transmissão, modos de operação, conexão e conectores, cabeamento estruturado, protocolos, topologias, tecnologias, padrões, redes cabeadas e wireless/wifi, instalação, configuração, compartilhamento, Modelo de Referência OSI/ISO, Arquitetura TCP/IP, utilitários, NAT, SSH, máscara de rede de tamanho fixo e variável, administração, gerenciamento, segurança. Internet X Web: conceitos, características, internet x intranet x extranet, utilização de ferramentas e recursos, browsers Edge x Google Chrome X Mozilla Firefox nas versões atuais de 32 e 64 bit, navegação, correio eletrônico, webmail, softwares Mozilla Thunderbird e Outlook nas versões atuais de 32 e 64 bits, ferramentas de busca e pesquisa na Internet. Algoritmos e Programação: conceitos, características, estruturas de dados, instruções básicas, estruturas de controle, procedimentos, funções, recursividade, passagem de parâmetros por valor e referência, fluxograma x pseudocódigo, construção de algoritmos, VISUALG, conhecimentos sobre a programação orientada a objetos e das linguagens de programação C, Java X JavaScript, HTML X HTML5 X CSS3 ou superior, PHP. Projetos de Sistemas: conceitos, características, orientação a objetos, metodologias, ferramentas, diagramas. Metodologias e Gerenciamento Ágil de Projetos. Bancos de Dados: conceitos, características, modelagem, diagramas e ferramentas, instalação, configuração e administração, SQL. Conhecimentos sobre SQL Server, MySQL e Oracle. Conhecimentos básicos para elaboração de relatórios técnicos da área.

III – FICA RETIFICA A ESTRUTIRA DAS PROVAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO II NO ANEXO III PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

NÍVEL MÉDIO II:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE LIMPEZA EDUCACIONAL, COLETOR DE LIXO, GUARDA PATRIMONIAL, GUARDA ESCOLAR, MANIPULADOR DE ALIMENTOS(ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO).

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	20	3,0	60,0
MATEMÁTICA	20	2,0	40,0
TOTAL	**40**		**100**

Codajás-AM, 12 de setembro de 2025

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO
Nomeada Pela Portaria Nº 549/2025 Data da De 25 De Junho De 2025 Publicada No Diário Oficial Eletrônico Dos Municípios Do Estado Do Amazonas

MÁRIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

ELANE ALENCAR GUIMARÃES

PATRÍCIO BARBOSA RAMOS

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:4F5FC7B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - MAQUINÁRIOS

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA - AM

OBJETO
Cotação de preço para fornecimento de Maquinários para atender a demanda do município de Envira-AM.
Descrição do objeto:

Item	Especificação	Qtd.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	CAMINHÃO CAÇAMBA, de fabricação nacional, mínima de 6x2, motor a diesel, potência mínima de 250 cv, 6 cilindros, em linha, com ar-condicionado, PBT (peso bruto total) de 23.000kg. capacidade máxima de tração de ano mínimo 35.000kg a 33.000kg, com mínima de 6 marchas à frente e 1 a ré, direção hidráulica, equipado com caçamba basculante mínimo de 10m ³, assoalho e laterais em aço, tampa traseira simples tipo porteira, suporte p/ estepe, caixa para ferramentas, protetor lateral de ciclista.	3		
2	CAMINHÃO COM BAÚ REFRIGERADO. Caminhão 4x2, novo zero km, ano 2024, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156 CV, torque mínimo de 360 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira, PBT homologado de 5.000 kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL, com ar-condicionado, implementado com baú isotérmico, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.	1		
3	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, nova, peso operacional entre 21 e 23 toneladas, esteiras de 700mm, carro longo, motor turbo diesel mínimo de 170 HP, Equipamento com motor diesel de 4 (quatro) tempos, de no mínimo 4 (quatro) cilindros, turbo alimentado, com potência líquida de no mínimo 170 HP, com injeção direta de combustível, que atenda às normas de emissões Tier 3 (três) e produzido pelo fabricante do equipamento; Peso operacional entre 21 (vinte e uma) e 23 (vinte e três) toneladas; Tanque de combustível com capacidade mínima de 340 lts; Material rodante com no mínimo 45 (quarenta e cinco) sapatas de cada lado; Sapatas com largura de no mínimo 700mm; Mínimo de 7 (sete) roletes inferiores; Comando de operação por joystick; Transmissão com no mínimo 2 (duas) velocidades à frente e 2 (duas) à ré; Cabine fechada, no mínimo com proteção ROPS, pressurizada, com ar-condicionado original de fábrica; Braço de no mínimo 2,4m; Lança de no mínimo 5,7m; Força de desagregação do braço de no mínimo (ISSO) 104 kN e na caçamba de no mínimo (ISSO) 135kN; Capacidade de caçamba de no mínimo 1,25 m³; Freio de retenção de giro; Esteiras seladas e lubrificadas; Limpador de para-brisa com lavador; Velocidade de giro de no mínimo 10 RPM; Cinto de segurança; Espelhos retrovisores; Assento ajustável com suspensão; Faróis de iluminação dianteiros; O tanque de óleo hidráulico deve ter indicador de nível; O painel de instrumentos deverá ter, no mínimo, horímetro, luzes de advertência, modo de operação, indicador de nível de combustível, temperatura do líquido de arrefecimento e temperatura do fluido hidráulico.	1		
5	PÁ CARREGADEIRA nova. Zero Hora. Peso Operacional maior ou igual a 10050 Kg. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Cabine fechada, com proteção contra acidentes e quedas de objetos. Ar-condicionado. Comprimento total maior ou igual a 6.600 mm. Largura maior ou igual a 2.290 mm (medida externamente ao pneu). Altura maior ou igual a 3.100 mm (considerando o topo da cabine). Motor no mínimo 4 cilindros. Potência máxima igual ou superior a 120 HP. Combustível: diesel. Capacidade mínima do tanque de combustível: 140 litros. Transmissão com no mínimo 4 marchas à frente e 3 marchas à ré. Caçamba com capacidade maior ou igual a 1.7m³. Pneus condizentes com as dimensões do equipamento. Alarme sonoro de deslocamento em marcha ré. Assento do operador ajustável, com apoios e cinto de segurança. Equipados com todos os itens do catálogo comercial do produto.	1		
6	RETROESCAVADEIRA. Peso Operacional mínimo: 7.100 A 7.500KG. Ano/modelo atual. sobre rodas., Motor a diesel com potência de 85 a 100 HP. Tração 4X4. Profundidade mínima de escavação da escavadeira em relação a cota do terreno: de 4,4 metros. Altura mínima de carregamento da carregadeira: de 3,4 metros. Forca mínima de escavação da escavadeira: braço de 3.451 kgf/ caçamba de 5.355 kgf. cabine fechada com ar-condicionado de fábrica e sistema ROPS e FOPS de acordo com, as normas técnicas da ABNT ISSO. Direção hidrostática. Alarme de ré sonoro. Retrovisor. Limpador de para-brisas. faróis, dianteiros e traseiros horimetro. Cinto de segurança. Caçamba dianteira da carregadeira com capacidade mínima de 1,00 m³., Caçamba posterior da escavadeira com capacidade mínima de 0,25 m³ e 5 dentes. Estabilizadores com sapatas. Jogo de pneus, padrão para retroescavadeira.	1		
7	TRATOR AGRÍCOLA. Trator com potência mínima de 80 cv cabinado com ar condicionado, tração 4x4, dotado de protetor de pneu dianteiro (paralamas), transmissão de disco duplo independente dotado com superredução, motor turbo diesel de mínimo 3.000 cm³, diferencial de bloqueio mecânico através de pedal, tomada de potência (TDP) independente de potência nominal de 540 RPM, controle remoto com tomada de mínimo 2 válvulas de dupla ação, com pneus novos de fábrica dianteiro de 14.9x24 e traseiro de 18.4x34, freios a disco em banho de óleo com acionamento mecânico, tanque de combustível com capacidade mínima de 100 litros, lastros dianteiros mínimo de 200 kg e traseiro mínimo de 200 kg de cada lado, vazão hidráulica mínima de 50 l/min, torque a 1.500 RPM de mínimo 350 Nm, pacote de iluminação com luzes auxiliares de 2 unidades dianteiras e 2 unidades traseiras.	1		
8	TRATOR DE ESTEIRA Motor com no mínimo 6 cilindros, da mesma marca do fabricante do equipamento, Potência líquida mínima: 135 HP, Normas de emissão: compatível com Tier 3 superior ou equivalente, Sistema de arrefecimento com fluxo positivo e inverso, Transmissão: hidrostática, Velocidade de deslocamento: mínima de 0 a 9 km/h, Direção e freio com comando por joystick e sistema hidrostático, Tipo: reta com angulação variável e acionamento hidráulico, Largura mínima da lâmina: 3100 mm, Altura mínima da lâmina: 1150 mm, Largura mínima da sapata: 550 mm, Correntes: vedadas e lubrificadas, Mínimo de 7 roletes por lado, Mínimo de 40 sapatas por lado, Altura mínima da garra da sapata: 55 mm, Capacidade mínima do tanque: 250 litros, Cabine fechada ROPS/FOPS, Ar-condicionado: obrigatório, Rádio AM/FM: obrigatório, Película nos vidros: obrigatória, Ripper: traseiro com 3 dentes, Peso operacional mínimo: 13000 kg.	1		

PERÍODO DE ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS
De **12/09/2025**
Até **19/09/2025**

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: comissaocontratacaoenvira@gmail.com

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 013/2025

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:1D64D278

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2025 (EXCEPCIONAL), DA CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 07/2025 / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ETAPA II.

ESPÉCIE: CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ETAPA II, Objetivando O Transporte Dos Alunos Da Rede Municipal De Ensino Fundamental E Educação Infantil, Para Atuarem Na Área Ribeirinha Do Município De Manicoré – Amazonas.

DATA DA ASSINATURA: Manicoré/Am, 12 de Setembro de 2025.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - ETAPA II, Objetivando O Transporte Dos Alunos Da Rede Municipal De Ensino Fundamental E Educação Infantil, Para Atuarem Na Área Ribeirinha Do Município De Manicoré – Amazonas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Item	Nº Extr Contr.	Nomes	Cpf/ Cnpj	End.	Dotação Orçamentaria	Valor Unitário	Meses	Valor Global	Valor Global Por Extenso
59	**304**	Vanderlei de Aguiar Tiuba	27.147.398/0001-40	Comunidade de Primavera – Lago do Acará		R$ 6.000,00	06	R$ 24.000,00	Vinte e Quatro Mil Reais

Manicoré/AM, 12 de Setembro de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:A7C796F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2901/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028//2025/SRP –CC
No dia 09 de setembro de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços unitários da empresa abaixo identificada, objeto do PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 028/2025,** visando a **CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PERMANENTE E DERIVADOS DE SAÚDE, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA (CEO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESA VENCEDORA: CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS MEDICOS LTDA, inscrito no **CNPJ sob nº 29.696.867/0001-05**. Conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA / PROCEDÊNCIA	VRL. UNT	EMPRESA VENCEDORA
1	Cadeira Odontológica. Conjunto completo com cadeira com elevação eletromecânica, equipo ambidestro com 3 terminais, refletor alógeno, unidade de água com sugador Venturi e cuba removível, estrutura em aço e estofamento em courvin.	Unidade	2	Gnatus/Nacional	R$ 33.560,54	CORREA HOSPITALAR
2	Colete de chumbo. Colete de proteção radiológica com 0,5 mm Pb, forro em nylon e fecho em velcro, modelo frontal completo.	Unidade	1	konex/Nacional	R$ 1.360,53	CORREA HOSPITALAR
3	Compressor odontológico. Compressor isento de óleo, 3 saídas, reservatório de 50 litros, pressão máxima 120 PSI, com secador de ar.	Unidade	2	Gnatus/Nacional	R$ 2.539,68	CORREA HOSPITALAR
4	Ultrassom odontológico. Equipamento com câmara ultrassônica para limpeza, frequência 30kHz.	Unidade	1	Gnatus/Nacional	R$ 2.267,57	CORREA HOSPITALAR
5	Motor de bancada. Motor para trabalhos laboratoriais com dupla rotação, potência 1/4 HP, bivolt.	Unidade	2	Odonto Mega/Nacional	R$ 2.267,57	CORREA HOSPITALAR
6	Motor para endodontia. Motor elétrico endodôntico com controle de torque, compatível com limas rotatórias, display digital.	Unidade	1	Eighteeth E-Conne ct S (rev. MK Life/Nacional	R$ 4.172,33	CORREA HOSPITALAR
7	Kit acadêmico. Conjunto com 1 caneta de alta rotação (spray interno), acoplamento Bordem, 1 caneta de baixa rotação (com contra-ângulo e micro motor pneumático), push button. Autoclavável.	Unidade	5	Schuster (equiv.)/Nacional	R$ 2.539,68	CORREA HOSPITALAR
8	Destiladores de água. Equipamento para produção de água destilada, capacidade de 4 litros, estrutura em aço inox.	Unidade	1	Cristófoli Destilador 4L/Nacional	R$ 1.360,54	CORREA HOSPITALAR
9	Bandejas clínicas. Bandejas de aço inox, bordas arredondadas, dimensões aproximadas 28x18x2 cm.	Unidade	20	Golgran (equiv.)/Nacional	R$ 163,27	CORREA HOSPITALAR
10	Pinça Clínica. Pinça clínica reta, ponta cerrilhada em aço inox, autoclavável.	Unidade	20	Golgran (equiv.)/Nacional	R$ 41,27	CORREA HOSPITALAR
11	Sonda exploratória. Sonda dupla ponta, exploradora tipo 5, em aço inox.	Unidade	20	Golgran/Nacional	R$ 81,63	CORREA HOSPITALAR
12	Cureta de dentina. Instrumento manual, ponta ativa em forma de colher, em aço inox.	Unidade	20	Golgran– Duplo Oitavado/Nacional	R$ 78,00	CORREA HOSPITALAR
13	Espátula p/ resina composta. Espátula dupla, cabo em inox e ponta ativa fina para manipulação de resinas compostas.	Unidade	20	Golgran– Mod. 7 (equiv.)/Nacional	R$ 55,51	CORREA HOSPITALAR
14	Mordedores. Mordedor em silicone ou borracha autoclavável, utilizado para exames radiográficos ou moldagens.	Unidade	5	Indusbello/Nacional	R$ 50,79	CORREA HOSPITALAR
15	Tentacânulas. Cânula cirúrgica de pequeno calibre, em aço inox, utilizada para irrigação de tecidos durante cirurgias.	Unidade	5	ABC (equiv.)/Nacional	R$ 226,76	CORREA HOSPITALAR
16	Tesoura metzenbaum curva. Tesoura curva de 14cm, ponta romba, utilizada para tecidos delgados, em aço inox.	Unidade	10	Rhosse/Nacional	R$ 40,82	CORREA HOSPITALAR
17	Tesoura metzenbaum reta. Tesoura reta de 14cm, ponta romba, utilizada para tecidos delgados, em aço inox.	Unidade	10	Harte/Nacional	R$ 45,35	CORREA HOSPITALAR
18	Porta agulha Mayo Hegar. Porta-agulha de 14cm em aço inox, trava e ranhura cruzada. Ideal para odontologia.	Unidade	15	Golgran/Nacional	R$ 191,38	CORREA HOSPITALAR
19	Alavanca reta. Alavanca para exodontia, haste reta, cabo anatômico, em aço inox.	Unidade	10	Supremo Instrumentais (equiv.)/Nacional	R$ 285,71	CORREA HOSPITALAR
20	Alavancas Seldin. Alavanca para exodontia, haste reta, cabo anatômico, em aço inox.	Unidade	10	Supremo Instrumentais (equiv.)/Nacional	R$ 154,19	CORREA HOSPITALAR
21	Sindsemótomo. Instrumento cortante fino, usado para	Unidade	10	Golgran/Nacional	R$ 34,65	CORREA HOSPITALAR

	rompimento de ligamento periodontal, em aço inox.					
22	Cureta de Willlis. Utilizado para confeção de próteses dentárias. Feito em inox. Autoclavável.	Unidade	1	Jon/Nacional	R$ 49,89	CORREA HOSPITALAR
23	Limas Rotatórias. Conjunto de limas endodônticas em níquel-titânio, acionadas por motor, tamanhos variados para instrumentação.	Unidade	10	Easy ProDesig n s (kit)/Nacional	R$ 179,59	CORREA HOSPITALAR

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo/AM, 09 de setembro de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

JARÍ GUERRO DUTRA
Secretário Municipal de Saúde.

CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS MEDICOS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:381540DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 (RETIFICADO)

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 018/2025;
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, CNPJ nº 04.629.697/0001-15, e as empresas: **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ nº21.982.891/0002-80; **ALLSET TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ nº55.149.591/0002-36**; GRIEBLER E GRIEBLER LTDA,** CNPJ nº 30.195.733/0001-90; **KNERD DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ nº 41.621.094/0001-01; **MEGA ELETRONICOS LTDA,** CNPJ: 50.794.743/0001-59; **N GOMES OLIVEIRA LTDA,** CNPJ: 33.245.183/0001-64; **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI,** CNPJ nº 27.274.178/0001-87; **MBA SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**,CNPJ nº 58.362.014/0001-35; **ULALA MAGAZINE DISTRIBUIDORA LTDA,**CNPJ nº 07.894.771/0001-19;
OBJETO: AQUISIÇÃOMATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIO PRETO DA EVA/AM,
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ASSINATURA: 02 de setembro de 2025;
LEGALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2025.

VENCEDOR: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 21.982.891/0002-80 - Endereço: Rua Pedro Botti - CEP: 29045453 - UF: ES - **Município: Vitória - Telefone: (61) 98491-6171**

Item	Descrição do Produto	Modelo	Marca	Qtde/Und	Valor Unitário
0027	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSORA PRETO E BRANCO LASER; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 18 PPM A PRETO; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA, PRETO EM ATÉ 8,4 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PRETO (MELHOR): ATÉ 600 X 600 X 1 DPI; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER; NÚMERO DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 1 PRETO; CONECTIVIDADE: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; WI-FI 802.11B/G/N INTEGRADO; TAMANHO DO PAPEL/ENVELOPE SUPORTADO: A4; A5; A6; ENVELOPES (C5, DL); PERSONALIZADO; VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT; O EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO, SEM USO OU REFORMADO OU RECONDICIONADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER OFERECIDA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA (APRESENTAR RELAÇÃO DOS PRESTADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA).	PANTUM P2509W	PANTUM	59 UND	R$ 698,00
0029	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO) QUE ADMITE MULTITAREFAS; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO): NORMAL: ATÉ 40 PPM; PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA (PRONTA): PRETO E BRANCO: EM ATÉ 5,4 SEGUNDOS; EM ATÉ 12,9 SEGUNDOS (100 V); CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): ATÉ 80.000 PÁGINAS; VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 750 A 4000; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1200 MHZ; MONITOR: TELA DE TOQUE COLORIDA INTUITIVA (CGD) DE 3" (7,5 CM); INTERFACES DE REDE: ETHERNET E WI-FI INCORPORADOS; CONECTIVIDADE, PADRÃO: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; 1 HOST USB; 1 REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000T; 1 802.11B/G/N SEM FIO; MEMÓRIA, PADRÃO: 256 MB; TIPO DE SCANNER: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (NORMAL, A4): ATÉ 26 PPM/47 IPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 21 PPM/30 IPM (COLORIDO); DIGITALIZAÇÃO ADF DUPLEX: SIM; VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT O EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO, SEM USO OU REFORMADO OU RECONDICIONADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER OFERECIDA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA (APRESENTAR RELAÇÃO DOS PRESTADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA).	IMPRESSORA PANTUM BM5100FDW	PANTUM	36 UND	R$ 2.438,00
0030	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA 2 -	IMPRESSORA PANTUM BM5100FDW	PANTUM	32 UND	R$ 2.438,00
0031	MINI COMPUTADOR MICRO INTEL I5-12500T 8GB 256GB SSD W11 PRO C/ TECLADO E MOUSE	ACER VSF110-BD11 + kit teclado e mouse	ACER	27 UND	R$ 3.998,00
0032	MONITOR 23": com as características mínimas: - Monitor mínimo de 23,8 polegadas ips no formato 16:9; - Full HD 1080p; - Resolução mínima de 1920x1080 a 60 hz; brilho 250 cd/m2; - Tempo de resposta máxima de 8 ms (normal); 5 ms (rápido); - Conectores de entrada mínimos 1 HDMI, 1 VGA e 1 displayport; - Tela com anti-ofuscamento; - Padrão mínimos plug and play, ddc/ci, RoHs, compatível com edid, displayport 1.2; - Deve possuir hub USB 3.0; - Tamanho máximo dos pixels 0.28mm; - Contraste 1000:1; - Frequência horizontal 30 – 83khz; - Frequência vertical 50 – 75hz; - Ângulo de visão H:178° e V:178°; - Suporte a cor mínimo de 16,7 milhões de cores; - Com suporte, base e/ou estrutura, para colocação sobre mesa, com ajuste de inclinação e altura, função pivot ou similar que permite a rotação do monitor em 90 graus; - Cabo HDMI e VGA e displayport deve acompanhar o monitor; - Ajuste de altura de no mínimo 10 cm; - Deve ser entregue com os seguintes acessórios:	MONITOR AOC 24E3UF + Cabo VGA	AOC	41 UND	R$ 948,00

	cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do monitor. O cabo de energia deve possuir padrão NBR14136 de 3 pinos ou ser fornecido com adaptador para este padrão; Observação: Deverá ser oferecida rede de assistência técnica autorizada (Apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada).				

VENCEDOR: ALLSET TECNOLOGIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 55.149.591/0002-36 - Endereço: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS - CEP: 29161023 - UF: ES - Município: Serra - Telefone: (31) 99584-2884

Item	Descrição do Produto	Modelo	Marca	Qtde/Und	Valor Unitário
0028	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A4 COM TANQUE DE TINTAS RECARREGÁVEIS - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK) TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER OFERECIDA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA (APRESENTAR RELAÇÃO DOS PRESTADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA).	L3250	EPSON	81 UND	R$ 1.100,00
0042	SCANNER DE ALTO DESEMPENHO, COM TECNOLOGIA SINGLE-STEP - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SCANNER DE DOCUMENTOS COLORIDOS COM ALIMENTADOR DE FOLHAS, DUPLEX; DISPOSITIVO FOTOELÉTRICO: CIS - CONTACT IMAGE SENSOR; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1200 DPI INTERPOLADOS; FONTE DE LUZ: LED RGB DE 3 CORES; PROFUNDIDADE DE BIT DE COR - COLORIDO, TONS DE CINZA, PROFUNDIDADE DE BIT MONOCROMÁTICO: RGB X 30 BITS ENTRADA / 24 BITS SAÍDA; SCANEA ATÉ 35 PÁGINAS POR MINUTO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA 50 FOLHAS; DIGITALIZA FRENTE E VERSO DE UMA SÓ VEZ; TAMANHO MÁXIMO PARA DIGITALIZAÇÃO: A4 (21×29,7CM), TAMANHOS DE DOCUMENTO: MÁXIMO 21,6 X 6009,6CM / MÍN: 5X5CM; CONECTIVIDADE: USB 3.0; CICLO DIÁRIO: 4000 PÁGINA; SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MAC OS X , WINDOWS 7 , WINDOWS 8 , WINDOWS 10; VOLTAGEM: 100 - 240V; O EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO, SEM USO OU REFORMADO OU RECONDICIONADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. O EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO, SEM USO OU REFORMADO OU RECONDICIONADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER OFERECIDA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA (APRESENTAR RELAÇÃO DOS PRESTADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA).	ADS-3100	BROTHER	24 UND	R$ 2.439,00

VENCEDOR: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 30.195.733/0001-90 - Endereço: Rua João Bertani, 115 - Espirito Santo jd.equipamentos@outlook.com - CEP: 99711052 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3194-0052

Item	Descrição do Produto	Modelo	Marca	Qtde/Und	Valor Unitário
0007	PROJETOR MULTIMÍDIA 4.000 LUMENS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BRILHO EM CORES DE 4.000 LUMENS E O BRILHO EM BRANCO DE 4.000 LUMENS; POSSUI 2 PORTAS HDMI; LÂMPADA DE ALTA EFICIÊNCIA DURA ATÉ 5.500 HORAS EM MODO NORMAL E ATÉ 12.000 HORAS EM MODO ECO. MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / POSTERIOR / TETO; RAZÃO DE ASPECTO: 16:9; NÚMERO DE PIXELS: 2.073.600 PIXELS (1.920 PX X 1.080 PX) X 3; ITENS INCLUSOS: PROJETOR, CONTROLE REMOTO, PILHAS PARA O CONTROLE REMOTO, AA X 2, CABO DE ENERGIA (1,8 M), CABO PARA COMPUTADOR (1,8 M), GUIA DE INSTALAÇÃO E GARANTIA;	BRAZIL PC/ M18	BRAZIL PC	13 UND	R$ 1.348,99
0015	TELA DE PROJEÇÃO TRIPE 2,10M X 1,50M, 100 POLEGADAS, ALTURA DO TRIPÉ: ATÉ 2,80M. POLEGADAS: 100" (4:3), FORMATO: 4:3 (VÍDEO), MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO: 2,10 (C) X 1,60 (A) M MEDIDAS DO PRODUTO: 2,33 (C) X 8,3 (L) X 6,7 (A) CM	GRM/ GTTM100V	GRM	23 UND	R$ 740,00
0026	IMPRESSORA COLORIDA A3 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: IMPRESSORA COLORIDA A3, COM TANQUE DE TINTA ORIGINAL PARA CORES PRETO, MAGENTA, CIANO E AMARELO, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 5760 X 1440 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 30 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, INTERFACES: USB 2.0; TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: COMUM, PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGHT QUALITY, INJETPAPER, CONECTIVIDADE COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE DADOS USB, CD- ROM DRIVER, MANUAL (IS) DE INSTRUÇÃO PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO, 127V. O EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO, SEM USO OU REFORMADO OU RECONDICIONADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER OFERECIDA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA (APRESENTAR RELAÇÃO DOS PRESTADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA).	MFC-J5855DW A3	Brother	10 UND	R$ 3.059,00
0033	MONITOR 27" 4K COM HUB USB-C – MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED / MATRIZ	DELL/ P2723QE	DELL	30 UND	R$ 3.349,00
0034	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS COM REGULAGEM DE ALTURA - TIPO DE PAINEL: LED, TAMANHO DO PAINEL: 18,5" WIDESCREEN,	LG/ 20MK400H	LG	12 UND	R$ 519,00
0035	MONITOR LED 21,5´ MONITOR DE TELA LED DE 21,5´	AOC/ 22B30HM23	AOC	54 UND	R$ 599,00

VENCEDOR: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 41.621.094/0001-01 - Endereço: Rua Dona Francisca, 8300, Bloco 01, Módulo B - Box Bangkok - Cond. Perini Business Park - Zona Industrial Norte - Joinville - SC - CEP: 89219600 - UF: SC - Município: Joinville - Telefone: (44) 99892-5921

Item	Descrição do Produto	Modelo	Marca	Qtde/Und	Valor Unitário
0010	TABLET DE 9 POLEGADAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA DE 9 POLEGADAS WVA (1340X800); SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 12; PROCESSADOR OCTA-CORE; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 4GB; MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE 64GB E EXPANSÍVEL ATÉ 2TB COM MICROSD; PADRÃO DE CONEXÃO SEM FIO (WI-FI) 802.11G; CÂMERA PRINCIPAL 5MP E CÂMERA FRONTAL 2MP; BATERIA 5100 MAH; ACOMPANHA: CARREGADOR, CABO E GUIA RÁPIDO.	Tablet Redmi Pad SE 8.7" 64GB	Xiaomi	30 UN	R$ 930,00

VENCEDOR: MBA SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 58.362.014/0001-35 - Endereço: R PORACANA - CEP: 69090200 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 99163-7609

Item	Descrição do Produto	Modelo	Marca	Qtde/Und	Valor Unitário
0002	FRAGMENTADORA DE PAPEL - PERMITIR FRAGMENTAÇÃO DE 07 FOLHAS (75G/M²) SIMULTANEAMENTE OU SUPERIOR; PERMITIR FRAGMENTAÇÃO DE GRAMPOS, CD`S E/OU DVD`S; - POSSUIR LARGURA DE ENTRADA DE PAPEL DE 240MM E/OU SUPERIOR.	AURORA AS1018CD	AURORA AS1018CD	14 UN	R$ 1.620,00
0004	FRAGMENTADORA DE PAPEL PERMITIR FRAGMENTAÇÃO DE ATÉ 10 FOLHAS MANUALMENTE. DESTRÓI CLIPES E GRAMPOS PEQUENOS FIXADOS EM PAPÉIS. POSSUI CESTO COM CAPACIDADE DE 23 LITROS. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.	AURORA AS1018CD	AURORA AS1018CD	12 UN	R$ 1.700,00
0005	**GPS,** Ecrã monocromático de 2,2; • Receptor de GPS de alta sensibilidade; Compatível WAAS de alta sensibilidade e suporte para Hotfix e GLONASS; Mapa base mundial; Interface USB; Suporta geocaching informatizado; Robusto; Deverá resistência à agua IPX7; Garantia: 12 (doze) meses.	Garmin eTrex 22x	Garmin eTrex 22x	12 UN	R$ 4.570,00
0006	PROJETOR MULTIMÍDIA – ESPECIFICAÇÕES: MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL/TRASEIRO/INSTALADO NO TETO. VISOR LCD: 0,55-POLEGADAS (D7); MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI- SILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: 480.000 PIXELS (800 X 600) X 3; BRILHO EM CORES: 3.300 LUMENS; BRILHO EM BRANCO: 3.300 LUMENS; RELAÇÃO DE ASPECTO: 4:3; RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA; RELAÇÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15.000:1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES; ALTO-FALANTE: X 1 2W; RUÍDO DO VENTILADOR: 28 DB / 37DB. LENTE DE PROJEÇÃO: TIPO: FOCO (MANUAL); NÚMERO - F: 1,44; RELAÇÃO DE ZOOM: 1 - 1,35 (ZOOM DIGITAL); DISTÂNCIA FOCAL: 16,7 MM; TAMPA DA LENTE: SLIDE LENS SHUTTER; CORREÇÃO TRAPEZOIDAL KEYSTONE: VERTICAL: -30° +30º;	EPSON Powerlite 3300L	EPSON Powerlite 3300L	25 UN	R$ 3.199,00

	HORIZONTAL: -30° +30º; QUICK CORNER: SIM; TAMANHO DA TELA: 30" A 350" (0,88 M - 10,44 M). CONECTIVIDADE: ENTRADA DO COMPUTADOR: X 1 D-SUB15; HDMI: X 1; USB TIPO A: X 1 (MEMÓRIA USB IMAGENS / MÓDULO WIRELESS / ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE); USB TIPO B: X 1 (DISPLAY USB, MOUSE, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE); VÍDEO RCA: X 1; ENTRADA ÁUDIO RCA: X 2 RCA (BRANCO X 1, VERMELHO X 1); WIRELESS: SIM; ENERGIA: VOLTAGEM DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 HZ; CONSUMO DE ENERGIA: 100- 120V: 296W (NORMAL) - 211W (ECO); 220-240V: 282W (NORMAL) - 203W (ECO). ITENS INCLUSOS: PROJETOR; CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA; CABO DE ENERGIA (1,8 M); CABO DO COMPUTADOR (1,8 M); CD MANUAL DO USUÁRIO; BOLSA DE TRANSPORTE. MANUAL DE INSTALAÇÃO. DIMENSÕES E PESO: DIMENSÕES (L X P X A): 30,2 X 23,4 X 7,7 CM. PESO: 2,5 KG. GARANTIA: PROJETOR: 3 ANOS / LÂMPADA: 90 DIAS, O EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO, SEM USO OU REFORMADO OU RECONDICIONADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER OFERECIDA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA (APRESENTAR RELAÇÃO DOS PRESTADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA).				
0008	SUPORTE DE TETO/PAREDE PARA PROJETORES MULTIMÍDIA - SUPORTE PARA PROJETORES COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO; FEITO EM ALUMÍNIO; ÂNGULO DE APROXIMADAMENTE 20º; TUBO EXTENSOR DE ATÉ 600MM; DIÂMETRO DE FIXAÇÃO APROXIMADAMENTE 350MM.	EXBOM	EXBOM	39 UN	R$ 189,00
0009	TABLET DE 7 POLEGADAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR OCTA-CORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: ?696 MHZ; MEMÓRIA 3GB RAM; MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE 64GB, EXPANSÍVEL ATÉ 512GB COM CARTÃO MICROSD (CARTÃO NÃO INCLUSO); TELA 7" LCD IPS (1024X600); BATERIA 3100MAH; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 14 GO; CONEXÕES: ?BLUETOOTH 5.2, WI-FI 2,4GHZ (802.11G) E USB C; CÂMERA FRONTAL 2MP; ACOMPANHA: CARREGADOR, CABO E GUIA RÁPIDO.	Multilaser Tablet M7	Multilaser Tablet M7	160 UN	R$ 790,00
0013	TELA DE PROJEÇÃO - 200 POLEGADAS – DIMENÇÕES: 3,20X1,38M LXA. CARACTERÍSTICA: POLIPROPILENO REVESTIDO DE POLICLORETO; MATTE WHITE; COM 02 (DOIS) SUPORTES TIPO TRIPÉ PARA TELÃO DE PROJEÇÃO, COM ALTURA MÁXIMA ABERTO DE 3,00M.	JOY	JOY	12 UN	R$ 599,00
0014	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 2,00X1,50M COR: BRANCO COM ACABAMENTO BRANCO, FUNCIONALIDADE: TELA DE PROJEÇÃO TIPO DE TELA: RETRÁTIL FORMATO: VÍDEO 4:3 POLEGADAS: 95 POLEGADAS MATERIAL: PELÍCULA MATTE-WHITE 1.0 COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E BORDA PARA MELHOR ENQUADRAMENTO DE IMAGEM. TAMANHO DA TELA: 200 X 150 CM TAMANHO DA EMBALAGEM: 217,5 X 13 X 11,5 CM CONFIRA ALGUNS DETALHES DA TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL: ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; CASE EM AÇO CARBONO E PELÍCULA MATTE- WHITE;	TES	TES	33 UN	R$ 1.290,00
0016	TRENA A LASER GLM 50 METROS COM NIVEL,- SENSOR DE INCLINAÇÃO DE 360° INTEGRADO; - CLASSE DE LASER 2, UTILIZADO EM DIVERSOS INSTRUMENTOS; - FUNÇÃO DE MARCAÇÃO STAKE-OUT; - AMPLITUDE DE MEDIÇÃO ENTRE 0,05 A 50 METROS; DIFERENCIAIS DA TRENA: BLUETOOTH - DISPLAY ECRÃ A CORES; - PROTEÇÃO CONTRA PÓ E PROJEÇÕES DE ÁGUA (IP 54); - DISPLAY FLIP, INDICAÇÃO ROTATIVA NO MOSTRADOR; - CERTIFICAÇÃO COM ISO 16331-1; - MEDIÇÃO DE INCLINAÇÕES INTEGRADA; - MEDIÇÃO INDIRETA DE COMPRIMENTOS; - MEDIÇÃO INDIRETA DE ALTURAS; - FUNÇÃO DE MEDIÇÃO DE PAREDES; - MEDIÇÃO MÍN./MÁX., MEDIÇÃO E NÍVEL BOLHA, COM TELA COLORIDA. REALIZAR NO MESMO CALCULO A ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO DE ATÉ 50 METROS DE ALCANCE.	Bosch 50m Glm 50	Bosch 50m Glm 50	9 UN	R$ 840,00
0017	COMPUTADOR ALL IN ONE INTEL I5 2.5GHZ, 8GB RAM, DDR3 SATA, SSD 512GB, 21,5 POLEGADAS, 12VDC	Knup, All In One Intel I5	Knup, All In One Intel I5	33 UN	R$ 2.590,00
0018	COMPUTADOR COMPLETO – PROCESSADOR 12ª GERAÇÃO INTEL CORE I5-12500T (6 NÚCLEOS/18MB/12T/2.0GHZ ATÉ 4.4GHZ , PLACA MÃE COMPATIVEL COM PROCESSADOR, MEMÓRIA 8GB DDR4, SSD 240GB, PLACA DE REDE SEM FIO, INTERFACE PCI EXPRESS 1X, COMPATÍVEL COM REDES SEM FIO NOS PADRÕES 802.11B / G / N (2,4GHZ), SEGURANÇA COM CRIPTOGRAFIA WEP, WPA E WPA2; GABINETE COM FONTE ATX 650W, TECLADO USB, MOUSE USB, MONITOR LED 19,5", HDMI WIDESCREEN . WINDOWS 11 PRO, PORTUGUÊS PT-BR 64BITS, PACOTE OFFICE 365. O EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO, SEM USO OU REFORMADO OU RECONDICIONADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER OFERECIDA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA (APRESENTAR RELAÇÃO DOS PRESTADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA).	BrazilPC i5 Ofice	BrazilPC i5 Ofice	38 UN	R$ 4.430,00
0019	COMPUTADOR COMPLETO – PROCESSADOR A PARTIR DA 12ª GERAÇÃO DE INTEL® CORE™ I3-12700H , PLACA MÃE COMPATIVEL COM PROCESSADOR, MEMÓRIA 4GB DDR3, SSD 240GB, PLACA DE REDE SEM FIO, INTERFACE PCI EXPRESS 1X, COMPATÍVEL COM REDES SEM FIO NOS PADRÕES 802.11B / G / N (2,4GHZ), SEGURANÇA COM CRIPTOGRAFIA WEP, WPA E WPA2; GABINETE COM FONTE ATX 200W CABO DE ENERGIA PADRÃO - NBR14136, TECLADO USB, MOUSE USB, MONITOR LED 18,5" WIDESCREEN . SISTEMA WINDOWS 10 PRO, PACOTE OFFICE 365. O EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO, SEM USO OU REFORMADO OU RECONDICIONADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER OFERECIDA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA (APRESENTAR RELAÇÃO DOS PRESTADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA).	BrazilPC i3 Ofice	BrazilPC i3 Ofice	49 UN	R$ 3.930,00
0020	COMPUTADOR COMPLETO – PROCESSADOR A PARTIR DA 12ª GERAÇÃO DE INTEL® CORE™ I7-12700H (14-CORE, CACHE DE 24MB ATÉ 4.7 GHZ), PLACA MÃE COMPATIVEL COM PROCESSADOR, MEMÓRIA 8GB DDR4 EXPANSÍVEL ATÉ: 64GB, SSD 480GB, PLACA DE REDE SEM FIO, INTERFACE PCI EXPRESS 1X, COMPATÍVEL COM REDES SEM FIO NOS PADRÕES 802.11B / G / N (2,4GHZ), SEGURANÇA COM CRIPTOGRAFIA WEP, WPA E WPA2; GABINETE COM FONTE ATX 650W CABO DE ENERGIA PADRÃO - NBR14136, TECLADO USB, MOUSE USB, MONITOR LED 19,5" WIDESCREEN, HDMI., WINDOWS 11 PRO, PORTUGUÊS PT-BR 64BITS, PACOTE OFFICE 365. O EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO, SEM USO OU REFORMADO OU RECONDICIONADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER OFERECIDA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA (APRESENTAR RELAÇÃO DOS PRESTADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA).	BrazilPC i7 Ofice	BrazilPC i7 Ofice	35 UN	R$ 6.498,00
0021	COMPUTADOR INTER – PROCESSADOR 12ª GERAÇÃO INTEL CORE I5-12500T (6 NÚCLEOS/18MB/12T/2.0GHZ ATÉ 4.4GHZ , PLACA MÃE COMPATIVEL COM PROCESSADOR, MEMÓRIA 16GB DDR4, SSD 512GB, PLACA DE REDE SEM FIO, INTERFACE PCI EXPRESS 1X, COMPATÍVEL COM REDES SEM FIO NOS PADRÕES 802.11B/G/N (2,4GHZ), SEGURANÇA COM CRIPTOGRAFIA WEP, WPA E WPA2; GABINETE COM FONTE ATX 650W, TECLADO USB, MOUSE USB, MONITOR LED 21", HDMI WIDESCREEN. WINDOWS 11 PRO, PORTUGUÊS PT-BR 64BITS, PACOTE OFFICE 365. O EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO, SEM USO OU REFORMADO OU RECONDICIONADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER OFERECIDA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA (APRESENTAR RELAÇÃO DOS PRESTADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA).	BrazilPC i5 Exect	BrazilPC i5 Exect	15 UN	R$ 6.300,00
0022	COMPUTADOR TERMINAL – PROCESSADOR 12ª GERAÇÃO INTEL CORE I5-12500T (6 NÚCLEOS/18MB/12T/2.0GHZ ATÉ 4.4GHZ , PLACA MÃE COMPATIVEL COM PROCESSADOR, MEMÓRIA 8GB DDR4, SSD 240GB, PLACA DE REDE SEM FIO, INTERFACE PCI EXPRESS 1X, COMPATÍVEL COM REDES SEM FIO NOS PADRÕES 802.11B/G/N/AC (2,4GHZ); GABINETE COM FONTE ATX 650W, TECLADO ABNT2 USB, MOUSE 3 BOTÕES USB; MONITOR LED 19,5", HDMI WIDESCREEN. WINDOWS 11, PORTUGUÊS PT-BR 64BITS, PACOTE OFFICE 365. O EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO, SEM USO OU REFORMADO OU RECONDICIONADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER OFERECIDA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA (APRESENTAR RELAÇÃO DOS PRESTADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA).	BrazilPC i5 Ofice	BrazilPC i5 Ofice	75 UN	R$ 4.550,00
0023	CPU THINKCENTRE MINI CORE I5 9GER 8GB 240 SSD	Lenovo ThinkCentre Neo 50s	Lenovo ThinkCentre Neo 50s	12 UN	R$ 8.400,00
0024	DESKTOP CPU TIPO MICRO - PROCESSADOR 12ª GERAÇÃO INTEL CORE I5-12500T (6 NÚCLEOS/18MB/12T/2.0GHZ ATÉ 4.4GHZ OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, PLACA MÃE COMPATIVEL COM PROCESSADOR, MEMÓRIA DE 8 GB (1X8GB), DDR4, 3200MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (COM DOIS SLOTS), SSD 480 GBM.2, TECLADO USB, MOUSE USB, PLACA DE REDE WI-FI-6E 2X2 E BLUETOOTH 5.2 COM ANTENA INTERNA, PLACA DE VÍDEO 4GB GEFORCE GTX 1650 DDR6 128BITS. GABINETE COM FONTE ATX 750W REAL CABO DE ENERGIA PADRÃO - NBR14136, PORTAS, SLOTS E BOTÕES MÍNIMOS: BOTÃO LIGA/DESLIGA; TOMADA DE ÁUDIO UNIVERSAL; 02 PORTAS USB 3.2; 01 PORTA ETHERNET RJ45 GIGA; 02 PORTAS USB 3.2 TYPE-A; 02 PORTAS USB 2.0 SENDO UMA COM SMARTPOWERON, 01 PORTA DISPLAYPORT 1.4ª; 01 PORTA HDMI;	BrazilPC i5 gamer	BrazilPC i5 gamer	39 UN	R$ 6.900,00

	PORTA/CONECTOR DO ADAPTADOR DE ENERGIA, CABO DE ENERGIA PADRÃO BRASILEIRO; DIMENSÕES E PESO: LARGURA MÁXIMA: 36,50 MM PROFUNDIDADE, MÁXIMA: 179,00 MM ALTURA MÁXIMA: 182,9 MM PESO MÁXIMO: 1,4 KG; WINDOWS 11 PRO, PORTUGUÊS PT-BR 64BITS, PACOTE OFFICE 365. O EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO, SEM USO OU REFORMADO OU RECONDICIONADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER OFERECIDA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA (APRESENTAR RELAÇÃO DOS PRESTADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA).				
0025	ESTABILIZADOR 300VA MONO 115V/220V OU MONOVOLT PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO; PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRE CARGA; ENTRADA BIVOLT (115V/200V); PLUGUE E TOMADAS NOVA NORMA - NBR14136, GABINETE EM PLÁSTICO ABS MUITO RESISTENTE, TOTALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) E NORMAS DO INMETRO. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER OFERECIDA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA (APRESENTAR RELAÇÃO DOS PRESTADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA).	TS Shara Powerest 300VA	TS Shara Powerest 300VA	65 UN	R$ 239,00
0036	NOBREAK 720VA MONO 115V - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: POTÊNCIA: 720 VA SELO INMETRO: INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CAPACIDADE: 720 VA ;	INTELBRAS 720VA	INTELBRAS 720VA	166 UN	R$ 905,00
0037	NOBREAK 1200VA (MS) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER OFERECIDA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA (APRESENTAR RELAÇÃO DOS PRESTADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA).	SMS 1200VA	SMS 1200VA	49 UN	R$ 1.230,00
0038	NOBREAK 1400VA 1BS/1BA UNIVERSAL/ ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 110V, 115V, 127V / 220V /SAÍDA BIVOLT 115V/220V SELECIONÁVEL ATRAVÉS DE CHAVE COMUTADORA/ ESTABILIZADO /RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE 50HZ OU 60HZ;/6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136 (10A)ABNT CONTRA SURTOS DE TENSÃO. 1 BATERIA INTERNA DE 12V 7AH, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER OFERECIDA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA (APRESENTAR RELAÇÃO DOS PRESTADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA).	TS Shara 1400VA	TS Shara 1400VA	45 UN	R$ 1.400,00
0039	NOBREAK 1800VA PROFESSIONAL UNIVERSAL - ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 110V, 115V, 127V / 220V /SAÍDA BIVOLT 115V/220V SELECIONÁVEL/CONECTOR PARA 2 BATERIAS AUTOMOTIVAS/8 TOMADAS TRIPOLARES DE SAÍDA (10A NBR14136). GARANTIA DE 12 MESES. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER OFERECIDA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA (APRESENTAR RELAÇÃO DOS PRESTADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA).	SMS 1800VA	SMS 1800VA	39 UN	R$ 3.775,00
0040	NOTEBOOK - COMPUTADOR PORTÁTIL, TIPO NOTEBOOK. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: TELA LED ANTIRREFLEXO DE 15 POLEGADAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 X 1080 PIXELS) EM FORMATO 16:9 (WIDESCREEN); DEVERÁ POSSUIR TRATAMENTO ANTIRREFLEXO, NÃO SENDO ACEITO QUALQUER OUTRA SOLUÇÃO ALTERNATIVA; COM PROCESSADOR NO MÍNIMO ARQUITETURA 64 BITS, COM EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO E INSTRUÇÕES SSE4.1/4.2, AVX 2.0; POSSUIR CACHE MÍNIMO DE 8 MB; NÚMERO DE NÚCLEO MÍNIMO 04; FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSAR IGUAL OU SUPERIOR A 1.6GHZ; POSSUIR FREQUÊNCIA TURBO MÁXIMO IGUAL OU SUPERIOR A 4.2 GHZ; 8GB (OITO GIGABYTES) DE MEMÓRIA INSTALADA, COM FREQUÊNCIA EFETIVA DE 2.133 MHZ OU SUPERIOR, DO TIPO DDR4; 1 (UM) DISCO PADRÃO TIPO SOLID STATE DRIVE (SSD) NA CAPACIDADE MÍNIMA DE 256GB (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS GIGABYTES), INTERFACE SATA-III DE 6.0 GB/S, COM SUPORTE NATIVO AS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) E NCQ (NATIVE COMMAND QUEUING), CLASS 20 OU SUPERIOR; WEBCAM INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 720P (HD). INTERFACE DE REDE 10/100/1000 COM CONECTOR RJ-45 FEMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 AC/B/G/N; TECLADO EM PORTUGUÊS BRASILEIRO ABNT2. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) ORIGINAL, COM CERTIFICADO; BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION LITION COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ÍTEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, POSSUIR 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA; O EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO, SEM USO OU REFORMADO OU RECONDICIONADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER OFERECIDA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA (APRESENTAR RELAÇÃO DOS PRESTADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA).	Lenovo Ideapad Intel Core I3	Lenovo Ideapad Intel Core I3	27 UN	R$ 3.950,00
0041	NOTEBOOK, PROCESSADOR 12ª GERAÇÃO DE INTEL® CORE™ I5-12500H (12-CORE, CACHE DE 18MB, ATÉ 4.5GHZ TURBO) OU AMD EQUIVALENTE/SUPERIOR, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO PORTUGUÊS PT-BR 64BITS; PLACA DE VÍDEO NVIDIA® GEFORCE® RTX™ 3050, 4GB GDDR6 OU AMD EQUIVALENTE/SUPERIOR, TELA FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080), 120HZ, 250 NITS, WVA OU EQUIVALENTE/SUPERIOR, MEMÓRIA DE 16GB, DDR5, 4800MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 32GB (2 SLOTS SODIMM), ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2, TECLADO OU RETRO ILUMINADO, EM PORTUGUÊS PT-BR ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO, PORTAS MÍNIMAS, 03 USB 3.2 01 PORTA USB TYPE-C COM DISPLAYPORT COM MODO ALTERNATIVO 01 HDMI 2.1 01 ENTRADA DE ENERGIA 01 ETHERNET RJ45 GIGA 01 FONES DE OUVIDO/MICROFONE ESTÉREO, CÂMERA HD COM MICROFONES, PLACA DE REDE WI-FI 6 + BLUETOOTH, ENERGIA ADAPTADOR CA, GARANTIA DE 3 ANOS COM ASSISTÊNCIA NO LOCAL DA CONTRATANTE FORNECIDA PELO FABRICANTE INCLUSIVE SOBRE BATERIA OFERTADA. GARANTIA DE 3 ANOS NAS SITUAÇÕES DE QUEDA, TELA QUEBRADA, DERRAMAMENTO DE LÍQUIDO, OSCILAÇÃO DE ENERGIA FORNECIDA PELO FABRICANTE. O EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO, SEM USO OU REFORMADO OU RECONDICIONADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER OFERECIDA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA (APRESENTAR RELAÇÃO DOS PRESTADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA).	Acer Nitro i5	Acer Nitro i5	34 UN	R$ 6.490,00
0043	SERVIDOR INTEL CORE I7 - 16GB DDR4 - WINDOWS - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: COMPUTADOR SERVIDOR COM PROCESSADOR OCTACORE CORE MAX TURBO NO MÍNIMO INTEL I7 OU AMD OU SIMILAR; MEMÓRIA RAM DE 16GB (2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 8GB DDR4); DISCOS RÍGIDOS: 2 X 1TB SATA; INTERFACES DE REDE 2 X REDE 10/100/1000 (INTEGRADA); 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT, DVI OU VGA; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD E DVD; CONEXÕES: 4X USB SENDO NO MÍNIMO 1 (UMA) DELAS 3.0; TECLADO ABNT2 COM FIO USB E 107 TECLAS; MOUSE COM FIO USB DE 800 DPI DE RESOLUÇÃO, 2 BOTÕES E SCROLL; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2012 (64 BITS) OU SUPERIOR; FONTE REAL DE ENERGIA COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO E MOUSE) DEVEM POSSUIR AS MESMAS GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA. O EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO, SEM USO OU REFORMADO OU RECONDICIONADO. GARANTIA DE 12 MESES. O EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO, SEM USO OU REFORMADO OU RECONDICIONADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER OFERECIDA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA (APRESENTAR RELAÇÃO DOS PRESTADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA).	BRAZILPC SERV I7	BRAZILPC SERV I7	13 UN	R$ 6.950,00
0044	SETUP: PROCESSADOR, INTEL CORE I7, - 9700K COFFEE LAKE REFRESH, CACHE 12MB, 3.6GHZ - 4.9GHZ MAX TURBI, SOCKET LGA 1151, PLACA MÃE ATX, 16 GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2666, SSD 240GB (INSTALAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL), HD DE 1TB (ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS), FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 650W, O EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO, SEM USO OU REFORMADO OU RECONDICIONADO. O EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO, SEM USO OU REFORMADO OU RECONDICIONADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER OFERECIDA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA (APRESENTAR RELAÇÃO DOS PRESTADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA).	BRAZILPC GAMER I7	BRAZILPC GAMER I7	6 UN	R$ 6.900,00
0046	DRONE - CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: GRAVAÇÃO DE VÍDEO 4K HDR 30FPS, RESISTÊNCIA AO VENTO, BATERIA DE LONA DURAÇÃO, CAPACIDADE DE GRAVA NA VERTICAL, CONTROLE COM TELA, CONEXÃO HDM, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD, ENTRADA PARA PILHAS ALCALINAS, PESO 926G.	DJI057 - DJI	DJI057 - DJI	4 UN	R$ 5.780,00
0047	WEBCAM FULL HD 1080 30FPS - WEBCAM COM CONEXÃO USAB PARA VIDEOCHAMADA FULL HD DE 1080P (ATÉ 1920 X 1080 PIXELS); VIDEOCHAMADA HD DE 720P (ATÉ 1280 X 720 PIXELS) COM CLIENTES PARA OS QUAIS HÁ SUPORTE. CAMPO DE VISÃO DE 78. DOIS MICROFONES	Logitech	Logitech	12 UN	R$ 335,00

	OMNIDIRECIONAIS. USB 2.0 CERTIFICADO DE ALTA VELOCIDADE (PRONTO PARA USB 3.0). CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP, LCD A CRT. IMENSÕES: CÂMERA: 09 29MMX126MMX32MM. CÂMERA COM CLIPE ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 73MMX126MMX45MM; REQUISITOS DE SISTEMA WINDOWSR 7 OU SUPERIOR. MACOS 10.7 OU SUPERIOR, SUSE LINUXR 11 SP2 (PARA CISCOR VXC6215); UMA PORTA USB 2.0 CERTIFICAÇÕES PARA SKYPE FOR BUSINESS, OTIMIZADA PARA MICROSOFTR LYNCQ. CERTIFICADO PARA SKYPETM COMPATIVEL COM CISCO JABBERR E WEBEX. ? EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO, SEM USO OU REFORMADO OU RECONDICIONADO. GARANTIA DE 12 MESES				

VENCEDOR: MEGA ELETRONICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 50.794.743/0001-59 - Endereço: R MANOEL MATHIAS - CEP: 12575164 - UF: SP - Município: Aparecida - Telefone: (12) 98114-4267

Item	Descrição do Produto	Modelo	Marca	Qtde/Und	Valor Unitário
0003	**FRAGMENTADORA DE PAPEL** Permitir fragmentação de até 30 folhas manualmente. Destrói clipes e grampos pequenos fixados em papéis. Possui cesto com capacidade de 23 litros. Baixo Nível de ruído.	ROCAM	RCM-2030	12 UN	R$ 2.275,00

VENCEDOR: N GOMES OLIVEIRA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 33.245.183/0001-64 - Endereço: RUA MANOEL VARGAS - CEP: 69670000 - UF: AM - Município: Fonte Boa - Telefone: (97) 98413-1254

Item	Descrição do Produto	Modelo	Marca	Qtde/Und	Valor Unitário
0012	**TABLET DE 11 POLEGADAS** - Especificações mínimas: Processador: Snapdragon® 680 Mobile Platform; Memória RAM de 8Gb; Tela WQHD+ de 11 polegadas WQHD+ com resolução de 1900x1200; Bateria de 8000 mAh; 256 de armazenamento interno; Conectividade: 5G, Bluetooth 5.2, conexão sem fio (Wi-Fi) 802.11ac de 2.4GHz e 5GHz; Interface USB-C; Sistema operacional: Android 13; Acompanha: carregador, cabo e guia rápido	PAD SE	XIAOME	23 UN	R$ 1.999,00

VENCEDOR: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 27.274.178/0001-87 - Endereço: Avenida Canaã - CEP: 76870140 - UF: RO - Município: Ariquemes - Telefone: (69) 99229-7918

Item	Descrição do Produto	Modelo	Marca	Qtde/Und	Valor Unitário
0045	**SWITCH 24 PORTAS**, Especificações: Tipo da telecomunicação: Store and forward. Capacidade de comutação: 48 Gbps. Inclui: 24 portas RJ-45. Pode ser colocado na parede ou facilmente instalado na mesa. Prático para uso pessoal e profissional. Portas incluídas: 24 portas RJ-45 Tipo de telecomunicação: Store and forward É administrável: Não, Largura x Profundidade x Altura: 294 mm x 180 mm x 44 mm, É montado em rack: Sim	TEG1024D	TENDA	22 UN	R$ 548,55

VENCEDOR: ULALA MAGAZINE DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.894.771/0001-19 - Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães - CEP: 40280901 - UF: BA - Município: Salvador - Telefone: (41) 99825-1543

Item	Descrição do Produto	Modelo	Marca	Qtde/Und	Valor Unitário
0001	APARELHO CELULAR SMARTPHONE COM UMA TELA DE 6.4 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO DE 1080 X 2340 PIXELS, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 13, PROCESSADOR OCTA-CORE DE 2.4 GHZ, 8 GB DE MEMÓRIA RAM E 256 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO. SUAS CÂMERAS TRASEIRAS SÃO DE 50 MP (TRIPLA CÂMERA) + 12 MP + 5 MP, E A CÂMERA FRONTAL É DE 32 MP. O MODELO É COMPATÍVEL COM GSM, 3G, 4G E 5G, E POSSUI UMA BATERIA DE 5000 MAH.TIPO DE CHIP: NANO-SIM (4FF) CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 SMARTPHONE - 1 CARREGADOR - 1 CABO USB - 1 EXTRATOR DE CHIP – MANUAL	g75 moto	motorola	10 UN	R$ 2.608,99
0011	TABLET COM TELA 10 POLEGADAS; PROCESSADOR: OCTA-CORE (OITO NÚCLEOS); MEMÓRIA RAM: ATÉ 4 GB; ARMAZENAMENTO INTERNO: SUPERIOR A 64 GB; CONECTIVIDADE: WI-FI , 3G, 4G, BLUETOOTH; CÂMERA FRONTAL: 5MP, CÂMERA TRASEIRA: 8MP; CAPACIDADE DA BATERIA: SUPERIOR A 6000 MAH; SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO. GARANTIA: 12 MESES OU SUPERIOR.	Positivo Vision Tab 10 4gb 128gb 10,1 Hd	Positivo Vision Tab 10 4gb 128gb 10,1 Hd	19 UN	R$ 1.347,99

A referida Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição para consulta, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Ângelo do Amaral, S/N, Centro, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindomice Viana Dos Santos
Código Identificador:6F5742B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025 PROCESSO Nº 157/2025/PMT PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2025/SISRP – CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº24/2025
PROCESSO Nº157/2025/PMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2025/SISRP–CPL

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E REPROGRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

Fornecedor:A F M CAVALCANTEestabelecida na Rua Marechal Deodoro nº 912, Bairro: Olaria, CEP: 69.552-290, Tefé/AM,inscrita no CNPJ: 09.215.889/0001-07.

Item do TR	Descrição dos materiais	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
03	Atestado médico /75g/ 100x1/ frente	900	BL	R$ 30,00

07	Aviso de operação	800	BL	R$ 29,00
15	Boletim de produção ambulatorial individualizado/75g/100x1/frente	900	BL	R$ 30,30
16	Boletim de produção de A.C.S /75g/100x1/ frente e verso	800	BL	R$ 30,40
25	Boletim de dosesaplicimunobiológicosesp(vacmeningocócicaconjc) 75g/100x1/f	1.000	BL	R$ 30,20
32	Camisetas: com impressão da programação visual do evento a ser definida. Tamanho M.	2.500	UND	R$ 54,45
37	Cadastro nacional de usuários e domicílios /75g/100x1/frente e verso	1.200	BL	R$ 25,00
40	Cartão de gestante	2.000	UNID.	R$ 16,90
45	Contra raiva em cultura de células vero /75g/ 100x1/frente	800	BL	R$ 30,39
50	Declaração de educação infantil	1.000	BL	R$ 31,25
71	Ficha individual do aluno do 1º ao 5º ano do ensino fundamental	1.000	BL	R$ 30,35
83	Ficha de cadastro de gestante - ministério da saúde /75g/100x1/frente	1.000	BL	R$ 29,50
97	Ficha mapa de acompanhamento diário	1.000	BL	R$ 29,70
105	Hemograma completo /urina e as/ parasitologia EPF	1.000	BL	R$ 30,35
120	Panfletos/75g/poligromia/30x21cm/ frente e verso	2.000	BL	R$ 5,00
138	Registro diário ACS	1.000	BL	R$ 30,20
159	Solicitação de parecer do especialista, 100fls	1.000	BL	R$ 30,00

Fornecedor:LABS GESTÃO EMPRESARIAL LTDAestabelecida na Rua João Pessoa nº 315, Bairro: Centro, CEP: 69.450-000, Codajás/AM,inscrita noCNPJ: 57.300.183/0001-88.

Item do TR	Descrição dos materiais	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
34	Capa de Carnê, alvará de funcionamento, em papelcouche150gr impressão 4/4 cores formato aberto 42x10cm, acabamento com janela faca especial.	2.500	UND	R$ 6,50
47	Criação e impressão de faixa e banner, (tamanho diversos), colorido 4x0, lona brilhante 340g, acabamento com corte,banguetese cordão, com material fornecido pela contratada.	1.000	M2	R$ 67,90
48	Comprovante de matrícula.	1.500	BL	R$ 30,00
66	Etiqueta de material esterilizado	1.000	BL	R$ 30,00
82	Ficha de atendimento de emergência	2.500	BL	R$ 30,35
85	Ficha de controle de contatos	1.000	BL	R$ 30,15
87	Ficha de encaminhamento de pacientes para soroterapia (5)	1.000	BL	R$ 30,35
112	Laudo p/ solicitação de internação / autorização hospitalar 100x1	1.000	BL	R$ 25,80
135	Receituário médico	2.500	BL	R$ 25,80
137	Registro diário ACE	1.000	BL	R$ 30,30
151	Secretaria municipal de saúde de ficha de atendimento de emergência	2.500	BL	R$ 30,35

Fornecedor:P H DA S CARDOSO LTDAestabelecida na Rua Hermes Tupinambá nº 400, Bairro: Centro, CEP: 69.550-137, Tefé/AM, inscrita noCNPJ: 41.569.635/0001-91.

Item do TR	Descrição dos materiais	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
05	Avaliação de imunobiológicos sob suspeita - "5" / 75g/100x1/frente	900	BL	R$ 30,60
06	Avaliação de imunobiológicos sob suspeita - "8" / 75g/100x1/frente	900	BL	R$ 30,40
84	Ficha de cadastro e acampamento nutricional dosisvanfrente	1.000	BL	R$ 30,00
89	Ficha de informação de óbito /75g/ 100x1/ frente	1.000	BL	R$ 30,35
90	Ficha de nascido vivo /75g/ 100x1/ frente	1.000	BL	R$ 32,00
102	Formulário de solicitação de ambulância	1.000	BL	R$ 30,35
103	Formulário para avaliação neurológia simplificada frente/verso	1.000	BL	R$ 30,35
111	Laudo médico para emissão de apac-tcd4/cd8 /75g/ 100x1/frente	1.000	BL	R$ 30,30
148	Resumo de trabalho de campo	1.000	BL	R$ 30,00
160	Termo de referência/contra referência /75g/100x1	1.000	BL	R$ 30,30
161	Testefonodiólogo	1.000	BL	R$ 30,30
162	Serviços de Reprografia Copia Colorida	6.000	UND	R$ 3,25
163	Serviços de Reprografia Copia Preto e Branco	6.000	UND	R$ 2,35
164	Serviços de Encadernação	1.000	UND	R$ 31,70

Fornecedor: V.M.G CAVALCANTE estabelecida na Rua Coronel Soares nº 381, Bairro: Olinda, CEP: 69.240-000, Autazes/AM, inscrita no CNPJ: 31.835.825/0001-50.

Item do TR	Descrição dos materiais	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
01	Assistênciaacriança, 75g/100x1/frente	1.000	BL	R$ 30,40
02	AIH- autorização de internação hospitalar	900	BL	R$ 28,85
12	Boletim de campo e lab. Dolevantrápido de índices-lira a75g/100x1/frente	900	BL	R$ 30,60
13	Boletim de controle delaminasde cura /75g/ 100x1/frente	900	BL	R$ 30,40
14	Boletim de produção ambulatorial consolidado /75g/100x1/frente	900	BL	R$ 30,40
22	Boletim diário de doses aplicadas (triplice- DTP) / 75g/ 100x1/frente	1.000	BL	R$ 30,60
24	Boletim diário de doses deaplicadas tripliceviral para homens (contra sarampo,caxumboe rubéola) /75g/100x1 frente	1.000	BL	R$ 30,55
35	Capa de Carnê, IPTU. Em papelcouche150gr impressão 4/4 cores formato aberto 42x10cm acabamento com janela faca especial.	3.000	UND	R$ 7,30
36	Cadastro do hipertenso e/diabético (frente e verso) /75g/ 100x1	1.000	BL	R$ 25,50
79	Filha de admissão da gestante	1.000	BL	R$ 30,15
80	Ficha de admissão do recém nascido	1.000	BL	R$ 30,15
140	Registro diário de serviço ante vetorialacsfrente e verso	1.000	BL	R$ 32,00
141	Relatório de atividade do programa de controle de hanseníase	1.000	BL	R$ 30,00
144	Resumo de exameshiv/sífilis/75g/100x1/ f/ 2 na folha	1.000	BL	R$ 32,00
145	Resumo diário do serviçoantivetorial frente e verso	1.000	BL	R$ 32,00
146	Resumo semanal de serviçoantiverotialfrente e verso	1.000	BL	R$ 32,00
154	Sistema de informação de atenção básica "ficha a" (frente everso)/75g/100x1	1.000	BL	R$ 32,10
155	Sistema de informação de controle de vetor /75g/ 100x1/ frente	1.000	BL	R$ 30,00

Fornecedor:LOTUS REPRESENTANTE COMERCIAL LTDAestabelecida na Rua Marquesa de Santos nº 324, Bairro: Coroado, CEP: 69.080-000, Manaus/AM,inscrita no CNPJ: 03.184.552/0001-95

Item do TR	Descrição dos materiais	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
17	Boletim de reconhecimento geográfico RG 01	800	BL	R$ 30,45
18	Boletim diário de doses aplicadas (BCG) /75g/ 100x1/ frente	800	BL	R$ 30,50
19	Boletim diário de doses aplicadas (contra hepatite b) /75g/100x1/frente	1.000	BL	R$ 30,55
21	Boletim diário de doses aplicadas (rota vírus) /75g/100x1/ frente	1.000	BL	R$ 30,50
26	Boletim mensal de movimento de imunobiológicos /75g/100x1/frente	800	BL	R$ 30,55
27	Boletim mensal de movimento de imunobiológicos especial /75g/100x1/frente	800	BL	R$ 30,55
28	boletim_rg_1_novo	800	BL	R$ 30,55
29	Boletim resumo semanal de serviço antivetorial	800	BL	R$ 30,55

30	Camisetas: com impressão da programação visual do evento a ser definida. Tamanho G.	2.500	UND	R$ 58,80
51	Declaração de notas parciais e frequência	1.000	BL	R$ 31,25
53	Diário de classe(6º ao 9º ano) ensino fundamental	1.000	UND.	R$ 93,95
55	Diário de classe anos iniciais(1º ao 5º ano) educação no campo	1.200	UND.	R$ 80,10
57	Diário de classe educação física(1º ao 9º ano) ensino fundamental	1.200	UND.	R$ 80,35
59	Diário de classe, EJA 1º segmento(1º ao 5º ano)	1.200	UND.	R$ 77,65
60	Diário de classe, EJA 1º segmento(6º ao 9º ano)	1.200	UND.	R$ 77,55
67	Ficha de matrícula	1.000	BL	R$ 30,35
68	Ficha de nível superior /75g100x1 frente e verso	1.000	BL	R$ 30,35
69	Ficha de nível superior complementar /75g/100x1 frente e verso	1.000	BL	R$ 30,35
72	Ficha individual do aluno do 6º ao 9º ano do ensino fundamental	1.000	BL	R$ 30,35
73	Ficha individual de aluno ensino fundamental /eja- - 1º seg.	1.000	BL	R$ 30,35
74	Ficha individual de aluno ensino fundamental /eja- - 2º seg.	1.000	BL	R$ 30,35
75	Ficha de controle de contato	1.000	BL	R$ 30,30
76	Filha de atendimentoantirábicohumano	500	BL	R$ 30,35
77	Ficha de acompanhamento do hipertenso e/ou diabético /75g/100x1/ frente	1.000	BL	R$ 30,35
78	Ficha de acompanhamento individual /75g/ 100x1/ frente	1.000	BL	R$ 30,35
88	Ficha de inf. óbitos (nascidos mortos ou - de 01ano)/75g/ 100x1/ frente	1.000	BL	R$ 30,30
91	Ficha de notificação de óbitos e nascidos -fvs/75g/100x14 frente	1.000	BL	R$ 32,10
92	Ficha de notificação negativa para sarampo/ 75g/100x14 frente	1.000	BL	R$ 30,00
95	Ficha de registro diária nosisprenatal	1.000	BL	R$ 30,30
96	Ficha cadastro SISVAN	1.000	BL	R$ 30,30
98	Ficha marcadores alimentar	1.000	BL	R$ 29,70
99	Folders formato 15x21cm impressão 4/4 cores papelcouche115gr	3.000	UNID.	R$ 5,15
100	Folders formato a4 impressão 4/4 cores papelcouche115gr	3.000	BL	R$ 5,80
101	Folha disseminadoras	1.000	BL	R$ 30,35
104	Guia de transferência.	1.000	BL	R$ 31,40
107	Laboratório	1.000	BL	R$ 30,35
108	Laboratório resultado de exames	1.000	BL	R$ 30,35
109	Laudo médico para de - carga viral dohiv/75g/100x1/ frente	1.000	BL	R$ 30,35
110	Laudo médico para emissão de APAC /75g/ 100x1/frente	1.000	BL	R$ 30,35
121	Planilha de casos de diarreia /75g/100x1 frente	500	UNID.	R$ 30,35
122	Pneumocócica conjugada 7v/75g/100x1/frente	500	BL	R$ 30,35
123	Prescrição e avaliação medida 100x1	500	BL	R$ 30,35
124	prescrição medida a relatório de enfermagem ALCON 100x1	500	BL	R$ 30,35
131	Pasta canguru papel triplex 300grcom fechamento automático laminação brilho ou fosco formato aberto 46x65cm, impressão 4/0 cores.	2.000	BL	R$ 30,35
134	Receita para medicamentos controlados	2.500	UND	R$ 20,20
136	Recibo de medicamentoantiretroviral	1.000	BL	R$ 30,35
139	Registro diário de serviço ante vetorial ace frente e verso	1.000	BL	R$ 32,10
142	Requisição - VDRL	1.000	BL	R$ 30,35
143	Requisição tiposanguineo- VDRL	1.000	BL	R$ 30,35
147	Resumo de boletim de campo e laboratório - lira a/75g/100x1/frente	1.000	BL	R$ 30,35
149	Resumo mensal de laboratório 75g/ 100x1/ frente	1.000	BL	R$ 30,35
150	Resumomenslde revisão delaminas/75g/ 100x1/ frente	1.000	BL	R$ 30,35
153	Semana epidemiológica de registro de óbitos /75g/100x1 frente	1.000	BL	R$ 30,35
156	Sistema de v. alimentar e nutricional - 5 anos oumasis(frente everso)/75g/100x1	1.000	BL	R$ 32,10
158	Solicitação de componentes sanguíneos 100x1	2.500	BL	R$ 30,35

Fornecedor:H. N. DIAS LTDAestabelecida na Rua Pedro Melo nº 755, Bairro: Espirito Santo, CEP: 69.460-000, Coari/AM,inscrita noCNPJ:02.550.532/0001-28

Item do TR	Descrição dos materiais	Quant. Registrada	Unidade de Medida	Preço Unit.
11	BHCG	900	BL	R$ 30,00
20	Boletim diário de doses aplicadas (contrapoliometiteoral) /75/100x1/ frente	1.000	BL	R$ 30,40
23	Boletim diário de doses aplicadas (vacina meningocócica conjugada c) /75g/ 100x1/frente	1.000	BL	R$ 30,50
39	Cartão de criança masculino frente e verso	1.500	UNID.	R$ 16,90
49	Dengue - boletim-diário visita casa a casa	2.000	UNID.	R$ 16,50
52	Declaração fundamental.	1.000	BL	R$ 30,30
58	Diário de classe de educação infantil	1.200	UND.	R$ 79,80
61	Envelope saco, branco, com impressão em policromia, medindo 22 x 32 cm (personalizado)	2.500	UND	R$ 6,65
62	Envelope saco, branco, com impressão em policromia, medindo 24 x 34 cm (personalizado)	2.500	UND	R$ 6,99
63	Envelope saco,grafiti, com impressão em policromia, medindo, 26 x 36 cm (personalizado)	2.500	UND	R$ 7,40
64	Eritrograma	1.000	BL	R$ 29,40
70	Ficha individual do aluno da educação infantil	1.000	BL	R$ 29,60
81	Ficha de admissão dorecém nascido,posparto e parto imediato	1.000	BL	R$ 30,30
86	Ficha de emergência	2.500	BL	R$ 30,30
94	Ficha de prevenção incapacidade oficial 2016	1.000	BL	R$ 31,90
106	Informativo formato 22x30 fechado papelcouche150gr na capa e contra capa impressão 4/4 cores, miolo papelcouche115gr, impressão 4/4 cores contendo de 20 a 28paginas.	2.000	UNID.	R$ 15,70
113	Mapa de acompanhamento do estado nutricional	800	BL	R$ 30,30
114	Mapa de atendimento ambulatorialprofis,=. nível superior /75g/ 100x1/ frente	1.000	BL	R$ 30,30
115	Mapa de controle diário de temperatura/75g/100x1/frente	1.000	BL	R$ 30,30
116	Mapa de pesagem mensal de criança de 0 a 05 anos (frente everso)/75g/ 100x1	1.000	BL	R$ 30,30
117	Marcadores de consumo alimentar	1.000	BL	R$ 30,30
118	Movimento mensal de insumos - seringas e agulhas /75g /100x1/ frente	1.000	BL	R$ 30,30
119	Notificação de casos de malária /75g/ 100x1/ frente	1.000	BL	R$ 30,30
126	Programa dea.cdesáude-pacs"ficha d" (frente everso)/75g/ 100x1	500	BL	R$ 30,30
127	Programa de assist. a mulher -/75g/100x2/frente	500	BL	R$ 30,30
128	Programa de assist. a mulher /75g/100x1/frente	500	BL	R$ 30,30
129	Programa nacional de suplementação e ferro/75g/ 100x1/ frente	500	BL	R$ 30,30
130	Prontuário - sus (frente e verso) 75g/100x1	1.500	BL	R$ 30,30
133	placa de patrimônio (tombo), material alumínio 4/0 cores	2.000	UND	R$ 12,12
157	Solicitação de exames	2.500	BL	R$ 30,30

&

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:93C637D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025

No dia 12 de setembro de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Eletrônico nº 016/2025 – SRP/CPL/PMU,** para registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral, para abastecimento das unidades de saúde do Município de Urucará/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 07.292.903/0001-32; **2) RPM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº 37.664.124/0001-81; **3) JS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS LTDA,** CNPJ nº 01.177.822/0001-05, **4) JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº 26.434.440/0001-40, **5) A J MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA,** CNPJ nº 10.954.672/0001-90, **6) TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº 04.648.503/0001-29 e **7) RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº 00.488.689/0001-45, conforme quadro a seguir:

Itens	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor. Unit	Fornecedor
1	Acebrofilina xarope adulto - 10mg/ml - Frasco 120ml	GEOLAB	3.800	Frasco	R$ 7,20	SANTA MONICA LTDA
2	Acebrofilina xarope infantil - 5mg/ml - Frasco 120ml	GEOLAB	4.500	Frasco	R$ 9,50	SANTA MONICA LTDA
3	Acetato de hidrocortisona 10mg/g – 15g	UNIÃO QUIMICA	5.000	Bisnaga	R$ 7,35	RPM COMERCIO LTDA
4	Acetato de Medroxiprogesterona - 150mg/ml - Ampola 1ml	E.M.S	2.300	Ampola	R$ 26,36	SANTA MONICA LTDA
5	Acetilcisteína 600mg, em embalagem de 5g	GEOLAB	4.000	Envelope	R$ 1,29	J S SERVIÇOS LTDA
6	Acetilcisteína xarope adulto - 40mg/ml - Frasco 120ml	AIRELA-BR	3.500	Frasco	R$ 8,47	JFB COMERCIO LTDA
7	Acetilcisteina xarope infantil - 20mg/ml - Frasco 120ml	GEOLAB-BR	3.000	Frasco	R$ 9,61	JFB COMERCIO LTDA
8	Aciclovir - 200mg	PRATI DONADUZZI	70.000	Comprimido	R$ 0,41	JFB COMERCIO LTDA
9	ACICLOVIR 400MG	LEGRAND	60.000	Comprimido	R$ 1,21	RPM COMERCIO LTDA
10	Aciclovir creme - 50mg/g - Bisnaga 10g	PRATI DONADUZZI	3.700	Bisnaga	R$ 4,06	JFB COMERCIO LTDA
11	Ácido Acetilsalicílico - 100mg - Comprimido	IMEC-BR	600.000	Comprimido	R$ 0,06	JFB COMERCIO LTDA
12	Ácido Ascórbico - 500mg - Comprimido	AIRELA-BR	120.000	Comprimido	R$ 0,24	JFB COMERCIO LTDA
13	Ácido Ascórbico Sol. Inj. - 100mg/ml - Ampola 5ml	HYPOFARMA	20.000	Ampola	R$ 0,89	RPM COMERCIO LTDA
14	Acido Ascorbico Susp. Oral - 200mg/ml - Frasco 20ml	AIRELA-BR	14.000	Frasco	R$ 2,07	JFB COMERCIO LTDA
15	Ácido Fólico - 5mg - Comprimido	HIPOLABOR-BR	150.000	Comprimido	R$ 0,06	JFB COMERCIO LTDA
16	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG (Dose Diferente)	E.M.S	10.000	Comprimido	R$ 4,62	J S SERVIÇOS LTDA
17	Ácido Tranexâmico Sol. Inj. - 50mg/ml - Ampola	HIPOLABOR-BR	2.900	Ampola	R$ 6,12	JFB COMERCIO LTDA
18	Adenosina - 3mg/ml - Ampola 2ml	HIPOLABOR-BR	2.500	Ampola	R$ 15,29	JFB COMERCIO LTDA
19	Água Destilada - 10ml - Ampola 10ml	SAMTEC-BR	5.850	Ampola	R$ 0,42	JFB COMERCIO LTDA
20	Água Destilada - 500ml - Frasco 500ml	HALEX ISTAR-BR	1.500	Frasco	R$ 11,05	JFB COMERCIO LTDA
21	Albendazol - 400mg - Comprimido	PRATI DONADUZZI	90.000	Comprimido	R$ 0,77	JFB COMERCIO LTDA
22	Albendazol Susp. Oral - 40mg/ml - Frasco 10ml	PRATI DONADUZZI	9.500	Frasco	R$ 2,09	SANTA MONICA LTDA
23	Alopurinol - 100 mg - Comprimido	PRATI DONADUZZI	80.000	Comprimido	R$ 0,22	JFB COMERCIO LTDA
24	Amicacina - 100mg/2mL - Ampola 2 ml	TEUTO	800	Ampola	R$ 7,22	SANTA MONICA LTDA
25	Amicacina - 500mg/2ml - Ampola 2 ml	TEUTO	800	Ampola	R$ 7,00	A J MED COMERCIO LTDA
26	Aminofilina - 100mg - Comprimido	HIPOLABOR-BR	60.000	Comprimido	R$ 0,07	JFB COMERCIO LTDA
27	Aminofilina Sol. Inj. - 24mg/ml - Ampola 10ml	HIPOLABOR-BR	2.000	Ampola	R$ 2,72	JFB COMERCIO LTDA
28	Amiodarona - 100mg - Comprimido	GEOLAB-BR	70.000	Comprimido	R$ 0,61	JFB COMERCIO LTDA
29	Amiodarona (Cloridrato) Sol. Inj. - 150mg/3ml - Ampola 3ml	HIPOLABOR-BR	2.000	Ampola	R$ 4,59	JFB COMERCIO LTDA
30	Amiodarona 200mg	GEOLAB-BR	3.200	Comprimido	R$ 0,58	JFB COMERCIO LTDA
31	Amoxicilina - 500mg - Comprimido	PRATI DONADUZZI	130.000	Comprimido	R$ 0,47	JFB COMERCIO LTDA
32	Amoxicilina 250mg/ml, embalagem minima de 150ml	PRATI DONADUZZI	5.000	Frasco	R$ 12,17	JFB COMERCIO LTDA
33	Ampicilina Sódica - 1g - Frasco Ampola	BLAU	1.500	Ampola	R$ 9,26	SANTA MONICA LTDA
34	Ampicilina Sódica - 500g - Ampola 10ml	FRENSENIUS	600	Ampola	R$ 6,55	J S SERVIÇOS LTDA
35	Ampicilina Sódica - 500mg - Cápsula	PRATI DONADUZZI	120.000	Cápsula	R$ 0,81	JFB COMERCIO LTDA
36	Ampicilina Susp. Oral - Frasco 60ml - 50mg/ml	PRATI	3.000	Frasco	R$ 10,84	J S SERVIÇOS LTDA
37	Anlodipino 10mg	PRATI DONADUZZI	30.000	Comprimido	R$ 0,12	JFB COMERCIO LTDA
38	Atenolol - 50mg - Comprimido	PRATI DONADUZZI	220.000	Comprimido	R$ 0,08	JFB COMERCIO LTDA
39	ATENOLOL 25MG (dose Diferente)	PRATI DONADUZZI	100.000	Comprimido	R$ 0,06	JFB COMERCIO LTDA
40	Atracurio(besilato) - 10mg/ml - Ampola 2,5ml	CRISTALIA	2.000	Ampola	R$ 37,48	SANTA MONICA LTDA
41	Atropina (sulfato) Sol. Inj - 50mg/ml - Ampola 1ml	HYPOFARMA	1.500	Ampola	R$ 1,62	SANTA MONICA LTDA
42	Azitromicina - 500mg - Comprimido	PHARLAB	130.000	Comprimido	R$ 1,39	SANTA MONICA LTDA
43	Azitromicina susp. oral - 200mg/5ml Equiv. 600mg - Frasco 15 ml	PRATI	6.000	Frasco	R$ 14,50	A J MED COMERCIO LTDA
44	Beclometasona (dipropionato) uso inalatório - 400mcg/ml - Flaconete 2 ml	CHIESI	1.400	Flaconete	R$ 11,34	J S SERVIÇOS LTDA
45	BECLOMETASONA 50MCG/DOSE caixa com 200 doses	GLENMARK	2.340	Caixa	R$ 35,63	SANTA MONICA LTDA
46	Bensilato de Anlodipina - 5 mg - Comprimido	PRATI DONADUZZI	280.000	Comprimido	R$ 0,06	JFB COMERCIO LTDA
47	Benzil+Procaina+Benzilpotássica 400.000UI	BLAU	3.500	Frasco/ Ampola	R$ 11,97	SANTA MONICA LTDA
48	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI	TEUTO	5.000	Frasco/ Ampola	R$ 11,70	A J MED COMERCIO LTDA
49	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI	TEUTO-BR	4.000	Frasco/ ampola	R$ 16,83	JFB COMERCIO LTDA
50	Benzoato de Benzila Loção - 250mg - Frasco 80 ml	NATIVITA-BR	3.000	Frasco	R$ 6,78	JFB COMERCIO LTDA
51	Benzoilmetronidazol 40mg/ml , frasco com 120 ml	BELFAR	7.000	Frasco	R$ 5,99	SANTA MONICA LTDA

52	Betaprospan 5mg/mL + 2mg/mL	UNIÃO QUIMICA	2.000	Ampola	R$ 5,90	A J MED COMERCIO LTDA
53	Bicarbonato de Sódio - 0,084 - Ampola 10ml	SAMTEC	1.400	Ampola	R$ 1,28	A J MED COMERCIO LTDA
54	Bissulfato de Clopidogrel - 75mg - Comprimido	TEUTO	100.000	Comprimido	R$ 0,38	TOTAL MED LTDA
55	Bromazepam 3mg	TEUTO	8.000	Comprimido	R$ 0,19	SANTA MONICA LTDA
56	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml, em embalagem de 20ml.	PRATI DONADUZZI	1.200	Frasco	R$ 1,09	SANTA MONICA LTDA
57	Brometo de pancurônio - 2 mg/mL - Ampola 2ml	CRISTALIA	2.200	Ampola	R$ 7,90	A J MED COMERCIO LTDA
58	Bromidrato de Fenoterol - 5 ml/ml - Frasco 20ml	BOEHRINGER	585	Frasco	R$ 5,20	SANTA MONICA LTDA
59	Bromoprida gotas - 4mg/ml - Frasco 20ml	UNIÃO QUIMICA	2.340	Frasco	R$ 2,48	SANTA MONICA LTDA
60	Bupivacaína (cloridrato) + Glicose - Sol Injetável para raqui hiperbárica em embalagem estéril - 0,5%+8% (5mg+80mg/ml) - Ampola 4ml	HYPOFARMA	600	Ampola	R$ 2,96	SANTA MONICA LTDA
61	Bupivacaina sem vasoconstritor - 0,005 - Ampola 20ml	HIPOLABOR	300	Ampola	R$ 4,75	RR COMERCIO LTDA
62	Butilbrometo de Escopolamina 10mg/mL, em embalagem de 20ml	HIPOLABOR	4.000	Solução Oral	R$ 1,25	A J MED COMERCIO LTDA
63	Captopril 25mg	BRASTERAPICA	50.000	Comprimido	R$ 0,04	RPM COMERCIO LTDA
64	Captopril 50mg	PRATI DONADUZZI	30.000	Comprimido	R$ 0,05	RPM COMERCIO LTDA
65	Carbamazepina 200mg	HIPOLABOR	24.000	Comprimido	R$ 0,18	A J MED COMERCIO LTDA
66	Carbamazepina 20mg/ml, com 100ml, em embalagem de 100ml	HIPOLABOR	300	Frasco	R$ 7,80	A J MED COMERCIO LTDA
67	Carbocisteína adulto - 50mg/ml - Frasco 80 ml	NATIVITA	3.000	Frasco	R$ 6,40	A J MED COMERCIO LTDA
68	Carbocisteína infantil - 20mg/ml - Frasco 80 ml	TEUTO	4.800	Frasco	R$ 4,76	TOTAL MED LTDA
69	Carbonato de Calcio + Colecalciferol - 1250mg+400UI - Comprimido	NATULAB	100.000	Comprimido	R$ 0,18	SANTA MONICA LTDA
70	Carbonato de Lítio 300mg	BIOLAB	14.000	Comprimido	R$ 0,33	TOTAL MED LTDA
71	Carisoprodol + Diclofenaco sódico + Paracetamol + Cafeína - 125mg + 50mg + 300mg + 30mg - Comprimido	GEOLAB	58.500	Comprimido	R$ 0,25	TOTAL MED LTDA
72	Carvedilol - 12,5mg - Comprimido	ACHE	100.000	Comprimido	R$ 0,20	RR COMERCIO LTDA
73	Carvedilol - 3,125mg - Comprimido	NOVA QUIMICA	60.000	Comprimido	R$ 0,13	RPM COMERCIO LTDA
74	Carvedilol - 6,25mg - Comprimido	PRATI	110.000	Comprimido	R$ 0,19	A J MED COMERCIO LTDA
75	Cefalexina - 500mg - Comprimido	ABL	120.000	Comprimido	R$ 0,70	A J MED COMERCIO LTDA
76	Cefalexina 250 mg/5ml, em embalagem minima de 100ml.	ABL	6.500	Frasco	R$ 11,18	SANTA MONICA LTDA
77	Cefalotina Sol. Inj. - 1g - Frasco/Ampola	BLAU	6000	Frasco	R$ 4,20	SANTA MONICA LTDA
78	Cefepima - 1g - Frasco/Ampola	ABL	3.500	Frasco	R$ 13,00	RR COMERCIO LTDA
79	Ceftriaxona 1000mg	BIOCHIMICO	10.000	Frasco/ampola	R$ 4,80	RR COMERCIO LTDA
80	Cetoconazol - 200mg - Comprimido	PRATI DONADUZZI	80.000	Comprimido	R$ 0,34	RPM COMERCIO LTDA
81	Cetoconazol creme (Nizoral) - 20mg/g - Bisnaga 30g	BELFAR	6.000	Bisnaga	R$ 2,27	SANTA MONICA LTDA
82	Cimetidina - 200mg - Comprimido	TEUTO	120.000	Comprimido	R$ 0,35	TOTAL MED LTDA
83	Cinarizina - 75 mg - Comprimido	RANBAXY	90.000	Comprimido	R$ 0,61	A J MED COMERCIO LTDA
84	Ciprofibrato - 100mg - Comprimido	BIOLAB	70.000	Comprimido	R$ 0,45	A J MED COMERCIO LTDA
85	Claritromicina - 50mg/mL - Frasco 60 ml	KLARICID	2.000	Frasco	R$ 18,39	SANTA MONICA LTDA
86	Claritromicina - 500mg - Comprimido	PHARLAB	25.000	Comprimido	R$ 1,56	SANTA MONICA LTDA
87	Claritromicina - 500mg - Frasco/Ampola	MP PHARMA	2.000	Frasco	R$ 32,00	A J MED COMERCIO LTDA
88	Clenil A HFA 200mcg Spray, em embalagem com no minimo 200 doses	CHIESI	400	Frasco/ Spray	R$ 62,00	RR COMERCIO LTDA
89	Clonazepam 2,5 mg/ml, eme embalagem minima de 20ml	HIPOLABOR	2.400	Solução /Oral	R$ 2,95	RR COMERCIO LTDA
90	Clonazepam 2mg	PHARLAB	12.000	Comprimido	R$ 0,05	SANTA MONICA LTDA
91	Cloreto de Dobutamina - 12,5mg/ml - Ampola 20mL	ABL	600	Ampola	R$ 6,20	TOTAL MED LTDA
92	Cloreto de Potássio 10% - kcl - Ampola 10ml	SAMTEC	2.000	Ampola	R$ 0,58	SANTA MONICA LTDA
93	Cloreto de Sódio + Benzalcônico Sol. Nasal Infantil. - 9mg + 0,1mg - Frasco 30ml	NEOQUIMICA	6.000	Frasco	R$ 0,99	SANTA MONICA LTDA
94	Cloreto de Sódio 10% - 0,1 - Ampola 10ml	HALEX ISTAR	2.000	Ampola	R$ 0,47	A J MED COMERCIO LTDA
95	Cloreto de suxametônio - 500 mg - Frasco/Ampola	UNIÃO QUIMICA	200	Frasco	R$ 27,90	A J MED COMERCIO LTDA
96	Cloridrato Ambroxol adulto 30mg/5ml, em embalagem de 120ml	NATIVITA	3.200	Frasco	R$ 2,45	SANTA MONICA LTDA
97	Cloridrato Ciclobenzaprina - 5 mg - Comprimido	E.M.S	100.000	Comprimido	R$ 0,13	RPM COMERCIO LTDA
98	Cloridrato Ciprofloxacino - 500 mg - Comprimido	GLOBO	98.000	Comprimido	R$ 0,20	RR COMERCIO LTDA
99	Cloridrato de Ambroxol xarope infantil - 3mg/ml equiv. 15mg/5ml - Frasco 120ml	BRASTERAPICA	10.000	Frasco	R$ 2,75	A J MED COMERCIO LTDA
100	Cloridrato de Amitríptilina 25 mg	NEOQUIMICA	20.000	Comprimido	R$ 0,13	SANTA MONICA LTDA
101	Cloridrato de Biperideno 2 mg	CRISTALIA	12.000	Comprimido	R$ 0,35	A J MED COMERCIO LTDA
102	Cloridrato de ciprofloxacino + Dexametasona pomada oftálmica - 3,5mg + 1mg/ml - Bisnaga 3,5g	CRISTALIA	600	Bisnaga	R$ 40,50	A J MED COMERCIO LTDA
103	Cloridrato de Ciprofloxacino Colírio - 3,5mg - Frasco 5 ml	CRISTALIA	600	Frasco	R$ 21,00	A J MED COMERCIO LTDA
104	Cloridrato de Ciprofloxacino sol. Inj 2mg/ml - 200mg - Bolsa 100ml	HALEXISTAR	3.500	Bolsa	R$ 9,22	SANTA MONICA LTDA
105	Cloridrato de Clonidina - 150 mcg/mL - Ampola 1mL	CRISTALIA	2.000	Ampola	R$ 7,90	TOTAL MED LTDA
106	Cloridrato de Etilefrina Sol.Inj. - 10mg/ml - Ampola 1ml	UNIÃO QUIMICA	3.500	Ampola	R$ 14,75	RR COMERCIO LTDA
107	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	TEUTO	20.000	Comprimido	R$ 0,08	SANTA MONICA LTDA
108	Cloridrato de Hidralazina Sol. Inj. - 20mg/ml - Ampola 1ml	CRISTALIA	3.000	Ampola	R$ 7,25	A J MED COMERCIO LTDA
109	Cloridrato de Hidroxizina - 25mg - Comprimido	UNIÃO QUIMICA	50.000	Comprimido	R$ 0,41	A J MED COMERCIO LTDA
110	Cloridrato de Hidroxizina - 2mg/ ml - Frasco 120ml	NATIVITA-BR	1000	Frasco	R$ 6,78	JFB COMERCIO LTDA
111	Cloridrato de Licomicina - 600mg/2ml - Ampola/2ml	NEOQUIMICA	400	Ampola	R$ 2,27	SANTA MONICA LTDA
112	Cloridrato de Metformina 500 mg	VITAMEDIC	60.000	Comprimido	R$ 0,13	RPM COMERCIO LTDA
113	Cloridrato de metoclopramida 10 mg	TEUTO	50.000	Comprimido	R$ 0,10	TOTAL MED LTDA
114	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml	AIRELA	5.000	Frasco	R$ 1,33	A J MED COMERCIO LTDA
115	Cloridrato de Prometazina - 25mg - Comprimido	TEUTO	80.000	Comprimido	R$ 0,13	RR COMERCIO LTDA
116	Cloridrato de Prometazina 25 mg/mL	CRISTALIA	6.000	Ampola	R$ 3,50	RR COMERCIO LTDA
117	Cloridrato de Propanolol 40mg	PHARLAB	50.000	Comprimido	R$ 0,05	RR COMERCIO LTDA
118	Clorpromazina 100mg	UNIÃO QUIMICA	3.000	Comprimido	R$ 0,65	TOTAL MED LTDA
119	Colagenase + Cloranfenicol pomada - 0,6UI + 0,01g/g - Bisnaga 30g	CRISTALIA	3.500	Bisnaga	R$ 18,40	A J MED COMERCIO LTDA
120	Colagenase 0,6U/g/0,01g/g COM CLORANFENICOL, em embalagem de 15g	CRISTALIA	600	Bisnaga	R$ 25,00	A J MED COMERCIO LTDA
121	Complexo B - Susp. Oral - - Frasco 120ml	BELFAR	5.000	Frasco	R$ 2,81	SANTA MONICA LTDA
122	Complexo B (cartelado) - concentrado - Comprimido	NUTIVIT	500.000	Comprimido	R$ 0,05	RPM COMERCIO LTDA
123	Complexo B Sol. Inj. - - - Ampola 2ml	HYPOFARMA	30.000	Ampola	R$ 1,15	A J MED COMERCIO LTDA
124	Dexametasona 0,1% - 1mg/g - Bisnaga 10g	VITAMEDIC	8.000	Bisnaga	R$ 1,79	RR COMERCIO LTDA
125	Dexametasona 0.1 mg/ml, em embalagem de 100ml	FARMACE	3.000	Frasco	R$ 3,95	RR COMERCIO LTDA
126	DEXAMETASONA 4MG	E.M.S	250.000	Comprimido	R$ 0,18	A J MED COMERCIO LTDA
127	Dexametasona Fosfato 1% - Colirio, em embalagem de 5ml	ALCON	1.200	Frasco	R$ 9,20	A J MED COMERCIO LTDA
128	Dexametasona Sol. Inj. - 4mg/ml - Ampola 2,5ml	FARMARIN	20.000	Ampola	R$ 0,87	SANTA MONICA LTDA
129	Dexametasona Susp. Oral - 0,5mg/5ml - Frasco 120ml	TEUTO	8.000	Frasco	R$ 3,15	SANTA MONICA LTDA
130	Diazepam 10 mg	NEOQUIMICA	15.000	Comprimido	R$ 0,06	TOTAL MED LTDA
131	Diazepam 5 mg	NEOQUIMICA	5.000	Comprimido	R$ 0,05	TOTAL MED LTDA
132	Diclofenaco em Gel, em embalagem de 60g	TEUTO	1000	Creme	R$ 8,23	RR COMERCIO LTDA
133	Diclofenaco Sódico 25mg/ml	UNIÃO QUIMICA	8.000	Ampola	R$ 0,92	RR COMERCIO LTDA
134	Diclofenaco Sódico 50mg	GEOLAB	80.000	Comprimido	R$ 0,06	TOTAL MED LTDA
135	Digoxina - 0.25mg - Comprimido	PHARLAB	80.000	Comprimido	R$ 0,43	SANTA MONICA LTDA

136	Dinitrato de Isossorbida sublingual - 5mg - Comprimido	E.M.S	30.000	Comprimido	R$ 0,85	A J MED COMERCIO LTDA
137	Dipirona - 500mg - Comprimido	VITAMEDIC	380.000	Comprimido	R$ 0,13	RPM COMERCIO LTDA
138	Dipirona Sódica gotas - 500mg/ml - Frasco 10ml	MEDQUIMICA	20.000	Frasco	R$ 1,13	SANTA MONICA LTDA
139	Dipirona Sódica Sol. Inj. - 500mg/ml - Ampola 2ml	SANTISA	23.000	Ampola	R$ 0,80	SANTA MONICA LTDA
140	Dopamina Sol. Inj - 5mg/ml - Ampola 10ml	CRISTALIA	600	Ampola	R$ 5,15	A J MED COMERCIO LTDA
141	Doxiciclina - 100mg - Comprimido	PHARLAB	50.000	Comprimido	R$ 0,65	A J MED COMERCIO LTDA
142	Enantato de Norestisterona + Valerato de Estradiol - 50mg + 5mg/ml - Ampola de 1 ml + 1 seringa estéril	EUROFARMA	1.800	Ampola	R$ 24,00	TOTAL MED LTDA
143	Enoxaparina sódico - 20mg - seringas preenchidas com 0,4ml	EUROFARMA	2.200	Seringa	R$ 18,20	TOTAL MED LTDA
144	Enoxaparina sódico - 40mg - seringas preenchidas com 0,4ml	EUROFARMA	1.200	Seringa	R$ 21,60	A J MED COMERCIO LTDA
145	Enoxaparina sódico - 80mg - seringas preenchidas com 0,4ml	CRISTALIA	1.000	Seringa	R$ 39,70	SANTA MONICA LTDA
146	Epinefrina - 1mg/ml - Ampola	HIPOLABOR-BR	3.000	Ampola	R$ 1,28	JFB COMERCIO LTDA
147	Eritromicina - 50mg/ml - Frasco 60 ml	PRATI DONADUZZI	3.000	Frasco	R$ 14,94	SANTA MONICA LTDA
148	Escopolamina (butilbrometo) - 10mg - Comprimido	BOEHRINGER	60.000	Comprimido	R$ 0,28	A J MED COMERCIO LTDA
149	Escopolamina (butilbrometo) + Dipirona Sol. Inj. - 4mg/ml+500mg/ml - Ampola 5ml	HIPOLABOR	4.000	Ampola	R$ 1,61	A J MED COMERCIO LTDA
150	Escopolamina (butilbrometo) Solução Inj. - 20mg/ml - Ampola 1ml	HIPOLABOR	3.000	Ampola	R$ 1,20	RR COMERCIO LTDA
151	Escopolamina + Dipirona (butilbrometo) - 10+250mg - Comprimido	NEOQUIMICA	110.000	Comprimido	R$ 0,42	RR COMERCIO LTDA
152	Escopolamina + Dipirona Sódica gotas - 6,67+333,4mg/ml - Frasco 20 ml	UNIÃO QUIMICA	5.000	Frasco	R$ 5,37	RPM COMERCIO LTDA
153	Espironolactona - 25mg - comprimido	GEOLAB	98.000	Comprimido	R$ 0,18	RPM COMERCIO LTDA
154	Etinilestradiol + Levonorgestrel (cartelado com 21 comprimidos) - 3 mg + 0,15 mg - comprimido	UNIÃO QUIMICA	130.000	Comprimido	R$ 0,33	A J MED COMERCIO LTDA
155	Fenitoína 100mg	HIPOLABOR	10.000	Comprimido	R$ 0,24	A J MED COMERCIO LTDA
156	Fenobarbital 100mg	CRISTALIA	30.000	Comprimido	R$ 0,43	RR COMERCIO LTDA
157	Fenobarbital 40mg/ml, em embalagem de 20ml	SANOFI	500	Frasco	R$ 7,00	TOTAL MED LTDA
158	Finasterida - 5 mg - Comprimido	TEUTO	25.000	Comprimido	R$ 0,50	TOTAL MED LTDA
159	Fitomenadiona Sol. Inj. - 10mg/ml - Ampola 1ml	HIPOLABOR	3.000	Ampola	R$ 2,23	A J MED COMERCIO LTDA
160	Fluconazol - 150mg - Cápsula	PRATI	40.000	Cápsula	R$ 0,59	A J MED COMERCIO LTDA
161	Fosfato de clindamicina - 150mg/ml - Ampola 4ml	HYPOFARMA	2.500	Ampola	R$ 2,59	SANTA MONICA LTDA
162	Fosfato Sódico de Prednisolona - 4,02 mg/ml equiv. a 3 mg/ml - Frasco 100 ml	BRASTERAPICA	6.000	Frasco	R$ 7,79	SANTA MONICA LTDA
163	Furosemida - 40mg - Comprimido	PRATI DONADUZZI	200.000	Comprimido	R$ 0,05	RPM COMERCIO LTDA
164	FUROSEMIDA 10MG/ML	HYPOFARMA	10.000	Ampola	R$ 0,85	RR COMERCIO LTDA
165	Furosemida 20mg/mL	HIPOFARMA	5.000	Ampola	R$ 0,85	TOTAL MED LTDA
166	Glibenclamida - 5 mg - Comprimido	NEOQUIMICA	600.000	Comprimido	R$ 0,04	RR COMERCIO LTDA
167	Gliclazida - 30mg - Comprimido	GEOLAB	120.000	Comprimido	R$ 0,30	TOTAL MED LTDA
168	Glicose - 0,25 - Frasco 10ml	ISOFARMA	10.000	Ampola	R$ 0,55	A J MED COMERCIO LTDA
169	Glicose - 0,5 - Frasco 10ml	FARMACE	6.000	Ampola	R$ 0,53	SANTA MONICA LTDA
170	Glimepirida - 4mg - Comprimido	GEOLAB	120.000	Comprimido	R$ 0,12	A J MED COMERCIO LTDA
171	Haloperidol 1mg	CRISTALIA	4.000	Comprimido	R$ 0,30	A J MED COMERCIO LTDA
172	Haloperidol 5mg	CRISTALIA	8.000	Comprimido	R$ 0,48	A J MED COMERCIO LTDA
173	Hemitartarato de Norepinefrina - 8mg/4ml - Ampola 4ml	HIPOLABOR	2.900	Ampola	R$ 1,18	RR COMERCIO LTDA
174	Heparina Sodica Sol. Inj - 5.000UI/ml - Ampola 0,25ml	BRAINFARMA	1.500	Ampola	R$ 5,38	TOTAL MED LTDA
175	Hidralazina - 25mg - Drágea	UNIÃO QUIMICA	87.000	Drágea	R$ 0,45	A J MED COMERCIO LTDA
176	Hidroclorotiazida - 25mg - Comprimido	NEOQUIMICA	700.000	Comprimido	R$ 0,05	RPM COMERCIO LTDA
177	Hidrocortisona 100mg	BLAU	1.500	Frasco/ ampola	R$ 4,28	A J MED COMERCIO LTDA
178	Hidrocortisona 500mg	BLAU	4.500	Frasco/ ampola	R$ 5,51	RPM COMERCIO LTDA
179	Hidrocortisonade10 mg + Sulfato de neomicina de 5 mg + Sulfato de polimixina B com 10.000 UI. - 10mg + 5mg + 10.000UI - Frasco 10 ml	FQM	700	Frasco	R$ 13,80	A J MED COMERCIO LTDA
180	Hidrogel com Alginol Calcio - 85g - Bisnaga 85g	CASEX	1.450	Bisnaga	R$ 10,29	RPM COMERCIO LTDA
181	Hidroxido de Alumínio 60mg/ml, em embalagem de 150ml	IMEC	4.680	Frasco	R$ 3,90	A J MED COMERCIO LTDA
182	Ibuprofeno - 300mg - Comprimido	VITAMEDIC	249.600	Comprimido	R$ 0,13	RPM COMERCIO LTDA
183	Ibuprofeno 600mg	VITAMEDIC	249.600	Comprimido	R$ 0,15	A J MED COMERCIO LTDA
184	Ibuprofeno Gotas - 50mg/ml - Frasco 30ml	NATULAB	8.700	Frasco	R$ 2,28	RPM COMERCIO LTDA
185	Insulina Humana NPH Sol. Injetável - 100 UI/ml - Frasco/ampola 10 ml	LILLY	2.300	Frasco	R$ 109,10	A J MED COMERCIO LTDA
186	Itraconazol - 100mg - Cápsula	GEOLAB	58.500	Cápsula	R$ 0,71	RPM COMERCIO LTDA
187	Ivermectina 6mg	VITAMEDIC	18.000	Comprimido	R$ 0,73	A J MED COMERCIO LTDA
188	Lactulose - 667mg/ml - Frasco 120ml	NATULAB	3.000	Frasco	R$ 6,14	A J MED COMERCIO LTDA
189	Levodopa + Benserazida - 100mg + 25mg - Comprimido	ROCHE	28.000	Comprimido	R$ 2,48	RPM COMERCIO LTDA
190	Levodopa + Carbidopa - 250mg + 25mg - Comprimido	CRISTALIA	50.000	Comprimido	R$ 0,47	A J MED COMERCIO LTDA
191	Levofloxacina - 5mg/mL - Bolsa 100mL	CRISTALIA	3.200	Bolsa	R$ 15,20	SANTA MONICA LTDA
192	Lidocaína (cloridrato) sem vaso - 0,02 - Frasco/Ampola 20ml	CRISTALIA	1.400	Frasco	R$ 4,20	TOTAL MED LTDA
193	Lidocaína Gel - 2% 20mg/g - Bisnaga 30g	PHARLAB	1.560	Bisnaga	R$ 6,60	RR COMERCIO LTDA
194	Lidocaina Spray - 0,1 - Frasco 50ml	HIPOLABOR	156	Frasco	R$ 44,80	A J MED COMERCIO LTDA
195	Loratadina 1 mg/ml, em embalagem de 100ml	LEGRAND	4.680	Frasco	R$ 3,44	RR COMERCIO LTDA
196	Loratadina- 10mg - Comprimido	VITAMEDIC	117.000	Comprimido	R$ 0,07	SANTA MONICA LTDA
197	Losartana Potássica - 50 mg - Comprimido	PRATI	600.000	Comprimido	R$ 0,05	A J MED COMERCIO LTDA
198	Maleato de Dexclorfeniramina - 2mg - Comprimido	GEOLAB	146.250	Comprimido	R$ 0,05	A J MED COMERCIO LTDA
199	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml, em embalagem de 120ml	AIRELA	3.400	Frasco	R$ 2,28	A J MED COMERCIO LTDA
200	Maleato de Dexclorfeniramina Sol. Oral - 2mg/5ml - Frasco 100ml	HIPOLABOR	5.850	Frasco	R$ 2,21	RPM COMERCIO LTDA
201	Maleato de Enalapril - 10mg - Comprimido	TEUTO	13.000	Comprimido	R$ 0,05	SANTA MONICA LTDA
202	Maleato de enalapril 20mg	HIPOLABOR	24.000	Comprimido	R$ 0,07	A J MED COMERCIO LTDA
203	Maleato de enalapril 5mg	NEOQUIMICA	12.000	Comprimido	R$ 0,05	TOTAL MED LTDA
204	Mebendazol - 100mg - Comprimido	BELFAR	58.500	Comprimido	R$ 0,27	A J MED COMERCIO LTDA
205	Meloxicam - 15 mg - Comprimido	PHARLAB	146.250	Comprimido	R$ 0,18	RPM COMERCIO LTDA
206	Meropenem - 500mg - Frasco/ampola	BLAU	1.400	Frasco	R$ 18,70	A J MED COMERCIO LTDA
207	Metformina - 850mg - Comprimido	PRATI DONADUZZI	500.000	Comprimido	R$ 0,15	SANTA MONICA LTDA
208	Metildopa 250 mg	E.M.S	10.000	Comprimido	R$ 0,45	A J MED COMERCIO LTDA
209	Metilergometrina Sol. Inj. - 0,2mg/ml - Ampola 1ml	UNIÃO QUIMICA	1.800	Ampola	R$ 3,60	A J MED COMERCIO LTDA
210	Metoclopramida Sol. Inj. - 10mg/2ml - Ampola 2ml	FARMACE	5.850	Ampola	R$ 0,68	RR COMERCIO LTDA
211	Metronidazol - 250mg - Comprimido	PRATI	146.250	Comprimido	R$ 0,15	A J MED COMERCIO LTDA
212	Metronidazol (uso ginecológico) - 100mg/g - Bisnaga 50g	PRATI	5.850	Bisnaga	R$ 7,70	A J MED COMERCIO LTDA
213	METRONIDAZOL 400MG	MULTILAB	9.360	Comprimido	R$ 0,35	SANTA MONICA LTDA
214	Metronidazol Sol. Inj. - 5mg/mL - Bolsa 100 ml	JP FARMA	4.680	Bolsa	R$ 6,20	RR COMERCIO LTDA
215	Mononitrato Isossorbida - 20mg - Comprimido	BIOSINTETICA	146.250	Comprimido	R$ 0,26	TOTAL MED LTDA
216	N - Acetilcisteína Sol. Inj. - 100mg/ml - Ampola 3ml	UNIÃO QUIMICA	1.400	Ampola	R$ 4,25	A J MED COMERCIO LTDA
217	Neomicina + Bacitracina Pomada - 5mg/g + 250ui/g - Bisnaga 15g	PRATI	8.700	Bisnaga	R$ 2,80	A J MED COMERCIO LTDA
218	Neostigmina Sol. Inj. - 0,5mg/1ml - Ampola	BLAU	1.500	Ampola	R$ 2,65	A J MED COMERCIO LTDA
219	Nifedipino - 20mg - Comprimido	NEOQUIMICA	220.000	Comprimido	R$ 0,11	SANTA MONICA LTDA

220	Nifedipino 10 mg	TEUTO	16.000	Comprimido	R$ 0,11	SANTA MONICA LTDA
221	Nimesulida - 100mg - Comprimido	VITAMEDIC	400.000	Comprimido	R$ 0,09	RPM COMERCIO LTDA
222	Nimesulida Gotas - 50mg/ml - Frasco 15ml	GLOBO	5.850	Frasco	R$ 2,00	A J MED COMERCIO LTDA
223	Nistatina 100.000UI/mL	PRATI	1.500	Suspensão	R$ 5,40	A J MED COMERCIO LTDA
224	Nistatina Creme (Uso ginecológico com 10 aplicadores) - 25.000UI/g - Bisnaga 50g	PRATI DONADUZZI	8.000	Bisnaga	R$ 4,66	RPM COMERCIO LTDA
225	Nitrato de Miconazol (Dermatológico) 2% - 20mg/g - Bisnaga 20g	PRATI	4.680	Bisnaga	R$ 4,02	A J MED COMERCIO LTDA
226	Nitrato de Miconazol (Uso ginecológico com 10 aplicadores) - 20mg - Bisnaga 80g	PRATI DONADUZZI	5.000	Bisnaga	R$ 9,10	SANTA MONICA LTDA
227	Nitrato de miconazol 20mg Dermatológico, em embalagem de 28g	PRATI DONADUZZI	1.600	Bisnaga	R$ 4,46	RPM COMERCIO LTDA
228	Nitrofurantoína - 100 mg - Comprimido	TEUTO	130.000	Comprimido	R$ 0,25	A J MED COMERCIO LTDA
229	Norfloxacino - 400 mg - Comprimido	CIMED	73.000	Comprimido	R$ 0,47	RPM COMERCIO LTDA
230	Ocitocina Sol. Inj. - 5UI/ml - Ampola 1ml	UNIÃO QUIMICA	1.400	Ampola	R$ 4,00	A J MED COMERCIO LTDA
231	Óleo de girassol - - Frasco 200 ml	TROL	600	Frasco	R$ 6,37	RPM COMERCIO LTDA
232	Oleo Mineral 100%, em embalagem de 100ml	BELFAR	1.400	Frasco	R$ 2,88	RR COMERCIO LTDA
233	Omeprazol (cartelado/blister próprio para francionamento) - 20mg - Comprimido	UNIÃO QUIMICA	500.000	Comprimido	R$ 0,10	RPM COMERCIO LTDA
234	Omeprazol Sol. Inj. - 40mg/10ml - Frasco/Ampola	UNIÃO QUIMICA	4.000	Frasco	R$ 17,30	A J MED COMERCIO LTDA
235	Ondasetrona sol. Inj. - 2mg/ml - Ampola 4ml	HYPOFARMA	5.850	Ampola	R$ 0,93	RPM COMERCIO LTDA
236	Oxacilina Sol. Inj. - 500mg - Frasco/Ampola	BLAU	180	Frasco	R$ 5,35	A J MED COMERCIO LTDA
237	Oxcarbazepina 300mg	RANBAXY	2.000	Comprimido	R$ 1,90	TOTAL MED LTDA
238	Palmito de refinol + Colecalciferol + Óxido de zinco - 1000 UI +400 UI+100mg - Bisnaga 45g	CIMED	4.680	Bisnaga	R$ 4,02	RPM COMERCIO LTDA
239	Paracetamol - 200mg/ml - Frasco 20 ml	NATULAB	5.850	Frasco	R$ 1,28	RPM COMERCIO LTDA
240	Paracetamol - 500 mg - Comprimido	AIRELA	300.000	Comprimido	R$ 0,13	A J MED COMERCIO LTDA
241	Pasta-d'agua Pomada (sem mentol), em embalagem de 140g	BELFAR	1.480	Bisnaga	R$ 8,66	SANTA MONICA LTDA
242	Permetrina 10mg/g loção 1%, embalagem de 60ml	NATIVITA	5.000	Frasco	R$ 4,30	A J MED COMERCIO LTDA
243	Permetrina 50mg/g loção cremosa 5%, embalagem de 60ml	MULTILAB	2.400	Frasco	R$ 4,65	RPM COMERCIO LTDA
244	Piperacilina 2 g + Tazobactam 0,25 g - 2g + 0,25g - Frasco/Ampola	NOVA FARMA	3.000	Frasco	R$ 16,76	RPM COMERCIO LTDA
245	Prednisolona 3mg/mL, embalagem de 60ml	PRATI	2.000	Frasco	R$ 4,60	A J MED COMERCIO LTDA
246	Prednisona 20mg	E.M.S	10.000	Comprimido	R$ 0,23	A J MED COMERCIO LTDA
247	Prednisona 5 mg	HIPOLABOR-BR	38.000	Comprimido	R$ 0,10	JFB COMERCIO LTDA
248	Risperidona 1mg	PRATI DONADUZZI	14.000	Comprimido	R$ 0,26	SANTA MONICA LTDA
249	Risperidona 1mg/mL, em embalagem de 30ml	PRATI DONADUZZI	1.000	Frasco	R$ 17,00	SANTA MONICA LTDA
250	Risperidona 2mg	TEUTO	14.000	Comprimido	R$ 0,14	TOTAL MED LTDA
251	Risperidona 3mg	TEUTO	8.000	Comprimido	R$ 0,20	TOTAL MED LTDA
252	Sacarato de hidróxido férrico (NORIPURUM Endovenosa) - 100mg/5ml - Ampola 5ml	TAKEDA	3.000	Ampola	R$ 16,50	A J MED COMERCIO LTDA
253	Sais para reidratação oral	AIRELA	3.000	Sache	R$ 0,98	A J MED COMERCIO LTDA
254	Salbutamol - 2mg/5ml - Frasco 100 ml	GEOLAB	2.340	Frasco	R$ 1,90	TOTAL MED LTDA
255	Salbutamol (sulfato) Sol. Inj. - 0,5mg/ml - Ampola 1ml	TEUTO	1.000	Ampola	R$ 16,00	TOTAL MED LTDA
256	Secnidazol - 1000mg - Comprimido	GLOBO	30.000	Comprimido	R$ 1,88	A J MED COMERCIO LTDA
257	Simeticona - 40 mg - Comprimido	PHARLAB	180.000	Comprimido	R$ 0,13	RPM COMERCIO LTDA
258	Simeticona (Luftal) - 75mg/ml - Frasco 10ml	AIRELA	4.290	Frasco	R$ 2,29	A J MED COMERCIO LTDA
259	Sinvastatina - 20mg - Comprimido	NOVA QUIMICA	40.000	Comprimido	R$ 0,12	RPM COMERCIO LTDA
260	SINVASTATINA 10MG	PHARLAB	18.700	Comprimido	R$ 0,08	A J MED COMERCIO LTDA
261	Sinvastatina 40mg	PHARLAB	16.000	Comprimido	R$ 0,19	RPM COMERCIO LTDA
262	Solução de glicerina a 12% (Glicerol clister) - 120mg/ml - Frasco 500ml	EQUIPLEX	300	Frasco	R$ 16,60	A J MED COMERCIO LTDA
263	Solução de Manitol - 0,2 - Frasco 250ml	HALEX ISTAR	500	Frasco	R$ 9,95	A J MED COMERCIO LTDA
264	Soro Fisiológico - 0,009 - Frasco 100ml	FRENSENIUS	9.000	Frasco	R$ 4,18	SANTA MONICA LTDA
265	Soro Fisiológico - 0,009 - Frasco 250ml	FRENSENIUS	16.000	Frasco	R$ 4,40	RPM COMERCIO LTDA
266	Soro Fisiológico - 0,009 - Frasco 500ml	FRENSENIUS	14.000	Frasco	R$ 5,64	RPM COMERCIO LTDA
267	Soro Fisiológico 100mL	HALEX ISTAR	2.400	Frasco/ gotas	R$ 2,05	A J MED COMERCIO LTDA
268	Soro Glicosado - 0,05 - Frasco 250ml	HALEX ISTAR	2.900	Frasco	R$ 7,55	A J MED COMERCIO LTDA
269	Soro Glicosado - 0,05 - Frasco 500ml	HALEX ISTAR	2.900	Frasco	R$ 6,10	A J MED COMERCIO LTDA
270	Soro Ringer Lactado - - - Frasco 500ml	HALEX ISTAR	10.000	Frasco	R$ 6,65	A J MED COMERCIO LTDA
271	Succinato Metoprolol - 25mg - Comprimido	CIMED	56.000	Comprimido	R$ 0,90	TOTAL MED LTDA
272	Succinato sódico de metilprednisolona - 125mg - Frasco/Ampola	UNIÃO QUIMICA	2.900	Frasco	R$ 15,50	TOTAL MED LTDA
273	Sulfadiazina de Prata - 10mg/g - Bisnaga 50g	PRATI	2.000	Bisnaga	R$ 6,65	A J MED COMERCIO LTDA
274	Sulfadiazina de Prata - 400g	NATIVITA	200	Pote	R$ 43,00	TOTAL MED LTDA
275	Sulfadiazina de prata 10 mg/g (1%), em embalagem de 30g	NATIVITA	4.000	Creme	R$ 4,00	TOTAL MED LTDA
276	Sulfametoxazol + Trimetoprima - 200 + 40mg/5ml - Frasco 100ml	LEGRAND	6.000	Frasco	R$ 6,00	SANTA MONICA LTDA
277	Sulfametoxazol + Trimetoprima (Bactrim) - 400+80mg - Comprimido	PRATI DONADUZZI	145.000	Comprimido	R$ 0,15	RPM COMERCIO LTDA
278	Sulfato de gentamicina - 5mg/ml - Frasco 10 ml	ALLERGAN	300	Frasco	R$ 11,76	RPM COMERCIO LTDA
279	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML	SANTISA	38.000	Ampola	R$ 1,15	A J MED COMERCIO LTDA
280	Sulfato de Magnésio 10% - 0,1 - Ampola 10ml	ISOFARMA	1.400	Ampola	R$ 1,08	RPM COMERCIO LTDA
281	Sulfato de Magnésio Sol. Inj - 0,5 - Ampola 10ml	SAMTEC	1.170	Ampola	R$ 6,30	TOTAL MED LTDA
282	Sulfato de polimixina B + lidocaína - 10.000UI + 43,4mg - Frasco 10 ml	GEOLAB	300	Frasco	R$ 5,65	A J MED COMERCIO LTDA
283	Sulfato ferroso - 40mg - Comprimido	NATULAB	300.000	Comprimido	R$ 0,05	SANTA MONICA LTDA
284	Sulfato ferroso - 125mg/ml - Frasco 30ml	NATULAB	1.700	Frasco	R$ 1,50	SANTA MONICA LTDA
285	Sulfato ferroso 25 mg/ml XAROPE	NATULAB	1.200	Frasco	R$ 4,00	SANTA MONICA LTDA
286	TARFIC 0,03%	LIBBS FARMACEUTICA	250	Bisnaga	R$ 105,00	A J MED COMERCIO LTDA
287	Tenoxican sol inj. - 20mg - frasco/ampola	CRISTALIA	8.000	Frasco	R$ 11,00	SANTA MONICA LTDA
288	Tiabendazol pomada - 50mg/g - Bisnaga 30g	NATIVITA	2.340	Bisnaga	R$ 6,45	A J MED COMERCIO LTDA
289	TIAMAZOL 10MG	BIOLAB	5.500	Comprimido	R$ 0,95	A J MED COMERCIO LTDA
290	Tropicamida 1% - 10MG/ML - Frasco 5 ml	GEOLAB	2.340	Frasco	R$ 32,29	A J MED COMERCIO LTDA
291	Valproato de sódio 500mg	BIOLAB	9.360	Comprimido	R$ 2,47	SANTA MONICA LTDA
292	Vancomicina - 500mg - Frasco/ampola	BLAU	1.040	Frasco	R$ 8,00	RR COMERCIO LTDA

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Urucará/AM, 12 de setembro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

AGILDO DAS GRAÇAS CASTRO
Secretaria Municipal de Educação
Gestor da Ata de Registro de Preço

Santa Mônica Distribuidora de Produtos Farmacêutico LTDA
PAULO ROBERTO CHAVES DO CARMO
Fornecedor

RPM Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA
REBECA RAPOSO DA CAMARA CHAVES DO CARMO
Fornecedor

JS Serviços Especializados Para Construção Civil e Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios LTDA
MATHEUS KLEBER DE JESUS SOUZA
Fornecedor

JFB Comércio e Serviços de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA
LUIS FILIPE GIL DE BRITO
Fornecedor

A J Med Comércio de Produtos Hospitalares e Alimentícios LTDA
ADILSON LUIZ PEREIRA PRADO
Fornecedor

Total Med Comércio de Produtos Hospitalar LTDA
ERIDAN DA SILVA DAMASCENO
Fornecedor

RR Comercio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares LTDA
ROVAM LOPES DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:07CDC118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
RESULTADO PARCIAL PROVA DE TITULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ						
CONCURSO PÚBLICO - 01/2025						
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO MERKABAH						
RESULTADO PARCIAL PROVA DE TITULOS						
ORIENTADOR EDUCACIONAL - ZONA RURAL | VAGA(S): 3						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**-**	**PDT**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0000245	ISMAEL PINHO CAVALCANTE NETO	-	0,00	72,00	1º	Classificado
0000711	NAFTALI HENRIQUE TEIXEIRA	-	-	55,00	2º	Classificado
ORIENTADOR EDUCACIONAL - ZONA URBANA | VAGA(S): 5						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**-**	**PDT**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0000154	GINEILSON DE SOUZA PEREIRA	-	1,00	70,00	1º	Classificado
0000118	JORGE EUGENIO PIMENTEL DOS ANJOS	-	1,00	63,00	2º	Classificado
0000023	RICARDO FRANCIS VALENTE DA SILVA	-	2,00	63,00	3º	Classificado
0000252	ELBA MARTINS DA CUNHA	-	2,00	62,00	4º	Classificado
0000313	MILTON FARIAS RIBEIRO	-	2,00	58,00	5º	Classificado
0000426	BELMARA DE MACEDO MARQUES	-	2,00	53,00	6º	Classificado
PROFESSOR FUNDAMENTAL II LINGUA ESTRANGEIRA INGLÊS (6° AO 9° ANO) - ZONA URBANA | VAGA(S): 1						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**-**	**PDT**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0000666	ROBSON HENRIQUE MARQUES	-	-	83,00	1º	Classificado
0000590	JACOB AZEVEDO DE CASTRO NETO	-	-	59,00	2º	Classificado
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA RURAL | VAGA(S): 7						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**-**	**PDT**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0000221	ELISA PAES CORREIA	-	1,00	78,00	1º	Classificado
0000384	ANA MARY SANTOS DA SILVA	-	1,00	78,00	2º	Classificado
0000296	ELZIMAR OLIVEIRA DA SILVA	-	2,00	57,00	3º	Classificado
0000115	JOÃO DORVAL MARQUES DE OLIVEIRA	-	-	56,00	4º	Classificado
0000499	WANDISON XAVIER CATIVO DA COSTA	-	-	50,00	5º	Classificado
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA | VAGA(S): 33						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**-**	**PDT**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0000054	IVONE MARIA MATOS SOARES	-	2,00	84,00	1º	Classificado
0000038	ANA LIDIA MARTINS DE OLIVEIRA	-	2,00	80,00	2º	Classificado
0000321	ERICA MATOS OLIVEIRA	-	-	78,00	3º	Classificado
0000144	LUCIANA SIMAS MELO	-	2,00	77,00	4º	Classificado
0000388	AURIENE LIMA DE SOUZA	-	-	76,00	5º	Classificado
0000170	JUMARA DA SILVA MAIA	-	1,00	75,00	6º	Classificado
0000377	ELIZANDRA SILVA COSTA	-	2,00	70,00	7º	Classificado
0000326	MARIZA VIANA LIMA	-	-	69,00	8º	Classificado
0000197	HERCULES RODRIGO DA SILVA DAGNAISSER	-	-	69,00	9º	Classificado
0000422	ERICO WILLIAM CUNHA MONTEIRO	-	2,00	69,00	10º	Classificado
0000099	FRANCINETHE PEREIRA DA COSTA	-	-	68,00	11º	Classificado
0000330	KELLYANE DA GAMA FELIPE	-	0,00	68,00	12º	Classificado
0000656	NARA NELMA DE OLIVEIRA SOARES	-	2,00	68,00	13º	Classificado
0000231	ELIENE DA SILVA ALFAIA	-	-	66,00	14º	Classificado
0000556	IAN VINÍCIUS SANTOS AMORIM	-	1,00	65,00	15º	Classificado
0000696	OLINDA DA CUNHA GUIMARÃES	-	0,00	64,00	16º	Classificado
0000762	ZILA REIS DE OLIVEIRA	-	1,00	63,00	17º	Classificado
0000362	GONÇALO HONÓRIO DA SILVA JÚNIOR	-	2,00	62,00	18º	Classificado
0000399	NEILA DOS ANJOS MARQUES	-	2,00	61,00	19º	Classificado

0000256	DANIELA MORAES DO ESPÍRITO SANTO	-	2,00	61,00	20º	Classificado
0000379	ANTONIA PINTO GOMES	-	1,00	60,00	21º	Classificado
0000289	CLAUDIA JURIANE BENTES DOS SANTOS	-	-	60,00	22º	Classificado
0000284	MARILIANA VIANA DOS SANTOS	-	2,00	60,00	23º	Classificado
0000287	GILMARA BERNARDES MENDES	-	1,00	60,00	24º	Classificado
0000511	NELSON RODRIGUES VIANA	-	-	60,00	25º	Classificado
0000404	MARIA ILAÍSE MENDES DE SOUSA	-	2,00	59,00	26º	Classificado
0000507	MARIA GRACIMAR MARQUES PAES	-	-	58,00	27º	Classificado
0000375	VANESA CARLA VIEIRA RAMOS	-	2,00	58,00	28º	Classificado
0000479	ORLENILSON MAGALHAES DA SILVA	-	2,00	58,00	29º	Classificado
0000754	MARGRETH DAS NEVES PEREIRA	-	1,00	58,00	30º	Classificado
0000316	MARIA ALDENIRA ROLIM DE SOUZA	-	2,00	57,00	31º	Classificado
0000317	ELISANGELA MARIA DA SILVA FERREIRA DOS ANJO S	-	1,00	57,00	32º	Classificado
0000273	JEANE NUNES GARCIA	-	2,00	57,00	33º	Classificado
0000117	JACILENE GUIMARÃES AOKI	-	2,00	56,00	34º	Classificado
0000191	MARIA SUELY SILVA DE ALMEIDA	-	1,00	55,00	35º	Classificado
0000420	ROSILENE BRAGA DOS SANTOS SERRÃO	-	-	55,00	36º	Classificado
0000280	ROSILENE ALMEIDA FONSECA	-	1,00	55,00	37º	Classificado
0000357	GISELE FRÓEZ DE OLIVEIRA	-	2,00	54,00	38º	Classificado
0000430	EVA MARIA PIMENTEL REIS	-	1,00	53,00	39º	Classificado
0000615	LUCINETH SOARES DE CASTRO	-	2,00	52,00	40º	Classificado
0000261	ILZETE GARCIA MONTEIRO	-	-	52,00	41º	Classificado
0000360	FABIANE MENEZES DE LIMA	-	-	51,00	42º	Classificado
0000632	SIANDRA REIS DA SILVA	-	0,00	51,00	43º	Classificado
0000447	CALISTRO MARQUES GOES NETO	-	1,00	51,00	44º	Classificado
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II CIÊNCIAS (6° AO 9° ANO) - ZONA RURAL | VAGA(S): 1						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**-**	**PDT**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0000752	BRENDA QUEIROZ LINS	-	1,00	65,00	1º	Classificado
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II CIÊNCIAS (6° AO 9° ANO) - ZONA URBANA | VAGA(S): 1						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**-**	**PDT**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0000277	DAVI AUGUSTO VIEIRA DAS NEVES	-	2,00	88,00	1º	Classificado
0000502	JAILSON DE SOUSA GARCIA	-	-	80,00	2º	Classificado
0000353	RELESON CARNEIRO DA SILVA	-	1,00	60,00	3º	Classificado
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II EDUCAÇÃO FISICA (6° AO 9° ANO) - ZONA RURAL | VAGA(S): 3						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**-**	**PDT**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0000137	ANDERSON MATOS ALMEIDA	-	2,00	71,00	1º	Classificado
0000740	RAIMUNDO SEBASTIÃO SERRÃO NOGUEIRA	-	-	57,00	2º	Classificado
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II EDUCAÇÃO FISICA (6° AO 9° ANO) - ZONA URBANA | VAGA(S): 4						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**-**	**PDT**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0000251	BRUNO SANTOS DE SOUZA	-	-	72,00	1º	Classificado
0000174	ROBSON NUNES DE SOUZA	-	2,00	69,00	2º	Classificado
0000622	LUZILENE DOS SANTOS BARROSO	-	-	67,00	3º	Classificado
0000148	RAILSON PEREIRA DE SOUZA	-	1,00	66,00	4º	Classificado
0000303	BEATRIZ GAMA DA CRUZ	-	0,00	66,00	5º	Classificado
0000134	KLEANDRY OLIVEIRA DE SOUZA	-	-	65,00	6º	Classificado
0000164	MADSON FABIO MORAIS MENDES	-	0,00	63,00	7º	Classificado
0000282	TANDE HARRISON AGUIAR DA COSTA	-	3,00	62,00	8º	Classificado
0000599	BRUNO EDILSON BATISTA NEVES	-	-	60,00	9º	Classificado
0000238	MABIA DE MACEDO DOS ANJOS	-	2,00	59,00	10º	Classificado
0000022	GILSON BATISTA COUTINHO	-	1,00	57,00	11º	Classificado
0000315	JOÃO VICTOR DOS SANTOS COSTA	-	-	56,00	12º	Classificado
0000654	ROGER NUNES DE SOUZA	-	-	55,00	13º	Classificado
0000550	ALDEI DE OLIVEIRA PANTOJA	-	1,00	55,00	14º	Classificado
0000294	JOERMISON NOGUEIRA DA SILVA	-	0,00	53,00	15º	Classificado
0000621	IZAÍAS DOS SANTOS BARROSO	-	-	52,00	16º	Classificado
0000631	JOSIAS LIBORIO DOS SANTOS FILHO	-	0,00	51,00	17º	Classificado
0000393	ANA AUXILIADORA VIEIRA DOS SANTOS	-	-	50,00	18º	Classificado
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1° AO 5°) - ZONA RURAL | VAGA(S): 30						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**-**	**PDT**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0000472	JOAO NELSON RAMOS PANTOJA	-	3,00	78,00	1º	Classificado
0000635	JUCILEY DA COSTA SERRAO	-	3,00	74,00	2º	Classificado
0000214	CRISTIANE DE SOUZA PAES	-	-	68,00	3º	Classificado
0000223	ELISA PAES CORREIA	-	1,00	68,00	4º	Classificado
0000749	JOÃO PEDRO PEREIRA DA SILVA	-	0,00	68,00	5º	Classificado
0000405	MARIA WANDA CARDOSO BATISTA	-	1,00	64,00	6º	Classificado
0000385	ANA MARY SANTOS DA SILVA	-	1,00	63,00	7º	Classificado
0000508	JUCINETH CASTRO COELHO	-	2,00	63,00	8º	Classificado
0000726	CADIMIEL DE OLIVEIRA MARQUES	-	-	61,00	9º	Classificado
0000396	LAERCE PINTO TAVARES	-	-	61,00	10º	Classificado
0000086	ADELAIR RAMOS PANTOJA	-	-	59,00	11º	Classificado
0000267	RIVANE PAES PINHEIRO	-	-	58,00	12º	Classificado
0000143	MARIZETH SANTOS MONTEIRO	-	-	58,00	13º	Classificado
0000500	WANDISON XAVIER CATIVO DA COSTA	-	-	57,00	14º	Classificado
0000116	JOÃO DORVAL MARQUES DE OLIVEIRA	-	-	57,00	15º	Classificado
0000540	ROSA MARIA DA SILVA PEREIRA	-	2,00	57,00	16º	Classificado
0000525	APARECIDA BATALHA PROTAZIO	-	2,00	57,00	17º	Classificado
0000463	JULIMAR CANDIDA DOS SANTOS CARNEIRO	-	0,00	55,00	18º	Classificado
0000568	IVONE PAES DA SILVA PONTES	-	1,00	55,00	19º	Classificado
0000763	CLEIDSON SERRÃO PINHEIRO	-	0,00	54,00	20º	Classificado
0000583	RAIMUNDO FERREIRA MARQUES FILHO	-	-	53,00	21º	Classificado
0000103	KELIANY ARRUDA DE CASTRO	-	0,00	52,00	22º	Classificado
0000548	EVERTON CLAUDIO DE LIMA PONTES	-	0,00	51,00	23º	Classificado
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1° AO 5°) - ZONA URBANA | VAGA(S): 45						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**-**	**PDT**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0000647	ERICA MATOS OLIVEIRA	-	-	81,00	1º	Classificado
0000682	JOSE MARQUES XAVIER DOS SANTOS	-	-	78,00	2º	Classificado
0000240	KAIO GOMES GUEDES	-	-	78,00	3º	Classificado
0000039	ANA LIDIA MARTINS DE OLIVEIRA	-	2,00	78,00	4º	Classificado
0000592	VIRGINIA CONCEIÇÃO SILVA	-	0,00	78,00	5º	Classificado

0000331	KELLYANE DA GAMA FELIPE	-	0,00	77,00	6º	Classificado
0000192	HERCULES RODRIGO DA SILVA DAGNAISSER	-	-	75,00	7º	Classificado
0000402	FELIPE NOGUEIRA DA SILVA	-	2,00	75,00	8º	Classificado
0000100	FRANCINETHE PEREIRA DA COSTA	-	-	75,00	9º	Classificado
0000429	EVA MARIA PIMENTEL REIS	-	1,00	74,00	10º	Classificado
0000513	REGINALDO MACIEL GOMES	-	2,00	72,00	11º	Classificado
0000610	CALISTRO MARQUES GOES NETO	-	1,00	72,00	12º	Classificado
0000383	LEILA SOUZA DOS SANTOS	-	0,00	72,00	13º	Classificado
0000683	IRENE ORUE RODRIGUES DOS SANTOS	-	1,00	72,00	14º	Classificado
0000146	BEATRIZ GARCIA TORRES	-	1,00	71,00	15º	Classificado
0000626	ISLANEIDE CORRÊA ZACARIAS	-	-	71,00	16º	Classificado
0000438	JONE BRAGA DE ANDRADE	-	-	70,00	17º	Classificado
0000570	ILCELENE MACEDO DE JESUS	-	1,00	69,00	18º	Classificado
0000689	RANGEL HENRIQUE MARQUES	-	-	69,00	19º	Classificado
0000308	NAZARÉ MACÊDO PINTO	-	0,00	69,00	20º	Classificado
0000760	ZILA REIS DE OLIVEIRA	-	1,00	68,00	21º	Classificado
0000575	NARA NELMA DE OLIVEIRA SOARES	-	2,00	68,00	22º	Classificado
0000554	JHULY FERNANDES APARICIO	-	2,00	68,00	23º	Classificado
0000327	MARIZA VIANA LIMA	-	-	67,00	24º	Classificado
0000183	JOAO MARQUES PAES NETO	-	1,00	66,00	25º	Classificado
0000748	TATIANE NUNES SICSU DE CASTRO	-	3,00	66,00	26º	Classificado
0000392	ANA AUXILIADORA VIEIRA DOS SANTOS	-	-	66,00	27º	Classificado
0000758	MARGRETH DAS NEVES PEREIRA	-	1,00	66,00	28º	Classificado
0000369	JULIANA AYRES DA SILVA	-	-	66,00	29º	Classificado
0000334	ROSINEI JOSÉ DE JESUS LOURIDO	-	2,00	66,00	30º	Classificado
0000147	RAILSON PEREIRA DE SOUZA	-	1,00	66,00	31º	Classificado
0000365	FABRICIO JOSÉ VIEIRA LIRA	-	2,00	66,00	32º	Classificado
0000565	GILVANDRO SERRAO DOS SANTOS	-	2,00	66,00	33º	Classificado
0000378	ELIZANDRA SILVA COSTA	-	2,00	66,00	34º	Classificado
0000274	JEANE NUNES GARCIA	-	2,00	66,00	35º	Classificado
0000407	JONAS MENEZES DA SILVA	-	-	65,00	36º	Classificado
0000356	GISELE FRÓEZ DE OLIVEIRA	-	2,00	65,00	37º	Classificado
0000605	MARLY TAVARES PEIXOTO DA CRUZ	-	2,00	65,00	38º	Classificado
0000127	EDER MORAES MEDEIROS	-	3,00	65,00	39º	Classificado
0000046	CÉLIO EDUARDO PIMENTEL SERRÃO	-	-	64,00	40º	Classificado
0000655	ADAMARA DOS SANTOS SOARES	-	1,00	64,00	41º	Classificado
0000380	ANTONIA PINTO GOMES	-	1,00	63,00	42º	Classificado
0000566	SILVIA PEREIRA PINTO	-	1,00	63,00	43º	Classificado
0000421	ERICO WILLIAM CUNHA MONTEIRO	-	2,00	63,00	44º	Classificado
0000432	JOSÉ IVAN NEVES SERRÃO	-	2,00	63,00	45º	Classificado
0000208	EDIANA BEZERRA PIMENTEL	-	1,00	63,00	46º	Classificado
0000411	ELIENNE DE CARVALHO RODRIGUES	-	2,00	63,00	47º	Classificado
0000030	MIRIAN PINTO MONTEIRO PRATA	-	2,00	62,00	48º	Classificado
0000283	MARILIANA VIANA DOS SANTOS	-	2,00	62,00	49º	Classificado
0000207	SILVANILSON DOS SANTOS BATISTA	-	2,00	62,00	50º	Classificado
0000371	MIRIAN DO SOCORRO PAES PONTES	-	2,00	62,00	51º	Classificado
0000250	MARIA ANEZIA PACHECO FARIAS	-	1,00	61,00	52º	Classificado
0000510	NELSON RODRIGUES VIANA	-	-	61,00	53º	Classificado
0000751	ELINEIDE PEREIRA MONTEIRO	-	1,00	61,00	54º	Classificado
0000680	MARGARIDA SANTOS DE ANDRADE	-	1,00	61,00	55º	Classificado
0000580	EDIVALDO PINTO GOMES	-	0,00	61,00	56º	Classificado
0000704	GREICYANE NASCIMENTO MACEDO COSTA	-	2,00	61,00	57º	Classificado
0000216	TEREZA DOS SANTOS PANTOJA	-	1,00	60,00	58º	Classificado
0000340	VANESA CARLA VIEIRA RAMOS	-	2,00	60,00	59º	Classificado
0000628	LUÍS ARMANDO DO NASCIMENTO MELO	-	-	60,00	60º	Classificado
0000171	JUMARA DA SILVA MAIA	-	1,00	60,00	61º	Classificado
0000068	JACILENE GUIMARÃES AOKI	-	2,00	60,00	62º	Classificado
0000641	DJALVANA COSTA DA SILVA	-	-	60,00	63º	Classificado
0000361	GONÇALO HONÓRIO DA SILVA JÚNIOR	-	2,00	59,00	64º	Classificado
0000381	LUCIENE OLIVEIRA LOPES	-	-	59,00	65º	Classificado
0000089	RAIMUNDO MENDES DOS SANTOS NETO	-	1,00	59,00	66º	Classificado
0000257	DANIELA MORAES DO ESPÍRITO SANTO	-	2,00	59,00	67º	Classificado
0000719	ELZI MIRANDA GONÇALVES	-	1,00	59,00	68º	Classificado
0000543	ANNE GRAZIELLA BARBOSA MACHADO	-	2,00	59,00	69º	Classificado
0000297	FEBE DA MOTA TUNDIS	-	2,00	58,00	70º	Classificado
0000406	SANDERSON PRATA RIBEIRO	-	-	57,00	71º	Classificado
0000547	FELIPE MONTEIRO PAES	-	1,00	57,00	72º	Classificado
0000441	DARLENE OLIVEIRA DA SILVA	-	1,00	56,00	73º	Classificado
0000390	ALAN MARQUES DE BRITO	-	0,00	56,00	74º	Classificado
0000722	JUDITE CHAVES DA SILVA	-	-	54,00	75º	Classificado
0000263	ILZETE GARCIA MONTEIRO	-	-	54,00	76º	Classificado
0000564	MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA	-	-	54,00	77º	Classificado
0000335	EDEN CARLOS SERRAO DOS SANTOS	-	1,00	54,00	78º	Classificado
0000705	JULIO MARINHO DA SILVA FILHO	-	1,00	54,00	79º	Classificado
0000372	SAVERA DE CASTRO LEAL	-	2,00	53,00	80º	Classificado
0000403	MARIA ILAÍSE MENDES DE SOUSA	-	2,00	52,00	81º	Classificado
0000454	EDERLÂNDIA DE OLIVEIRA FERNANDES	-	-	51,00	82º	Classificado
0000395	AQUILA PANTOJA PIMENTEL	-	1,00	51,00	83º	Classificado
0000389	AURIENE LIMA DE SOUZA	-	-	51,00	84º	Classificado
0000176	ERLANDIA FERREIRA RODRIGUES	-	-	50,00	85º	Classificado
0000736	DARLAN ZANES FONSECA	-	-	50,00	86º	Classificado
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II GEOGRAFIA (6° AO 9° ANO) - ZONA RURAL | VAGA(S): 3						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**-**	**PDT**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0000011	MIGUEL DO CARMO DE SOUSA	-	-	64,00	1º	Classificado
0000753	RILDO DA CUNHA TEIXEIRA	-	1,00	63,00	2º	Classificado
0000665	JOSIMARA FERREIRA PICANÇO	-	1,00	60,00	3º	Classificado
0000670	HÉVELLYN VIANA DE OLIVEIRA	-	2,00	53,00	4º	Classificado
0000319	JOSE BOSCO MARQUES DA SILVA	-	1,00	52,00	5º	Classificado
PROFESSOR FUNDAMENTAL II HISTORIA (6° AO 9° ANO) - ZONA RURAL | VAGA(S): 1						

INSCRIÇÃO	NOME	-	PDT	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000329	WINGRYSON MORAES FEITOSA	-	-	87,00	1º	Classificado
PROFESSOR FUNDAMENTAL II HISTORIA (6° AO 9° ANO) - ZONA URBANA | VAGA(S): 1						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**-**	**PDT**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0000660	KLEVIA PAES MONTEIRO	-	2,00	89,00	1º	Classificado
0000526	ERNANDA MARTINS DA CUNHA	-	1,00	79,00	2º	Classificado
0000608	GUSTAVO MATIAS DE CASTRO MONTEIRO	-	-	73,00	3º	Classificado
0000509	JUCINETH CASTRO COELHO	-	2,00	70,00	4º	Classificado
0000597	ROSINEI JOSÉ DE JESUS LOURIDO	-	1,00	62,00	5º	Classificado
0000734	MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA	-	-	57,00	6º	Classificado
0000149	PAULO CESAR ZUANI GOMES	-	-	56,00	7º	Classificado
PROFESSOR FUNDAMENTAL II LINGUA PORTUGUESA (6° AO 9° ANO) - ZONA RURAL | VAGA(S): 4						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**-**	**PDT**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0000473	JOAO NELSON RAMOS PANTOJA	-	3,00	83,00	1º	Classificado
0000314	LARISSA BARBOSA LEAL	-	-	74,00	2º	Classificado
0000006	JOSÉ AUGUSTO BARBOSA GOMES	-	1,00	67,00	3º	Classificado
0000177	GLEIDIANE PAES MORAES	-	1,00	63,00	4º	Classificado
PROFESSOR FUNDAMENTAL II LINGUA PORTUGUESA (6° AO 9° ANO) - ZONA URBANA | VAGA(S): 1						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**-**	**PDT**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0000249	KAREN SERGILENE MARQUES GOMES	-	2,00	92,00	1º	Classificado
0000079	JOELSON RONY MACEDO COSTA	-	2,00	89,00	2º	Classificado
0000573	JOSE MANOEL SANTOS SOARES	-	2,00	82,00	3º	Classificado
0000233	ANNA VICTÓRIA SOARES MENEZES	-	-	77,00	4º	Classificado
0000662	IRENE ORUE RODRIGUES DOS SANTOS	-	1,00	74,00	5º	Classificado
0000607	KARINA TAVARES FERNANDES	-	1,00	72,00	6º	Classificado
0000339	LIZANDRA MONTEIRO TAVARES	-	-	63,00	7º	Classificado
0000037	KEDINA SEIXAS PONTES	-	1,00	57,00	8º	Classificado
0000567	GILVANDRO SERRAO DOS SANTOS	-	1,00	56,00	9º	Classificado
0000370	MIRIAN DO SOCORRO PAES PONTES	-	1,00	55,00	10º	Classificado
0000721	JUDITE CHAVES DA SILVA	-	1,00	53,00	11º	Classificado
0000569	ILCELENE MACEDO DE JESUS	-	1,00	53,00	12º	Classificado
0000746	ANDRÉ INÁCIO DE SOUZA	-	-	51,00	13º	Classificado
PROFESSOR FUNDAMENTAL II MATEMÁTIVA (6° AO 9° ANO) - ZONA RURAL | VAGA(S): 3						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**-**	**PDT**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0000732	HENRIQUE BARATA CASTRO	-	-	88,00	1º	Classificado
0000667	GEOVÂNIA DOS SANTOS DE CAMPOS	-	-	71,00	2º	Classificado
0000160	EMERSON FERNANDES DA CUNHA	-	-	60,00	3º	Classificado
0000058	FERNANDO CANTO DE OLIVEIRA	-	-	59,00	4º	Classificado
0000424	EDMUNDO ALELUIA SERRAO NETO	-	-	55,00	5º	Classificado
0000268	FRANK BRAGA ALVES	-	1,00	55,00	6º	Classificado
0000291	ODEIUSSON SOARES PEREIRA	-	-	50,00	7º	Classificado
PROFESSOR FUNDAMENTAL II MATEMÁTIVA (6° AO 9° ANO) - ZONA URBANA | VAGA(S): 1						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**-**	**PDT**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0000428	MATHEUS DA SILVA GARCIA	-	-	96,00	1º	Classificado
0000338	JOAO CRAMES CASTRO	-	-	89,00	2º	Classificado
0000659	RONILTON MONTEIRO DOS SANTOS	-	1,00	87,00	3º	Classificado
0000352	ALAIN PRAXEDES BELTRAO BRITO	-	-	75,00	4º	Classificado
0000001	RONALD DA SILVA AOKI	-	1,00	64,00	5º	Classificado
0000735	HELOISA DE LIMA SEIXAS	-	1,00	63,00	6º	Classificado
0000260	MAYARA DA COSTA OLIVEIRA	-	0,00	61,00	7º	Classificado
0000715	ALESSANDRA DE LIMA SEIXAS	-	-	61,00	8º	Classificado
0000222	ELIAS GONÇALVES PAES	-	-	60,00	9º	Classificado
0000471	EDUARDO RUBEM CUNHA MONTEIRO	-	-	56,00	10º	Classificado
0000598	EDENISE DA SILVA SANTOS	-	2,00	54,00	11º	Classificado
0000218	CLEANE BERNARDES BATISTA	-	-	50,00	12º	Classificado

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:23CB44DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL RETIFICADO Nº 002/2025 DO PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO

A Secretaria Municipal de Educação e Qualidade de Ensino - SEMED, de Urucurituba - AM, com sede provisória na Rua Antônio Menezes nº 14, Bairro Aparecida, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 206, Inciso VI da Constituição Federal e com o art. 14º, Inciso VII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB/1996, de conformidade, ainda, com o art.40ª, § 1º da Lei nº 054/2006 do Sistema Municipal de Ensino, as condições asseguradas na Meta 19 do Plano Municipal de Educação (PME), Aprovado Pela Lei nº 117 de 22 de junho de 2015, Lei nº 14. 113, de 12 de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de acordo com o artigo 14 §, I; (Lei do Fundeb) e o artigo 38 no Anexo V, Tabela I da presente Lei Complementar municipal Nº 031 de 19 de setembro de 2023, por fim, em consonância com o Decreto Municipal nº 457 - GPMU de 20 de agosto de 2025 (Decreto de Gestão Democrática) o qual regulamenta o processo de escolha, os interessados em se candidatar deverão preencher os critérios exigidos neste edital, conhecer e cumprir o estabelecido no Decreto de Gestão Democrática e demais disposições, correspondente ao biênio 2026 – 2027, que será realizado em todas as unidades escolares conforme as condições estabelecidas a seguir.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

– O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 27 (vinte e sete) vagas para o cargo em comissão de Gestor de Escola da Rede Municipal de Ensino de Urucurituba – AM.

A inscrição será gratuita;
1.1 As publicações referentes ao processo seletivo para Gestor ocorrerão através dos site oficial da Prefeitura de Urucurituba, https://urucurituba.am.gov.br, com ampla divulgação nos veículos de comunicação local;
A) À pessoa com deficiência é assegurada o direito de candidatar-se no presente processo simplificado, sendo garantido o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis e divulgadas, desde que a deficiência que lhe é acometida não seja incompatível com as atribuições do cargo;
B) Não existindo candidato concorrente à vaga descrita no item 2 a, esta será colocada à disposição dos demais concorrentes;
C) A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de Pontuação decrescente publicada Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas e no site https://.urucurituba.am.gov.br, com ampla divulgação nos veículos de comunicação local;
D) A lotação ocorrerá conforme a ordem de aprovação, classificação e convocação;
E) O edital e seus anexos estarão disponíveis no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas (diariomunicipalaam.org.br) e no site https://.urucurituba.am.gov.br; e no portal da Transparência do Estado do Amazonas.

2 – DO CARGO E NÚMEROS DE VAGAS

ÁREA ESPECIFÍCA DA EDUCAÇÃO	ZONA URBANA	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Gestor da Rede Municipal de Ensino	27	5
Salário base	R$ 4.870,35	R$ 4.870,35
Carga horária	40h	40h
Sálario Base	R$ 2.435,17	R$ 2.435,17
Carga horária	20h	20h

2.1 DA REMUNERAÇÃO DO CARGO

Gestores			
	Escolas	Quantidade de alunos matriculados	Valores
I	PEQUEO PORTE	ATE 130 ALUNOS	R$ 1.000,00
II	MÉDIO PORTE	DE 131 A 260 ALUNOS	R$ 1.500,00
III	GRANDE PORTE	ACIMA DE 260 ALUNOS	R$ 2.000,00

3 - SÃO REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
A) Possuir formação em nível superior na Área da educação, Curso de Gestão Escolar ou Mentoria de Diretores Escolares com carga horária mínima de 80h;
B) Ter, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência no Magistério na rede municipal de Urucurituba – AM.
C) Não ter sofrido penalização em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância nos últimos 03 anos;
D) Para os que já execeram ou/e exercem a função de gestor escolar, apresentar o certificado de regulairidade de prestação de contas dos recursos financeiros recebidos em sua gestão e/ou certidão negativa expedida pela receita federal, ou declaração expedida pela SEMED, ou apresentar a REX (https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consulta).
E) Ter disponibilidade para o exercício do cargo, preferenciamente com carga horária semanal de 40 horas (quarenta horas) distribuídas nos turnos matutino(manhã), vespertino (tarde) e noturno (noite);
F) Estar em efetivo exercício da função ou cargo na rede pública municipal, comprovado por meio de declaração expedida pela/SEMED;
G) Não estar sob licenças médicas reiteradas ou laudos impossibilitando exercer as atividades laborais.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES

4.1 - Compete ao Gestor (a) Escolar:
Dirigir estabelecimentos oficiais de ensino, planejando, organizando e coordenando a execução dos programas de ensino e os serviços administrativos, para possibilitar o desempenho regular das atividades docentes e discentes;
Organizar as atividades administrativas, analisando a situação da escola e necessidade de ensino para assegurar bons índices de rendimento escolar;
Analisar o plano de organização das atividades dos professores, como distribuição de turnos, horas de aula, disciplinas e turmas, examinando-o em todas as implicações para verificar a adequação do mesmo às necessidades do ensino;
Coordenar os trabalhos administrativos, supervisionando a matrícula de alunos, a merenda escolar e previsão de materiais e equipamentos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento do estabelecimento que gerencia;
Propor regulamento traçando normas de disciplina e higiene, definindo competências e atribuições visando propiciar um ambiente adequado à formação integral dos alunos;
Conhecer a legislação educacional e de ensino, as normas emitidas pela Secretaria Municipal de Educação e o Regimento Escolar, assegurando seu cumprimento;
Requisitar professores para suprir carências;
Elaborar o Plano de Trabalho Anual em parceria com a comunidade escolar;
Coordenar, articular e participar das discussões dos segmentos da comunidade escolar e local sobre a função social da escola, para construção e implementação do Projeto Político Pedagógico da escola, atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais, Estaduais e Municipais;
Submeter à aprovação do Conselho Escolar o Projeto Político Pedagógico da escola quando houver necessidade de alterações;
Garantir a execução do Projeto Político Pedagógico; garantir o cumprimento do horário escolar, conforme orientações para o ano letivo enviadas pela Secretaria Municipal de Educação;
Garantira e laboração e execução do planejamento de ensino de acordo com as orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
Cumprir o calendário escolar em conjunto com a Coordenação Pedagógica e Conselho Escolar;
Acompanhar a realização do plano de ensino por meio das atividades desenvolvidas pelos docentes;
Viabilizar os processos de formação continuada para o corpo docente, equipe técnica e administrativa da escola;
Realizar reuniões com pais, mães ou responsáveis para análise do rendimento dos estudantes e discussão acerca de questões relativas ao processo educativo;
Acompanha repropor intervenções para correção das taxas de reprovação, abandono, infrequência e similares, de modo a formar competências pedagógicas de sucesso escolar;
4.2 - Mobilizar a comunidade escolar para realizar a avaliação institucional periódica, com vistas à melhoria contínua da instituição;
Promover atividades de integração escola - comunidade, estabelecendo parcerias otimizadoras de cunho socio educacional;
Organizar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de planejamento, avaliação escolar e do Projeto Político Pedagógico, juntamente com a comunidade escolar;

Promover junto à Coordenação Escolar atividades pedagógicas, científicas, tecnológicas, esportivas, sociais e culturais, em articulação com a comunidade escolar;
Representar oficialmente, o estabelecimento de ensino, sempre que se fizer necessário;
Comunicar aos órgãos competentes irregularidades identificadas, no âmbito do estabelecimento de ensino para que sejam apuradas;
Encerrar em conjunto com o administrativo do estabelecimento de ensino, as atas dos trabalhos realizados durante o ano letivo, encaminhando-as ao órgão competente;
Manter a conservação do prédio escolar, mobiliários e equipamentos;
Planejar e a companhar a utilização das dependências do estabelecimento de ensino, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação;
Apoiar e supervisionar a organização de grupos discentes, com vistas ao exercício da cidadania e ampla melhoria da escola;
Acompanhar o exercício das atribuições dos membros do corpo docente, pessoal administrativo e operacional;
Despachar, em tempo hábil, os requerimentos sobre matrículas, transferências, declarações e outros que lhe competirem;
Expedir declarações e certificados, bem como qual quer outro documento de cunho administrativo ou pedagógico que lhe for solicitado;
Convocar e presidir reuniões técnicas, administrativas e pedagógicas mediante a necessidade da escola;
Zelar pelo cumprimento do expediente dos funcionários de acordo com a lei vigente;
Controlar a frequência e pontualidade dos servidores, enviando à Secretaria Municipal de Educação, os documentos pertinentes (Resumo de Ponto);
Responder legalmente perante os órgãos públicos competentes, pelo funcionamento da Unidade de Ensino;
Notificar ao Comitê Gestor do Busca Ativa Escolar, a relação nominal dos estudantes menores de quatorze anos regularmente matriculados que se ausentar da unidade de ensino por 03 dias consecutivos, a fim de evitar a evasão e a reprovação, conforme a legislação em vigor;
Zelar pela qualidade da alimentação escolar e criar mecanismos de acompanhamento e controle do estoque, evitando desvios dos gêneros, bem como comunicando ao setor competente, qualquer irregularidade detectada;
Realizar a gestão dos recursos tecnológicos e de consumo da escola para otimizar os processos administrativos e pedagógicos;
Articular a relação entre a escola e a Secretaria Municipal de Educação;
Fortalecer a corresponsabilidade entre escola e família;
Articular a relação entre a escola e a comunidade;
Formular e adotar medidas normativas e regulamentares condizentes com os objetivos da escola;
Articular, organizar e supervisionar as ações de todos os segmentos da comunidade escolar no cumprimento da função social da escola;
Assegurar o processo participativo de tomadas de decisões e zelar para que essas ações se convertam em ações concretas;
Conferir, expedir e assinar documentos escolares, em concordância com as Diretrizes e/ou Resoluções do Conselho Municipal de Educação;
Divulgar os objetivos e metas da escola, assim como acompanhar o desempenho dos estudantes e apresentar os resultados à comunidade escolar;
- Monitorar os registros de frequência, conteúdos programáticos e notas no Diário digital;
- Planejar, controlar, acompanhar e avaliar, junto como Conselho Escolar e/ou a Tesouraria da Escola, a administração dos recursos financeiros e o controle fiscal;
- Prestar contas dos recursos financeiros à comunidade escolar e aos órgãos competentes;
- Disponibilizar o acesso aos documentos normativos da escola ato da comunidade escolar;
- Fornecer as informações solicitadas no Censo Escolar da Educação Básica;
- Conferir os dados preliminares do Censo, publicados no Diário Oficial da União, e caso seja necessário, proceder às correções, dentro dos prazos legais, no sistema Educacenso.

5- DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- No ato da efetivação da inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente os seguintes documentos em um único arquivo em formato PDF no E-MAIL uruc.semec@gmail.com. Serão realizadas as incrições de 15 às 7h, e até o dia 26 de setembro, até às 23h59.

- Curriculum Vitae atualizado;
- Formulário de inscrição preenchido disponibilizado no anexo III;
- Carteira de Identidade - RG;
- CPF;
- Comprovante de residência
- Comprovante de certidão negativa expedida pela Receita Federal, ou Declaração expedida pela SEMED, ou a REX; de prestação de contas do Conselho Escolar, para os que já exerceram ou/e exercem o cargo de gestor;
- Declaração escrita e assinada pelo próprio candidato, de disponibilidade para o exercício do cargo de Gestor de Escola, atualizada;
- Plano de Gestão Escolar;
- Os documentos que tratam o item 5, deverão estar legíveis;
- Não será cobrada taxa de inscrição;
- Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
- As informações prestadas no Formulário de Inscrição, como também a documentação apresentada é de inteira responsabilidade do candidato.
- O candidato só poderá se candidatar para uma única unidade escolar da Rede Municipal.

6 – DA COMISSÃO AVALIADORA

- A Comissão Avaliadora do PSS será designada por Portaria nº 449/2025-SEMED, que definirá suas atribuições, competências e membros;
- Compete à Comissão: analisar inscrições, avaliar títulos, conduzir as etapas de seleção, julgar recursos e homologar o resultado, nos termos deste Edital.

7 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- O PSS compreender as seguintes etapas:

A) Avaliação de Títulos (classificatória): conforme tabela de pontuação deste Edital;
B) Entrevista, entrega e apresentação do Projeto de Gestão eliminatória e classificatória.
C) O cronograma detalhado de cada etapa, com datas e prazos, conforme Anexo II.

8 – DO EXAME DE TITULOS, ENTREVISTA, ENTREGA E APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE GESTÃO

- O Exame de Título e entrega do Projeto de Gestão Escolar ocorrerá no período 08 a 13 de outubro de 2025;
- A entrevista e apresentação do Projeto de Gestão Escolar ocorrerá no período de 14 a 17 de outubro de 2025, das 7h às 12h e das 14h às 17h, que será realizada no prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba, consistindo em fase classificatória do certame;
- Podem ser apresentados como títulos as pós-graduações lato sensu e stricto sensu, inerentes ao cargo da Carreira do Magistério, aos quais terão a seguinte pontuação:

A) Especialização/Pós-Graduação nas demais áres de conhecimento (mínimo de 360 horas): 1 ponto;
B) Especialização / Pós-Graduação em Gestão Escolar (mínimo de 360 horas): 2 Pontos;
C) Mestrado na área de Educação: 3 Pontos;
D) Doutorado na área de Educação: 4 Pontos.

Os títulos de graduação e pós-graduação deverão ser reconhecidos pelo MEC;

- As pontuações descritas no item 8, não serão cumulativas, computando sempre a maior titulação;
- A entrevista terá por finalidade o conhecimento e análise do perfil do profissional pela banca avaliadora;
- As entrevistas dos candidatos serão gravadas, desde que autorizada pelo mesmo, e serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, as entrevistas serão realizadas pela comissão avaliadora do PSS/SEMED de Urucurituba, com duração máxima de 30 minutos, na modalidade individual e presencial. As entrevistas serão avaliadas a partir de 5 critérios que consistirá em até 50 pontos na seguinte forma:

A) Visão sistemática e senso ético: 10 Pontos;
B) Habilidade de Liderança: 10 Pontos;
C) Facilidade de comunicação e persuasão: 10 Pontos;
D) Flexibilidade e disposição para mudanças: 10 Pontos;
E) Pró-atividade e Desenvolvimento: 10 Pontos.

9 - Lista específica para candidatos com deficiência.

- Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, respeitando rigorosamente a ordem de classificação;

10 – DO PROJETO DE GESTÃO ESCOLAR

- O Plano de Gestão Escolar, será elaborado para a execução no período de 02 (dois) anos, devendo explicitar metas que evidenciem o compromisso com o acesso, a permanência e a garantia das aprendizagens dos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, em consonância as diretrizes nacionais e a Proposta Curricular Amazonense;
- O Plano de Gestão Escolar deverá ser entregue dentro do prazo previsto no anexo II;
- O Projeto de Gestão deverá contemplar diagnóstico da escola (ou perfil-tipo), metas de aprendizagem, plano de ação com indicadores, gestão de pessoas, gestão administrativa e financeira (quando aplicável), participação da comunidade e mecanismos de monitoramento e avaliação;
- O trabalho entregue e apresentação do Projeto de Gestão Escolar serão avaliados a partir de 5 critérios que consistirá em até 50 pontos na seguinte forma:

A) Tema do Projeto de Gestão Escolar -10 Pontos;
B) Coerência do Projeto de Gestão Escolar -10 Pontos;
C) Consistência do Projeto de Gestão Escolar -10 Pontos;
D) Fundamentação Teórico – Metodológico -10 Pontos;
E) Metas do Projeto de Gestão Escolar - 10 Pontos.

- O Projeto de Gestão Escolar do candidato deverá ser, previamente, confeccionado e entregue no dia designado, em formato físico (ANEXO V).

11 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- A classificação final considerará a soma ponderada das etapas: Títulos, Entrevista e Projeto de Gestão. Os pesos serão definidos em anexo;
- Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato em qualquer etapa do Processo Seletivo, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:

A) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
B) Obtiver o maior número de pontos nos Títulos;
C) Sorteio.

12 – DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- Para as pessoas com deficiência interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios contidos na Lei nº 7.853/1989 e no Decreto nº 3.298/1999;
- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer e demais exigências deste Edital;
- As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória;
- Os candidatos com deficiência, no ato da inscrição on-line, deverão apresentar para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2025, o Laudo ou Relatório Médico, informando o CID respectivo, o qual deverá ser acompanhado com as demais documentações;
- O Laudo médico deverá conter;

A) O nome e o número do documento de identidade do candidato;
B) A assinatura, carimbo e CRM do profissional, o qual deverá especificar que o candidato é pessoa com deficiência;
C) Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

- O laudo ou Relatório Médico que não atender às exigências, não terá validade, tendo sua inscrição indeferida para concorrer às vagas destinadas aos deficientes;
- Na falta do relatório médico ou não contendo todas essas informações descritas nos itens anteriores, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição no ato da inscrição;
- Não ocorrendo aprovação de candidato com deficiência, as vagas surgidas serão providas pelos demais candidatos aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação;
- Fica reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas aos candidatos com deficiência, os quais poderão se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido;
- O candidato que no ato da inscrição se declarar com deficiência, se classificado, terá seu nome publicado, em relação à parte, observada a ordem de classificação;
- O candidato com deficiência, classificado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de cargo/função, após sua contratação.

13 - DOS RECURSOS

- Caberá recurso contra: (i) indeferimento de inscrição; (ii) resultado preliminar das etapas. O recurso será interposto exclusivamente por meio eletrônico, dentro do prazo estabelecido em cronograma.
- Cada candidato poderá interpor um único recurso por etapa, devidamente fundamentado. Recursos intempestivos ou sem fundamentação serão indeferidos.
- Os recursos deverão ser enviados pelo corrêio eletronico e-mail uruc.semec@gmail.com
- As decisões dos recursos serão divulgadas pelo site oficial da Prefeitura de Urucurituba, https://urucurituba.am.gov.br

14 - DA NOMEAÇÃO

A nomeação pelo Regime Administrativo dar-se-á com publicação da portaria do Servidor Público Temporário firmado com a Prefeitura Municipal de Urucurituba, através da Secretaria Municipal de Educação;
A nomeação obedecerá à ordem do resultado homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no site https://urucurituba.am.gov.br

- Ser brasileiro nato ou naturalizado (processo concluído);
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da assinatura da Portaria e não ter 70 anos ou mais;
- Estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária exigida no Edital;
- Apresentar os documentos originais necessários, para fins de conferências com as cópias e compatíveis com o exercício do cargo;
- Ter aptidão física e mental para o exercício da atribuição do cargo constatado por atestado médico;
- Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública;
- Não ocupar cargo público, exceto os previstos na Constituição Federal de 1988, no Art. 37, inciso XVI, alíneas "a" e "b", quando houver compatibilidade de horário;
- O candidato aprovado neste Processo Seletivo deverá apresentar no ato da contratação a documentação comprobatória original e uma cópia de cada um dos documentos:

A) 2 fotos atuais 3x4;
B) Carteirade Identidade – FRENTE E VERSO;
C) Cadastro de pessoa física – CPF;
D) Título de Eleitor;
E) Declaração de quitação Eleitoral – http://www.tse.jus.br/;
F) Certificado de dispensa do Serviço Militar-sexo Masculino;
G) Comprovante de escolaridade – certificado e histórico;
H) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP,ou extrato analítico;
I) Declaração de Situação Cadastral
https://serviços.receita.fazenda.gov.br/Serviços/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
J) Agencia com digito e Conta Corrente com digito – SOMENTE BRADESCO;
L) Comprovante de Residência atual – LUZ;
M) Carteira de Trabalho digital;
N) Certidão de Nascimento ou casamento;
O) Certidão de nascimento e CPF dependentes até 14 anos;
P) Certidão Negativa ação Cível e Criminal (Estadual) – https://consultasaj.tjam.jus.br;
Q) Certidão Negativa do Tributo de Contas da União – https://contas.tcu.gov.br;
R) Declaração de Inexistência de Benefícios INSS – Site INSS;
S) Declaração de bens ou declaração de Impostode Renda – ANEXO VI;
T) Laudo de Inspeção Médica de Saúde;
U) Grupo Sanguíneo;
V) Curriculum Vitae, contendo e-mail atualizado, contato e Cursos;
W) Autodeclaração Étnico – Racial – ANEXO VI;
X) Declaração que não ocupa outro cargo público – ANEXO VI;
Declaração de disponibilidade de horário - ANEXO VI.
Somente será contratado o candidato cuja documentação estiver completamente de acordo com este Edital.

15 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O PSS terá validade de 02 (dois) ano, apartir da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

16 – DA RESCISÃO

A nomeação extinguir-se-á:
- Por iniciativa do nomeado;
- Imediatamente, quando o nomeado incorrer em infração aos deveres e proibições previstas nos artigos 157 da Lei Municipal de nº 15/1993, no Estatuto dos Funcionarios Públicos;
- Por interesse do Poder Público Municipal;
- Ausência ao serviço público em face de estar preso pelo prazo superior a 05 (cinco) dias;
- Comparecer ao local de trabalho estado de embriaguez ou embriaguez contumaz;
- Ofender fisicamente ou moralmente ao aluno, servidores, pais ou responsáveis e todos os membros da comunidade escolar;
- Faltas sucessivas e intermitentes que comprometam o bom andamento do serviço público, o plano de trabalho das Unidades Escolares, a carga horária e os dias letivos previsto em Lei;
- Sucessivos atrasos que comprometam o bom andamento do Serviço Público Municipal.

17 – DOS IMPEDIMENTOS E DAS VEDAÇÕES

É vedado prestar informações falsas ou apresentar documentos inidôneos, sob pena de eliminação do certame e responsabilização nas esferas cabíveis.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as exigências contidas neste Edital deverão ser cumpridas e o candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas;
A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo;
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referente sao Processo Seletivo Simplificado– PSS;
Os candidatos classificados até o número devagas divulgadas serão convocados dentro da conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no prazo de validade deste processo seletivo;
Os demais candidatos classificados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, comporão um cadastro de reserva para uma eventual necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
Será reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder à nomeação de pessoal que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira;
Os classificados serão nomeados e lotados dentro das regras contidas neste Edital e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

O candidato classificado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será considerado desistente, sendo convocado o subsequente;
As situações não previstas neste Edital serão decididas com base na legislação vigente;
Este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no endereço eletrônico https://diariomunicipal.com.br/aam/pesquisar, e no site da prefeitura municipal de Urucurituba https://urucurituba.am.gov.br, e entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urucurituba,__de _____ de 2025.

LEONCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

RODINO ZANES FONSECA
Secretário Municipal de Educação de Urucurituba

ANEXO I – Quadro de monstrativo da Rede Municipal de Ensino.
ANEXO II–Cronogramadas etapas
ANEXO III – Ficha de inscrição
ANEXO IV – Tabela de avaliação
ANEXOV–Estruturado Planode Gestão
ANEXO VI – Declarações

ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE URUCURITUBA
CRONOGRAMA DO PROCESSO SIMPLIFICADO EDITAL Nº002/2025

Unidade Escolar		**Local**
POLO 01		
01	Creche Professora Maria Oscarina Rodrigues	Zona Urbana
02	Creche Professora Maria Janira de Castro Pontes	Zona Urbana
03	Escola Municipal Professora Suzete Tundis Carvalho	Zona Urbana
04	Escola Municipal Professora Djanira Neves de Lima	Zona Urbana
05	Escola Municipal Professor José Gama Filho	Zona Urbana
06	Escola Municipal Professora Tereonildes Mª M. Pará	Zona Urbana
07	Escola Municipal Professora Donata de Castro Pinto	Zona Urbana
	POLO 02	
01	Escola Municipal Professor Cleuter Zanes Fonseca	Zona Rural
02	Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima	Zona Rural
03	Escola Municipal Jerusalém	Zona Rural
04	Escola Municipal Professora Francisca Almeida de Menezes	Zona Rural
05	Escola Municipal Santo Antonio	Zona Rural
	POLO 03	
01	Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus	Zona Rural
02	Escola Municipal Antônio Serrão Vital	Zona Rural
03	Escola Municipal Carmelo Priante	Zona Rural
04	Creche Municipal Hilda Araújo	Zona Rural
05	Escola Municipal Joaquim Ramos	Zona Rural
06	Escola Municipal Manuel Garcia Marinho	Zona Rural
	POLO 04	
01	Escola Municipal Professora Tereza Figueiredo de Castro	Zona Rural
02	Creche Municipal Maria de Fátima Furtado Belém	Zona Rural
03	Escola Municipal Vereador Adolfo Olympio	Zona Rural
04	Escola Municipal Santa Fátima	Zona Rural
05	Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição	Zona Rural
06	Escola Municipal Nsª Sr.ª do Perpétuo Socorro	Zona Rural
	POLO O5	
01	Escola Municipal São Benedito	Zona Rural
02	Escola Municipal São João	Zona Rural
03	Escola MunicipalProf.ª Tereza de Jesus Soares Ferreira	Zona Rural

ANEXO II – Cronogramadas etapas

Data	**Fases**
16 a 26 a de setembro de 2025	Inscrições
01 de outubro de 2025	Publicação da relação de inscrições deferidas
02 de outubro de 2025	Apresentação e interposição de recursos de inscrições indeferidas Os recursos deverão ser enviados pelo corrêio eletronico e-mail uruc.semec@gmail.com
06 e 08 de outubro de 2025	Publicação do resultado do julgamento dos recursos, serão divulgadas pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Urucurituba, https://urucurituba.am.gov.br
09 a 13 de outubro de 2025;	Exames de títulos, envio do Projeto de Gestão
14 a 17 de outubro de 2025	Entrevista e apresentação do Projeto de Gestão, será realizada no prédio da Prefeitura Municipal de Urucurituba.
20 a 24 de outubro de 2025	Resultado final e Homologação, serão publicada Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas e no site https://.urucurituba.am.gov.br,
27 a 31 de outubro de 2025	Convocação dos classificados

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
EDITAL N°002/2025-SEMED

FICHADE INSCRIÇÃO
Inscrições Nº_____ (preenchimento da banca Organizadora)

Nome do Candidato (a): _____
Nome da Escola: _____
CÓDIGO INEP:

ENDEREÇO
Residencial: _____
Bairro:_____
Cidade/Estado: _____ CEP:_____
Cargo/Função: _____
Unidade de Lotação: _____
Telefone Residencial: _____ Celular: ( )_____
Data de Nascimento: ___/____/____ Idade: anos. Escolaridade:_____
RG n°: _____ Órgão Emissor: _____ CPF _____
PIS/PASEP: Estado Civil: Pessoa com Deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO
Inscrição por Procuração: ( ) SIM ( ) NÃO

_____,de_____de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

Nome do Candidato:			
Nome da Escola:			
ITEM	TÍTULOS	VALOR (MÁXIMO)	
1	Especialização/Pós-Graduação nas demais áreas de conhecimento (mínimo de 360 horas)	1	
2	Especialização/Pós-Graduação em Gestão Escolar (mínimo de 360 horas)	2	
3	Curso de Especialização Latu Sensu–Mestrado na área de Educação.	3	
4	Curso de Especialização Strictu Sensu–Doutorado na área de Educação.	4	
ITEM	ENTREVISTA	VALOR (MÁXIMO)	
1	Visão sistemática e senso ético	10	
2	Habilidade de Liderança	10	
3	Facilidade de comunicação e persuasão	10	
4	Flexibilidade e disposição para mudanças	10	
5	Pró-atividade e Desenvolvimento	10	
ITEM	PROJETO DE GESTÃO	VALOR (MÁXIMO)	
1	Tema do Projeto de Gestão Escolar	10	
2	Coerência do Projeto de Gestão Escolar	10	
3	Consistência do Projeto de Gestão Escolar	10	
4	FundamentaçãoTeórico–Metodológico	10	
5	Metas do Projeto de Gestão Escolar	10	

TABELA DE AVALIAÇÃO

ANEXO V
ESTRUTURA DO PLANO DE GESTÃO
NOME COMPLETO DOS CANDIDATOS PLANO DE GESTÃO - PERIODOXXXXXXX ESCOLA XXXXXXXXXXXXXX
QUANTIDADE DE PÁGINAS – MIN 10 MAX 15
URUCURITUBA - AM
MÊS/ANO
PLANO DE GESTÃO PERÍODO XXXXXXXX
1. IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES:
2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR (DADOS GERAIS COMO INEP E ENDEREÇO)
3. INTRODUÇÃO
4. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO REDAÇÃO MAIS ELABORADA SOBRE A ESCOLA).
5. CARACTERIZAÇÃO DA COMUNIDADE (PERFIL DA COMUNIDADE ATENDIDA)
6. ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA (Modalidades de ensino e horário de funcionamento)
7. OBJETIVO GERAL
8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
9. SOBRE A GESTÃO ESCOLAR
10. REFERÊNCIAS
11. PLANO DE METAS E AÇÕES

META:					
AÇÃO	OBJETIVO	ESTRATEGIA	RESPONSAVEL	PERIODO	RESULDATO ESPERADO

DIMENSÃO1: GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

META:					
AÇÃO	OBJETIVO	ESTRATEGIA	RESPONSAVEL	PERIODO	RESULDATO ESPERADO

DIMENSÃO2: GESTÃO PEDAGOGICA

DIMENSÃO3: GESTÃO AVALIAÇÃO

META:					
AÇÃO	OBJETIVO	ESTRATEGIA	RESPONSAVEL	PERIODO	RESULDATO ESPERADO

ANEXO VI

DECLARAÇÕES PARA NOMEAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS

EU_____DECLARO, para os devidos fins que estou isento de apresentação de DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA à Receita Federal, e não possuo bens.
Por ser verdade, firmo apresente DECLARAÇÃO.

Urucurituba-Am, _____/_____/_____.

_____
ASSINATURA

AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

LEI FEDERAL 12.288/2010C/CLEIFEDERAL nº14.553/2023

Eu,_____, titular do RG nº_____, expedido em _____,
inscrito no CPF sob nº_____, pelo órgão expedidor, _____ sob pena da lei, em cumprimento a **LEI FEDERAL nº 12.288/2010 alterada pela Lei** 14.553/2023, de 20/04/2023, **AUTO DECLARO**, sob a pena da lei, que sou:

( ) Branco, ( ) preto,( ) pardo, ( ) indígena, ( ) Amarelo, ( ) outros/especificar _____.

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito àssanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

URUCURITUBA-AM, _____ de _____ de 20**_____**.

_____
Assinaturado (a) servidor (a)

*O Decreto-Lei n° 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA OUTRO CARGO PÚBLICO
Eu,_____Inscrito no CPF nº _____ Residente e domiciliado na Rua ou Av. _____Nº_____, Bairro_____. CEP:_____.DECLARO, para os devidos fins que NÃO OCUPO OUTRO CARGO PÚBLICO.
Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Urucurituba Am, _____/_____/_____.

_____
ASSINATURA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORARIO

Eu, _____ Inscrito no CPF nº_____Residente e domiciliado na . _____ Nº_____, Bairro_____, DECLARO, para os devidos fins que TENHO DISPONIBILIDADE DE HORARIO para atuar no cargo de
Por ser verdade, firmo apresente DECLARAÇÃO.

Urucurituba-Am, _____/_____/_____.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:83EF222E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0237/2025-GP/PMA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Gabinete do Prefeito em Exercício
DECRETO Nº 0237/2025-GP/PMA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo de Seleção Pública para Diretores Escolares do Município de Amaturá– Edital Nº. 001/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o resultado final do certame, contendo a classificação dos candidatos aprovados por escolas, bem como transcorrido o prazo legal de recurso, não existindo mais quaisquer questionamentos;
DECRETA:
Art. 1º. – Fica homologado o resultado final do Processo de Seleção Pública para Diretores Escolares (publicado em 29 de agosto de 2025), inscritos através do Edital no 001/2025, aberto para o preenchimento de vagas do quadro de Diretores Escolares de nível superior, tendo sido aprovados e classificados os candidatos, conforme o ANEXO I deste Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 10 de setembro de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito Em Exercício/Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de setembro de 2025.

ANEXO I										
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS CANDIDATOS										
INSCRITOS NO EDITAL Nº 001/2025 – SELEÇÃO PÚBLICA PARA DIRETORES ESCOLARES										
CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO	FORMAÇÃO ACADÊMICA (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU ESPECIALIZAÇÃO)	ESCOLA MUNICIPAL FORMAÇÃO ACADÊMICA (STRICTO SENSO - MESTRADO)	EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA (3 A 6 ANOS)	SILVIO PINTO RIBEIRO EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR (6 MESES A 5 ANOS)	CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM GESTÃO ESCOLAR	AVALIAÇÃO DO PLANO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
ERCILANE AREVALO RAMIRES	5,0	10,0	0,0	10,0	5,0	0,0	30,0	28,0	88,0	APROVADA
ESCOLA MUNICIPAL EUDÓCIA ANDRADE										
CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO	FORMAÇÃO ACADÊMICA (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU ESPECIALIZAÇÃO)	FORMAÇÃO ACADÊMICA (STRICTO SENSO - MESTRADO)	EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA (3 A 6 ANOS)	EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR (6 MESES A 5 ANOS)	CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM GESTÃO ESCOLAR	AVALIAÇÃO DO PLANO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
FRANCISDALVA MALAFAIA SILVA	5,0	10,0	0,0	10,0	5,0	0,0	30,0	28,0	88,0	APROVADA

ESCOLA MUNICIPAL VITÓRIA SIMÃO										
CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO	FORMAÇÃO ACADÊMICA (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU ESPECIALIZAÇÃO)	FORMAÇÃO ACADÊMICA (STRICTO SENSO - MESTRADO)	EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA (3 A 6 ANOS)	EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR (6 MESES A 5 ANOS)	CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM GESTÃO ESCOLAR	AVALIAÇÃO DO PLANO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
EDELSON RODRIGUES DE MELO	5,0	10,0	0,0	10,0	0,0	0,0	28,0	29,0	82,0	APROVADO
KAIO ANDERSON FERNANDES	5,0	10,0	0,0	10,0	0,0	0,0	27,0	29,0	81,0	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL PROFESSOR RAIMUNDO ANDRADE BONIFÁCIO										
CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO	FORMAÇÃO ACADÊMICA (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU ESPECIALIZAÇÃO)	FORMAÇÃO ACADÊMICA (STRICTO SENSO - MESTRADO)	EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA (3 A 6 ANOS)	EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR (6 MESES A 5 ANOS)	CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM GESTÃO ESCOLAR	AVALIAÇÃO DO PLANO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
FRANCISCO ANDRADE DA SILVA	5,0	10,0	0,0	10,0	0,0	0,0	27,0	28,0	80,0	APROVADO

MARCLENE CASTRO DOS SANTOS	5,0	10,0	0,0	10,0	0,0	0,0	25,0	29,0	79,0	CLASSIFICA-DA

ESCOLA MUNICIPAL IINDIGENA METARE										
CANDIDATO	**FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO**	**FORMAÇÃO ACADÊMICA (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU ESPECIALIZAÇÃO)**	**FORMAÇÃO ACADÊMICA (STRICTO SENSO - MESTRADO)**	**EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA (3 A 6 ANOS)**	**EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR (6 MESES A 5 ANOS)**	**CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM GESTÃO ESCOLAR**	**AVALIAÇÃO DO PLANO**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
CLEISON SALES PEREIRA	**5,0**	**10,0**	**0,0**	**10,0**	**0,0**	**0,0**	**20,0**	**27,0**	**72,0**	**APROVADO**
BENILDO MANDUCA FLORES	5,0	10,0	0,0	10,0	0,0	0,0	25,0	7,0	57,0	DESCLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA PADRE SANTO										
CANDIDATO	**FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO**	**FORMAÇÃO ACADÊMICA (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU ESPECIALIZAÇÃO)**	**FORMAÇÃO ACADÊMICA (STRICTO SENSO - MESTRADO)**	**EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA (3 A 6 ANOS)**	**EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR (6 MESES A 5 ANOS)**	**CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM GESTÃO ESCOLAR**	**AVALIAÇÃO DO PLANO**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
ROBERT RENNER BICHARRA BARBOSA	**5,0**	**10,0**	**10,0**	**10,0**	**0,0**	**0,0**	**27,0**	**27,0**	**89,0**	**APROVADO**
SANDRO HENRIQUE CATIQUE BARBOSA	5,0	10,0	0,0	10	0,0	0,0	18,0	19,0	62,0	DESCLAS-SIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA NOVA ESPERANÇA										
CANDIDATO	**FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO**	**FORMAÇÃO ACADÊMICA (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU ESPECIALIZAÇÃO)**	**FORMAÇÃO ACADÊMICA (STRICTO SENSO - MESTRADO)**	**EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA (3 A 6 ANOS)**	**EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR (6 MESES A 5 ANOS)**	**CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM GESTÃO ESCOLAR**	**AVALIAÇÃO DO PLANO**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
CRISTOVÃO FERREIRA PESSOA FILHO	**5,0**	**10,0**	**0,0**	**10,0**	**0,0**	**0,0**	**26,0**	**29,0**	**80,0**	**APROVADO**
ERICO BICHARRA DE LUNA	5,0	10,0	0,0	10,0	0,0	0,0	25,0	29,0	79,0	CLASSICADO
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA MAEPÚ										
CANDIDATO	**FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO**	**FORMAÇÃO ACADÊMICA (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU ESPECIALIZAÇÃO)**	**FORMAÇÃO ACADÊMICA (STRICTO SENSO - MESTRADO)**	**EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA (3 A 6 ANOS)**	**EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR (6 MESES A 5 ANOS)**	**CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM GESTÃO ESCOLAR**	**AVALIAÇÃO DO PLANO**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
MARCEL FERMIN BACKSMAM	**5,0**	**10,0**	**0,0**	**10,0**	**0,0**	**0,0**	**25,0**	**21,0**	**71,0**	**APROVADO**
ESCOLA MUNICIPAL GUARANI										
CANDIDATO	**FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO**	**FORMAÇÃO ACADÊMICA (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU ESPECIALIZAÇÃO)**	**FORMAÇÃO ACADÊMICA (STRICTO SENSO - MESTRADO)**	**EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA (3 A 6 ANOS)**	**EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR (6 MESES A 5 ANOS)**	**CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM GESTÃO ESCOLAR**	**AVALIAÇÃO DO PLANO**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
LEANDRO BATISTA SIMÃO	**5,0**	**10,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**29,0**	**29,9**	**73,9**	**APROVADO**

ESCOLA MUNICIPAL MISSIONEIRO JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ										
CANDIDATO	**FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO**	**FORMAÇÃO ACADÊMICA (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU ESPECIALIZAÇÃO)**	**FORMAÇÃO ACADÊMICA (STRICTO SENSO - MESTRADO)**	**EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA (3 A 6 ANOS)**	**EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR (6 MESES A 5 ANOS)**	**CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM GESTÃO ESCOLAR**	**AVALIAÇÃO DO PLANO**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
MARGRED DE LIMA RAMOS	**5,0**	**10,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**26,0**	**29,0**	**70,0**	**APROVADA**
ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS										
CANDIDATO	**FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO**	**FORMAÇÃO ACADÊMICA (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU ESPECIALIZAÇÃO)**	**FORMAÇÃO ACADÊMICA (STRICTO SENSO - MESTRADO)**	**EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA (3 A 6 ANOS)**	**EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR (6 MESES A 5 ANOS)**	**CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM GESTÃO ESCOLAR**	**AVALIAÇÃO DO PLANO**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
RONEY RABELO FÉLIX	**5,0**	**10,0**	**0,0**	**10,0**	**0,0**	**0,0**	**21,0**	**24,0**	**70,0**	**APROVADO**
ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO										
CANDIDATO	**FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO**	**FORMAÇÃO ACADÊMICA (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU ESPECIALIZAÇÃO)**	**FORMAÇÃO ACADÊMICA (STRICTO SENSO - MESTRADO)**	**EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA (3 A 6 ANOS)**	**EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR (6 MESES A 5 ANOS)**	**CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM GESTÃO ESCOLAR**	**AVALIAÇÃO DO PLANO**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**

DUNGA MOREIRA FIGUEIREDO	5,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	28,0	29,0	72,0	APROVADO

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTA FÉ										
CANDIDATO	FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO	FORMAÇÃO ACADÊMICA (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU OU ESPECIALIZAÇÃO)	FORMAÇÃO ACADÊMICA (STRICTO SENSO - MESTRADO)	EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA (3 A 6 ANOS)	EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR (6 MESES A 5 ANOS)	CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM GESTÃO ESCOLAR	AVALIAÇÃO DO PLANO	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
LUCINEIDE RAMIRES ATAIDE	5,0	0,0	0,0	10,0	0,0	0,0	26,0	29,0	70,0	APROVADA

Amaturá/Am, em 10 de setembro de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito Em Exercício/Amaturá –AM

JEANE PADILHA SEABRA
Representante da Secretaria Municipal de Educação

ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 10 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:91805867

